

# AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

*Relatório Ambiental*

© AltoMinho, 2016

PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA

3º CICLO 2022-2027

PLANO DE GESTÃO DOS RISCOS DE INUNDAÇÕES

2º CICLO 2022-2027

Região Hidrográfica do Minho e Lima (RH1)



2eco

**NOVA**  
NOVA SCHOOL OF  
SCIENCE & TECHNOLOGY

## Ficha Técnica

### Título

#### **Relatório Ambiental Final**

Plano de Gestão da Região Hidrográfica 3º Ciclo 2022-2027 | Plano de Gestão dos Riscos de Inundações 2º Ciclo 2022-2027

**Região Hidrográfica do Minho e Lima (RH1)**

### Equipa de AAE

Paula Antunes

Rui Ferreira dos Santos

Rosa Santos Coelho

Rita Lopes

Jessica Loureiro

Ana Catarina Oliveira



**Agosto de 2023**

## Índice

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>1</b>
<b>2. ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO E OBJETIVO DA AAE .....</b>	<b>3</b>
2.1 ENQUADRAMENTO LEGAL E INSTITUCIONAL E OBJETIVOS DA AAE .....	3
2.2 ABORDAGEM METODOLÓGICA .....	4
2.3 ARTICULAÇÃO COM ESPANHA .....	5
<b>3. DESCRIÇÃO DO OBJETO DE AVALIAÇÃO .....</b>	<b>7</b>
3.1 A REGIÃO HIDROGRÁFICA DO MINHO E LIMA (RH1) .....	7
3.2 PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO MINHO E LIMA (RH1) .....	10
3.2.1. Enquadramento e Antecedentes.....	10
3.2.2. Diagnóstico da situação do 2º ciclo .....	10
3.2.3. Breve descrição dos aspetos relevantes do 3.º ciclo do PGRH .....	14
3.2.4. Objetivos do PGRH da RH1 .....	32
3.2.5. Programa de Medidas .....	35
3.3 PLANO DE GESTÃO DOS RISCOS DE INUNDAÇÕES DO MINHO E LIMA (RH1).....	40
3.3.1. Enquadramento e Antecedentes.....	40
3.3.2. Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundações.....	40
3.3.3. Ponto de situação das medidas do 1º ciclo .....	42
3.3.4. Objetivos Estratégicos e Operacionais .....	43
3.3.5. Medidas nacionais e específicas do 2º ciclo .....	44
3.4 ARTICULAÇÃO ENTRE O PGRI E O PGRH DA RH1 NO QUE SE REFERE A MASSAS DE ÁGUA SIGNIFICATIVAMENTE ATINGIDAS PELAS INUNDAÇÕES.....	48
<b>4. AVALIAÇÃO AMBIENTAL DOS PLANOS (PGRH E PGRI) NA RH1.....</b>	<b>49</b>
4.1 ENQUADRAMENTO .....	49
4.2 QUADRO DE AVALIAÇÃO DA AAE.....	51
4.2.1. Quadro de Referência Estratégico (QRE).....	51
4.2.2. Questões Estratégicas Ambientais e de Sustentabilidade do PGRH e do PGRI.....	55
4.2.3. Fatores Críticos para a Decisão.....	56
4.3 AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DO PGRH DA RH1 .....	65
4.3.1. Análise dos cenários prospetivos do PGRH .....	65
4.3.2. Avaliação da compatibilidade entre os objetivos da AAE e os objetivos do PGRH da RH1 ....	65
4.3.3. Avaliação dos efeitos do PGRH da RH1 nos Fatores Críticos de Decisão .....	73
4.4 AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DO PGRI DA RH1.....	113
4.4.1. Avaliação da compatibilidade entre os objetivos da AAE e os objetivos do PGRI .....	113
4.4.2. Avaliação dos efeitos do PGRI da RH1 nos fatores críticos de decisão .....	117
4.5 AVALIAÇÃO DOS EFEITOS CUMULATIVOS ENTRE O PGRH E O PGRI NA RH1.....	132
4.5.1. Enquadramento .....	132
4.5.2. Avaliação de efeitos cumulativos .....	132
<b>5. SÍNTESE DA AVALIAÇÃO E DAS RECOMENDAÇÕES .....</b>	<b>134</b>
5.1 SÍNTESE DA AVALIAÇÃO .....	134
5.1.1. PGRH.....	134

5.1.2.	PGRI .....	139
5.2	SÍNTESE DAS RECOMENDAÇÕES.....	144
5.2.1.	PGRH.....	144
5.2.2.	PGRI .....	145
<b>6.</b>	<b>SEGUIMENTO E MONITORIZAÇÃO .....</b>	<b>146</b>
6.1	SEGUIMENTO .....	146
6.2	INDICADORES DE AVALIAÇÃO E DE MONITORIZAÇÃO .....	147
	<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>161</b>

## Índice de Figuras

Figura 2.1 - Roteiro metodológico.....	5
Figura 3.1 - Delimitação geográfica da bacia hidrográfica internacional dos rios Minho e Lima (Fonte: PGRH RH1, 2023).....	7
Figura 3.2 - Delimitação da Região Hidrográfica do Minho e Lima (RH1) em Portugal (Fonte: PGRH RH1, 2023) .....	8
Figura 3.3 - Número de massas de água superficiais associadas a cada tipo de impacte (Fonte: PGRH RH1, 2023) .....	11
Figura 3.4 - Evolução da classificação das massas de água superficiais e subterrâneas em bom estado (Fonte: PGRH RH1, 2023) .....	13
Figura 3.5 - Ponto de situação das medidas do 2º ciclo do PGRH (Fonte: PGRH RH1, 2023) .....	14
Figura 3.6 - Classificação do estado global das massas de água superficiais no 3.º ciclo de planeamento (Fonte: PGRH RH1, 2023) .....	19
Figura 3.7 - Classificação do estado global das massas de água subterrâneas no 3.º ciclo de planeamento (Fonte: PGRH RH1, 2023) .....	20
Figura 3.8 - Disponibilidade hídrica subterrânea por unidade de área na RH (Fonte: PGRH RH1, 2023) .....	23
Figura 3.9 - Variação das necessidades futuras de água nos três cenários e do escoamento médio anual nos dois RCP na RH (%) (Fonte: PGRH RH1, 2023).....	32
Figura 3.10 - ARPSI identificadas na RH1 (Fonte: PGRI RH1, 2023).....	41
Figura 4.1 - Análise integrada para definição dos FCD.....	51
Figura 4.2 - Relação entre as pressões nas massas de água, o estado dos ecossistemas e a sua capacidade de providenciarem serviços (adaptado de Grizzetti <i>et al.</i> , 2016) .....	92

## Índice de Tabelas

Tabela 3.1 - Classificação do estado global das massas de água superficiais no 2º ciclo de planeamento (Fonte: PGRH RH1, 2023) .....	12
Tabela 3.2 - Classificação do estado global das massas de água subterrâneas no 2º ciclo de planeamento (Fonte: PGRH RH1, 2023) .....	12
Tabela 3.3 - Massas de água por categoria (Fonte: PGRH RH1, 2023).....	15
Tabela 3.4 - Zonas protegidas designadas na RH (Fonte: PGRH RH1, 2023).....	15
Tabela 3.5 - Outras zonas de proteção na RH (Fonte: PGRH RH1, 2023).....	15
Tabela 3.6 - Síntese das principais pressões na RH1 em território Nacional (Fonte: PGRH RH1, 2023).	16
Tabela 3.7 - Classificação do estado global das massas de água superficiais (Fonte: PGRH RH1, 2023)	19
Tabela 3.8 - Classificação do estado global das massas de água subterrâneas no 3º ciclo de planeamento (Fonte: PGRH RH1, 2023) .....	20
Tabela 3.9 - Objetivos Estratégicos e Operacionais do PGRH (Fonte: PGRH RH1, 2023).....	33
Tabela 3.10 - Objetivos ambientais estabelecidos na DQA aplicados ao PGRH (Fonte: PGRH RH1, 2023) .....	34
Tabela 3.11 - Objetivos Ambientais para as massas de água superficiais da RH1 (Fonte: PGRH RH1, 2023).....	35
Tabela 3.12 - Medidas de base (Fonte: PGRH RH1, 2023) .....	36
Tabela 3.13 - Medidas suplementares (Fonte: PGRH RH1, 2023).....	36
Tabela 3.14 - Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundações da RH1, de acordo com a sua origem (Fonte: PGRI RH1, 2023) .....	41
Tabela 3.15 - Execução física das medidas genéricas de acordo com a sua tipologia (Fonte: PGRI RH1, 2023).....	42
Tabela 3.16 - Execução física das medidas específicas de acordo com a sua tipologia (Fonte: PGRI RH1, 2023).....	42
Tabela 3.17 - Execução das medidas específicas de proteção por natureza das infraestruturas (Fonte: PGRI RH1, 2023) .....	43
Tabela 3.18 - Objetivos estratégicos e operacionais do PGRI (Fonte: PGRI RH1, 2023) .....	43
Tabela 3.19 - Medidas específicas por cada ARPSI, de acordo com a sua tipologia (Fonte: PGRI RH1, 2023).....	45
Tabela 3.20 - Massas de água potencialmente afetadas nas ARPSI da RH1, período de retorno de 100 anos (Fonte: Fichas de ARPSI RH1, 2023) .....	48
Tabela 4.1 - Quadro de Referência Estratégico da AAE do PGRH e do PGRI (RH1).....	53
Tabela 4.2 – Objetivos e Critérios aplicados ao FCD: Recursos Hídricos no PGRH e PGRI .....	57
Tabela 4.3 - Objetivos e Critérios aplicados ao FCD: Recursos Naturais e Culturais no PGRH e PGRI ....	60
Tabela 4.4 - Objetivos e Critérios aplicados ao FCD: Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade no PGRH e PGRI .....	61
Tabela 4.5 - Objetivos e Critérios aplicados ao FCD: Riscos e Vulnerabilidades no PGRH e PGRI .....	63
Tabela 4.6 - Objetivos e Critérios aplicados ao FCD: Governança no PGRH e PGRI.....	64
Tabela 4.7 – Análise da compatibilidade entre os objetivos da AAE e os objetivos estratégicos do PGRH .....	67
Tabela 4.8 - Análise da compatibilidade entre os objetivos da AAE e os objetivos operacionais do PGRH .....	70
Tabela 4.9 - Programa de medidas e respetivas medidas para a promoção da sustentabilidade das captações de água associadas ao objetivo da AAE em análise (Fonte: PGRH RH1, 2023).....	75

Tabela 4.10 - Programa de medidas e respetivas medidas referentes à adaptação às alterações climáticas, associadas ao objetivo da AAE em análise (Fonte: PGRH RH1, 2023).....	77
Tabela 4.11 - Programa de medidas e respetivas medidas com foco na construção ou remodelação das ETAR e nas condições de descarga de águas residuais em redes, associadas ao objetivo da AAE em análise (Fonte: PGRH RH1, 2023) .....	79
Tabela 4.12 - Programa de medidas e respetivas medidas, inerentes a fontes de poluição de atividades agrícolas, associadas aos objetivos da AAE em análise (Fonte: PGRH RH1, 2023) .....	80
Tabela 4.13 - Medidas do eixo relativo à Minimização de alterações hidromorfológicas associadas ao objetivo da AAE em análise (Fonte: PGRH RH1, 2023).....	81
Tabela 4.14 - Medidas dos Programas de Medidas PTE9P01, PTE9P03, PTE7P01 e PTE1P05 com efeitos benéficos para o objetivo da AAE em análise (Fonte: PGRH RH1, 2023).....	82
Tabela 4.15 – Oportunidades e riscos do PGRH no FCD Recursos Hídricos .....	87
Tabela 4.16 – Medidas previstas para as massas de água, com estado ecológico mau ou medíocre, inseridas em zonas designadas para a proteção de habitats, da fauna e flora selvagens e conservação das aves selvagens .....	91
Tabela 4.17 – Oportunidades e Riscos associados ao PGRH no FCD Recursos Naturais e Culturais .....	94
Tabela 4.18 – Oportunidades e riscos do PGRH no FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade .....	102
Tabela 4.19 - Oportunidades e riscos do PGRH no FCD Riscos e Vulnerabilidades .....	108
Tabela 4.20 - Oportunidades e riscos do PGRH no FCD Governança .....	111
Tabela 4.21 - Análise da compatibilidade entre os objetivos da AAE e os objetivos estratégicos do PGRI .....	114
Tabela 4.22 - Análise da compatibilidade entre os objetivos da AAE e os objetivos operacionais do PGRI .....	115
Tabela 4.23 - Oportunidades e riscos do PGRI no FCD Recursos Hídricos .....	120
Tabela 4.24 - Áreas Classificadas abrangidas por ARPSI .....	123
Tabela 4.25 - Oportunidades e riscos do PGRI no FCD Recursos Naturais e Culturais.....	123
Tabela 4.26 - Oportunidades e riscos do PGRI no FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade .....	126
Tabela 4.27 - Oportunidades e riscos do PGRI no FCD Riscos e Vulnerabilidades .....	129
Tabela 4.28 - Oportunidades e riscos do PGRI no FCD Governança .....	130
Tabela 6.1 - Indicadores previstos no Plano para a monitorização dos efeitos do Programa de Medidas proposto que se relacionam com a AAE e/ou que apresentam complementaridade com os objetivos da AAE.....	148
Tabela 6.2 - Indicadores de Seguimento para a implementação das recomendações do PGRH e do PGRI .....	157

## 1. Introdução

A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) é um procedimento obrigatório em Portugal, desde a publicação do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, que consagra no ordenamento jurídico nacional os requisitos legais europeus estabelecidos pela Diretiva nº 2001/42/CE, de 25 de junho.

Os Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) e os Planos de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI) encontram-se sujeitos ao processo de AAE nos termos do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, artigo 3.º, uma vez que se enquadram no setor da gestão das águas, abrangido pelo referido diploma legal.

Os PGRH são elaborados no âmbito da Diretiva Quadro da Água (DQA - Diretiva 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro), transposta para a legislação nacional através da Lei da Água (Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual). De acordo com o disposto no Artigo 29.º da Lei da Água (LA) *“os PGRH são instrumentos de planeamento das águas que visam a gestão, a proteção e a valorização ambiental, social e económica das águas. Os PGRH são elaborados por ciclos de planeamento, sendo revistos e atualizados de seis em seis anos”*.

O balanço do 2.º ciclo de planeamento, referente ao período entre 2016-2021 está incluído no plano referente ao 3.º ciclo de planeamento (2022-2027). Em 2018 deu-se início ao 3º ciclo de implementação do PGRH, tendo sido realizadas as duas fases que antecedem a elaboração dos planos – Calendário e programa de trabalhos; Questões Significativas da Gestão da Água (QSiGA). O projeto de PGRH para o 3º ciclo de planeamento, 2022-2027, esteve em consulta pública entre 25 de janeiro e 30 de dezembro de 2022.

Os PGRI são elaborados no âmbito da Diretiva da Avaliação e Gestão dos Riscos de Inundações (DAGRI) - Diretiva 2007/60/CE, de 23 de outubro, transposta para a legislação nacional através do Decreto-Lei nº115/2010, de 22 de outubro, e *“visam a redução das potenciais consequências prejudiciais das inundações para a saúde humana, o ambiente, o património cultural, as infraestruturas e as atividades económicas, nas zonas identificadas com riscos potenciais significativos”*.

Considerando o artigo 13.º do Decreto-Lei nº 115/2010, de 22 de outubro, e de acordo com a Lei da Água, os PGRI sendo planos de recursos hídricos, constituem planos específicos de gestão das águas nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 24.º e do artigo 31.º da referida Lei, garantindo, nomeadamente, sinergias e benefícios comuns, tendo em consideração os objetivos ambientais definidos para as massas de água. Assim sendo, a escala territorial dos dois Planos é diferente já que o PGRH abrange uma área territorialmente mais vasta correspondente à Região Hidrográfica (RH) enquanto o PGRI incide sobre áreas específicas, correspondentes às Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundações (ARPSI) identificadas nessa RH.

Os PGRI de 1º ciclo vigoraram entre 2016-2021, estando a sua avaliação incluída no plano referente ao 2.º ciclo (2022-2027). Em 2018 deu-se início ao 2º ciclo de implementação da DAGRI, tendo sido realizadas as duas fases que antecedem a elaboração dos planos - Avaliação Preliminar dos Riscos de Inundações (APRI); Cartografia de Áreas Inundáveis e dos Riscos de Inundações. O projeto de PGRI para o 2º ciclo de planeamento, 2022-2027, esteve em consulta pública, entre 10 de junho e 30 de dezembro de 2022.

A AAE do PGRH do Minho e Lima (RH1) e do respetivo PGRI, para o período 2022-2027, iniciou-se em 2020 com a elaboração do Relatório dos Fatores Críticos para a Decisão (FCD), onde se sistematizou um



primeiro retrato do contexto e tendências, de forma a identificar as potencialidades, debilidades, condicionantes e elementos críticos do território em análise face a um determinado enquadramento estratégico. Esta fase inicial teve por objetivo assegurar que a AAE se concentrava apenas no que é importante, e que compreende e se adapta ao contexto natural, social, cultural, político e económico objeto de avaliação. Este Relatório, tal como expresso na legislação, foi sujeito a apreciação por parte das Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE).

O documento, designado de Relatório Ambiental preliminar (RA), correspondeu à segunda fase do procedimento de AAE e teve como principal objetivo a avaliação dos efeitos ambientais dos PGRH e PGRI da RH1, a qual se apoiou nos Fatores Críticos para a Decisão previamente selecionados e avaliados pelas ERAE que se pronunciaram sobre a definição do âmbito. Este documento foi divulgado junto das ERAE e do público em geral, tendo estado em consulta pública de 16 de janeiro de 2023 a 24 de fevereiro de 2023, durante o qual foram recebidos vários pareceres de diversas entidades.

O Relatório Ambiental final corresponde à terceira fase e tem como principal objetivo a integração dos contributos válidos recebidos durante o processo de consulta pública. Este documento encontra-se estruturado do seguinte modo:

- No **capítulo 2**, os objetivos e metodologia da presente AAE, onde se apresenta um enquadramento legal, assim como as etapas da metodologia adotada para a avaliação estratégica dos efeitos da implementação do plano e a articulação com Espanha para esta Região Hidrográfica internacional;
- No **capítulo 3**, uma descrição do objeto de avaliação, onde se expõe um enquadramento do âmbito de aplicação dos planos, a Região Hidrográfica do Minho e Lima (RH1), e se descreve o Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Minho e Lima (RH1) e o Plano de Gestão dos Riscos de Inundações do Minho e Lima (RH1);
- No **capítulo 4**, insere-se a avaliação ambiental dos planos, e segue-se os seguintes passos:
  - Quadro de Avaliação ou o âmbito da AAE do PGRH e do PGRI, no que respeita essencialmente à definição do Quadro de Referência Estratégico e dos Fatores Críticos para a Decisão;
  - Análise de Compatibilidade dos Objetivos dos Planos em análise com os Objetivos da AAE;
  - Avaliação dos efeitos dos planos por fator crítico para a decisão, e dos efeitos cumulativos dos planos em análise;
- No **capítulo 5**, a síntese dos aspetos mais relevantes consequentes da avaliação ambiental e a síntese das recomendações propostas;
- No **capítulo 6**, o seguimento e monitorização dos efeitos dos planos.

## 2. Enquadramento metodológico e objetivo da AAE

### 2.1 Enquadramento Legal e Institucional e objetivos da AAE

A Diretiva 2001/42/EC, de 25 de junho, sobre a avaliação de efeitos de certos planos e programas no ambiente, conhecida pela Diretiva de Avaliação Ambiental Estratégica, transposta para o direito nacional através da publicação do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua atual redação, tem por objetivo conferir um elevado nível de proteção do ambiente e contribuir para a integração das considerações ambientais nos planos e programas suscetíveis de terem efeitos significativos no ambiente, sujeitando-os a uma Avaliação Ambiental, tendo em vista promover o desenvolvimento sustentável. A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de planos e programas passou a ser um procedimento obrigatório, em Portugal, desde a publicação do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho. Uma AAE, por ser um instrumento de avaliação de impactes de natureza estratégica, permite auxiliar o desenvolvimento de planos e programas, quando estes se encontram em elaboração através:

- Apoio no desenvolvimento das alternativas do Plano, com uma abordagem integrada de sustentabilidade, isto é, a inclusão das componentes ambiental, social e económica;
- Identificação de riscos e oportunidades estratégicas das diversas alternativas do plano;
- Por constituir um instrumento de implementação e comunicação de estratégias sustentáveis, que suporta os processos de tomada de decisão e promove a sua qualidade.

O PGRH e o PGRI encontram-se sujeitos a AAE nos termos do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, artigo 3.º, uma vez que se enquadram no setor da gestão das águas, abrangido pelo referido diploma legal. A AAE destes Planos tem como objetivo garantir que os seus possíveis efeitos na sustentabilidade global do território e do ambiente são considerados antes da sua aprovação, sendo assim possível a adoção de soluções mais eficazes e de integrar medidas de controlo que evitem, ou reduzam, os eventuais danos que prejudiquem significativamente o ambiente, decorrentes da sua implementação. Nos casos em que o PGRH e o PGRI abrangem rios transfronteiriços, dever-se-á avaliar na AAE se estes planos são suscetíveis de produzir efeitos significativos no ambiente do outro país.

A legislação nacional estabelece que cabe à entidade responsável pela elaboração dos planos o seguinte:

- Determinar o âmbito da Avaliação Ambiental a realizar, o alcance e o nível de pormenorização da informação a incluir no Relatório Ambiental.
- Solicitar às entidades, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas (ERAE) e às quais possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano, um parecer sobre o âmbito da Avaliação Ambiental e sobre o alcance da informação a incluir no Relatório Ambiental.
- Elaborar o respetivo Relatório Ambiental.
- Promover a consulta das ERAE, facultando o projeto de plano e o respetivo Relatório Ambiental.
- Promover a Consulta Pública do projeto de plano e do respetivo Relatório Ambiental.
- Promover, sempre que o plano seja suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado Membro (EM) da União Europeia, o envio do projeto de plano e do respetivo Relatório Ambiental às autoridades desse Estado.

- Elaborar a versão final do plano e do Relatório Ambiental acompanhado da respetiva Declaração Ambiental, disponibilizando-os publicamente na internet e informando as entidades consultadas.
- Avaliar e controlar os efeitos no ambiente da aplicação e execução do plano, a fim de corrigir os efeitos negativos imprevistos, divulgando eletronicamente os resultados desse controlo com uma periodicidade de atualização no mínimo anual.

No presente caso a entidade responsável pela elaboração dos planos é a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) que é, simultaneamente, a Autoridade Nacional da Água.

## 2.2 Abordagem Metodológica

O modelo metodológico que se seguiu no desenvolvimento dos trabalhos da Avaliação Ambiental do 3.º ciclo do PGRH e do 2º ciclo do PGRI, o qual garante o cumprimento do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho alterado pelo Decreto-Lei nº 58/2011 de 4 de maio, compreende as seguintes oito etapas de trabalho sequenciais:

- Etapa 0: Análise dos resultados do controlo e seguimento da AAE do 2.º ciclo de planeamento do PGRH e do 1º ciclo do PGRI.
- Etapa 1: Definição do âmbito da AAE do 3.º ciclo de planeamento do PGRH e do 2.º ciclo do PGRI, através da elaboração do Relatório de Fatores Críticos para a Decisão.
- Etapa 2: Consulta às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) sobre o âmbito da AAE e definição do âmbito final.
- Etapa 3: Elaboração do Relatório preliminar da Avaliação Ambiental do PGRH e do PGRI.
- Etapa 4: Consulta Pública (incluindo consulta a Espanha) e às ERAE do Relatório preliminar da Avaliação Ambiental e Resumo Não Técnico. Para a consulta a Espanha foi disponibilizado o Relatório dos Efeitos Transfronteiriços.
- Etapa 5: Ponderação dos resultados das consultas.
- Etapa 6: Elaboração do Relatório Ambiental final.
- Etapa 7: Elaboração da Declaração Ambiental.

Assim, para além de uma etapa inicial onde se analisaram os resultados do controlo e seguimento da Avaliação Ambiental que foi feita ao 2.º ciclo do PGRH e da execução de medidas do 1º ciclo do PGRI procedeu-se, inicialmente, à identificação dos planos, programas e estratégias que podem constituir o Quadro de Referência Estratégico para a proposta de definição do âmbito da Avaliação Ambiental.

A definição do âmbito concretizou-se no Relatório de Fatores Críticos para a Decisão, o qual foi sujeito a um escrutínio por parte das ERAE (Etapa 3). Esta consulta permitiu receber contributos para se definir o âmbito, alcance e pormenorização da Avaliação Ambiental dos Planos.

A quarta etapa constitui a parte central do processo onde se procede a uma série de atividades com o objetivo de identificar e avaliar as medidas estratégicas e os eventuais efeitos significativos no ambiente resultante da aplicação dos Planos. Esta é também consubstanciada por relatórios específicos – Relatório preliminar da Avaliação Ambiental, respetivo Resumo Não Técnico e o Relatório dos Efeitos Transfronteiriços – os quais foram sujeitos a consulta por parte das ERAE e do público.

Terminado o período de participação (ERAE, público em geral e Reino de Espanha), iniciou-se a etapa de ponderação dos pareceres/contributos obtidos, apresentando-se a justificação técnica da sua integração, ou não, na AAE, culminando assim a quinta etapa dos trabalhos. Em simultâneo iniciou-se a elaboração do Relatório Ambiental final, integrando-se não só os aspetos relevantes decorrentes da etapa anterior, mas também aqueles que resultarem do período de consulta dos Planos objeto de avaliação. Adicionalmente, a permuta de informação entre os planos e a AAE resulta nas versões finais de ambos. Nesta sequência será elaborada a Declaração Ambiental.

O Roteiro Metodológico Geral que se apresenta na Figura 2.1 traduz a metodologia atrás referida.

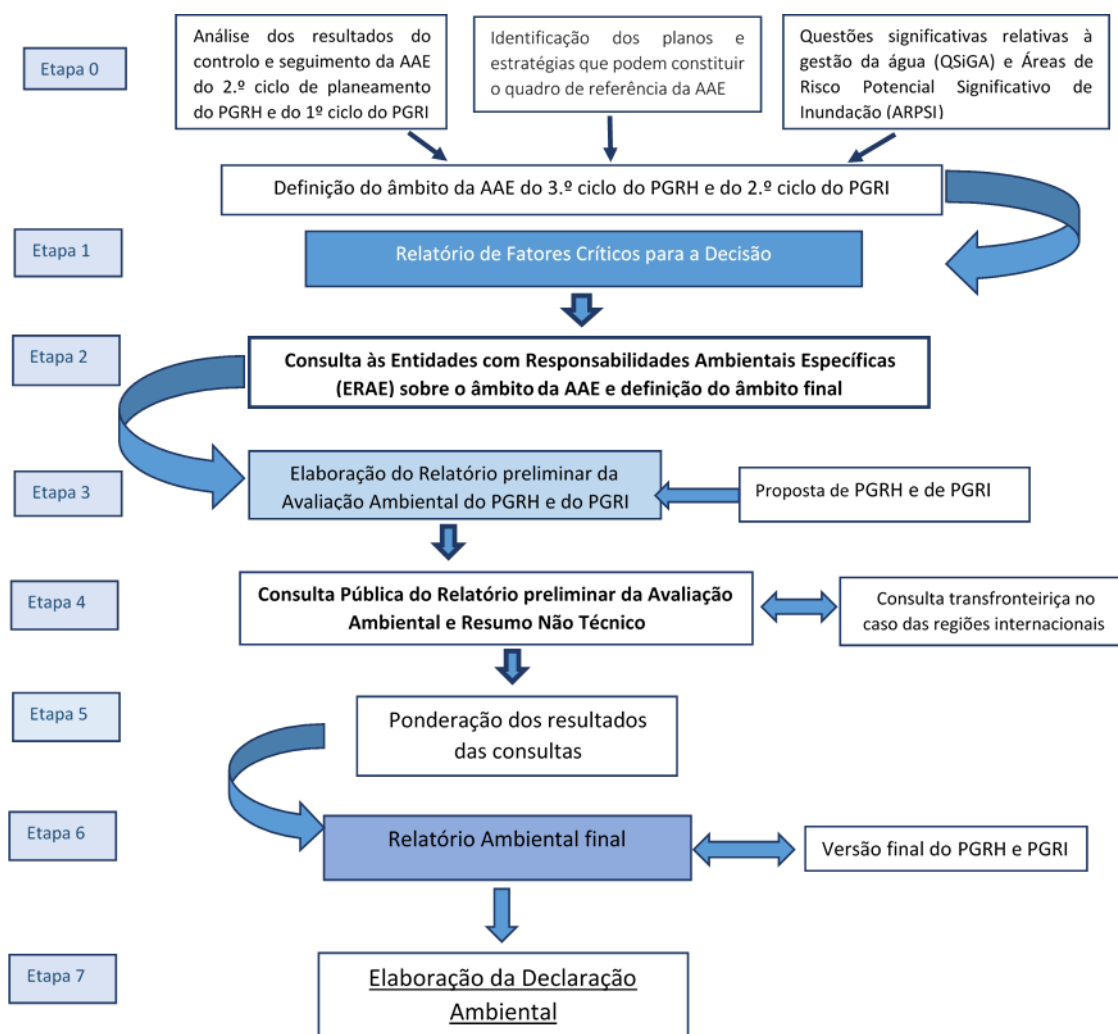


Figura 2.1 - Roteiro metodológico

## 2.3 Articulação com Espanha

Tendo em consideração o facto de a RH1 ser uma região hidrográfica internacional, é importante a descrição dos aspetos mais relevantes da articulação entre os dois países para assegurar uma gestão coordenada dos recursos hídricos no período 2022-2027, no que se refere à elaboração dos Planos e à sua AAE.

Em Espanha, à semelhança de Portugal, existe a obrigatoriedade de elaboração de um Estudo Ambiental Estratégico (similar à Avaliação Ambiental Estratégica como é definida em Portugal) do Plano

Hidrológico da Região e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações, sendo o órgão promotor a *Confederação Hidrográfica del Miño-Sil* (entidade que assume competências similares à APA, I.P.) que é, igualmente, a entidade promotora destes Planos para o ciclo 2022-2027.

Em Espanha, tal como em Portugal, a AAE engloba, numa única avaliação, o Plano Hidrológico e o Plano de Gestão dos Riscos de Inundações.

O 3.º ciclo do PGRH e o 2º ciclo do PGRI decorreram em momentos ligeiramente diferentes em Portugal e em Espanha, assim como, a elaboração da Avaliação Ambiental, tendo Espanha as versões finais dos Planos já aprovadas, sendo importante referir os seguintes aspetos:

1. Os PGRH e PGRI que integram bacias hidrográficas dos rios internacionais têm que ser articulados com o planeamento e gestão dos recursos hídricos de Espanha, no quadro do direito internacional e bilateral: Convénios de 1964 e 1968 e a “Convenção sobre Cooperação para o Aproveitamento Sustentável das Águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas”, designada por Convenção de Albufeira, de 30 de novembro de 1998 (Resolução da Assembleia da República n.º 66/99, de 17 de agosto, atualizada pela Resolução da Assembleia da República n.º 62/2008, de 14 de novembro). No contexto da Comissão para a Aplicação e o Desenvolvimento da Convenção de Albufeira (CADC) está criado um Grupo de Trabalho do Planeamento composto por delegados de ambos os países.
2. Foram realizadas reuniões bilaterais entre as entidades Portuguesas e Espanholas, no âmbito da preparação dos PGRH e PGRI, onde foram acordadas várias ações entre os dois países, nomeadamente:
  - a. Integrar os efeitos das alterações climáticas em ambos os planos, tanto ao nível do cálculo das disponibilidades hídricas futuras, como no mapeamento de áreas de risco;
  - b. Definir um protocolo de troca de informação em tempo real a aplicar nas quatro Regiões Hidrográficas internacionais, melhorando e incrementando a articulação entre os dois países para uma mais eficaz gestão de inundações;
  - c. Articular mecanismos de colaboração para os trabalhos associados ao mapeamento das ARPSI;
  - d. Articular o estado das massas de água transfronteiriças, assim como, os objetivos ambientais e a definição do programa de medidas do PGRH;
  - e. Preparar documentos conjuntos do 3º ciclo dos PGRH e do 2.º ciclo dos PGRI.
3. No âmbito do procedimento de AAE para o PGRH e PGRI, em Portugal e em Espanha, foi realizado um processo de consulta transfronteiriça, tal como se indica na metodologia apresentada neste relatório.

### 3. Descrição do Objeto de Avaliação

#### 3.1 A Região Hidrográfica do Minho e Lima (RH1)

A Região Hidrográfica do Minho e Lima – RH1 – é uma região hidrográfica internacional partilhada com Espanha. Na Figura 3.1 apresenta-se a delimitação da bacia hidrográfica internacional dos rios Minho e Lima.

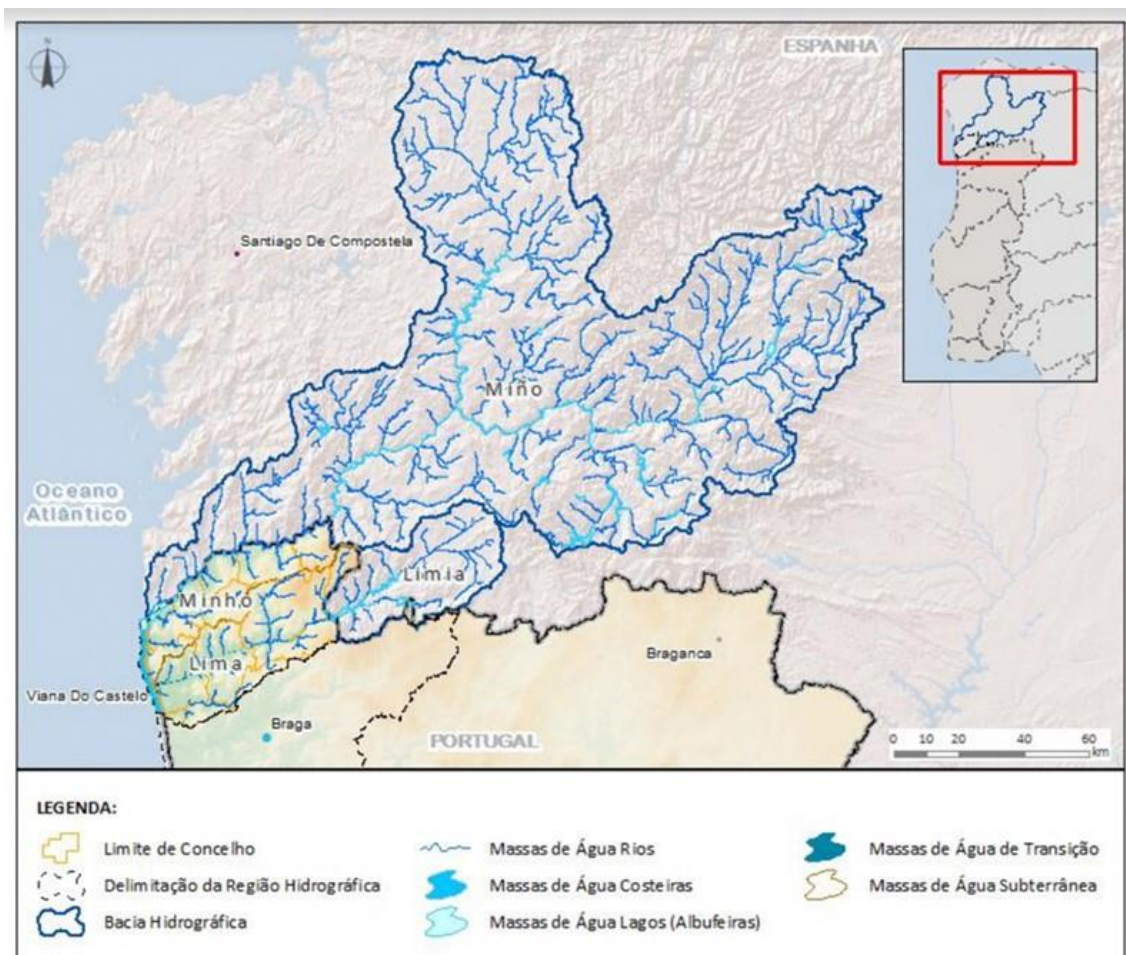


Figura 3.1 - Delimitação geográfica da bacia hidrográfica internacional dos rios Minho e Lima (Fonte: PGRH RH1, 2023)

A RH1 tem uma área total em território português de 2 464 km<sup>2</sup> que integra as bacias hidrográficas dos rios Minho e Lima e as bacias hidrográficas das ribeiras de costa, como os rios Âncora e Neiva, incluindo as respetivas águas subterrâneas e águas costeiras adjacentes, conforme Decreto-Lei nº 347/2007, de 19 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei nº117/2015, de 23 de junho (Figura 3.2).

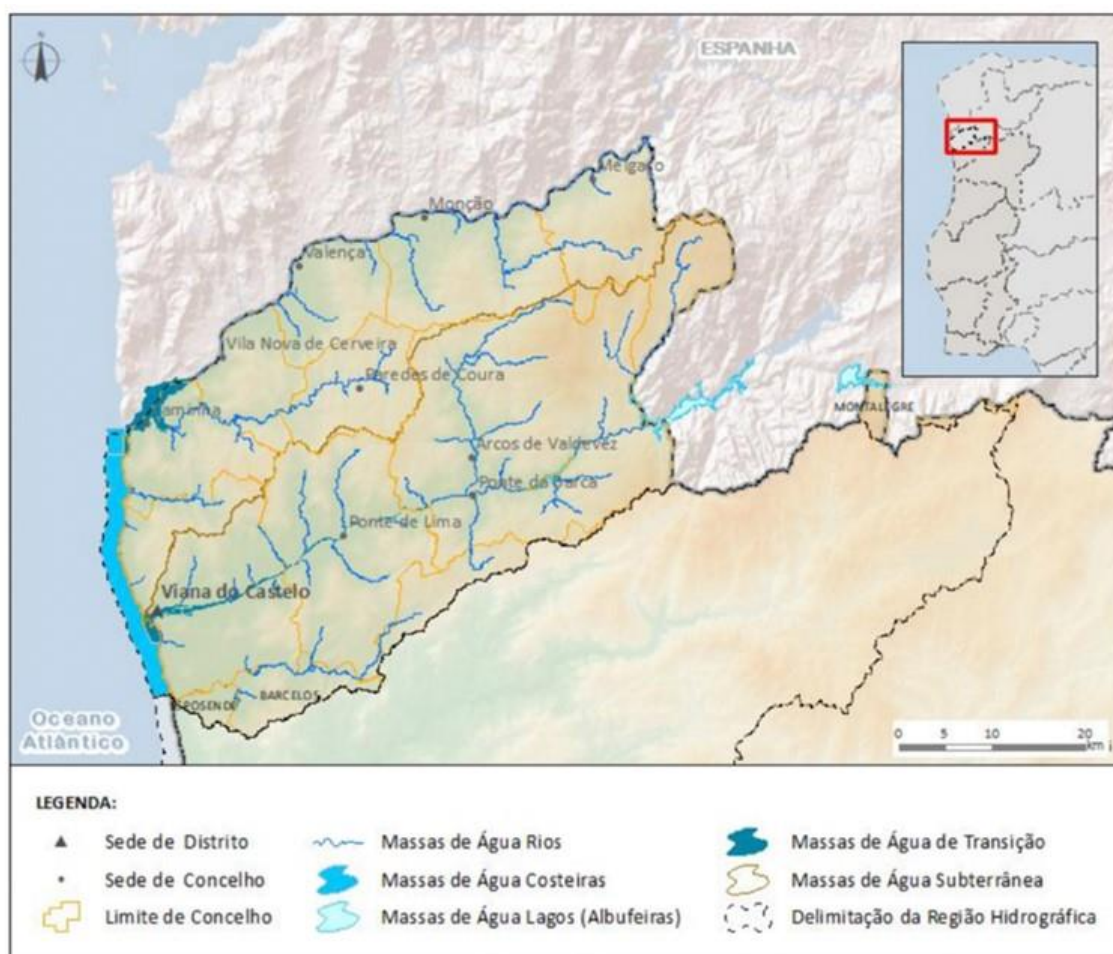


Figura 3.2 - Delimitação da Região Hidrográfica do Minho e Lima (RH1) em Portugal (Fonte: PGRH RH1, 2023)

A região hidrográfica do Minho e Lima é partilhada com Espanha, estando o âmbito territorial do Plano Hidrológico correspondente ao lado espanhol fixado no Real Decreto 125/2007, de 2 de fevereiro, retificado pelo Real Decreto 266/2008, de 22 de fevereiro.

Em Portugal a RH1 abrange 15 dos 278 municípios portugueses do continente (5,4%), sendo que 10 estão totalmente englobados na região hidrográfica e 5 estão apenas parcialmente abrangidos. Os concelhos totalmente abrangidos são: Arcos de Valdevez, Caminha, Melgaço, Monção, Paredes de Coura, Ponte de Lima, Ponte da Barca, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira. Os concelhos parcialmente abrangidos são Barcelos, Esposende, Terras de Bouro, Vila Verde e Montalegre.

O rio Minho nasce em Espanha, na serra de Meira, a uma altitude de 700 m e desagua em Portugal no Oceano Atlântico, frente a Caminha e La Guardia, após um percurso de 300 km, dos quais 230 km se situam em Espanha, servindo os restantes 70 km de fronteira entre os dois países. Os limites da bacia são: a sul a bacia hidrográfica do rio Lima e as ribeiras da costa atlântica, onde se encontra o rio Âncora, a sudeste a bacia hidrográfica do rio Douro e, a Norte, as bacias hidrográficas da costa norte de Espanha.

A parte portuguesa da bacia hidrográfica do rio Minho localiza-se no extremo noroeste de Portugal. A bacia cobre uma área total de 17 072 km<sup>2</sup>, dos quais 16 257 km<sup>2</sup> (95%) situam-se em Espanha (Miño-Sil) e 814 km<sup>2</sup> (5%) em Portugal.

Os principais afluentes do rio Minho em território português são, de montante para jusante, os rios: Trancoso (26 km<sup>2</sup>), Mouro (141 km<sup>2</sup>), Gadanha (82 km<sup>2</sup>) e Coura (268 km<sup>2</sup>).

O rio Âncora, que nasce na serra de Arga e tem cerca de 18 km de extensão, possui uma bacia hidrográfica com uma área de drenagem de cerca de 77 km<sup>2</sup>.

O rio Lima nasce em Espanha, na Serra de S. Mamede, a cerca de 950 metros de altitude. Tem cerca de 108 km de extensão, dos quais 67 km em território português e desagua em Viana do Castelo, no Oceano Atlântico. A sua bacia é limitada a norte pelas bacias hidrográficas dos rios Minho e Âncora, a leste pela do rio Douro e a Sul pelas bacias hidrográficas dos rios Cávado e Neiva. A bacia hidrográfica do rio Lima ocupa uma área de cerca de 2 524 km<sup>2</sup>, dos quais 1 199 km<sup>2</sup> (48%) localizam-se em território português e 1 325 km<sup>2</sup> (52%) em Espanha. Os principais afluentes do rio Lima são os rios Vez e Castro Laboreiro.

O rio Neiva, com cerca de 45 km de extensão, nasce no cimo da serra de Oural, a 700 m de altitude, e desagua em Castelo do Neiva.



## 3.2 Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Minho e Lima (RH1)

### 3.2.1. Enquadramento e Antecedentes

A água foi reconhecida pela Comunidade Europeia enquanto património a proteger e a defender, levando ao estabelecimento do quadro de ação comunitária no domínio da política da água através da publicação da Diretiva 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, a designada Diretiva-Quadro da Água (DQA), que foi transposta para a legislação nacional através da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual).

A DQA estabeleceu um quadro inovador para a gestão integrada dos recursos hídricos das regiões hidrográficas da União Europeia, obrigando os Estados-Membros a proteger e recuperar todas as massas de água subterrâneas e de superfície (rios, albufeiras, águas de transição e águas costeiras), de modo que se encontrem em bom estado químico e quantitativo, no caso das águas subterrâneas, e em bom estado/potencial ecológico e bom estado químico, no que se refere às águas superficiais.

De acordo com o disposto no Artigo 23.º da Lei da Água *“cabe ao Estado, através da autoridade nacional da água, instituir um sistema de planeamento integrado das águas adaptado às características próprias das bacias e das regiões hidrográficas”*, enquanto no Artigo 24.º se estabelece que *“o planeamento das águas visa fundamentar e orientar a proteção e a gestão das águas e a compatibilização das suas utilizações com as suas disponibilidades”*. Estes planos constituem instrumentos de natureza setorial de planeamento dos recursos hídricos e visam a gestão, a proteção e a valorização ambiental, social e económica das águas ao nível das bacias hidrográficas integradas numa determinada região hidrográfica, nos termos previstos na Lei da Água. Assim, a Região Hidrográfica é a unidade principal de planeamento e gestão das águas, tendo por base as bacias hidrográficas que a constituem.

Os objetivos estabelecidos na DQA/LA devem, assim, ser atingidos através da execução de programas de medidas especificados em Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) que são elaborados por ciclos de planeamento, sendo revistos e atualizados, de seis em seis anos. O 1º ciclo de planeamento, referente ao período entre 2009-2015 foi sujeito a AAE, tal como o 2º ciclo de planeamento referente ao período entre 2016-2021.

Os PGRH do 2º ciclo, que foram sujeitos a uma Avaliação Ambiental Estratégica, foram aprovados em 2016 através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2016, de 20 de setembro, retificada e republicada pela Declaração de Retificação n.º 22-B/2016, de 18 de novembro. O Despacho n.º 11955/2018, 2.ª série, de 12 de dezembro, veio determinar a necessidade de revisão dos PGRH tendo determinado o início do 3.º ciclo de planeamento dos recursos hídricos onde se irão definir os objetivos ambientais para atingir o bom estado, ou o bom potencial, das massas de água, no período compreendido entre 2022 e 2027, bem como propor as medidas necessárias para se atingirem esses mesmo objetivos.

### 3.2.2. Diagnóstico da situação do 2º ciclo

A revisão do processo de delimitação das massas de água realizado no 2º ciclo de planeamento para a região hidrográfica do Minho e Lima, originou 71 massas de água superficial (61 naturais e 10 fortemente modificadas) e 2 massas de água subterrânea.

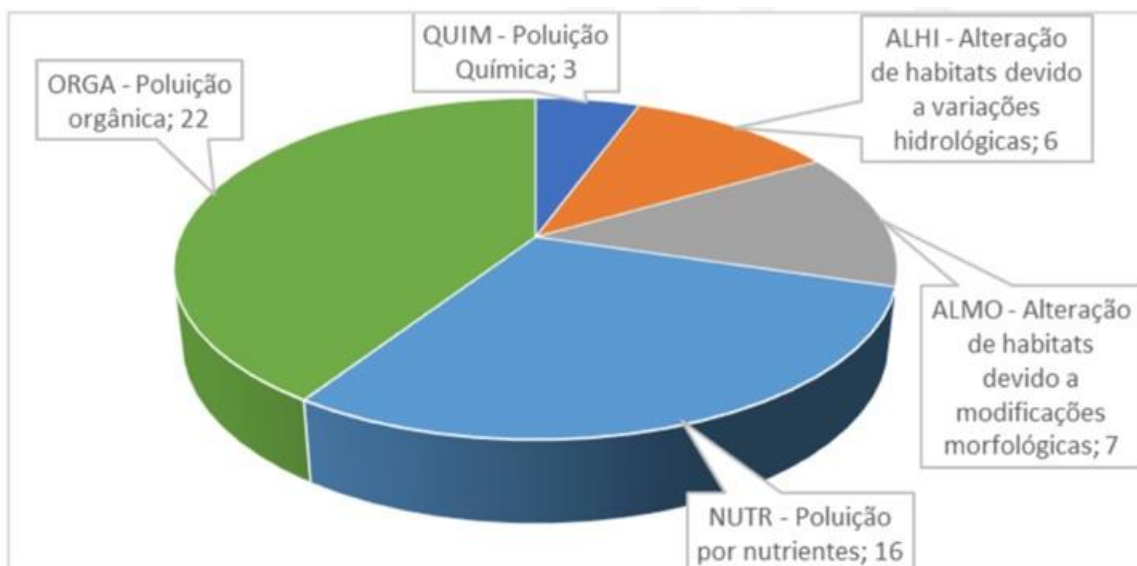
A análise das principais pressões e impactes é fundamental para se identificarem as causas e, posteriormente, as medidas necessárias para que as massas de água possam atingir os objetivos ambientais. Foram identificados quatro grupos principais de pressões que mais afetavam as águas superficiais e subterrâneas:

- Pressões qualitativas, pontuais ou difusas;
- Pressões quantitativas, as referentes às atividades de captação de água para diversos fins;
- Pressões hidromorfológicas;
- Pressões biológicas.

Em termos das pressões qualitativas pontuais identificadas, os **setores urbano e industrial** são os que mais contribuem para as cargas de CQO e CBO<sub>5</sub> rejeitadas. No entanto, a **agricultura e a pecuária** são as atividades económicas responsáveis pela maioria da carga de azoto total que potencialmente atinge as massas de água.

Excluindo os volumes não consumptivos associados à produção de energia hidroelétrica, observa-se que, em termos de usos consumptivos, **o setor mais consumidor de água é a agricultura** com cerca de 72%, seguido do urbano com 21% e da indústria com 6%.

Como resultado das pressões que foram identificadas no 2º ciclo, os impactes mais significativos que foram verificados nas massas de água superficiais, e que se encontram sistematizados na Figura 3.3, estavam associados à poluição orgânica (22 massas de água) seguido da poluição por nutrientes (16 massas de água), alterações morfológicas (7 massas de água), alterações hidrológicas (6 massas de água) e poluição química (3 massas de água).



**Figura 3.3 - Número de massas de água superficiais associadas a cada tipo de impacte (Fonte: PGRH RH1, 2023)**

A classificação do estado das massas de água superficiais no 2º ciclo do PGRH indicava que 68% das massas de água tinham um estado bom ou superior e 32% um estado inferior a bom (Tabela 3.1).

**Tabela 3.1 - Classificação do estado global das massas de água superficiais no 2º ciclo de planeamento (Fonte: PGRH RH1, 2023)**

Classificação	Rios	Albufeiras	Águas de Transição	Águas Costeiras	TOTAL	
	N.º	N.º	N.º	N.º	N.º	%
Bom e Superior	42	2	2	2	48	68
Inferior a Bom	16	1	6	0	23	32
Desconhecido	0	0	0	0	0	0
TOTAL	58	3	8	2	71	100

A classificação do estado das massas de água subterrâneas no 2º ciclo do PGRH indicava que 100% destas massas de água apresentavam um estado bom (Tabela 3.2).

**Tabela 3.2 - Classificação do estado global das massas de água subterrâneas no 2º ciclo de planeamento (Fonte: PGRH RH1, 2023)**

Classificação	Massas de água	
	N.º	%
Bom	2	100
Medíocre	0	0
Desconhecido	0	0
TOTAL	2	100

Com a aplicação das medidas previstas no 2.º ciclo do PGRH pretendiam-se atingir os seguintes objetivos ambientais nesta região:

- Para as águas superficiais, em 2015, a proporção das massas de água com Bom estado/potencial foi de 68%, valor que deveria aumentar para 77% em 2021 e, para 100%, em 2027, de acordo com as projeções que tinham sido efetuadas;
- Para as águas subterrâneas, a proporção de massas de água com estado bom já tinha sido de 100% em 2015.

Na Figura 3.4 apresenta-se a evolução da classificação das massas de água desde o 1º ciclo até à avaliação intercalar realizada em 2018, incluindo ainda a comparação com os objetivos ambientais que tinham sido propostos para 2021 (final do 2º ciclo de planeamento).

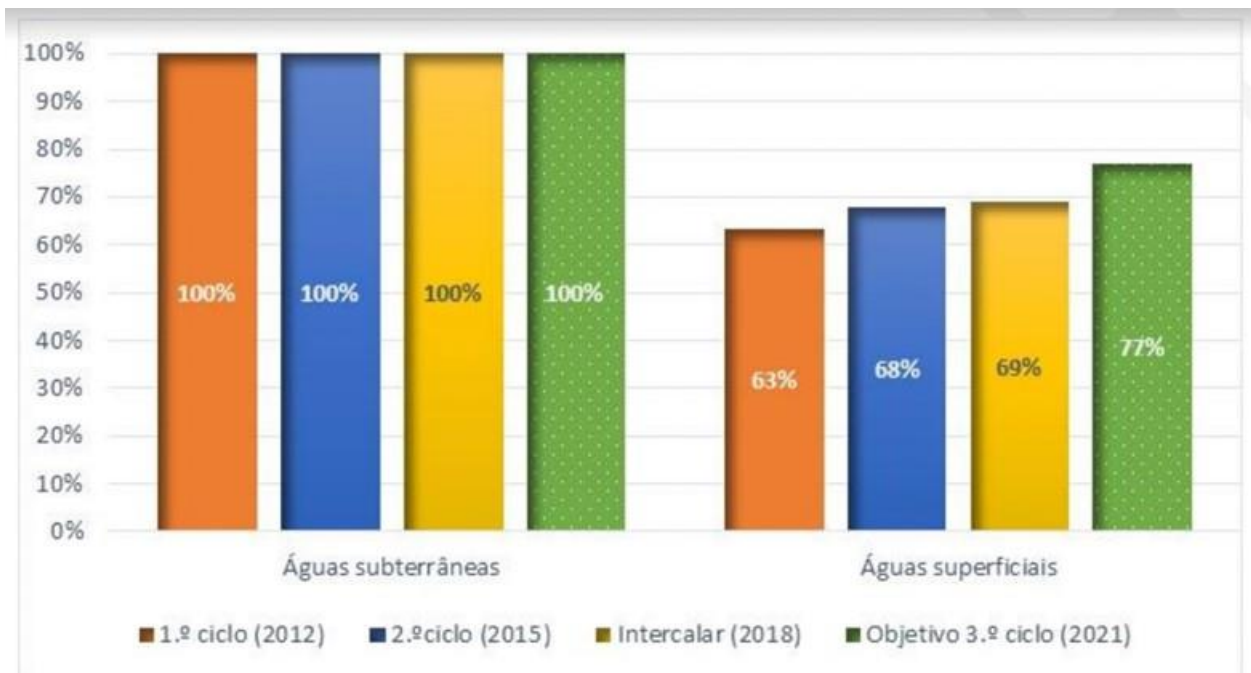


Figura 3.4 - Evolução da classificação das massas de água superficiais e subterrâneas em bom estado (Fonte: PGRH RH1, 2023)

Em suma, verifica-se que na Região Hidrográfica do Minho e Lima todas as massas de água subterrânea se mantêm em Bom estado desde 2015. No que se refere às massas de água superficiais, a evolução tem sido positiva, tendo-se alcançado em 2018, 69% das massas de água em estado Bom e Superior.

Nesta região e para o período de vigência do PGRH, entre 2016 e 2021, foram definidas um total de 111 medidas, das quais 32 medidas de base (25 de âmbito regional e 7 específicas) e 79 medidas suplementares (38 de âmbito regional e 41 medidas específicas).

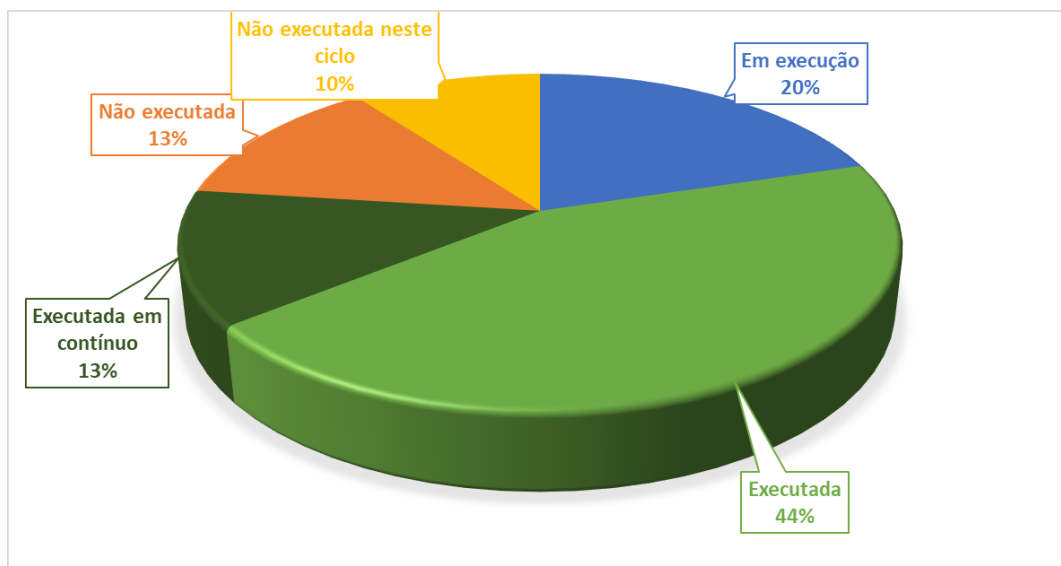
A avaliação do plano deve ser realizada mediante a elaboração de um relatório intercalar no prazo de três anos a contar da data de publicação do PGRH, de acordo com o estabelecido no artigo 15.º da DQA e reforçado no artigo 87.º da LA, tendo sido elaborado em 2018 o referido relatório com informação do período de 2016 e 2017.

No início dos trabalhos do 3.º ciclo de planeamento foi efetuada uma nova avaliação intercalar relativa à implementação das medidas que incidiu sobre o período de 2016 a 2019, e que serviu de base para a definição do próprio programa de medidas do 3.º ciclo.

Na versão final do PGRH efetuou-se a avaliação final da implementação das medidas do 2.º ciclo, que corresponde ao período de 2016 a 2021, uma vez que estas medidas também contribuem para atingir o Bom estado das massas de água do 3.º ciclo.

Com base nesta avaliação foram identificadas 64 medidas regionais, 84 medidas específicas, totalizando 148 medidas.

A análise da execução física das medidas foi efetuada para os anos de 2016 a 2021 apresentando-se a síntese do ponto de situação da implementação de todas as medidas (Figura 3.5).



**Figura 3.5 - Ponto de situação das medidas do 2º ciclo do PGRH (Fonte: PGRH RH1, 2023)**

No final de 2021, 44% das medidas estavam executadas, 13% das medidas eram executadas em contínuo e 20% das medidas estavam em execução. Nesta avaliação final também se aferiram as medidas que não vão ser executadas neste ciclo (10%) e aquelas que não vão ser, de todo, executadas por várias razões (13%).

O investimento previsto inicialmente para as medidas do PGRH foi de cerca de 51 milhões de euros, tendo sido esse montante retificado posteriormente para 67 milhões de euros. No entanto, para o período do 2º ciclo (2016-2021) o valor executado foi cerca de 42 milhões de euros, ou seja, a taxa de execução financeira do período 2016-2021, face ao total do investimento, ronda os 62%, o que traduz que o restante investimento que falta executar entra no período de vigência do 3º ciclo.

### **3.2.3. Breve descrição dos aspetos relevantes do 3.º ciclo do PGRH**

Nos capítulos seguintes apresenta-se uma breve descrição dos elementos que se consideraram mais relevantes na atualização da informação apresentada no 2º ciclo de planeamento na caracterização da Região Hidrográfica do Minho e Lima.

No 3.º ciclo de planeamento foi realizada a atualização da caracterização da RH1, nomeadamente ao nível da delimitação das massas de água (superficiais e subterrâneas), zonas protegidas, pressões significativas, avaliação do estado das massas de água, disponibilidades e necessidades de água.

#### **3.2.3.1 Caracterização das massas de água e zonas protegidas**

Para o 3.º ciclo de planeamento foi novamente realizada a revisão do processo de delimitação das massas de água, tendo resultado 72 massas de água superficiais (das quais 65 são naturais e 7 são fortemente modificadas) e 2 massas de água subterrâneas (Tabela 3.3). Não há massas de água artificiais nesta RH.

**Tabela 3.3 - Massas de água por categoria (Fonte: PGRH RH1, 2023)**

Categoria		Naturais (N.º)	Fortemente modificadas (N.º)	Artificiais (N.º)	Total (N.º)
Superficiais	Rios	55	3	-	58
	Lagos (Albufeiras)	-	3	-	3
	Águas de transição	7	1	-	8
	Águas costeiras	2	-	-	2
	Águas territoriais	1	-	-	1
Subtotal		65	7	-	72
Subterrâneas		2	-	-	2
TOTAL		67	7	-	74

Existem na RH 11 massas de água fronteiriças e transfronteiriças, ou seja, partilhadas com Espanha, sendo cinco da categoria rios, duas da categoria lagos (albufeiras), duas de transição, uma costeira e uma territorial.

No que concerne às zonas protegidas apresenta-se a revisão das zonas protegidas para o 3.º ciclo de planeamento na Tabela 3.4. Para além das zonas protegidas no âmbito da DQA/LA, existem ainda “**outras zonas de proteção**” que importam considerar, como sejam as zonas sensíveis designadas ao abrigo do critério c) do anexo II da Diretiva das Águas Residuais Urbanas, os sítios Ramsar e as reservas da Biosfera (Tabela 3.5).

**Tabela 3.4 - Zonas protegidas designadas na RH (Fonte: PGRH RH1, 2023)**

Zonas protegidas		Zonas protegidas (N.º)	Massas de água abrangidas (N.º)	Total de massas de água na categoria (%)
Captações de água superficial para a produção de água para consumo humano	Rios	12	8	14
	Lagos (Albufeiras)	1	1	33
	Águas de transição	1	1	13
Massas de água subterrânea para a produção de água para consumo humano		2	2	100
Águas piscícolas	Salmonídeos	7	15	26
	Ciprinídeos	-	-	-
Águas conquícolas	Águas costeiras e de transição	2	5	7
Águas balneares	Águas costeiras e de transição	13	3	30
	Águas interiores	4	4	7
Zonas designadas para a proteção de habitats e da fauna e flora selvagens e a conservação das aves selvagens	Zonas especiais de conservação	6	44	60
	Zonas de proteção especial	2	19	26

**Tabela 3.5 - Outras zonas de proteção na RH (Fonte: PGRH RH1, 2023)**

Zonas protegidas	Outras zonas de proteção (N.º)	Massas de água abrangidas (N.º)
Zonas sensíveis (critério C do anexo II da Diretiva das Águas Residuais Urbanas)	1	2
Zonas designadas para a proteção de habitats e da fauna e flora selvagens e a conservação das aves selvagens	Sítios Ramsar	2
	Reservas da biosfera	24

### 3.2.3.2 Pressões sobre as massas de água

Na Região Hidrográfica do Minho e Lima foram identificadas as principais pressões tendo sido sistematizadas nos seguintes grupos:

- Pressões qualitativas
  - *Pontuais*, as cargas resultantes das rejeições de águas residuais nos recursos hídricos com origem nos setores de atividade, tais como urbano, industrial, pecuária, aquícola, turismo, de instalações de deposição de resíduos, entre outros;
  - *Difusas*, as cargas que possam afetar os recursos hídricos, resultantes de fenómenos de lixiviação, percolação ou escorrência, provenientes de áreas urbanas, de áreas agrícolas, de campos de golfe, da aplicação de lamas de depuração e de efluentes pecuários na valorização agrícola e ainda da indústria extrativa, incluindo as minas abandonadas, entre outros.
- Pressões quantitativas, referentes às atividades de captação de água para fins diversos, nomeadamente para a produção de água destinada ao setor urbano (abastecimento público e consumo humano), indústria, agricultura, pecuária, aquícola, produção de energia e turismo, entre outros;
- Pressões hidromorfológicas, associadas às alterações físicas nas áreas de drenagem, nos leitos e nas margens dos cursos de água e dos estuários, com impacto nas condições morfológicas, continuidade fluvial e no regime hidrológico das massas de água destas categorias;
- Pressões biológicas (referentes a pressões de natureza biológica que podem ter impacto direto ou indireto nos ecossistemas aquáticos, como por exemplo a introdução de espécies exóticas).

Na Tabela 3.6 apresenta-se uma breve caracterização das principais pressões identificadas no 3.º ciclo de planeamento do PGRH da RH1.

**Tabela 3.6 - Síntese das principais pressões na RH1 em território Nacional (Fonte: PGRH RH1, 2023)**

Tipos de pressões		Breve caracterização
Pressões Qualitativas	Pontuais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 60 rejeições de estações de tratamento de águas residuais (ETAR) urbanas no meio hídrico, 80% das quais resultantes de tratamento secundário;</li> <li>- 74% da carga total é rejeitada nas massas de água rios, salientando-se a localização de núcleos urbanos importantes nas zonas ribeirinhas dos rios Minho, Vez e Coura;</li> <li>- As cargas rejeitadas nas águas de transição têm alguma expressão devido à dimensão destas massas de água na sub-bacia do rio Lima, que recebe os efluentes tratados da ETAR de Ponte de Lima e dos aglomerados urbanos a jusante e até Viana do Castelo;</li> <li>- 13% em águas costeiras, a descarga refere-se à drenagem da bacia atlântica do sistema da orla costeira da cidade de Viana do Castelo e das freguesias adjacentes da margem norte do rio Lima.</li> </ul>
		<ul style="list-style-type: none"> <li>- <u>Indústria transformadora</u> relativa à produção de papel e de cartão e a fabricação de têxteis são as atividades mais representativas em termos de cargas poluentes rejeitadas, sendo a sub-bacia “Costeiras entre o Minho e o Lima” a zona mais pressionada com cerca de 99% da carga total rejeitada.</li> </ul>

Tipos de pressões		Breve caracterização
		<p>- <u>Indústria alimentar e do vinho</u>, a atividade mais expressiva é a produção de vinho, com particular relevo para adegas cooperativas localizadas na bacia do rio Lima e outras existentes na sub-região dos Vinhos Verdes de Monção e Melgaço, para a produção de Alvarinho.</p> <p>- <u>Indústria extrativa</u> foram inventariadas 8 concessões mineiras, sendo que predominam as explorações de quartzo, feldspato, na parte norte a noroeste do concelho de Ponte de Lima, e a exploração de caulinos e tântalo, especialmente na região de Alvarães no concelho de Viana do Castelo. Existem 32 pedreiras que exploram na sua maioria granito, para a construção civil e também para fins ornamentais, com maior concentração no concelho de Ponte de Lima e na fronteira de Valença com Monção.</p>
	<b>Aquicultura</b>	Nesta RH não tem grande expressão, tendo-se contabilizado apenas duas com carga rejeitada. A instalação mais importante localiza-se no rio Coura, para produção de salmonídeos (trutas).
	<b>Efetivo pecuário</b>	- Os caprinos são a classe mais representativa com 2,8% dos animais existentes em todo o território continental. Não existem explorações pecuárias com rejeição de águas residuais licenciadas na RH.
	<b>Aterros e lixeiras</b>	- 3 aterros em funcionamento, 2 dos quais de resíduos sólidos urbanos (RSU) e 1 de resíduos industriais não perigosos, não existindo rejeições diretas para os recursos hídricos. - 12 lixeiras mantêm-se encerradas, já identificadas no 2.º ciclo de planeamento.
	<b>Passivos ambientais</b>	Existe apenas a área mineira de Covas (Vila Nova de Cerveira), onde existiram explorações de volfrâmio e estanho, tendo sido abandonada nos anos 80 sem a adoção das medidas adequadas à sua recuperação.
	<b>Alojamentos turísticos</b>	- Foram identificados apenas 2 alojamentos turísticos com sistemas de tratamento próprios e com rejeições no solo e meio hídrico; - No turismo a carga rejeitada na RH é de 34 kg/ano de $N_{total}$ e 23 kg/ano de $P_{total}$ , estes dois componentes são libertados no meio hídrico em 100%.
	<b>Outras atividades</b>	Existem ainda outras atividades com rejeição nos recursos hídricos das quais se destacam os <b>sistemas de separação de hidrocarbonetos</b> relacionados com a <b>construção de infraestruturas rodoviárias</b> . Importa ainda realçar os sistemas instalados <b>nos postos de abastecimento, oficinas e sucatas</b> .
<b>Difusas</b>	<b>Agricultura</b>	Comparativamente, pode considerar-se que a percentagem de <b>Superfície Agrícola Utilizada (SAL)</b> nesta RH não é muito elevada, atingindo ainda assim <b>31%</b> . - 5,5% da área da região é <b>superfície regada</b> ; - Nesta RH <b>não estão identificados aproveitamentos hidroagrícolas</b> em exploração, existindo apenas regadios tradicionais; - Na agricultura a carga difusa estimada na RH é de 901 317 kg/ano de $N_{total}$ e 56 375 kg/ano de $P_{total}$ .
	<b>Pecuária</b>	- O efetivo pecuário nesta região é reduzido, comparativamente aos valores do continente, sendo os caprinos a classe mais representativa com apenas 2,8% dos animais existentes em todo o território continental. Este é seguido do bovino com 2,3%, dos ovinos com 1,1%, as aves com 0,8% e, por fim, com 0,02% a classe de gado suíno. - Na pecuária a carga difusa estimada na RH é de 1 255 186 kg/ano de $N_{total}$ e 467 154 kg/ano de $P_{total}$ .



Tipos de pressões		Breve caracterização
	<b>Golfe</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O <b>único campo de golfe</b> existente na RH, localiza-se na proximidade da <b>vila de Ponte de Lima</b>, na sub-bacia hidrográfica do rio Lima;</li> <li>- No golfe a carga difusa estimada na RH é de 463 kg/ano de <math>N_{total}</math> e 10 kg/ano de <math>P_{total}</math>.</li> </ul>
<b>Pressões Quantitativas</b>		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Os principais volumes captados/utilizados na RH dizem respeito à <b>produção de energia (volumes não consumptivos), com cerca de 96% do total captado;</b></li> <li>- Nos volumes consumptivos, cerca de 66% corresponde ao setor agrícola, seguido da indústria com cerca de 21% do volume captado e do setor urbano com aproximadamente com 10%;</li> <li>- Aproximadamente 91% do <b>volume captado pelo setor urbano tem origens superficiais em albufeiras e/ou rios;</b></li> <li>- A sub-bacia do rio Lima é a mais pressionada em termos quantitativos, com cerca de 84% do volume captado.</li> </ul>
<b>Pressões hidromorfológicas</b>		<p>As pressões hidromorfológicas, sendo responsáveis pela alteração das linhas de água (leito e margens), estuários e orla costeira, por implantação de obstáculos, alteração do regime hidrológico e modificações nas características físicas das massas de água superficiais são o resultado da existência de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 14 reabilitações de leitos e margens;</li> <li>- 1 alimentação artificial de praia;</li> <li>- 4 dragagens;</li> <li>- 27 intervenções costeiras (8 esporões, 4 molhes, 7 obras de proteção, 1 quebramar, 2 paredões e 5 defesas frontais);</li> <li>- 8 estruturas de apoio à navegação em águas de transição e costeiras (3 cais e pontes, 2 rampas, 1 fluvina e 2 ancoradouros);</li> <li>- 8 estruturas de apoio à navegação em rios e albufeiras (7 cais e 1 ancoradouro)</li> <li>- 501 pontes, 11 viadutos, 5 pontões e 2 aquedutos;</li> <li>- 3 instalações portuárias;</li> <li>- <b>8 barragens</b>, das quais <b>3 são consideradas grandes barragens</b> (Altura igual ou superior a 15 metros), e <b>350 açudes</b> com altura inferior a 2 metros.</li> </ul>
<b>Pressões biológicas</b>		<ul style="list-style-type: none"> <li>- O maior número de <b>espécies introduzidas na RH1</b> está associado ao grupo das <b>plantas terrestres</b> (com 16 espécies), seguido pela <b>fauna piscícola</b> (11 espécies);</li> <li>- A <b>exploração e remoção de espécies</b> é também considerada como potencial <b>fator de pressão sobre a qualidade das massas de água</b>, podendo afetar direta ou indiretamente o funcionamento dos ecossistemas aquáticos;</li> <li>- Nas massas de água desta região <b>continua a assumir importância a captura e remoção de algumas espécies nativas</b> com elevado valor socioeconómico, em particular <b>espécies migradoras</b>, como lampreia-marinha, enguia-europeia, sável e savelha;</li> <li>- Nas águas <b>costeiras e de transição</b> são também praticadas atividades de <b>apanha de animais marinhos, como bivalves;</b></li> <li>- Neste contexto merecem destaque enquanto fator de pressão as <b>práticas ilegais</b>, como a <b>captura em áreas ou épocas</b> em que esta atividade se encontra <b>condicionada ou proibida.</b></li> </ul>

### 3.2.3.3 Classificação do estado das massas de água e zonas protegidas

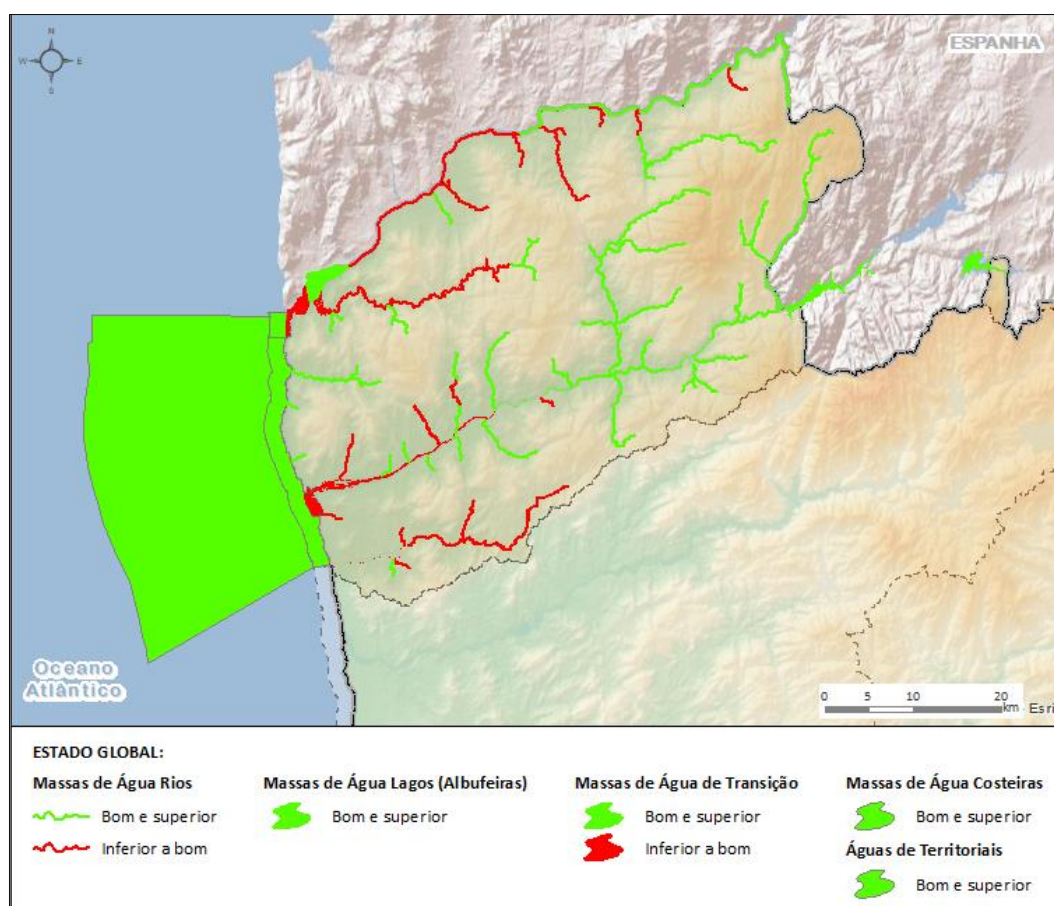
A avaliação do estado/ potencial ecológico baseia-se na classificação de vários elementos de qualidade (biológicos, químicos, físico-químicos e hidromorfológicos), os quais variam de acordo com a categoria de massa de água. A classificação do estado/potencial ecológico e do estado químico das massas de água superficiais teve por base os resultados dos programas de monitorização implementados no período 2014-2019. Adicionalmente, a classificação do estado químico das massas de água superficiais interiores envolveu as matrizes água e biota-peixes.

O estado global das massas de água resulta da combinação do estado/potencial ecológico e do estado químico, não englobando a avaliação das zonas protegidas. Assim, foi possível obter os resultados apresentados no Tabela 3.7, com o estado global das massas de água superficiais e das massas de água subterrâneas.

**Tabela 3.7 - Classificação do estado global das massas de água superficiais (Fonte: PGRH RH1, 2023)**

Classificação	Rios	Albufeiras	Transição	Costeiras	Territoriais	Total	
	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	%
<b>Bom e Superior</b>	39	3	2	2	1	47	65,3
<b>Inferior a Bom</b>	19	0	6	0	0	25	34,7
<b>Desconhecido</b>	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>58</b>	<b>3</b>	<b>8</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>72</b>	<b>100</b>

Tendo por base o universo das massas de água superficial existentes nesta RH, constata-se que cerca de 65% apresentam um estado global Bom e Superior e cerca de 35% apresentam um estado global Inferior a Bom, não havendo MA com estado global desconhecido. Relativamente aos rios, a maioria das MA são classificadas com estado global Bom e Superior, correspondendo a cerca de 67% das MA desta categoria existentes nesta RH. Quanto às albufeiras, apresentam na sua totalidade estado global Bom e Superior. Na Figura 3.6 visualiza-se a dispersão do estado das massas de água superficiais ao longo da RH em análise.



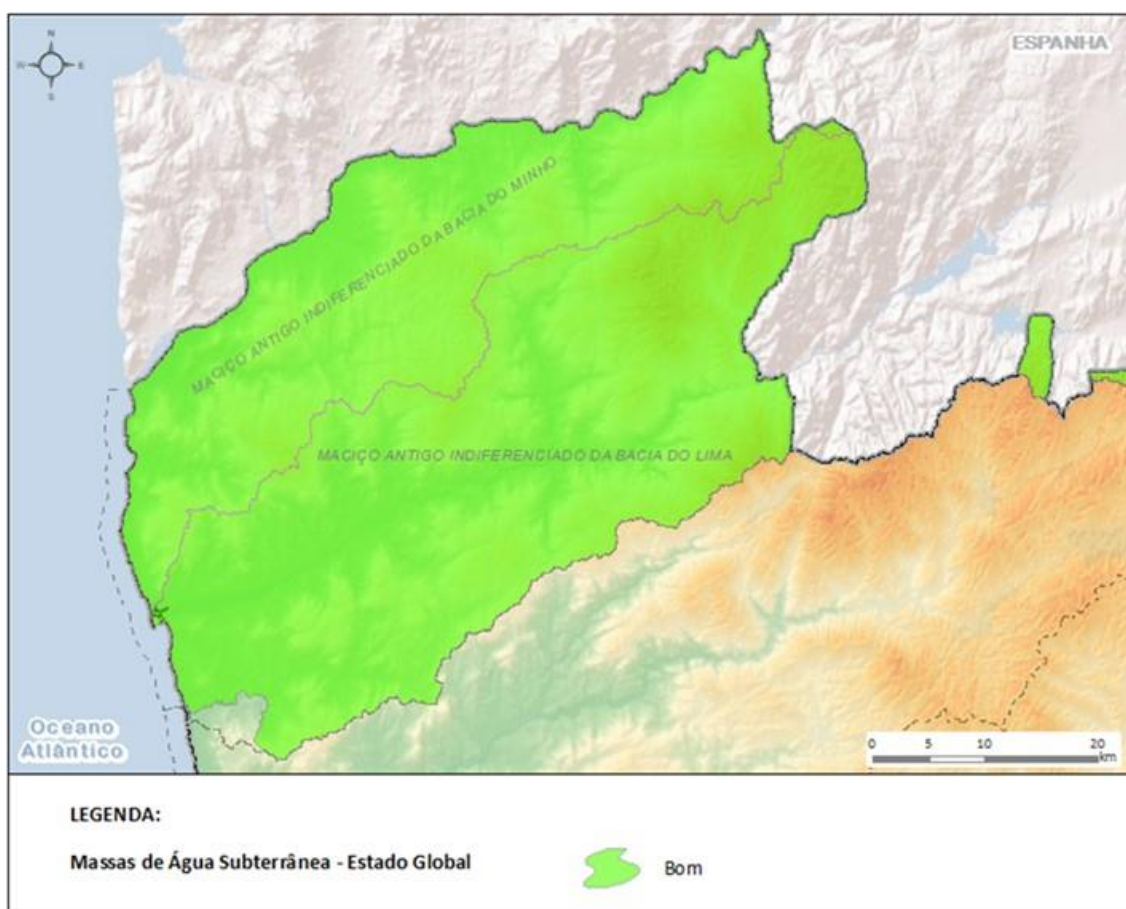
**Figura 3.6 - Classificação do estado global das massas de água superficiais no 3.º ciclo de planeamento (Fonte: PGRH RH1, 2023)**

O estado global das massas de água subterrâneas resulta da combinação da avaliação do estado quantitativo e do estado químico, não englobando a avaliação das zonas protegidas. Nestas observa-se (Tabela 3.8) que se encontram em estado de classificação “Bom”.

**Tabela 3.8 - Classificação do estado global das massas de água subterrâneas no 3º ciclo de planeamento (Fonte: PGRH RH1, 2023)**

Classificação	Massas de água subterrâneas	
	Nº	%
<b>Bom</b>	2	100
<b>Medíocre</b>	0	0
Desconhecido	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>100</b>

Na Figura 3.7 visualiza-se a dispersão do estado das massas de água subterrâneas ao longo da RH em análise.



**Figura 3.7 - Classificação do estado global das massas de água subterrâneas no 3.º ciclo de planeamento (Fonte: PGRH RH1, 2023)**

As massas de água englobadas em **zonas protegidas** estão sujeitas a uma avaliação complementar realizada segundo critérios específicos, tendo-se verificado que:

- as 10 massas de água abrangidas pelas 14 zonas protegidas de **captações de água destinada à produção de água para consumo humano** cumprem os objetivos;
- as 2 massas de água subterrânea abrangidas pelas zonas protegidas para **captação de água destinada à produção de água para consumo humano** cumprem os objetivos;

- 10 massas de água inseridas nas 7 zonas protegidas para **águas piscícolas de salmonídeos** cumprem os objetivos;
- as 5 massas de água parcialmente abrangidas por **águas conquícolas** cumprem os objetivos;
- as 7 massas de água incluídas nas 17 zonas protegidas para as **águas balneares** cumprem os objetivos;
- das 63 massas de água inseridas em **zonas protegidas designadas para a proteção de habitats e da fauna e flora selvagens e a conservação das aves selvagens**, 70% estão com estado Bom e superior.

### 3.2.3.4 *Caracterização e Diagnóstico*

#### Análise do estado-impacte-pressão nas massas de água

Face ao estado das massas apresentado e à atualização das pressões sistematizada é necessário correlacionar a possível deterioração das massas de água com os efeitos das atividades humanas responsáveis pelas pressões. Esta situação de deterioração é evidenciada pelos impactos identificados nas massas de águas, decorrentes principalmente das pressões significativas identificadas.

Visando a melhoria do estado das massas de água efetuou-se uma análise dos impactes e das pressões significativas nas massas de água superficial com estado inferior a bom e nas massas de água subterrânea em risco de não atingir o Bom estado químico e quantitativo, como ponto de partida para a definição das medidas necessárias para alcançar os objetivos ambientais.

De uma forma geral, verifica-se que nas 25 massas de água superficial com estado inferior a Bom, o principal impacte registado é a poluição por nutrientes (28% do total de impactes), seguindo-se a poluição química (22%). Observa-se ainda que os impactes significativos associados a alterações de habitats, motivadas por variações hidrológicas e por modificações morfológicas, são em conjunto responsáveis por 18% do total de impactes significativos detetados na RH.

Verifica-se que as 25 massas de água superficial com estado inferior a bom na RH apresentam como principais pressões significativas a antropogénica de origem desconhecida (18%), a difusa de origem agrícola (16%) e a introdução de espécies e doenças (14%). Salienta-se ainda a contribuição do setor urbano para as pressões significativas, sobretudo visível nos rios, designadamente as provenientes da rejeição de águas residuais urbanas e de águas residuais não ligadas à rede de drenagem, que conjuntamente constituem 24% do total de pressões significativas identificadas na RH e 27,5% do total de pressões significativas registadas nos rios. No que diz respeito às massas de águas de transição, observa-se que a principal pressão significativa corresponde à alteração física do canal / leito / galeria ripícola / margens devido á navegação (40% do total de pressões significativas identificadas nesta categoria), seguindo-se a introdução de espécies e doenças com 20%. Observa-se ainda que a contribuição conjunta das pressões do tipo “Difusa” totaliza nos rios 35% e nas águas de transição 20%, do total de pressões significativas identificadas nas massas de água com estado inferior a Bom na RH em cada uma das categorias.

De uma forma geral, salienta-se que sempre que é identificada a pressão significativa “Difusa-Outras” associada ao impacte significativo “Poluição por nutrientes”, esta decorre sobretudo da atividade

pecuária. Assim, em termos de setores observa-se que a principal origem das pressões significativas, em número de massas de água superficial afetadas, são o outro setor (42%), seguindo-se o setor urbano com 25% e o agropecuário com 17% (em que a agricultura representa 89% e a pecuária 11%).

### Disponibilidades de água

Nas **disponibilidades hídricas superficiais** em regime natural, tendo em conta o modelo de *Temez*, verificou-se uma redução generalizada do escoamento no período 1989-2015 em relação ao período de 1930-1988, sendo essa diminuição, em ano seco de cerca de 19%, em ano médio de cerca de 16% e em ano húmido de 11%. De acordo com os valores mensais do escoamento médio para os anos húmido, médio e seco para o período de 1989-2015, verifica-se que em ano seco, o escoamento mensal diminui em todos os meses em relação ao ano médio, variando entre menos 70% em novembro até menos 24% em junho.

Em regime modificado, utilizando um modelo de gestão de bacia que tem em conta a capacidade de armazenamento instalada a montante de cada secção, verifica-se uma redução do escoamento no período 1989-2015 em relação ao período anterior de 1930-1988, sendo essa diminuição, em ano seco de cerca de 25%, em ano médio de cerca de 16% e em ano húmido de 12%. No que se refere aos valores de escoamento em regime modificado mensal e anual para os anos húmido, médio e seco para o período de referência 1989-2015 na RH, verificou-se que, em ano seco, o escoamento mensal diminui em todos os meses em relação ao ano médio, variando essa redução entre menos 66% em novembro e menos 21% em agosto.

As **disponibilidades hídricas subterrâneas** (Figura 3.8) estão estreitamente relacionadas com a recarga que ocorre, maioritariamente, devido à infiltração da precipitação. Na RH, a disponibilidade de água está associada a meios hidrogeológicos com grau de variabilidade alto.

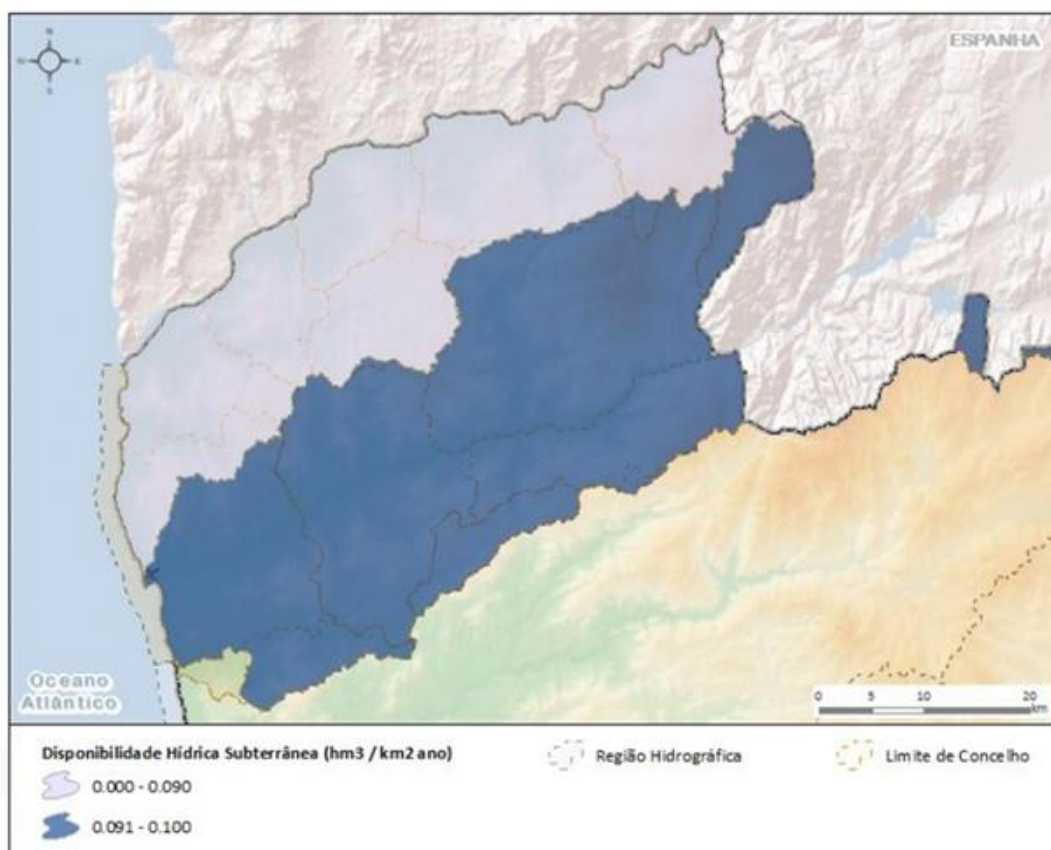


Figura 3.8 - Disponibilidade hídrica subterrânea por unidade de área na RH (Fonte: PGRH RH1, 2023)

### Balanço entre disponibilidades e necessidades

Para Portugal continental foi obtido um **índice de escassez (WEI+)** de 27% para o período 1930-2015 e de 30% para o período 1989-2015 o que indica que se encontra em situação de escassez moderada. Os valores obtidos para a RH permitem concluir que não apresenta escassez nos períodos analisados (3%).

### Caracterização Climática

Segundo dados do *Copernicus Climate Change Service*, 2020 foi o ano mais quente a nível global, igualando o ano de 2016. Em Portugal continental, a década de 2011-2020 foi a mais quente desde o ano de 1931, ultrapassando o anterior valor mais elevado que se verificou na década de 1991-2000, tendo ocorrido 7 ondas de calor em 2020. Quanto à precipitação, a década 2011-2020 foi a segunda mais seca desde 1931 em Portugal continental, com uma diferença de apenas 5 mm em relação à década mais seca, que foi a de 2001-2010. No ano de 2020 o valor médio de precipitação total anual correspondeu a cerca de 85% do valor normal. O ano de 2020 classificou-se como muito quente e seco.

## Riscos

Como principais **riscos naturais e tecnológicos** que podem afetar o estado das massas de água na RH tem-se:

- **Naturais:**

- Secas e inundações: O histórico da série de precipitações observadas na RH permite verificar uma ausência, nos últimos 20 anos, de anos húmidos ou muito húmidos e uma maior ocorrência de períodos que atingem níveis de seca, como o ocorrido no ano hidrológico de 2016/17. Na última década, o padrão de precipitação apresenta uma tendência para a ocorrência de precipitação elevada, mas concentrada num único mês como aconteceu em março de 2018 e em dezembro de 2019, contudo o total anual não atinge os valores de precipitação normais para anos húmidos. Na RH1 foram identificados, entre 2011 e 2018, 32 eventos de inundação, a maioria dos quais ocorridos no município de Arcos de Valdevez.
- Erosão costeira: Cerca de 20% da totalidade da faixa costeira de Portugal Continental apresenta tendência erosiva de longo prazo, afetando o litoral baixo-arenoso constituído por sistemas praia-duna. Estima-se que cerca de 45 % do litoral baixo-arenoso seja afetado por erosão costeira;
- Incêndios florestais: segundo dados do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF), verificou-se uma tendência de diminuição no número de ocorrências desde 2006, em relação aos anos anteriores. O ano de 2020 registou o valor mais reduzido em número de incêndios e o quarto valor mais reduzido de área ardida, da década 2011-2020;
- Tsunamis: Em Portugal Continental as regiões classificadas com suscetibilidade elevada distribuem-se ao longo de toda a costa Sul e Ocidental entre o Cabo de São Vicente e Peniche, assim como as zonas estuarinas e lagunares existentes ao longo da linha de costa. Na RH1 o estuário do rio Lima apresenta moderada suscetibilidade.

- **Tecnológicos:**

- Colapso de pontes e aquedutos;
- Rutura de barragens: A perigosidade de uma barragem é caracterizada em função da respetiva altura e do volume da albufeira e dos danos potenciais resultantes da rutura. Na RH1 existem três grandes barragens abrangidas pelo regulamento de segurança de barragens sendo que duas são Classe I (Alto Lindoso e Touvedo) e uma Classe II (Pagade). Há ainda a considerar a barragem de Frieira no rio Minho, localizada em território espanhol, mas suficientemente perto da fronteira para que uma eventual rutura possa causar danos em território português;
- Acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas e em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos e Acidentes em instalações fixas com substâncias perigosas.

### 3.2.3.5 *Análise económica das utilizações da água*

O PGRH deve integrar informações sobre as ações e medidas programadas para a implementação de uma política de preços da água promotoras da eficácia/eficiência e contributo dos vários setores de atividade para a concretização dos objetivos ambientais definidos, e sobre o contributo das diversas utilizações da água para a recuperação dos custos dos serviços de águas. Neste Plano foi feito o seguinte:

- Caracterização socioeconómica da região;
- Caracterização dos sectores utilizadores da água;
- Política de preços da água;
- Caracterização económica e financeira dos serviços de águas;
- Diagnóstico da análise económica das utilizações da água.

#### Caracterização Socioeconómica dos Principais setores utilizadores de Água da Região

A região hidrográfica do Minho e Lima abrange 15 dos 278 municípios portugueses do Continente (5,4%) e, em 2018, concentrava cerca de 273 486 habitantes residentes (2,8% do total do Continente).

Os indicadores considerados mais relevantes do ponto de vista socioeconómico, para a caracterização da RH são a **população residente** e o **saldo das importações e exportações**. Perante a análise das importações e exportações, é possível concluir que o saldo do rácio entre estes dois indicadores oscilou entre a subida e a descida. Em 2015 foi de 5,7%; em 2016 de 5,4%; em 2017 de 2,7% e em 2018 de 8,8%, sendo que o aumento entre 2014 para 2018 foi cerca de 18%.

A importância socioeconómica dos principais setores utilizadores da água na RH1 pode ser sistematizada da seguinte forma:

- **Setor urbano**

Os serviços urbanos de águas – que abrangem os serviços de abastecimento público de água (AA) e os serviços de saneamento de águas residuais urbanas (AR) – sendo serviços públicos de caráter estrutural, são essenciais ao bem-estar e à qualidade de vida, à saúde pública e à segurança coletiva das populações, às atividades económicas e à proteção ambiental. Do ponto de vista da caracterização do setor urbano, importa realçar a **acessibilidade física e a ligação aos serviços, a água faturada e não faturada, as perdas físicas de água (expressas em %) e a capitação de água (litros/habitante.dia)**, dados de 2018. Nesta RH, em 2018, o valor da acessibilidade física em AA é de 92% e o valor da ligação efetiva a este serviço é de 76%. No que diz respeito ao serviço de AR, a acessibilidade física é de 60% e a ligação de 48%, valores muito aquém do desejável. No que se refere ao volume de água não faturada em baixa nesta região hidrográfica, esta representa cerca de 3% do volume total de água não faturada registado em Portugal continental, e equivale a um valor económico de cerca de 6,7 milhões de euros. Relativamente às perdas físicas de água nesta RH, em função da água entrada nos sistemas, representam 27,6%, com um valor económico de 4,9 milhões de euros. Os valores da capitação de água apurados para esta região hidrográfica revelam uma tendência de subida entre 2015 e 2017, sendo, contudo, inferiores aos registados para Portugal continental (2014: RH – 167 litros/habitante.dia Portugal continental – 199 litros/habitante.dia; 2015: RH – 166 litros/habitante.dia Portugal continental – 204 litros/habitante.dia; 2016: RH – 170 litros/habitante.dia Portugal continental – 187



litros/habitante.dia; 2017: RH – 178 litros/habitante.dia Portugal continental – 192 litros/habitante.dia)

- **Setor agrícola e da pecuária**

No Plano foram analisados os dados integrados no setor de atividade económica “Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca”, disponíveis por concelho e depois agregados por região hidrográfica. Para a caracterização socioeconómica do setor da agricultura, foi efetuada uma análise da **evolução do número de empresas**, do **peçoal ao serviço das empresas**, do **valor acrescentado bruto (VAB)**, do **volume de negócios** e da **produtividade aparente do trabalho**, no período compreendido entre 2014 e 2018. Observa-se uma ligeira redução do número de empresas neste setor de atividade económica na região hidrográfica entre 2014 e 2018 (-5,4%), em contraste com o verificado para Portugal continental (aumento de 3,2%), apesar da tendência de descida de 2017 para 2018 em ambas as escalas. Em 2018, o número de empresas deste setor de atividade na RH representa cerca de 5% do total de Portugal continental. O VAB referente ao setor de atividade económica “Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca” registou um significativo aumento nesta região hidrográfica entre 2014 e 2018 (49,2%, apesar das oscilações), em linha com o que também se verificou para Portugal continental (41%). Em 2018, o VAB deste setor na RH representa cerca de 2% do total de Portugal continental.

- **Setor das pescas e aquicultura**

O setor da pesca e da aquicultura continua a ter uma significativa relevância económica e social e uma importância estratégica para o País. Para além de cumprir o objetivo do **abastecimento de pescado ao público** (Portugal é um dos maiores consumidores mundiais *per capita*), é decisivo para as populações e comunidades costeiras e ribeirinhas, muitas delas dependendo fortemente do setor. Constata-se que no porto de pesca de Viana do Castelo a quantidade de pescado descarregado aumentou entre 2014 e 2016, a partir de 2016 esta variável tem vindo a diminuir. Em 2019, no porto de pesca de Viana do Castelo foi descarregado cerca de 2% das capturas nominais de pescado a nível do continente, o que corresponde a 3,6% do valor, números que representam um crescimento do peso desta RH de quase um ponto desde 2014. Não estando disponíveis valores correspondentes exclusivamente à RH1, apresenta-se o valor apurado para a NUTS II Norte, para a qual é de novo notória alguma oscilação na produção entre 2014 e 2019, com valor máximo em 2016 (852 toneladas) e mínimo em 2018 (683 toneladas), apresentando em 2019 um valor de 703 toneladas. Essa oscilação também existe em termos de valor, embora com tendência crescente nos anos mais recentes.

- **Setor industrial**

A caracterização socioeconómica do setor das indústrias refere-se especificamente às indústrias extrativas e transformadoras, as quais foram analisadas através da **evolução do número de empresas**, do **peçoal ao serviço das empresas**, do **valor acrescentado bruto (VAB)**, do **volume de negócios** e da **produtividade aparente do trabalho**, no período compreendido entre 2014 e 2018. Na **indústria extrativa** verificou-se uma ligeira diminuição do número de empresas na RH (-5,7% entre 2014-2018), em linha com o que registou para Portugal continental (-6,8%). Pelo contrário, o VAB registou uma importante tendência de aumento nesta região hidrográfica entre 2015 e 2018, apesar das oscilações verificadas e da diminuição verificada entre 2017 e 2018. Na **indústria transformadora** verificou-se um aumento do número de empresas na RH (7,3% entre

2014-2018), mais expressivo do verificado em Portugal continental (2,9%). Adicionalmente, o VAB referente ao à atividade económica “**Indústrias Transformadoras**” registou um significativo aumento nesta região hidrográfica, ligeiramente superior ao que se verificou ao nível de Portugal continental.

- **Setor da energia**

O número de consumidores de energia elétrica (cliente final de eletricidade) nesta RH representa cerca de 3% do valor nacional em 2018. Analisando os consumos para 2018 entre os vários setores, pode-se constatar que os consumidores domésticos representam 88% do consumo total. Em Portugal, em 2018, a produção de energia foi de 57 901 GWh, sendo cerca de 54% de origem térmica, 23% de origem hídrica, 21% de origem eólica e apenas 2% de origem solar. Na região hidrográfica em análise houve um aumento de ano para ano do número de clientes finais de eletricidade. Em 2015 foi de 0,5%; em 2016 de 0,6%; em 2017 e 2018 este incremento foi de 0,7%, para os dois anos, sendo que o aumento entre 2014 para 2018 foi cerca de 2,4%. O consumo doméstico nesta RH representa cerca de 3,1% do valor nacional em 2018, e o não-doméstico cerca de 2,8%. O VAB nesta RH representa cerca de 1,2% do valor nacional em 2018.

- **Setor do turismo**

- O turismo continua a constituir-se como um setor de atividade de grande importância em Portugal, crescentemente decisivo para a economia nacional. Segundo o INE (Conta Satélite do Turismo 2016-2018), estima-se que, em 2018, o VAB gerado pelo turismo – parcela do VAB que é gerada na produção de bens e serviços consumidos pelos visitantes em Portugal, sejam residentes no país ou não, que pode ser considerado como a contribuição da atividade turística para o VAB da economia – tenha atingido 8,0% do VAB da economia nacional. As receitas nacionais do turismo em 2018 totalizaram 16,6 mil milhões de euros e as despesas atingiram 4,7 mil milhões de euros, o que resulta num saldo positivo de 11,9 milhões de euros. A variação do número de dormidas, do número de hóspedes nos estabelecimentos hoteleiros, do número de empresas de alojamento, restauração e similares e do pessoal ao serviço destas empresas na RH, evidenciando-se, em todos estes indicadores, uma clara tendência de crescimento ao longo do período 2014-2018.

### Política de preços da água

O regime económico e financeiro dos recursos hídricos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual, constitui um instrumento fundamental na concretização dos princípios que orientam o regime consagrado na Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro (Lei da Água), nomeadamente os princípios do valor social, da dimensão ambiental e do valor económico da água. Em concreto, a **taxa de recursos hídricos (TRH)**, assume-se como um instrumento económico e financeiro essencial para a racionalização do aproveitamento dos recursos hídricos com base num princípio de equivalência, ou seja, na ideia fundamental de que o utilizador dos recursos hídricos deve contribuir na medida do custo que imputa à comunidade ou na medida do benefício que a comunidade lhe proporciona. A base tributável da TRH é constituída pela soma das suas seis componentes (TRH = A + E + I + O + U + S), a saber:

- **Componente A:** Utilização privativa de águas do domínio público hídrico do Estado (DPHE);

- **Componente E:** Descarga, direta ou indireta, de efluentes sobre os recursos hídricos, suscetíveis de causar impacte significativo;
- **Componente I:** Extração de inertes do DPHE;
- **Componente O:** Ocupação de terrenos do DPHE e à ocupação e criação de planos de água;
- **Componente U:** Utilização privativa de águas, qualquer que seja a sua natureza legal, sujeitas a planeamento e gestão públicos, suscetíveis de causar impacte significativo;
- **Componente S:** Utilização privativa de águas, qualquer que seja a sua natureza ou regime legal, captado ou utilizado para os sistemas de água de abastecimento público.

Numa análise efetuada ao período compreendido entre 2014 e 2019, verifica-se que a **receita apurada** anualmente proveniente da TRH na RH oscila entre 1,46% e 1,75% da correspondente no continente, com exceção da parcela referente à componente S que, de forma global, representa 2%, aproximadamente. Em termos de componentes afetas ao cálculo da TRH, verifica-se que a componente A constitui quase 50% do valor total de receita apurada, seguindo-se a componente E com cerca de 28% e de forma menos expressiva as componentes U, S e O com 12%, 9% e 6%, respetivamente. Não existiu receita apurada proveniente da componente I (extração de inertes) na RH no período analisado.

Em termos de **receita efetiva** observou-se uma subida constante ao longo do período em análise sendo possível confirmar que as componentes A e E são determinantes para o valor total de receita efetiva. No mesmo período e de forma global, constatou-se que a contribuição da receita efetiva de TRH proveniente de utilizações dos recursos hídricos efetuadas na RH representa 1,68% face à receita total arrecadada no continente, ou seja, ligeiramente superior à obtida para a receita apurada (1,63%).

De um modo geral, é possível constatar que a **relação entre a receita efetiva e apurada na RH** apresenta o mesmo comportamento que no continente, ou seja, sempre inferior. Contudo, em termos globais na RH, a receita efetiva representa 97% da receita apurada, valor ligeiramente superior ao do continente (94%). Saliencia-se ainda que em 2015 a receita apurada foi efetivamente toda liquidada pelos utilizadores da RH.

No que diz respeito à **distribuição das receitas apurada e efetiva pelos setores de atividade**, verificou-se que, em 2018, o setor urbano foi o maior contribuinte (64,8% do total de receita apurada e 63,7% do total de receita efetiva), seguindo-se a indústria e os outros setores, onde se incluem p.e. a aquicultura, marinhas de sal, apoios de praia e outros usos. Relativamente à agricultura, e apesar da sua importância como setor de atividade, a TRH paga não reflete a sua pressão nos recursos hídricos, havendo a necessidade de incrementar a fiscalização e o licenciamento

Relativamente ao **sistema tarifário**, no que respeita ao **setor urbano** verifica-se que o peso do encargo médio para um consumo de 120 m<sup>3</sup>/ano (12 x 10 m<sup>3</sup>/mês), com o serviço de abastecimento de água no rendimento médio disponível por agregado familiar é superior ao valor calculado para Portugal continental em todos os anos do período em análise, o mesmo acontecendo no que concerne ao serviço de saneamento de águas residuais. No conjunto de ambos os serviços de AA e AR, o peso na região hidrográfica é superior ao valor observado para Portugal continental.

### Caracterização Económico-Financeira dos Principais Prestadores de Serviços de Águas

No PGRH são apresentados os diferentes tipos de Níveis de Recuperação de Custos (NRC) com base nos valores dos custos e das receitas das entidades gestoras do ciclo urbano da água e das entidades responsáveis pela exploração dos aproveitamentos hidroagrícolas públicos na região hidrográfica. Estes indicadores (NRC financeiro, NRC de exploração e NRC por via tarifária) permitem aferir em que extensão as receitas provenientes dos utilizadores (receitas tarifárias) e outras receitas cobrem os custos inerentes à prestação dos serviços respetivos e de que forma os subsídios atribuídos (ao investimento ou à exploração) são ou não representativos e podem influenciar as tarifas a pagar pelos consumidores. Estes NRC foram avaliados da seguinte forma para os três setores:

- No setor **urbano** conclui-se que o NRC financeiro (sem subsídios) para o ciclo urbano da água na RH é inferior ao do continente (84% versus 100%), sendo também inferior em abastecimento de água (90% versus 106%) e em águas residuais (78% versus 92%). O NRC de exploração (sem subsídios) na RH é de 150% para o conjunto dos dois tipos de serviços (157% no continente), o que significa que as receitas cobrem a totalidade dos custos de exploração do ciclo urbano da água. No que diz respeito ao NRC por via tarifária (financeiro) para o conjunto dos serviços englobados do ciclo urbano da água é de 75% na RH e de 89% em Portugal continental, o que significa que na RH as receitas tarifárias não cobrem a totalidade dos custos financeiros das entidades gestoras, tal como se verifica para Portugal continental. Relativamente ao NRC por via tarifária (exploração) apurou-se que é de 133% para a RH e de 139% para Portugal continental, o que permite concluir que as receitas tarifárias cobrem os custos de exploração das entidades prestadoras dos serviços;
- No setor **agrícola**, na região hidrográfica do Minho e Lima (RH1) não existem quaisquer aproveitamentos hidroagrícolas públicos, razão pela qual não é possível determinar o nível de recuperação de custos para o setor hidroagrícola. Relativamente aos utilizadores agrícolas particulares considera-se que existe um autosserviço de água, que inclui a construção, exploração e manutenção de captações subterrâneas e superficiais para uso próprio, cujos custos são internalizados, beneficiando de apoios comunitários como o PDR 2020 e os que agora se preveem na nova PAC;
- Relativamente à **indústria**, incluindo a produção de energia, o que se observa é um autosserviço de água, que inclui a construção, exploração e manutenção de captações subterrâneas e superficiais para uso próprio, considerando-se que todos os custos financeiros associados à atividade são recuperados.

#### 3.2.3.6 Cenários Prospetivos

Os cenários prospetivos apresentados no PGRH visam, numa perspetiva estratégica, identificar as dinâmicas dos diferentes setores económicos e a sua evolução, traduzidas na forma de pressões e respetivos impactes sobre os recursos hídricos. A definição dos cenários prospetivos teve em consideração a identificação e análise das principais linhas de orientação das políticas setoriais consubstanciadas em planos estratégicos, programas de ação, bases orientadoras, entre outros, relativos aos setores utilizadores de água: urbano, indústria, agricultura e pecuária. Para outros setores

com relevância social e económica, como o turismo, energia, aquicultura, pesca e navegação, não foi possível reunir informações que permitissem uma análise robusta.

Os cenários de desenvolvimento para cada setor tiveram como base a análise conjugada de cenários oficiais de desenvolvimento socioeconómico e da análise das principais políticas setoriais. Assim, da cenarização concretizada foram definidos os seguintes três cenários setoriais prospetivos:

- **Cenário *business as usual* (BAU)**, que prevê a concretização das políticas setoriais, considerando caso a caso a adaptação às tendências atuais de evolução dos setores analisados;
- **Cenário minimalista**, face às tendências atuais dos setores analisados;
- **Cenário maximalista**, que prevê maior dinamização e crescimento dos setores.

Estes cenários foram desenvolvidos de acordo com três horizontes de planeamento:

- Situação atual: 2021;
- Curto prazo: 6 anos (2027);
- Médio prazo: 12 anos (2033).

A análise dos cenários teve como base as tendências de evolução das pressões qualitativas e quantitativas para estes horizontes de planeamento e os investimentos estruturantes que possam implicar transformações ao nível económico e social na região hidrográfica, diretas e indiretas, podendo estas ter um impacte positivo ou negativo no ambiente.

De acordo com a análise efetuada no PGRH, as projeções das **cargas** provenientes dos vários setores de atividade na RH1 apresentam as seguintes tendências relativamente à situação atual:

- Setor urbano+turismo: No médio e longo prazo verifica-se um aumento em todos os cenários quanto à carga gerada em termos de CBO5 que vai desde 12% no cenário minimalista a 26% no cenário maximalista;
- Setor indústria: No médio e longo prazo verifica-se um aumento para todos os cenários, com tendência crescente do minimalista (7%) até ao maximalista (12%) quanto à carga gerada em termos de CQO;
- Setor agrícola: Prevê-se um ligeiro aumento em todos os cenários quanto às cargas de N e P geradas, sendo esse aumento a longo prazo no cenário maximalista (3%);
- Setor pecuário: Prevê-se um ligeiro aumento generalizado em todos os cenários quanto às cargas de N e P geradas, sendo esse aumento na carga de azoto a longo prazo no cenário BAU (3%) e a longo prazo no cenário maximalista (6%). Enquanto na carga de P esse aumento é mais acentuado a longo prazo no cenário BAU (10%) e a longo prazo no cenário maximalista (15%).

No que se refere às projeções dos **volumes totais captados** para os vários setores de atividade apresentaram-se as seguintes tendências relativamente à situação atual:

- Cenário minimalista: existe um ligeiro aumento para todos os setores nas projeções do volume captado ao longo dos horizontes de planeamento, exceto no setor pecuário em que houve uma ligeira diminuição, e manteve-se para o setor urbano+turismo. Nos setores da indústria e agrícola verifica-se um ligeiro aumento, sendo mais acentuado no setor da indústria (7%);
- Cenário BAU: existe um aumento para todos os setores nas projeções do volume captado ao longo dos horizontes de planeamento, sendo esse aumento mais acentuado na indústria (9%);

- Cenário maximalista: segue a mesma tendência do cenário BAU com um aumento em todos os setores mas os setores urbano+turismo e indústria apresentam um aumento mais acentuado nas projeções do volume captado (12%), do que os restantes setores.

No que se refere às **alterações climáticas**, de acordo com diversos estudos estima-se que toda esta região venha a enfrentar uma multiplicidade de impactos potenciais, como sejam o aumento da frequência e intensidade de secas, inundações, cheias repentinas, ondas de calor, incêndios rurais, erosão e galgamentos costeiros.

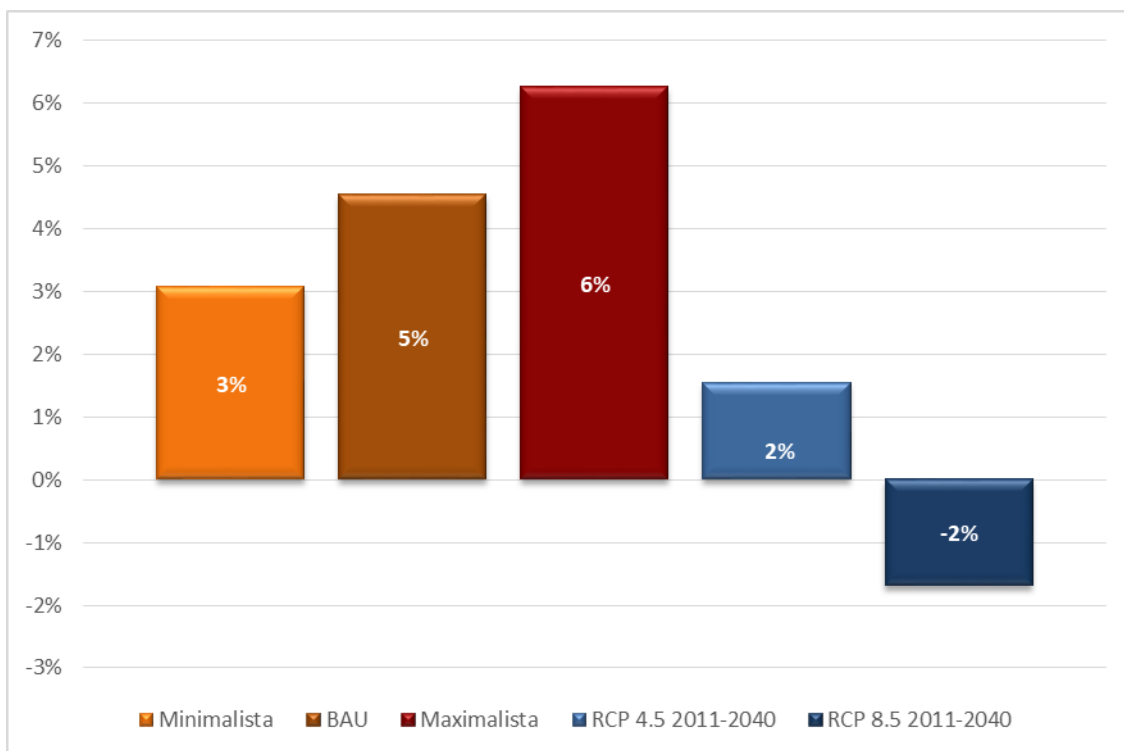
Para esta RH, e de acordo com as previsões, prevê-se o seguinte:

- A precipitação anual média diminui em todos os cenários, sendo a redução maior quando se considera o horizonte 2071-2100 e a trajetória RCP 8.5. (denominada *Representative Concentration Pathways*)<sup>1</sup>, estando diretamente relacionado com o escoamento médio anual e a recarga média anual, os quais seguem os mesmos padrões;
- A temperatura média anual aumenta em todos os cenários, com os maiores aumentos a ocorrerem nos últimos 30 anos do século, quando a temperatura média anual pode ser superior em 3 °C;
- Nas águas superficiais, o escoamento médio anual diminui em todos os cenários, sendo a redução maior quando se considera o horizonte 2071-2100 e a trajetória RCP 8.5;
- Nas águas subterrâneas, verifica-se uma diminuição da recarga média anual em todos os cenários, sendo esta redução mais significativa quando se considera o horizonte 2071-2100 e a trajetória RCP 8.5.

Em termos de balanço observam-se, na Figura 3.9, as variações dos valores do escoamento médio anual nos cenários climáticos RCP 4.5 e RCP 8.5, no período 2011-2040, como oferta de água, e a soma dos valores dos volumes captados, para os setores analisados, nos cenários minimalista, BAU e maximalista a longo prazo (2033), como procura de água.

---

<sup>1</sup> Os cenários RCP (*Representative Concentration Pathways*) referem-se a parte dos patamares de concentração que se prolongam até 2100, para os quais os modelos de avaliação integrada produzem cenários de emissões correspondentes. O RCP 4.5 é um patamar de estabilização intermédio em que o forçamento radiativo está estabilizado a aproximadamente 4,5 Wm<sup>-2</sup> e a 6,0 Wm<sup>-2</sup> após 2100; o RCP 8.5 é um patamar elevado para cada forçamento radiativo e superior a 8,5 Wm<sup>-2</sup> em 2100, continuando a aumentar durante algum tempo (fonte: Portal do Clima).



**Figura 3.9 - Variação das necessidades futuras de água nos três cenários e do escoamento médio anual nos dois RCP na RH (%) (Fonte: PGRH RH1, 2023)**

Pela análise verifica-se, no geral, que as variações são acentuadas, sendo a variação positiva nas necessidades futuras de água em todos os cenários com um máximo de 6% para o cenário maximalista. Por contraste, nas disponibilidades futuras de água, no RCP 8.5 e para o período 2011-2040, a variação é negativa (-2%).

### 3.2.4. Objetivos do PGRH da RH1

No PGRH a definição de objetivos é apresentada como um aspeto-chave para a estruturação de um instrumento de planeamento, pelo facto de referenciar os objetivos estratégicos e operacionais a implementar, a monitorizar e a avaliar durante o período de vigência do Plano.

A definição de objetivos é um passo fulcral de todo o processo de planeamento, assim como o estabelecimento de metas e prazos para as atingir, dentro das exigências da DQA/LA. Na elaboração do 3º ciclo do PGRH da RH1 foram definidos objetivos estratégicos, operacionais e ambientais.

#### 3.2.4.1 Objetivos Estratégicos e Operacionais

Os objetivos estratégicos e operacionais do PGRH foram estruturados em dois níveis, em função do alcance e âmbito. Os objetivos estratégicos definem-se tendo em conta os objetivos estabelecidos na DQA e na Lei da Água (artigo 1.º), bem como a articulação e compatibilização com os objetivos estabelecidos em outros planos, programas e estratégias de interesse nacional e regional ao nível dos recursos hídricos. Os objetivos operacionais associam-se, sobretudo, aos problemas identificados no

diagnóstico e integram metas quantificáveis e indicadores de execução que permitem a prossecução efetiva dos objetivos estratégicos.

Tendo em conta a análise dos principais objetivos definidos nos instrumentos de planeamento com maior peso para a gestão dos recursos hídricos, o PGRH definiu dez Objetivos Estratégicos para o setor da água, os quais agregam e representam os principais desígnios da política da água que se pretende atingir, são consolidados na forma de objetivos operacionais, programas de medidas, medidas e metas. Na Tabela 3.9 são apresentados os Objetivos Estratégicos e Operacionais definidos para o 3º ciclo do PGRH.

**Tabela 3.9 - Objetivos Estratégicos e Operacionais do PGRH (Fonte: PGRH RH1, 2023)**

Objetivos Estratégicos	Objetivos Operacionais
OE1 - Adequar a Administração Pública na gestão da água	OO1.1 - Adequar e reforçar o modelo de organização institucional da gestão da água OO1.2 - Aprofundar e consolidar os exercícios de autoridade e de regulação da água OO1.3 - Assegurar um licenciamento eficiente através da aplicação do Regime Jurídico do Licenciamento das Utilizações dos Recursos Hídricos (RJURH) OO1.4 - Garantir a correta aplicação da Taxa de Recursos Hídricos (TRH), alargando o âmbito dos poluentes descarregados, assegurar uma maior assertividade na cobrança e a transparência na utilização das receitas
OE2 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos	OO2.1 - Melhorar a sistematização e atualização da informação das pressões sobre a água OO2.2 - Melhorar o conhecimento e as metodologias de monitorização e avaliação das massas de água
OE3 - Atingir e manter o Bom estado/potencial das massas de água	OO3.1 - Reduzir ou eliminar os impactes através de uma gestão adequada das pressões OO3.2 – Garantir a implementação do programa de medidas
OE4 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras	OO4.1 - Garantir os caudais ecológicos nas massas de água superficiais e os caudais ambientais nas massas de água subterrâneas OO4.2 - Assegurar uma utilização sustentável da água pelas diferentes utilizações, adequadas às disponibilidades existentes, atuais e futuras, através de um licenciamento eficiente e eficaz e de uma fiscalização persuasiva OO4.3 - Promover as boas práticas para um uso eficiente da água
OE5 - Assegurar a proteção dos ecossistemas e da biodiversidade	OO5.1 - Promover a continuidade fluvial, com a remoção de estruturas obsoletas e/ou incluindo mecanismos que permitam a transposição OO5.2 - Promover o restauro dos ecossistemas aquáticos degradados e geri-los de forma sustentável
OE6 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água	OO6.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição OO6.2 - Promover a melhoria do conhecimento das situações de risco e a operacionalização dos sistemas de previsão, alerta e comunicação
OE7 - Promover a sustentabilidade económica e financeira da gestão da água	OO7.1 - Intensificar a aplicação do princípio do “utilizador-pagador” OO7.2 - Garantir instrumentos de desenvolvimento da política da água integrando o crescimento económico OO7.3 – Garantir a internalização dos custos dos serviços de água
OE8 - Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais	OO8.1 - Assegurar a integração da política da água com as políticas sectoriais OO8.2 - Assegurar a coordenação setorial da gestão da água na região hidrográfica através da Comissão Interministerial de Coordenação da Água, prevista no Plano Nacional da Água (2016)



Objetivos Estratégicos	Objetivos Operacionais
OE9 - Promover a gestão conjunta das bacias internacionais	OO9.1 - Intensificar a articulação com Espanha na gestão das bacias internacionais para atingir, de forma conjunta, os objetivos da DQA OO9.2 - Assegurar um desempenho eficaz e eficiente da Comissão para a Aplicação e o Desenvolvimento da Convenção sobre a Cooperação para a Proteção e o Aproveitamento Sustentável das Águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas (CADC)
OE10 - Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água	OO10.1 - Assegurar a comunicação e a divulgação sobre a água, promovendo a construção de uma sociedade informada e sensibilizada para o valor e a política da água OO10.2 - Assegurar um aumento dos níveis de participação e intervenção da sociedade e dos setores de atividade nas questões relacionadas com a gestão da água

### 3.2.4.2 Objetivos ambientais

Os objetivos ambientais aplicados no PGRH e estabelecidos na Diretiva Quadro da Água (DQA) tinham por objetivo que as massas de água atingissem o Bom estado em 2015. A DQA permitiu algumas situações de exceção, tendo os objetivos ambientais sido prorrogados ou derogados, de modo a permitir que estes fossem alcançados de forma faseada. As prorrogações e derrogações atendem, entre outros aspetos, à viabilidade das medidas que têm de ser aplicadas, ao tempo necessário para que o seu efeito se faça sentir, ao trabalho técnico e científico a realizar, à comprovação da eficácia dessas medidas e aos custos operacionais envolvidos.

A Tabela 3.10 sistematiza os objetivos ambientais estabelecidos na DQA para as massas de água superficiais e subterrâneas, bem como para as que estão integradas em zonas protegidas.

**Tabela 3.10 - Objetivos ambientais estabelecidos na DQA aplicados ao PGRH (Fonte: PGRH RH1, 2023)**

Massas de água	Objetivos ambientais
Águas superficiais naturais (rios, transição e costeiras)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Evitar a deterioração do estado das massas de água;</li> <li>- Atingir o Bom estado das massas de água - Bom estado químico e Bom estado ecológico;</li> <li>- Reduzir gradualmente a poluição provocada por substâncias prioritárias e eliminar as emissões, as descargas e as perdas de substâncias perigosas prioritárias.</li> </ul>
Águas superficiais fortemente modificadas e artificiais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Evitar a deterioração do estado das massas de água;</li> <li>- Atingir o Bom potencial ecológico e o Bom estado químico das massas de água;</li> <li>- Reduzir gradualmente a poluição provocada por substâncias prioritárias e eliminar as emissões, descargas e as perdas de substâncias perigosas prioritárias.</li> </ul>
Águas Subterrâneas	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Evitar ou limitar as descargas de poluentes nas massas de água e evitar a deterioração do estado de todas as massas de água;</li> <li>- Atingir o Bom estado das massas de água - Bom estado químico e quantitativo garantindo o equilíbrio entre captações e recargas;</li> <li>- Inverter qualquer tendência significativa persistente para aumentar a concentração de poluentes.</li> </ul>
Zonas Protegidas	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cumprir, completamente, as normas de proteção definidas para cada uma das zonas.</li> </ul>

A definição dos objetivos ambientais para as massas de água superficiais recai sobre as massas de água com estado/potencial ecológico e estado químico inferior a Bom. Na Tabela 3.11 apresentam-se os objetivos ambientais e respetivas exceções para as massas de água superficiais da RH1.

**Tabela 3.11 - Objetivos Ambientais para as massas de água superficiais da RH1 (Fonte: PGRH RH1, 2023)**

Objetivo ambiental	Estado/potencial ecológico			Estado químico		
	Prorrogação 4.º (4)	Derrogação 4.º (5)	Deterioração temporária 4.º (6)	Prorrogação 4.º (4)	Derrogação 4.º (5)	Deterioração temporária 4.º (6)
2022-2027	15			2		
Após 2027	9		1	2		

### 3.2.5. Programa de Medidas

O programa de medidas constitui uma das peças mais importantes do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH), por definir as ações, técnica e economicamente viáveis, que permitem atingir ou preservar o Bom estado das massas de água.

Em termos de análise do número de massas de água superficiais com estado inferior a Bom na região hidrográfica, distribuídas pelas principais linhas de ação do programa de medidas, verifica-se que:

- PTE1P06 (Reduzir a poluição por nutrientes fertilizantes provenientes da agricultura, incluindo pecuária) é o que vai abranger mais massas de água, cerca de 8 superficiais;
- PTE3P02 (Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água), com 7 massas de água superficiais;
- PTE4P01 (Prevenir ou controlar os impactes negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas), com 7 massas de água superficiais;
- PTE1P01 (Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas) com 6 massas de água superficiais;
- PTE1P15 (Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem) com 6 massas de água superficiais.

O programa de medidas pode incluir **medidas de base, medidas suplementares e medidas adicionais**. As medidas de base correspondem aos requisitos mínimos para cumprir os objetivos ambientais ao abrigo da legislação em vigor. As medidas suplementares visam garantir uma maior proteção ou uma melhoria adicional das massas de água sempre que tal seja necessário, nomeadamente para o cumprimento de acordos internacionais. As medidas adicionais são aplicadas às massas de água em que não é provável que sejam alcançados os objetivos ambientais e às massas de água em que é necessário corrigir os efeitos de poluição acidental.

As medidas propostas no Plano foram estruturadas em Eixos e Programas de Medidas com o intuito de responder aos problemas previamente identificados na Região Hidrográfica nas Questões Significativas da Gestão da Água (QSiGA) do 3.º ciclo, atuando nas causas que os originam e convergindo para o cumprimento dos objetivos ambientais. As medidas são expostas conforme o âmbito: medidas regionais e medidas específicas. As medidas específicas são preconizadas para resolver o problema de determinadas pressões e, dessa forma, diminuir o seu impacte nas massas de água; as medidas regionais incidem, de uma forma geral, em todas as massas de água, consoante o problema que esteja subjacente

ao seu estado, uma vez que a sua causa não é resolúvel com medidas específicas, mas sim com medidas de gestão que podem ser de ordem económico-financeira, regulatória/legal ou de governança. As medidas de base e suplementares preconizadas encontram-se descritas na Tabela 3.12 e na Tabela 3.13, respetivamente.

**Tabela 3.12 - Medidas de base (Fonte: PGRH RH1, 2023)**

Medidas de base do Plano na RH1		
Eixo de medida	Programa de medida	Designação sumária das medidas
PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes	PTE1P01- Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas	- Construção, ampliação, reabilitação e remodelação de várias Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR).
	PTE1P05 - Condicionantes a aplicar no licenciamento	- Condicionar a emissão e renovação de TURH e, sempre que necessário, a sua revisão, na rejeição de águas residuais provenientes dos setores urbano e industrial em massas de água com estado inferior a bom e/ou em sub-bacias com índice de escassez significativo.
	PTE1P06 - Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária	- Aplicação dos princípios orientadores do Programa de Ação das Zonas Vulneráveis às massas de água com estado inferior a Bom resultante de atividades agrícolas.
	PTE1P09 - Remediação de áreas contaminadas (poluição)	- Acompanhamento do passivo ambiental da área mineira de Covas após intervenção.
PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água	PTE2P01 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações	- Redução de perdas físicas de água nos setores agrícola e urbano.
	PTE2P04 - Condicionantes a aplicar no licenciamento	- Revisão dos TURH de captação nas massas de água com estado inferior a Bom ou em sub-bacias com índice de escassez significativo. - Condicionar a emissão e renovação de TURH das captações e, sempre que necessário, a sua revisão, nas massas de água com estado inferior a bom ou em sub-bacias com índice de escassez significativo, promovendo a utilização de origens de água alternativas.
PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas	PTE3P01 - Promover a continuidade longitudinal	- Avaliação da necessidade e modo de funcionamento das passagens para peixes nas barragens e açudes.
	PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água	- Intervenção de consolidação da margem do rio Vez, em Sistelo, no concelho de Arcos de Valdevez; - Intervenção de reabilitação e valorização do rio Coura e afluentes na freguesia de Covas, no concelho de Vila Nova de Cerveira; - Reabilitação da rede hidrográfica do troço terminal do rio Coura, no concelho de Caminha; - Reabilitação das margens do rio Lima, no concelho de Viana do Castelo.
	PTE3P03 - Implementar regimes de caudais ecológicos	- Definição de caudais ecológicos nas barragens.

**Tabela 3.13 - Medidas suplementares (Fonte: PGRH RH1, 2023)**

Medidas suplementares do Plano na RH1		
Eixo de medida	Programa de medida	Designação sumária das medidas
PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes	PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas	Plano das lamas de ETAR na região Norte.
	PTE1P05 - Condicionantes a aplicar no licenciamento	- Condicionar a emissão e renovação de TURH para rejeição de águas residuais provenientes de ETAR urbanas e industriais sempre que se justifique, à implementação de medição

Medidas suplementares do Plano na RH1		
Eixo de medida	Programa de medida	Designação sumária das medidas
		<p>automática com telemetria de parâmetros de qualidade no ponto de descarga;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Condicionar e fiscalizar o licenciamento das explorações pecuárias à instalação de pontos de água ou cisternas para abeberamento animal, com o objetivo de preservar os recursos hídricos;</li> <li>- Identificação de situações recorrentes de descarga direta de águas residuais para as massas de água associadas a sistemas públicos de drenagem e tratamento, nomeadamente os dispositivos de elevação.</li> </ul>
	PTE1P06 - Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaboração de diploma legal para redução da poluição difusa;</li> <li>- Implementação da Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI 2030);</li> <li>- Desenvolvimentos do SI REAP e do sistema de guias eletrónicas de transporte de efluentes pecuários e outros subprodutos animais/ produtos derivados (eGTEP e eGAS);</li> <li>- Condicionantes ambientais na avaliação dos projetos de gestão e valorização agrícola de efluentes pecuários e de lamas de ETAR.</li> </ul>
	PTE1P07 - Reduzir a poluição por pesticidas proveniente da agricultura	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promoção da agricultura biológica para redução da poluição difusa dos recursos hídricos;</li> <li>- Redução da utilização de pesticidas químicos com impacte nos recursos hídricos;</li> <li>- Reduzir ou eliminar as derrogações na aplicação de fitofármacos por via aérea.</li> </ul>
	PTE1P10M01_SUP_RH1	- Reabilitação e construção do sistema de drenagem de águas residuais pluviais na zona da envolvente à praia fluvial do Pontilhão da Valeta, no concelho de Arcos de Valdevez.
	PTE1P14 - Drenagem urbana: regulamentação e/ou códigos de conduta para o uso e descarga em áreas urbanizadas	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Revisão do Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais;</li> <li>- Aprovação e implementação do Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP 2030);</li> <li>- Adoção de regulamento de descarga de águas residuais industriais em todas as redes de drenagem pública.</li> </ul>
	PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Intervenções para a execução dos sistemas elevatórios de desativação da ETAR de Antas/Guilheta (2.ª Fase);</li> <li>- Intervenções para a execução dos sistemas elevatórios de desativação da ETAR Forjães (2.ª Fase);</li> <li>- Extensão da rede de saneamento de águas residuais, nos concelhos de Caminha, Paredes de Coura, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira.</li> </ul>
PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água	PTE2P01 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Revisão do Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA) e respetivas metas;</li> <li>- Promoção da eficiência hídrica em empreendimentos e atividades turísticas;</li> <li>- Integração da eficiência hídrica em projetos de nova construção e de reabilitação de edifícios.</li> </ul>
	PTE2P02 - Promover a aprovação de perímetros de proteção de captações	- Elaboração e aprovação da delimitação dos perímetros de proteção das captações de águas superficiais e subterrâneas destinadas ao abastecimento público.
	PTE2P04 - Condicionantes a aplicar no licenciamento	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Definição dos coeficientes de escassez por sub-bacia no âmbito do regime económico e financeiro dos recursos hídricos;</li> <li>- Revisão do regime económico e financeiro no que diz respeito à taxa de recursos hídricos (TRH);</li> <li>- Condicionar o licenciamento das captações de água subterrânea (novas ou a regularizar) a autorização, eliminando a</li> </ul>

Medidas suplementares do Plano na RH1		
Eixo de medida	Programa de medida	Designação sumária das medidas
		<p>comunicação prévia, independentemente da potência de extração;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Condicionar a emissão e revisão de TURH para captação de água destinada ao abastecimento público, para a rega e para a indústria à implementação de medição automática do volume captado, incluindo telemetria para utilizações críticas em termos de disponibilidades hídricas;</li> <li>- Condicionar o licenciamento de novas captações de água para rega e abeberamento animal nas áreas abrangidas por aproveitamentos hidroagrícolas públicos.</li> </ul>
	PTE2P05 - Controlar a recarga das águas subterrâneas	- Restringir e condicionar o uso e a ocupação do solo nas Zonas de Infiltração Máxima (ZIM).
PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas	PTE3P01 - Promover a continuidade longitudinal	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atualização do inventário das pressões hidromorfológicas e identificação das barreiras artificiais obsoletas;</li> <li>- Elaboração do plano de ação nacional para a reposição da continuidade fluvial.</li> </ul>
	PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aprovação e implementação da Estratégia Nacional de Reabilitação de Rios e Ribeiras;</li> <li>- Reabilitação e valorização do rio Neiva nos concelhos de Esposende e Viana do Castelo;</li> <li>- Requalificação da margem ribeirinha do Rio Lima em Cardielos e Portuzelo-2ª fase, no concelho de Viana do Castelo;</li> <li>- Projeto MERLIN (<i>Mainstreaming Ecological Restoration of freshwater-related ecosystems in a Landscape context: Innovation, upscaling and transformation</i>).</li> </ul>
PTE4 - Controlo de espécies exóticas e pragas	PTE4P01 - Prevenir ou controlar os impactos negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaboração de planos de ação de prevenção, controlo, contenção ou erradicação de espécies exóticas invasoras - fauna aquática;</li> <li>- Elaboração de planos de ação de prevenção, controlo, contenção ou erradicação de espécies exóticas invasoras - flora aquática;</li> <li>- Projeto de restauro e valorização de habitats naturais do Parque Natural do Litoral Norte - RestLitoral.</li> </ul>
PTE5 - Minimização de riscos	PTE5P02 - Adaptação às alterações climáticas	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaboração de diploma legal para regulação do serviço de produção de água para reutilização (ApR);</li> <li>- Elaboração dos Planos de Gestão de Seca e Escassez por Região Hidrográfica;</li> <li>- Promoção da utilização e produção de água para reutilização (ApR) como origem de água alternativa e complementar;</li> <li>- Elaboração do Roteiro Nacional para a Adaptação 2100 (RNA 2100);</li> <li>- Produção de água para reutilização (ApR) em ETAR.</li> </ul>
	PTE5P04 - Reduzir os sedimentos provenientes da erosão do solo (incluindo floresta)	- Recuperação das bacias de drenagem das massas de água afetadas por incêndios florestais.
PTE6 - Recuperação de custos dos serviços de águas	PTE6P01 - Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação dos custos dos serviços urbanos	- Revisão dos tarifários no setor urbano.
	PTE6P03 - Medidas de política de preços para a implementação da recuperação de custos dos serviços de água da agricultura	- Revisão do regime financeiro no setor agrícola.
PTE7 - Aumento do conhecimento	PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Definição de rios ou troços de rios a preservar;</li> <li>- Elaboração de guia metodológico para a avaliação do parâmetro hidromorfologia como elemento de qualidade;</li> <li>- Elaboração de guia metodológico de definição das massas de água fortemente modificadas;</li> </ul>

Medidas suplementares do Plano na RH1		
Eixo de medida	Programa de medida	Designação sumária das medidas
		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaboração de metodologia para avaliação do efeito pressão-estado;</li> <li>- Elaboração de estudo visando a otimização da rede de monitorização da ictiofauna nos rios;</li> <li>- Atualização das dotações de rega de referência por tipo de cultura e região agroclimática;</li> <li>- Criação de plataforma eletrónica para registo da aplicação de fitofármacos, fertilizantes e planos de rega;</li> <li>- Investigação da origem de determinados poluentes em massas de água.</li> </ul>
PTE8 - Promoção da sensibilização	PTE8P02 - Sessões de divulgação	- Realização de campanhas de sensibilização para a necessidade do uso eficiente e sustentável da água pelos vários sectores.
PTE9 - Adequação do quadro normativo	PTE9P01 - Promover a fiscalização	- Utilização de novas tecnologias para reforçar a fiscalização de captações e rejeições ilegais nos recursos hídricos.
	PTE9P02 - Adequar a monitorização	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Monitorização da quantidade e qualidade dos recursos hídricos;</li> <li>- Revisão da delimitação de massas de água superficiais;</li> <li>- Definição de uma tipologia de rios temporários.</li> </ul>
	PTE9P03 - Revisão legislativa	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Revisão do diploma legal relativo à proteção do meio aquático e melhoria da qualidade das águas em função dos seus principais usos;</li> <li>- Alteração da titularidade das águas subterrâneas;</li> <li>- Revisão de diploma legal sobre a avaliação do estado quantitativo.</li> </ul>
	PTE9P04 - Articular com objetivos das Diretivas Habitats e Aves	- Elaboração de diploma legal para criação de reservas fluviais.
	PTE9P06 - Gestão das bacias internacionais	- Incremento da articulação entre Portugal e Espanha no âmbito da CADC.
	PTE9P07 - Articular com políticas setoriais	- Elaboração do Programa Especial de Ordenamento do Estuário do rio Minho.

O programa de medidas do 3.º ciclo compreende 63 medidas regionais, das quais sete são medidas de base e 56 são medidas suplementares. Quanto às medidas específicas, foram definidas 25 medidas no 3.º ciclo, em que 11 são medidas de base e 14 são medidas suplementares. Assim, foram definidas 18 medidas de base e 70 suplementares, num total de 88 medidas.

Nesta RH, o custo total das 88 medidas propostas é de 24 602 mil euros, em que as medidas de base têm um custo de 7 252 mil € (29% do investimento total) e as medidas suplementares um custo de 17 351 mil euros (71% do investimento total). Em termos de repartição de custos, 49% estão alocados ao programa de medidas PTE1P01 – Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas, seguindo-se o programa de medidas PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem com 25% e o PTE3P02 - - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água com 19%.

Analisando os custos anuais totais, prevê-se que, neste 3.º ciclo de planeamento, o maior peso de investimento irá recair nos anos 2023 a 2025, num total de 82% do investimento onde o segundo ano (2023) terá a maior fatia (33%). Analisando os custos totais por fonte de financiamento, verifica-se que, neste 3.º ciclo de planeamento, a maior contribuição nesta RH irá recair no investimento nacional com 53%, enquanto a contribuição de fundos comunitários será de 47%. Desagregando o investimento público, verifica-se que 42% é nacional e os restantes 11% são investimento local.

## 3.3 Plano de Gestão dos Riscos de Inundações do Minho e Lima (RH1)

### 3.3.1. Enquadramento e Antecedentes

A Diretiva n.º 2007/60/CE, de 23 de outubro, relativa à Avaliação e Gestão dos Riscos de Inundações (DAGRI), transposta para o direito nacional através do Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro, integra uma nova abordagem de avaliação de inundações e de gestão dos riscos associados, visando reduzir as consequências nefastas associadas às inundações para a saúde humana, o ambiente, o património cultural e as atividades económicas, na União Europeia.

A DAGRI define o procedimento associado aos ciclos de planeamento e avaliação de risco de inundações, estabelecendo no Artigo 4.º a necessidade de ser realizada a Avaliação Preliminar dos Riscos de Inundações (**APRI**) e de serem identificadas Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundação (**ARPSI**) bem como, no artigo 6.º, a elaboração de Cartas de Zonas inundáveis e de Cartas de Risco de Inundações relativas às zonas identificadas e, no artigo 7.º, a elaboração dos respetivos Planos de Gestão dos Riscos de Inundações.

O PGRI do 1.º ciclo foi aprovado em 2016 através da Resolução do Conselho de Ministros n.º51/2016, de 20 de setembro, retificada e republicada através da Declaração de Retificação n.º 22-A/2016, de 18 novembro, em vigor até dezembro de 2021. Em 2018 iniciaram-se os trabalhos de preparação do 2º ciclo de implementação da Diretiva das Inundações, para o período 2022-2027, que compreende três fases:

- 1.ª Fase: Avaliação Preliminar dos Riscos de Inundações (APRI) para identificação das ARPSI;
- 2.ª Fase: Elaboração de Cartas de Zonas Inundáveis e de Cartas de Riscos de Inundações (CZICRI) relativas às ARPSI anteriormente identificadas;
- 3.ª Fase: Elaboração e implementação do PGRI.

O PGRI estabelece um quadro para a avaliação e gestão do risco de inundação, visando reduzir as consequências prejudiciais para a saúde humana, o ambiente, o património cultural e as atividades económicas associadas às inundações. Para reduzir o risco de inundações é proposto um programa de medidas que visam atingir os objetivos gerais e estratégicos dos PGRI, que são os seguintes:

- Aumentar a perceção do risco de inundação e das estratégias de atuação na população, nos agentes sociais e económicos (**OE1**);
- Melhorar o conhecimento e a capacidade de previsão para adequar a gestão do risco de inundação (**OE2**);
- Melhorar o ordenamento do território e a gestão da exposição nas zonas inundáveis (**OE3**);
- Melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas zonas de possível inundação (**OE4**);
- Contribuir para a melhoria ou a manutenção do bom estado das massas de água (**OE5**).

### 3.3.2. Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundações

Os estudos desenvolvidos com vista à APRI incluíram a reavaliação das ARPSI do primeiro ciclo de implementação da DAGRI, os eventos de inundação registados entre dezembro 2011 e 2018, a

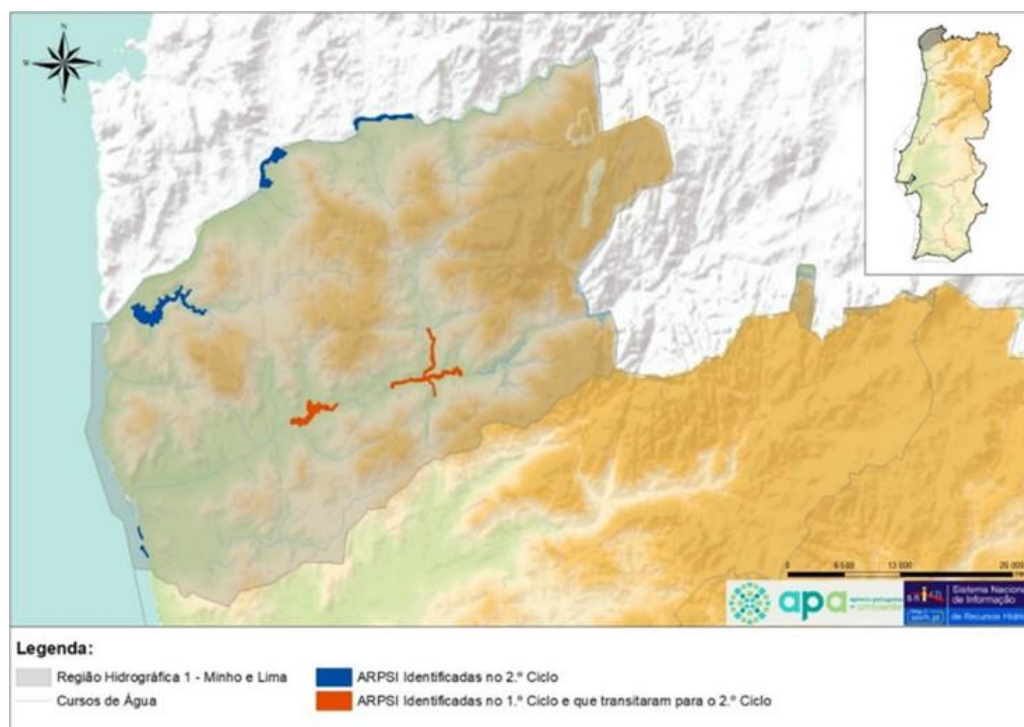
cooperação com Espanha de acordo com as determinações da diretiva e ainda potenciais riscos associados às alterações climáticas.

Para o efeito foi realizada uma caracterização dos eventos de inundação com base em informação recolhida junto de entidades regionais e nacionais, em coordenação com a Comissão Nacional da Gestão dos Riscos de Inundações (CNGRI) e, em cooperação com entidades oficiais espanholas.

A implementação da metodologia desenvolvida na avaliação preliminar conduziu à identificação de um conjunto de sete ARPSI na RH1, conforme consta na Tabela 3.14 e na Figura 3.10. Nesta RH e relativamente ao 1.º ciclo houve a identificação de quatro novas ARPSI e a divisão de uma das ARPSI do 1.º ciclo em duas.

**Tabela 3.14 - Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundações da RH1, de acordo com a sua origem (Fonte: PGRI RH1, 2023)**

Designação	1º Ciclo	Transfronteiriça	Origem	
			Costeira	Pluvial/Fluvial
Monção		X		X
Valença		X		X
Caminha				X
Ponte da Barca-Vez	X			X
Ponte de Lima	X			X
Amorosa			X	
Castelo de Neiva			X	



**Figura 3.10 - ARPSI identificadas na RH1 (Fonte: PGRI RH1, 2023)**



### 3.3.3. Ponto de situação das medidas do 1º ciclo

O Programa de Medidas do 1º ciclo do PGRI contemplava 12 medidas classificadas como genéricas que, pelo seu carácter transversal visavam potenciar um território mais resiliente, incluindo a sensibilização da população para atitudes preventivas aquando da ocorrência de inundações. Na Tabela 3.15 apresenta-se um balanço da execução das medidas genéricas de acordo com a sua tipologia.

A avaliação do estado de implementação das medidas genéricas do PGRI foi realizada para o período compreendido entre 2016 e 2020, onde se verificou que, considerando as medidas em execução contínua (quatro medidas), o número de medidas em execução prevalece sobre o número de medidas executadas (Tabela 3.15). Salienta-se que se registaram duas medidas que não foram iniciadas. Estes resultados totalizam a percentagem ponderada da implementação de cada uma das medidas, isto é, a totalidade dos trabalhos executados até à data de referência. Assim, até ao final de 2020 a taxa de execução física de medidas genéricas era de 66%.

Tabela 3.15 - Execução física das medidas genéricas de acordo com a sua tipologia (Fonte: PGRI RH1, 2023)

Tipologia de medidas genéricas	Nº de medidas	Nº de medidas executadas	Nº de medidas em execução	Nº de medidas não iniciadas	Nº de medidas executadas em contínuo	Taxa de execução física das medidas até dez 2020
Preparação	3	2	1	0	0	89%
Prevenção	4	0	2	1	1	50%
Proteção	1	0	0	0	1	67%
Recuperação e Aprendizagem	4	1	0	1	2	58%
<b>Total</b>	<b>12</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>66%</b>

Para além das 12 medidas genéricas, o Programa de Medidas previa para as ARPSI da RH1 mais 11 medidas específicas, em função do risco de inundações, visando a redução deste e, por conseguinte, a redução dos eventuais prejuízos. As medidas dividiam-se em duas tipologias: Preparação e Proteção, conforme se verifica na Tabela 3.16.

A análise da implementação das medidas específicas permitiu verificar que, contrariamente às medidas genéricas, existe um maior número de medidas executadas do que em execução (Tabela 3.16), seguido das medidas que não foram iniciadas. Tal como, em relação às medidas genéricas, os resultados obtidos totalizam a percentagem ponderada da implementação de cada uma das medidas, isto é, a totalidade dos trabalhos executados até à data de referência. Assim, até ao final de 2020 a taxa de execução física de medidas específicas era de 61%.

Tabela 3.16 - Execução física das medidas específicas de acordo com a sua tipologia (Fonte: PGRI RH1, 2023)

Tipologia de medidas específicas	Nº de medidas	Nº de medidas executadas	Nº de medidas em execução	Nº de medidas não iniciadas	Nº de medidas executadas em contínuo	Taxa de execução física das medidas até dez 2020
Preparação	3	1	1	1	0	56%
Proteção	8	4	0	2	2	67%
<b>Total</b>	<b>11</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>61%</b>

As medidas de Proteção podem ainda ser classificadas quanto à natureza das infraestruturas em **verdes** (Medidas de Retenção Natural de Água) e **cinzentas** (estruturas). Nas medidas genéricas existe uma

medida de natureza verde que é executada em contínuo. Relativamente às medidas específicas de proteção, na Tabela 3.17 apresenta-se o grau de implementação dessas medidas em função da sua natureza.

**Tabela 3.17 - Execução das medidas específicas de proteção por natureza das infraestruturas (Fonte: PGRI RH1, 2023)**

Natureza da infraestrutura	N.º total de medidas	N.º de medidas executadas	N.º de medidas em execução	N.º de medidas não iniciadas	Nº de medidas executadas em contínuo
Verde	7	3	-	2	2
Cinzenta	1	1	-	-	-
<b>Total</b>	<b>8</b>	<b>4</b>	<b>-</b>	<b>2</b>	<b>2</b>

### 3.3.4. Objetivos Estratégicos e Operacionais

Os Planos de Gestão dos Riscos de Inundações, conforme estabelecido no n.º 14 da Diretiva 2007/60/CE, “devem centrar-se na preparação, prevenção e proteção. Para dar mais espaço aos rios, esses planos deverão ter em conta, sempre que possível, a manutenção e/ou o restauro das planícies aluviais, bem como, medidas destinadas a prevenir e reduzir os danos para a saúde humana, o ambiente, o património cultural e as atividades económicas”. Os objetivos estratégicos e operacionais do PGRI são apresentados na Tabela 3.18.

**Tabela 3.18 - Objetivos estratégicos e operacionais do PGRI (Fonte: PGRI RH1, 2023)**

Objetivos Estratégicos	Objetivos operacionais
OE1: Aumentar a perceção do risco de inundação e das estratégias de atuação na população, nos agentes sociais e económicos	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Sensibilizar os cidadãos para os riscos associados às inundações, aconselhando procedimentos de segurança e comportamentos adequados em caso de um evento extremo;</li> <li>- Sensibilizar os cidadãos para os benefícios dos seguros na cobertura contra os riscos de inundações</li> <li>- Articular com as autarquias os procedimentos de diminuição da exposição à ameaça;</li> <li>- Divulgar informação e riscos associados, aos diferentes períodos de retorno, nas ARPSI identificadas.</li> </ul>
OE2: Melhorar o conhecimento e a capacidade de previsão para adequar a gestão do risco de inundação	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantir a operacionalidade das redes de monitorização;</li> <li>- Melhorar a informação e as ferramentas de avaliação e previsão de fenómenos extremos e riscos associados;</li> <li>- Reforçar a cooperação nas bacias internacionais e assegurar o envolvimento das instituições;</li> <li>- Promover a operacionalidade e manutenção evolutiva de sistemas de aviso e alerta;</li> <li>- Aprofundar o conhecimento sobre as inundações através de estudos e planos.</li> </ul>
OE3: Melhorar o ordenamento do território e a gestão da exposição nas zonas inundáveis	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Articular a elaboração dos instrumentos de gestão territorial estabelecendo medidas de redução dos riscos de inundações;</li> <li>- Diminuir a exposição;</li> <li>- Reduzir a vulnerabilidade ao galgamento e inundação costeira</li> <li>- Relocalizar ou retirar edifícios sensíveis e outros elementos expostos de áreas inundáveis.</li> </ul>
OE4: Melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas zonas de possível inundação	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Diminuir a profundidade, a velocidade de escoamento e o caudal, conduzindo à redução da perigosidade hidrodinâmica;</li> <li>- Adequar a ocupação de zonas com elevado risco de inundações minimizando os riscos para a saúde humana, ambiente, património e atividades económicas;</li> <li>- Implementar sistemas de aviso e definir planos de emergência.</li> <li>- Promover a recuperação após evento de inundações</li> </ul>

Objetivos Estratégicos	Objetivos operacionais
OE5: Contribuir para a melhoria ou manutenção do bom estado das massas de água	- Diminuir a probabilidade de ocorrência de derrames e de contaminação das massas de água em caso de inundação; - Promover medidas naturais de retenção de água; - Recuperação e renaturalização das linhas de água.

### 3.3.5. Medidas nacionais e específicas do 2º ciclo

O Plano de Gestão do Risco de Inundações para a Região Hidrográfica do Minho e Lima visa gerir o risco de inundações de forma integrada, *i.e.*, tem como objetivo a redução do risco de inundação e assegurar o cumprimento dos objetivos da DQA/LA relativamente ao estado das massas de água associadas. Assim, foram estabelecidas quatro tipologias de medidas a implementar:

- **Medidas de preparação**, que têm como principais objetivos preparar, avisar e informar a população e os agentes de proteção civil sobre o risco de inundação, diminuindo a vulnerabilidade dos elementos expostos. Estas incluem a resposta a situações de emergência, ou seja, planos de emergência em caso de uma inundação;
- **Medidas de prevenção**, visam a promoção de políticas de ordenamento do território que contribuam para a redução das consequências das inundações incluindo ações de fiscalização, de realocização de infraestruturas e de compreensão dos fenómenos das inundações
- **Medidas de proteção**, que visam a minimização dos danos da inundação protegendo o património e as pessoas. Estas enquadram-se no âmbito da redução da magnitude da inundação, tanto pela atenuação do caudal de cheia como pela redução da altura ou velocidade de escoamento. Nestas medidas estão incluídas medidas verdes, também designadas de Medidas de Retenção Natural de Água (NWRM) que se baseiam na gestão do solo ou, em medidas de engenharia natural que, utilizando a vegetação, o solo e outros materiais naturais, potenciam a retenção natural da água no território e previnem a erosão;
- **Medidas de recuperação e aprendizagem**, que visam repor o funcionamento hidráulico da rede hidrográfica e a atividade socioeconómica da população afetada por uma inundação sendo, também, uma oportunidade de aprender com as boas práticas do passado.

O programa de medidas que foi definido de modo a permitir a redução dos impactes negativos das inundações, engloba um conjunto de medidas para o contexto **nacional** e um conjunto de medidas dirigidas aplicadas a cada **ARPSI**, tendo em conta as suas características e as intervenções mais urgentes a concretizar. Por outro lado, foi assegurada a coordenação à escala da bacia hidrográfica e, em estreita articulação com os objetivos definidos no PGRH.

As medidas de âmbito nacional visam a melhoria do conhecimento, o desenvolvimento de ferramentas de apoio à tomada de decisão, e possibilitam a uma maior preparação para o fenómeno de inundações. O PGRI define 15 medidas nacionais das seguintes tipologias:

- **Medidas de Preparação:**
  - Ações de sensibilização aos cidadãos sobre o risco inundações;
  - Aquisição de programa informático de desenho assistido por computador com capacidade de modelação/criação de corredores em 3D;

- Atualização tecnológica da infraestrutura de suporte aos modelos de previsão hidrológica e hidráulica;
  - Desenvolvimento sistema de alerta precoce de cheias em meio urbano, com integração de dados de radar;
  - Elaboração de guia metodológico sobre modelação hidrológica e hidráulica de inundações
  - Levantamento topográfico das ARPSI com sensor LiDAR;
  - Plataforma para troca de dados nas bacias internacionais.
- **Medidas de Prevenção:**
    - Ações de formação de apoio à tomada de decisão, vocacionadas para as autarquias, para promoção da cultura do risco e operacionalização dos IGT;
    - Análise custo-benefício para definição de cenários de adaptação às alterações climáticas de troços costeiros em erosão (COBE);
    - COSMO 2.0;
    - Estudo sobre o impacto das alterações climáticas nas inundações;
    - Gestão sustentável dos solos - estudo sobre a impermeabilização dos solos e os seus efeitos nas inundações;
- **Medidas de Proteção:**
    - Planos de Sedimentos nas Bacias Hidrográficas do Minho, Douro e Tejo.
- **Medidas de Recuperação e Aprendizagem:**
    - Proposta legislativa para enquadrar seguros em áreas de risco de inundação
    - Recolha, caracterização e disponibilização de dados e informação sobre inundações.

Relativamente às medidas específicas o PGRI define um total de 24 medidas para as ARPSI desta RH, (Tabela 3.19), das quais cerca de 63% são de tipologia “Preparação”, 26% de “Proteção” e as restantes de “Prevenção”. Uma descrição mais detalha das medidas encontra-se no Anexo III “Fichas de Medida” do Plano de Gestão de Riscos e Inundações da RH1 – Minho e Lima, junho 2023.

**Tabela 3.19 - Medidas específicas por cada ARPSI, de acordo com a sua tipologia (Fonte: PGRI RH1, 2023)**

ARPSI	Tipologia	Designação da medida	Objetivo
Amorosa	Prevenção	Retirada de construções - Amorosa (Medida A1.93 POC-CE)	Adequar a ocupação de zonas com elevado risco de inundações minimizando os riscos para a saúde humana, ambiente, património e atividades económicas.
Caminha	Preparação	Implementação e operacionalização de modelo de previsão hidrológica (SVARH)	Melhorar a informação e as ferramentas de avaliação e previsão de fenómenos extremos e riscos associados.
	Preparação	Reforço de estações hidrométricas e meteorológicas com teletransmissão (SVARH)	Garantir a operacionalidade das redes de monitorização.

ARPSI	Tipologia	Designação da medida	Objetivo
	Proteção	Desassoreamento da Frente Ribeirinha de Caminha junto à margem esquerda rio Minho.	Diminuir a profundidade, a velocidade de escoamento e o caudal, conduzindo à redução da perigosidade hidrodinâmica.
	Proteção	Desassoreamento do Cais do Pêgo nas margens do rio Coura.	Diminuir a profundidade, a velocidade de escoamento e o caudal, conduzindo à redução da perigosidade hidrodinâmica.
	Proteção	Restabelecimento do leito do rio Coura desde a Ponte de Vilar de Mouros ao Cais do Pêgo.	Diminuir a profundidade, a velocidade de escoamento e o caudal, conduzindo à redução da perigosidade hidrodinâmica.
	Proteção	Restabelecimento do leito do rio Minho em frente à Foz do rio Coura.	Diminuir a profundidade, a velocidade de escoamento e o caudal, conduzindo à redução da perigosidade hidrodinâmica.
Castelo de Neiva	Prevenção	Retirada de construções - Pedra Alta (Medida A1.94 POC-CE)	Adequar a ocupação de zonas com elevado risco de inundações minimizando os riscos para a saúde humana, ambiente, património e atividades económicas.
	Proteção	Alimentação Artificial da Praia da Pedra Alta   Sul dos Esporões (Medida A1.8 POC-CE)	Reduzir a vulnerabilidade ao galgamento e inundações costeiras
	Proteção	Intervenção em sistema dunar - Pedra Alta (Medida A1.79 POC-CE)	Reduzir a vulnerabilidade ao galgamento e inundações costeiras
	Proteção	Reabilitação dos esporões da Pedra Alta e da Foz do Neiva (Medida A1.60 POC-CE)	Reduzir a vulnerabilidade ao galgamento e inundações costeiras
Monção TR	Preparação	Implementação e operacionalização de modelo de previsão hidrológica (SVARH)	Melhorar a informação e as ferramentas de avaliação e previsão de fenómenos extremos e riscos associados.
	Proteção	Demolição das rampas de embarque do antigo transbordador do rio Minho entre Monção (PT) e Salvaterra do Miño (ES) (Lodeira)	Diminuir a profundidade, a velocidade de escoamento e o caudal, conduzindo à redução da perigosidade hidrodinâmica
	Proteção	Desassoreamento do Poço da Couraça na margem esquerda rio Minho	
	Proteção	Restabelecimento do leito do rio Minho em frente ao Parque Termal de Monção	
Ponte de Barca – Arcos de Valdevez	Preparação	Plano de Emergência Interno (PEI) da ETAR de Arcos de Valdevez.	Implementar sistemas de aviso e definição de planos de emergência.
	Preparação	Plano de Emergência Interno (PEI) da ETAR de Ponte da Barca (Oleiros).	Implementar sistemas de aviso e definição de planos de emergência.
	Proteção	Requalificação da galeria ripícola na zona Norte do rio Vez.	Promover medidas naturais de retenção de água.
Ponte de Lima	Preparação	Levantamento batimétrico do leito do rio Lima.	Melhorar a informação e as ferramentas de avaliação e previsão de fenómenos extremos e riscos associados.
	Preparação	Plano de Emergência Interno (PEI) da ETAR de Ponte de Lima.	Implementar sistemas de aviso e definição de planos de emergência.
	Proteção	Requalificação do parque natural com resiliência a cheias na zona inundável do rio Lima/Ponte de Lima (Arnado).	Promover medidas naturais de retenção de água.

ARPSI	Tipologia	Designação da medida	Objetivo
Valença TR	Preparação	Implementação e operacionalização de modelo de previsão hidrológica (SVARH)	Melhorar a informação e as ferramentas de avaliação e previsão de fenómenos extremos e riscos associados.
	Preparação	Plano de Emergência Interno (PEI) da ETAR de Valença	Implementar sistemas de aviso e definição de planos de emergência.
	Preparação	Reforço de estações hidrométricas e meteorológicas com teletransmissão (SVARH)	Garantir a operacionalidade das redes de monitorização.

### 3.4 Articulação entre o PGRI e o PGRH da RH1 no que se refere a massas de água significativamente atingidas pelas inundações

Nesta Região Hidrográfica estão identificadas 71 massas de águas superficiais das quais 64 são naturais (o maior número de massas de água são da categoria rios) e duas massas de água subterrâneas. No que diz respeito às sete massas de água fortemente modificadas, três dizem respeito a rios, três a albufeiras e uma água de transição.

As inundações estão diretamente relacionadas com vários aspetos que são relevantes para o estado da(s) massa(s) de água, por este motivo são também identificadas as massas de água abrangidas pelas ARPSI passíveis de serem afetadas pelas inundações segundo os respetivos cenários modelados. A Tabela 3.20 expõe o número de massas de água potencialmente afetadas por inundações para um período de retorno de 100 anos, para cada Área de Risco Potencial Significativo de Inundação da RH1.

**Tabela 3.20 - Massas de água potencialmente afetadas nas ARPSI da RH1, período de retorno de 100 anos (Fonte: Fichas de ARPSI RH1, 2023)**

ARPSI	Nº de massas de água potencialmente afetadas
Amorosa	2
Caminha	5
Castelo de Neiva	2
Monção	3
Ponte da Barca – Arcos de Valdevez	4
Ponte de Lima	5
Valença	3

## 4. Avaliação Ambiental dos Planos (PGRH e PGRI) na RH1

### 4.1 Enquadramento

Estando o Plano de Gestão da Região Hidrográfica e o Plano de Gestão dos Riscos de Inundações da RH1 interligados quanto ao âmbito, articulação e objetivos a atingir no que respeita à gestão dos recursos hídricos, considerou-se um processo de avaliação ambiental estratégica comum aos dois Planos.

O Quadro de Avaliação ou o âmbito da AAE do PGRH e do PGRI (no que respeita essencialmente à definição do Quadro de Referência Estratégico e dos Fatores Críticos para a Decisão) foi definido no Relatório dos Fatores Críticos para a Decisão, relatório esse que foi submetido a uma consulta por parte de um conjunto de entidades com responsabilidades ambientais específicas – ERAE durante os meses de junho a julho de 2020. Em consequência deste processo de consulta foram recebidos pareceres das entidades, que foram devidamente ponderados, e cuja análise se apresenta no presente Relatório Ambiental (Anexo I).

Posteriormente, com a concretização do Relatório Ambiental Preliminar da AAE, que foi disponibilizado às ERAE e sujeito a consulta pública durante os meses de janeiro e fevereiro de 2023, foram obtidos novos contributos das ERAE e da consulta pública (Anexo II). Ambas as consultas sofreram uma análise a qual se apresenta no presente Relatório Ambiental Final. Em resultado do desenvolvimento do processo de AAE e do resultado das consultas resultou a definição do quadro de avaliação da AAE, que se apresenta no capítulo seguinte.

A avaliação estratégica dos Planos acima referidos foi desenvolvida de acordo com os seguintes passos:

- 1) Definição do Quadro de Avaliação ou o âmbito da AAE do PGRH e do PGRI**, no que respeita essencialmente à definição do Quadro de Referência Estratégico e dos Fatores Críticos para a Decisão;
- 2) Análise de Compatibilidade dos Objetivos dos Planos em análise com os Objetivos da AAE:**

Na primeira etapa dos trabalhos de avaliação procedeu-se a uma análise de compatibilidade entre os diferentes objetivos que se cruzam em torno do território da RH1 e, em particular, à gestão dos recursos hídricos em geral (PGRH) e à gestão dos riscos de inundações (PGRI) e os objetivos definidos para a condução da AAE para cada um dos Fatores Críticos para a Decisão considerados.

Com este exercício de avaliação de compatibilidade pretende evidenciar-se a lógica de sinergia/conflito entre os instrumentos em causa e/ou os domínios em que porventura não sejam evidentes as inter-relações das várias abordagens. De facto, e considerando que estamos em presença de instrumentos de planeamento macro dos recursos hídricos, por um lado, e de uma avaliação estratégica, por outro, cuja principal função é de dar contributos para que os Planos integrem preocupações com a sustentabilidade global das suas propostas, há que promover o cruzamento e análise dos seus objetivos. Deste modo, o teste aos Objetivos do PGRH e do PGRI ao nível da sua relevância e/ou, inversamente, das suas inconsistências, e mesmo da sua coerência interna, bem como o confronto com os Objetivos de avaliação da AAE para cada um dos FCD considerados, podem ajudar à definição de melhores soluções de resposta dos Planos e, também, ao enunciado das recomendações que esta avaliação pode produzir. Sistematizaram-se os resultados do exercício de avaliação de compatibilidade em forma de tabelas, nas quais se procurou referenciar em que medida o confronto entre estas grelhas de objetivos identifica:



- Sinergia fraca (azul claro);
- Sinergia forte (azul escuro);
- Potencial conflito (cruz amarela);
- Casos em que não se evidencia qualquer articulação ou ela não é relevante – “Neutro” (branco).

### 3) Avaliação dos Efeitos dos Planos:

A avaliação dos efeitos do PGRH e do PGRI foi efetuada essencialmente para os respetivos Programas de Medidas, contemplando uma análise individual e integrada das medidas definidas para a sua concretização, uma vez que estas traduzam o nível operacional das intervenções sobre o território e sobre os recursos em causa.

A análise de efeitos foi estruturada de acordo com os FCD e respetivos objetivos/critérios propostos em fase de Relatório dos Fatores Críticos para a Decisão (FCD) e afinados em sequência do desenvolvimento do processo e da ponderação dos resultados do processo de Consulta das ERAE. De um modo geral esta análise apoiou a estruturação em duas vertentes de análise, resultado da articulação e integração de objetivos entre os dois planos:

- i. Avaliação de Efeitos do PGRH e do PGRI por Objetivo da AAE/FCD;
- ii. Avaliação dos Efeitos Cumulativos entre o PGRH e o PGRI.

Com a análise dos efeitos no ambiente pretendeu-se avaliar o desempenho dos Planos face às orientações estratégicas de ambiente e de sustentabilidade que foram consideradas relevantes para cada FCD, atendendo, naturalmente à grelha de critérios e à orientação estabelecida para a sua operacionalização na presente avaliação.

A análise dos efeitos ambientais dos Planos baseou-se, fundamentalmente, na informação existente no âmbito dos trabalhos do PGRH e do PGRI. Assim, face às características dos Planos em causa, que incluem uma caracterização dos aspetos mais relevantes para a gestão da água neste território, a AAE recorreu a estes elementos, no que respeita a caracterizações, estudos e cenários de evolução. Metodologicamente a avaliação de efeitos envolveu um julgamento relativo à possibilidade de ocorrência de um determinado efeito, à previsão do seu significado, do ponto de vista qualitativo, sobre o meio recetor e à sua convergência / divergência com políticas ou orientações superiormente definidas.

A análise é suportada, contudo, por ferramentas de análise técnica fundamentadas em pesquisa documental bem como em reflexão dedicada e especializada. Refira-se, igualmente, que esta previsão de efeitos se mantém centrada nos impactes estratégicos ou seja, na determinação dos efeitos significativos que, a uma escala territorial ampla e ainda sem se prender a especificações de projeto, contribuem para qualificar (ou não) o território nos seus mais diversos domínios.

Para cada FCD foram, ainda, identificadas as potenciais Oportunidades e Riscos associados ao Programa de Medidas dos Planos em análise. Assim, foram identificados efeitos negativos, situações menos claras, ou sempre que se identificaram possibilidades de melhoria e amplificação de um efeito positivo foram feitas recomendações e/ou sugestões de melhoria a integrar no Plano, aspetos que se incluem no capítulo 6.

#### 4) Programa de Seguimento e Indicadores:

A fase de seguimento permite ligar a AAE e os resultados da avaliação ao processo de tomada de decisão durante a implementação dos Planos, mas também aos ciclos subsequentes de formulação de políticas ou planeamento. Nesta fase de seguimento é essencial definir um conjunto de indicadores de monitorização e um quadro de governança.

### 4.2 Quadro de Avaliação da AAE

Os FCD foram seleccionados tendo em consideração a natureza do objeto da avaliação (PGRH e PGRI), as questões estratégicas constantes nos objetivos estratégicos destes mesmos planos, bem como no Quadro de Referência Estratégico (QRE) que foi definido conforme se apresenta neste relatório.

Estes Fatores Críticos para a Decisão, abreviadamente designados por **FCD**, que suportam a AAE do PGRH e do PGRI decorrem de uma análise integrada de vários aspetos:

- As principais questões decorrentes da análise do designado Quadro de Referência Estratégico (QRE) que fornece indicações relativamente às macropolíticas, planos, políticas e, acima de tudo as orientações estratégicas consideradas relevantes para os objetivos da AAE face às questões levantadas pela tipologia dos planos em avaliação.
- As designadas questões estratégicas ambientais e de sustentabilidade (QEAS) que resultam da análise dos objetivos estratégicos dos planos em análise e das temáticas e/ou orientações consideradas mais relevantes em termos ambientais e de sustentabilidade.
- As questões ambientais (QA) definidas legalmente no Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho.

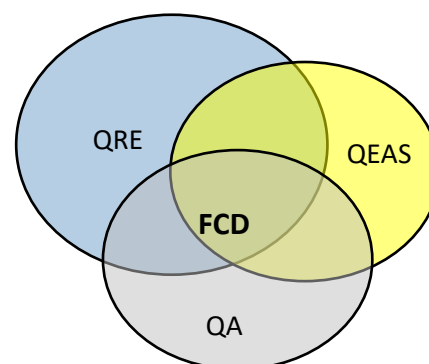


Figura 4.1 - Análise integrada para definição dos FCD

#### 4.2.1. Quadro de Referência Estratégico (QRE)

De acordo com o Guia de Boas Práticas para a AAE (Partidário, 2012), o **QRE** pode ser definido como “o quadro das macropolíticas estratégicas da AAE, estabelecendo um referencial para a avaliação. Este quadro acolhe os objetivos ambientais e de sustentabilidade das macropolíticas estabelecidas em contextos internacionais, europeus e nacionais relevantes para a avaliação estratégica. O QRE deve fornecer as metas e orientações políticas que definem a direção estratégica. O QRE deve também reconhecer e considerar outras orientações relevantes de planeamento ou programáticas que possam ter sinergias ou conflitos com o objeto da avaliação, o que é um requisito legal.”

A abrangência temática que os PGRH e PGRI abarcam implica que os mesmos tenham de seguir e de atender a inúmeras estratégias, metas e objetivos estabelecidos nas diferentes macropolíticas relativas a diversas temáticas e setores de atividade.

A lógica inicial subjacente à seleção dos documentos que farão parte do Quadro de Referência Estratégico (QRE) da Avaliação Ambiental prendeu-se com a natureza específica dos documentos, a sua

relação com os planos em avaliação, os seus conteúdos efetivamente operacionalizáveis e o contributo que fornecem para esta avaliação concreta, tendo-se procurado construir um QRE orientado para as problemáticas em presença no contexto desta avaliação.

Para a construção do QRE da presente Avaliação Ambiental teve-se em consideração os seguintes aspetos:

- Os objetivos estratégicos considerados no PGRH e no PGRI;
- O Quadro de Referência Estratégico considerado na AAE do PGRH do 2.º ciclo e no PGRI do 1.º ciclo;
- As sugestões realizadas por parte das Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) ao QRE elaborado no Relatório de Fatores Críticos para a Decisão;
- As sugestões realizadas por parte das ERAE e da consulta pública ao QRE constante no relatório ambiental preliminar.

Na construção do QRE procedeu-se, numa primeira fase, além dos aspetos anteriores, a uma listagem dos documentos que traduzem orientações estratégicas relevantes para os objetivos dos Planos nas seguintes grandes áreas temáticas:

- Gestão da água enquanto recurso,
- Gestão da zona costeira,
- Políticas setoriais com interferência na gestão da água,
- Ordenamento territorial da região onde se inserem os Planos,
- Recursos naturais e culturais,
- Gestão da água ao nível da proteção de pessoas e bens,
- Participação pública e acesso à informação em geral.

O Anexo III inclui uma listagem dos inúmeros documentos (legais, orientadores ou programáticos) que, existindo a nível internacional, comunitário, nacional e regional poderiam, dada a sua natureza estratégica ou programática em matéria de ambiente e de sustentabilidade, ser considerados relevantes para avaliação ambiental dos PGRH e PGRI.

Embora seja elevado o número de documentos programáticos e estratégicos identificados (conforme listagem constante no Anexo III), estes possuem, em muitos casos, os mesmos objetivos estratégicos (sustentabilidade, preservação, adaptação, entre outros). Correspondendo estes documentos à implementação de macropolíticas e de estratégias definidas internacionalmente e a nível comunitário (planos e ações), podem, contudo, diferir no âmbito da aplicação (nacional e/ou regional) e no horizonte temporal (até 2020, 2030 ou 2050) daí que na presente AAE se tenha optado por considerar no QRE os documentos estratégicos mais abrangentes.

Neste capítulo identificam-se os documentos de natureza estratégica ou programática (Tabela 4.1) que, por traduzirem macropolíticas mais abrangentes e estabelecerem metas e orientações políticas para o horizonte do PGRH e do PGRI em avaliação, se consideraram mais relevantes em matéria de ambiente e de sustentabilidade para constituírem o Quadro de Referência Estratégico (QRE) para a AAE destes planos, separadas por âmbito espacial.

Tabela 4.1 - Quadro de Referência Estratégico da AAE do PGRH e do PGRI (RH1)

Documentos Estratégicos	FCD				
	Recursos Hídricos	Recursos Naturais e Culturais	Des. Territorial, Económico e Sustentabilidade	Riscos e Vulnerabilidades	Governança
<b>Internacionais e Comunitários</b>					
Agenda 2030 — Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)	X	X	X	X	X
Estratégia Temática para a Utilização Sustentável dos Recursos Naturais (ETUSRN)	X	X	X		
Pacto Ecológico Europeu (European Green Deal)	X	X	X	X	X
Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030 “Trazer a natureza de volta às nossas vidas”	X	X	X		
Estratégia de Proteção do Solo da União Europeia 2030 “Solos Saudáveis até 2050”	X	X	X	X	X
Estratégia Europeia de Desenvolvimento Sustentável Rumo a uma União cada vez mais sustentável no horizonte 2030		X	X		X
Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação – Anexo IV (Região Mediterrânica Norte)	X	X	X	X	X
Convenção Europeia da Paisagem (CEP)	X	X	X		X
8.º Programa de Ação em matéria de Ambiente (PAA)	X	X	X	X	X
<b>Nacionais</b>					
Estratégia Portugal 2030	X	X	X	X	X
Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030)	X	X	X	X	X
Plano de Ação para a Economia Circular em Portugal (PAEC)	X	X	X	X	X
Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)	X	X	X	X	X
Plano Nacional da Água (PNA)	X	X	X	X	X
Plano Estratégico para o Setor de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais e Pluviais (PENSAARP 2030)	X		X	X	X
Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA) 2012 - 2020	X		X	X	X
Plano de Prevenção, Monitorização e Contingência para Situações de Seca	X	X	X	X	X
Plano de Gestão da Enguia Português (PGE)	X	X	X		
Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade (ENCNB 2030)	X	X			X
Programa de Transformação da Paisagem (PTP)	X	X	X	X	X
Plano de Ação Litoral XXI (2019)	X	X	X	X	
Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030	X	X	X	X	

Documentos Estratégicos	FCD				
	Recursos Hídricos	Recursos Naturais e Culturais	Des. Territorial, Económico e Sustentabilidade	Riscos e Vulnerabilidades	Governança
Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo (PSOEM)			X	X	X
Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR)	X	X	X	X	
Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC prorrogada até 31 dezembro 2025 através da aprovação do Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030).	X	X	X	X	X
Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC)	X		X	X	
Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas (PETI3+)			X		
Plano Nacional de Energia e Clima (PNEC 2030)	X	X	X	X	X
Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD 2014-2020)	X		X	X	X
Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN 2000)	X	X	X		
Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) primeira revisão	X	X	X	X	X
Programa Nacional de Regadios (PNRegadios)	X	X	X	X	
Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroalimentares (ENEAPAI 2030)	X	X	X		
Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA 2020)	X	X	X		
Estratégia Nacional dos Recursos Geológicos – Recursos Minerais (ENRG-RM)	X	X	X		
Estratégia Turismo 2027 (ET 2027)	X	X	X		
Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura – Programa para Portugal – MAR 2030	X	X	X	X	
Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa 2021-2030	X		X		X
Plano para a Aquicultura em Águas de Transição para Portugal Continental (PAqAT)	X		X		X
Plano Plurianual de Dragagens Portuárias 2018-2022 (PPDP)	X	X	X		
Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva			X	X	X
Plano Nacional da Defesa da Floresta contra Incêndios	X	X	X	X	X
Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais	X	X	X	X	

Documentos Estratégicos	FCD				
	Recursos Hídricos	Recursos Naturais e Culturais	Des. Territorial, Económico e Sustentabilidade	Riscos e Vulnerabilidades	Governança
<b>Regionais</b>					
Norte 2030 – Estratégia de Desenvolvimento do Norte para Período de Programação 2021-27 das Políticas da União Europeia	X	X	X	X	X
Proposta de Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte (PROT Norte)	X	X	X	X	X
Plano Transfronteiriço de Gestão da Enguia do Rio Minho	X	X	X		X
Programa da Orla Costeira (POC) de Caminha-Espinho	X	X	X	X	
Programa Regional de Ordenamento Florestal de Entre Douro e Minho (PROF EDM)	X	X	X		
Plano de Ordenamento do Parque Nacional da Peneda-Gerês (POPNG) e Plano de Ordenamento do Parque Natural do Litoral Norte (POPNLN)	X	X	X	X	
Plano de Ordenamento de Albufeiras de Touvedo e do Alto Lindoso	X	X	X	X	
Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Alto Minho 2030 - Alto Minho adaPT	X	X	X	X	X

#### 4.2.2. Questões Estratégicas Ambientais e de Sustentabilidade do PGRH e do PGRI

Em resultado da análise dos objetivos estratégicos do PGRH e PGRI e das orientações gerais em matéria de ambiente e sustentabilidade, traduzidas em grande parte no QRE, foram identificadas as seguintes Questões Estratégicas e de Sustentabilidade associadas a domínios relevantes abrangidos pelos próprios Planos ou que estes podem influenciar:

**QEAS 1:** O bom estado das massas de água e a salvaguarda das zonas protegidas.

**QEAS 2:** O equilíbrio entre as disponibilidades hídricas e as necessidades promovendo a sustentabilidade do recurso para as gerações vindouras.

**QEAS 3:** Um uso mais eficiente da água num contexto de partilha e compatibilização dos usos da água entre setores de atividade e satisfação das necessidades tendo em conta a água como fator de desenvolvimento socioeconómico.

**QEAS 4:** A proteção dos recursos hídricos, a gestão integrada da zona costeira e o reforço da articulação com o ordenamento do território.

**QEAS 5:** Assegurar a preservação da biodiversidade e a provisão de bens e serviços dos ecossistemas.

**QEAS 6:** A adoção de medidas de redução do risco associado às inundações, onde a diminuição da vulnerabilidade é um dos fatores determinantes.

**QEAS 7:** A necessidade de adaptação aos efeitos das alterações climáticas.

**QEAS 8:** A sustentabilidade económico-financeira e social dos serviços da água.

**QEAS 9:** O reforço da integração e compatibilização da política da água com as restantes políticas setoriais.

**QEAS 10:** A articulação institucional e cooperação com Espanha na gestão da qualidade e quantidade da água.

**QEAS 11:** O aumento do conhecimento e investigação/monitorização/controlo e vigilância e alerta dos sistemas de recursos hídricos.

**QEAS 12:** O reforço da governança na gestão dos recursos hídricos: participação, sensibilização/comunicação, capacitação.

### 4.2.3. Fatores Críticos para a Decisão

#### 4.2.3.1 FCD Recursos Hídricos

##### Enquadramento e justificação

Com o **FCD Recursos Hídricos** pretende-se avaliar as opções estratégias e programas de medidas do PGRH e PGRI da RH1 em matéria de gestão sustentável dos recursos hídricos ao nível das bacias hidrográficas internacionais.

A proteção dos recursos hídricos, no que respeita à sua qualidade e quantidade, é o objetivo fundamental do PGRH da RH1. Os vários planos, programas e orientações nacionais e internacionais em matéria de recursos hídricos apontam, genericamente, entre outras orientações, para a necessidade de assegurar a proteção do recurso água, promover uma utilização eficiente da água, prevenir a degradação da qualidade das águas superficiais e subterrâneas e assegurar o seu bom estado, reduzir a poluição das massas de água, através da minimização/cessação das descargas de substâncias poluentes e assegurar que as populações dispõem de fontes de água potáveis em quantidade e qualidade e de sistemas eficientes e com capacidade suficiente para o tratamento das águas residuais produzidas, assegurando a saúde pública das populações, minimizar os riscos associados à gestão dos recursos hídricos.

Neste FCD integram-se, assim, as questões relacionadas com a gestão sustentável da água, enquanto recurso a preservar e fonte de riqueza, com a garantia da qualidade das águas e das disponibilidades face às necessidades para satisfazer os principais usos da água e com diminuição dos riscos associados à gestão da água e aspetos de saúde pública relacionados.

##### Objetivos da AAE / Critérios

A avaliação dos impactes do PGRH e do PGRI sobre o FCD Recursos Hídricos é suportada nos objetivos e nos critérios de avaliação identificados na Tabela 4.2, bem como numa proposta de indicadores temáticos (IAM). São quatro os objetivos identificados como estratégicos para a avaliação ambiental dos Recursos Hídricos (OAAE), a saber: **OAAE1: Utilização sustentável da água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis;** **OAAE2: Garantir o Bom Estado das Massas de Água e evitar a sua Deterioração;** **OAAE3: Assegurar a prevenção, controlo e redução dos riscos para a saúde humana e** **OAAE4: Articulação da Gestão dos Recursos Hídricos com Espanha.** Os objetivos de avaliação

ambiental identificados como estratégicos para a avaliação ambiental dos Recursos Hídricos são objetivos chave expressos na DQA e transpostos para a Lei da Água.

**Tabela 4.2 – Objetivos e Critérios aplicados ao FCD: Recursos Hídricos no PGRH e PGRI**

FCD Recursos Hídricos		
Objetivos de avaliação	Critérios de avaliação	Indicadores temáticos (avaliação e monitorização dos efeitos ambientais dos Planos)
<b>OAAE1:</b> Utilização sustentável de água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis	- De que forma os Planos promovem o uso eficiente da água pelos diferentes utilizadores.	<b>IAM1:</b> Perdas de água nos sistemas de abastecimento (%) <b>IAM2:</b> Reutilização das águas residuais (%) <b>IAM3:</b> Perdas de água nas infraestruturas de rega (%) <b>IAM4:</b> Produtividade da água (€/m <sup>3</sup> )
<b>OAAE2:</b> Garantir o Bom Estado das Massas de Água e evitar a sua Deterioração	- De que forma os Planos evitam a deterioração e promovem a proteção e a melhoria do estado das massas de água (superficiais e subterrâneas); - De que forma os Planos acautelam objetivos de qualidade fixados para as zonas protegidas definidas ao abrigo da Lei da Água.	<b>IAM5:</b> Cumprimento dos títulos de rejeição de águas residuais (%) <b>IAM6:</b> Cumprimento dos títulos de captação de água (distinguindo as águas subterrâneas das superficiais) (%) <b>IAM7:</b> Descargas ilegais nos cursos de água ou no solo que foram reportadas (n.º) <b>IAM8:</b> Número de captações novas com TURH (distinguindo as águas subterrâneas das superficiais) (n.º)
<b>OAAE3:</b> Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água	- De que forma os Planos promovem a implementação de sistemas de vigilância e alerta numa ótica de redução dos riscos para a saúde pública.	<b>IAM9:</b> Sistemas de vigilância e alerta de cheias implementados e/ou melhorados (n.º) <b>IAM10:</b> Número de massas de água inseridas em zonas protegidas para águas balneares que não cumprem os requisitos da DQA/ Número total de massas de água designadas como águas balneares da RH (%) <b>IAM11:</b> Número de passivos ambientais concluídos ou em fase de resolução na RH / Número total de passivos ambientais na RH (%) <b>IAM12:</b> Número de sub-bacias hidrográficas da RH receptoras de substâncias prioritárias, perigosas prioritárias/ Número total de sub-bacias da RH (%)
<b>OAAE4:</b> Articulação da gestão dos recursos hídricos com Espanha	- De que forma as questões relacionadas com as variações do regime de caudais – disponibilidades do recurso hídrico superficial - e as questões de qualidade da água podem comprometer o bom estado das massas de água em Portugal.	<b>IAM13:</b> Cumprimento do regime de caudais estabelecido na Convenção de Albufeira (sim/não) <b>IAM14:</b> Massas de água fronteiriças e transfronteiriças em bom estado global (%) <b>IAM15:</b> Implementação de medidas conjuntas nas massas de água transfronteiriças e fronteiriças com o objetivo de atingir o bom estado das massas de água (% de medidas implementadas face ao total de medidas definidas nos Planos de ambos os países)

#### 4.2.3.2 FDC Recursos Naturais e Culturais

##### **Enquadramento e Justificação**

Com o **FCD Recursos Naturais e Culturais** pretende avaliar-se as opções estratégicas e programas de medidas do PGRH e do PGRI da RH1 no que respeita aos dois vetores considerados mais relevantes neste contexto: biodiversidade e serviços dos ecossistemas e recursos patrimoniais e culturais.



Atualmente a **conservação da natureza e da biodiversidade** é um tema extensamente abordado nas diversas políticas e estratégias tanto ao nível comunitário, como ao nível nacional e regional, refletindo a crescente preocupação que a degradação do capital natural suscita na prossecução de objetivos de desenvolvimento sustentável. A importância vital da água para o funcionamento dos sistemas ecológicos e a forte interação entre estes dois domínios faz com que esta seja uma questão incontornável na presente AAE. Este é um tema especialmente relevante no contexto geográfico da RH1 pelas vastas áreas protegidas e classificadas dedicadas à conservação da biodiversidade presentes na Região.

Na RH1 e pertencentes à Rede Nacional de Áreas Protegidas de âmbito nacional existem:

- Parque Nacional da Peneda-Gerês
- Parque Natural do Litoral Norte.

De âmbito regional, mas igualmente pertencentes à Rede Nacional de Áreas Protegidas, existem na RH1 as Paisagens Protegidas do Corno do Bico e das Lagoas de Bertandos e São Pedro de Arcos.

No âmbito da Rede Natura 2000 incluem-se, total ou parcialmente na RH1 6 Zonas Especiais de Conservação (ZEC) (Peneda/Gerês, Litoral Norte, rio Minho, rio Lima, Serra d'Arga e Corno do Bico) e 2 Zonas de Proteção Especial (ZPE) (Estuários dos rios Minho e Coura e Serra do Gerês), tendo sido identificadas 47 massas de água superficiais nas áreas afetadas às ZEC e 19 massas de água superficiais nas áreas afetadas às ZPE.

Embora no contexto da DQA e da Lei da Água os sítios da Convenção de Ramsar (Convenção das Zonas Húmidas com interesse internacional para as aves aquáticas) não sejam consideradas Zonas Protegidas, ao coincidirem, em muitos casos, com ZEC ou ZPE, acabam por ser considerados na avaliação final realizada. Além disso, o próprio PGRH considerou outras zonas de proteção, onde incluíram os sítios Ramsar e as reservas da Biosfera, entre outros, para efeitos de avaliação. Na RH1 está designado um sítio Ramsar: as lagoas de Bertandos e S. Pedro dos Arcos. Na RH1 existe ainda uma Reserva da Biosfera Transfronteiriça do Gerês –Xurés (Portugal/ Espanha).

Face ao número de ZEC e ZPE atrás identificados, esta região possui grande importância para a conservação da natureza e biodiversidade. Uma gestão sustentável da água pode, por isso, desempenhar um papel fundamental na prossecução dos objetivos traçados ao nível comunitário, nacional, regional e local, para a conservação das espécies e habitats, podendo contribuir para o equilíbrio das comunidades ecológicas, promover a conservação das espécies e habitats mais ameaçados e garantir a manutenção de áreas relevantes do ponto de vista das suas funções ecológicas (corredores ecológicos, locais de reprodução, locais de invernada e berçários).

Ao nível dos ecossistemas aquáticos, destaca-se o rio Minho, pela sua importância para a conservação de espécies piscícolas migradoras, daí existir um plano gestão da enguia específico para esta bacia hidrográfica. A Bacia Hidrográfica do rio Minho, a par da Bacia Hidrográfica do rio Lima, são as únicas duas no país onde ainda ocorre o salmão (*Salmo salar*), estando a maior parte da população desta espécie na bacia do rio Minho. O rio Minho é também importante para algumas espécies de mamíferos associados ao meio aquático e vegetação ribeirinha como a lontra (*Lutra lutra*) e a toupeira-de-água (*Galemys pyrenaicus*). Identificam-se como fatores de ameaça aos valores naturais presentes as variações de caudal causadas pelas descargas das barragens situadas a montante (Hydropeaking), construção de barragens, pesca intensiva, dragagens intensas na zona do estuário, entre outras. Têm-

se também verificadas alterações nas comunidades de fauna e flora, a fragmentação de habitats e a ocorrência de espécies invasoras no Troço Internacional do rio Minho.

O rio Lima, localizado a sul do rio Minho, constitui um corredor ecológico importante, facilitando a ligação entre as montanhas do Noroeste e o oceano Atlântico. Observa-se a presença de vegetação ripícola dominada por bosques ripícolas de amieiro (habitat prioritário 91E0\*), em bom estado de conservação. Este rio reúne também um conjunto de habitats húmidos de elevada importância ecológica. Identificam-se como fatores de ameaça aos valores naturais presentes as variações de caudal causadas pelas descargas das barragens situadas a montante (Hydropeaking), construção de barragens. Também este rio é relevante para a conservação de espécies piscícolas migradoras. São fatores de ameaça neste local a pesca intensiva, a poluição doméstica, industrial e agrícola.

Os **serviços dos ecossistemas** são definidos como os benefícios que as pessoas obtêm dos ecossistemas (MEA, 2005) ou, como os contributos diretos e indiretos dos ecossistemas para o bem-estar humano (Haines-Young and Potschin, 2018). Este conceito tem vindo a ganhar crescente relevância pela sua capacidade de estabelecer a relação entre os sistemas naturais e os sistemas humanos, evidenciando o papel chave que as estruturas ecológicas e os processos que regulam o funcionamento dos ecossistemas, bem como a biodiversidade, desempenham para o bem-estar humano.

Os ecossistemas aquáticos (rios, lagos, águas subterrâneas, zonas costeiras e estuarinas) suportam a provisão de serviços de ecossistemas fundamentais como a produção de alimento (pesca), água para diversos usos e oportunidades de recreio. Importantes serviços dos ecossistemas estão também associados ao ciclo hidrológico nas bacias hidrográficas tais como a purificação da água, a retenção da água e a regulação climática. As zonas húmidas e estuarinas revestem-se de particular relevância neste contexto, uma vez que são locais muito relevantes para a conservação da biodiversidade, assegurando a provisão de um leque diversificado de serviços dos ecossistemas.

Considerou-se, ainda, relevante avaliar a forma como as opções dos Planos se possam traduzir em termos de preservação e proteção dos **recursos culturais**. De uma forma geral os recursos culturais dizem respeito ao património arqueológico, terrestre e subaquático, e ao património arquitetónico vernacular. Esta avaliação foca-se sobretudo nos valores mais diretamente relacionados com o recurso água, quer pela sua localização, quer pelas atividades que dele dependem ou que dele fazem uso intensivo, tendo em consideração as pressões a que estes recursos se encontram sujeitos.

Salienta-se que no âmbito da delimitação das Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundação (ARPSI) do PGRI o património cultural classificado está representado pelo património mundial, monumentos nacionais, imóveis de interesse público ou municipal e sítios arqueológicos.

### **Objetivos da AAE / Critérios**

Na Tabela 4.3 apresentam-se os objetivos e os critérios de avaliação definidos para o FCD Recursos Naturais e Culturais, bem como uma proposta de indicadores temáticos (IAM). São três os objetivos identificados como estratégicos para a avaliação ambiental dos Recursos Naturais e Culturais (OAAE): **OAAE5: Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas;** **OAAE6: Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas** e **OAAE7: Proteção e conservação do património cultural.**

**Tabela 4.3 - Objetivos e Critérios aplicados ao FCD: Recursos Naturais e Culturais no PGRH e PGRI**

FCD Recursos Naturais e Culturais		
Objetivos de avaliação	Critérios de avaliação	Indicadores temáticos (avaliação e monitorização dos efeitos ambientais dos Planos)
<b>OAAE5:</b> Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas	<ul style="list-style-type: none"> <li>- De que forma os Planos promovem a valorização e requalificação das massas de água, incluindo a continuidade e conectividade dos ecossistemas aquáticos e ribeirinhos;</li> <li>- De que forma os Planos promovem a conservação dos ecossistemas aquáticos e terrestres associados aos recursos hídricos, em especial, as espécies e habitats com estatuto de ameaça desfavorável nas áreas classificadas.</li> </ul>	<b>IAM16:</b> Infraestruturas transversais demolidas (n.º) <b>IAM17:</b> Infraestruturas com passagens para peixes (n.º) <b>IAM18:</b> Infraestruturas com Regimes de Caudais Ecológicos implementados (n.º) <b>IAM19:</b> Ações de controlo de espécies invasoras (n.º) <b>IAM20:</b> Número de medidas com intervenções que contribuem para a melhoria do estado ecológico nas massas de água localizadas em ZEC e ZPE
<b>OAAE6:</b> Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas	<ul style="list-style-type: none"> <li>- De que forma os Planos contribuem para aumentar a capacidade de provisão de bens e serviços por parte dos ecossistemas aquáticos.</li> </ul>	<b>IAM21:</b> Percentagem de massas de água com bom estado/potencial ecológico (%)
<b>OAAE7:</b> Proteção e conservação do património cultural	<ul style="list-style-type: none"> <li>- De que forma os Planos evitam e/ou minimizam/protegem as ocorrências patrimoniais, classificados ou não.</li> </ul>	<b>IAM22:</b> Património cultural inundado (número de ocorrências patrimoniais inundadas / número de património em risco)

#### 4.2.3.3 FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade

##### Enquadramento e justificação

Pretende-se com o **FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade** avaliar a abordagem desenvolvida, as estratégias e os Programas de Medidas do PGRH e do PGRI da RH1, enquanto planos de gestão da água e de prevenção de riscos de inundações, considerando as suas opções e efeitos no planeamento e ordenamento do território, bem como na promoção de uma abordagem económica que permita dar os incentivos adequados aos utilizadores para uma gestão eficiente da água. Consideram-se, ainda, as opções potenciadoras de um equilíbrio entre a racionalidade económica e a sustentabilidade do tecido produtivo e social regional, nomeadamente no que respeita aos principais setores de atividade utilizadores da água/geradores de pressões e com maior importância no desenvolvimento regional e económico.

Este FCD aborda uma das Questões Estratégicas e de Sustentabilidade associadas a domínios relevantes abrangidos pelos próprios Planos (PGRH e PGRI) ou que estes podem influenciar nomeadamente a **QEAS 3 - Um uso mais eficiente da água** num contexto de partilha e compatibilização dos usos da água entre setores de atividade e satisfação das necessidades tendo em conta a água como fator de desenvolvimento socioeconómico, a **QEAS 4 - A proteção dos recursos hídricos**, a gestão integrada da zona costeira e o reforço da articulação com o ordenamento do território e a **QEAS 8 - A sustentabilidade económico-financeira e social dos serviços da água**.

Sendo a água um fator essencial para o desenvolvimento socioeconómico do País e um recurso indispensável à grande maioria das atividades económicas, deve ser considerado um recurso estratégico e estruturante, assim como um importante fator de produção e um elemento-chave da competitividade das empresas nos mercados nacional e internacional. A gestão da água e, em particular, a necessidade

de promover o seu uso eficiente num quadro de escassez tendencialmente mais gravosa, constitui-se como um domínio de potencial conflitualidade entre os diversos setores económicos que, de forma mais direta ou indireta, integram o sistema da água e com ele interagem na prossecução dos seus interesses específicos.

A consideração do tema do desenvolvimento económico na AAE do PGRH e do PGRI justifica-se, assim, por um lado, pela componente da base económica regional associada a setores de atividade que introduzem fatores de pressão e de procura sobre o recurso água e, por outro, pela manutenção de uma componente tradicional da base económica regional com ligação aos recursos endógenos regionais e para os quais a água é um fator de produção central.

A evidente relação entre a gestão da água e outras políticas setoriais e, em particular, com as lógicas e modelos de ocupação e uso do solo, faz também recair sobre este instrumento uma responsabilidade incontornável de condicionamento de diversos instrumentos de planeamento e ordenamento da ocupação do solo.

### Objetivos da AAE / Critérios

Na Tabela 4.4 apresentam-se os objetivos e os critérios de avaliação definidos para o FCD **Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade**, bem como uma proposta de indicadores temáticos (IAM). São identificados dois objetivos estratégicos para a avaliação ambiental do Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade (OAAE): **OAAE8: Assegurar o adequado ordenamento do território**; e **OAAE9: Promover o regime económico e financeiro da água**.

**Tabela 4.4 - Objetivos e Critérios aplicados ao FCD: Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade no PGRH e PGRI**

FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade		
Objetivos de avaliação	Critérios de avaliação	Indicadores temáticos (avaliação e monitorização dos efeitos ambientais dos Planos)
<b>OAAE8:</b> Assegurar o adequado ordenamento do território	<ul style="list-style-type: none"> <li>- De que forma os Planos articulam as opções de proteção e gestão dos recursos hídricos com o uso do solo;</li> <li>- De que forma os Planos articulam as características socioeconómicas da região e os padrões de utilização da água;</li> <li>- De que forma os Planos articulam a dinâmica de urbanização e edificação (comercial e industrial) com a prevenção e a proteção contra riscos de inundação.</li> </ul>	<p><b>IAM23:</b> Número de PDM e PEOT que consideraram as orientações do PGRH em matéria de proteção e gestão dos recursos hídricos</p> <p><b>IAM24:</b> PMOT, PEOT e regime da REN devidamente adaptados com as orientações dos PGRI (número de adaptações)</p>
<b>OAAE9:</b> Promover o regime económico e financeiro da água	<ul style="list-style-type: none"> <li>- De que forma a política de preços da água evolui de modo a dar os incentivos corretos para a sua gestão eficiente nos diversos usos, assegurando uma recuperação adequada e sustentável de todos os tipos de custos;</li> <li>- Contributo do regime económico e financeiro para uma gestão sustentável da água e para potenciar o desenvolvimento territorial e económico.</li> </ul>	<p><b>IAM25:</b> Nível de recuperação de custos dos serviços da água nos sistemas urbanos (%), considerando as diferentes dimensões da recuperação de custos</p> <p><b>IAM26:</b> Eficácia no cumprimento dos objetivos da TRH</p> <p><b>IAM27:</b> Número de ações de fiscalização para avaliação do cumprimento dos TURH</p> <p><b>IAM28:</b> Número de ações de fiscalização para avaliação do cumprimento das condicionantes de ocupação do domínio hídrico visando a proteção de massas de água</p>

#### 4.2.3.4 FCD Riscos e Vulnerabilidades

##### Enquadramento e justificação

Pretende-se com o **FCD Riscos e Vulnerabilidades** avaliar as estratégias e os Programas de Medidas do PGRH e do PGRI da RH1, considerando as suas opções relativamente à minimização dos principais riscos associados à gestão dos recursos hídricos e vulnerabilidades do território, incluindo os riscos e vulnerabilidades decorrentes das alterações climáticas e a necessidade de implementação de medidas de adaptação que procurem reduzir as vulnerabilidades.

Os efeitos das alterações climáticas têm vindo a ser sentidos na RH1. Os modelos de previsão, para diferentes cenários, consideram um aumento das vulnerabilidades climáticas em Portugal, nomeadamente o aumento esperado da temperatura máxima, da intensidade e frequência das ondas de calor, da intensidade e frequência de secas e escassez de água, bem como aumento dos eventos de precipitação extrema com os consequentes riscos de cheias e inundações. Estas vulnerabilidades, identificadas no P3AC, representam impactes já sentidos no domínio dos recursos hídricos, afetando a quantidade total de água disponível e respetiva qualidade.

Acrescem, ainda, efeitos indiretos resultantes de transformações das atividades económicas e sociais que podem agravar as pressões sobre o meio hídrico, designadamente através de um aumento da procura de água ou de um aumento da quantidade de poluentes afluentes às massas de água, bem como a maior necessidade de água para outros usos. Salienta-se, ainda, que os impactes sobre os recursos hídricos refletem-se, por sua vez, nos setores utilizadores da água, e nos serviços dos ecossistemas.

Há duas formas de lidar com as Alterações Climáticas, a **mitigação**, que contempla ações que reduzem emissões de Gases com Efeitos de Estufa (GEE) e a **adaptação**, que integra ações com o objetivo de reduzir as vulnerabilidades aos efeitos das Alterações Climáticas. Esta última mais complexa pela incerteza associada à natureza e magnitude dos riscos e vulnerabilidades atuais e futuros e, por exigir maior número de ações a articular e adaptar ao contexto nacional e local.

Na RH1 existem fatores de risco de origem predominantemente natural (geologia, sismologia, fenómenos extremos como secas e cheias, entre outros) ou, essencialmente antropogénica (fontes de poluição tóxica ou difusa, riscos associados ao funcionamento de infraestruturas e/ou unidades industriais, entre outros) que são suscetíveis de provocar acidentes de poluição com efeitos na gestão dos recursos hídricos e efeitos ambientais nos usos do solo e atividades desenvolvidas, devendo existir a prevenção desses mesmos riscos, aspeto com relevância para a AAE.

##### Objetivos da AAE / Critérios

Na Tabela 4.5 apresentam-se os objetivos e os critérios de avaliação definidos para o FCD Riscos e Vulnerabilidades, bem como uma proposta de indicadores temáticos (IAM). São três os objetivos identificados como estratégicos para a avaliação ambiental dos Riscos e Vulnerabilidades (OAAE): **OAAE10: Prevenir e mitigar os impactes associados a fenómenos naturais**; **OAAE11: Prevenir e mitigar os impactes associados a riscos tecnológicos**; e **OAAE12: Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas**.

**Tabela 4.5 - Objetivos e Critérios aplicados ao FCD: Riscos e Vulnerabilidades no PGRH e PGRI**

FCD Riscos e Vulnerabilidades		
Objetivos de avaliação	Critérios de avaliação	Indicadores temáticos (avaliação e monitorização dos efeitos ambientais dos Planos)
<b>OAAE10:</b> Prevenir e mitigar os impactes associados a fenómenos naturais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- De que forma os Planos promovem a prevenção e a proteção contra riscos de inundações;</li> <li>- De que forma os Planos promovem a realocação de atividades e a demolição de estruturas que, estando situadas em áreas inundáveis e zonas críticas de costa ou leitos de cheia, apresentem riscos elevados para os utilizadores ou constituam um grave entrave ao escoamento das águas;</li> <li>- De que forma os Planos previnem os impactes da erosão costeira;</li> <li>- De que forma os Planos mitigam os impactes da seca.</li> </ul>	<p><b>IAM29:</b> Sistemas de vigilância e alerta de cheias implementados e/ou melhorados (n.º)</p> <p><b>IAM30:</b> PMOT que integram as orientações do PGRI, no âmbito dos IGT (n.º)</p> <p><b>IAM31:</b> Ações de vistoria/manutenção das estruturas de defesa e das estruturas hidráulicas (n.º)</p> <p><b>IAM32:</b> Relocalização de atividades e/ou demolição de infraestruturas em áreas inundáveis e zonas críticas de costa ou leitos de cheia (n.º)</p> <p><b>IAM33:</b> Planos de Emergência Interna (PEI) implementados (n.º)</p> <p><b>IAM34:</b> Extensão de renaturalização de linhas de água efetuadas no âmbito das medidas do Plano (m)</p> <p><b>IAM35:</b> Ações que previnem os impactes da erosão costeira (n.º)</p> <p><b>IAM36:</b> Ações que contribuem para dar resposta aos impactes sentidos em períodos em que o índice PDSI se encontra nas classes entre seca fraca a seca extrema (n.º)</p>
<b>OAAE11:</b> Prevenir e mitigar os impactes associados a riscos tecnológicos	<ul style="list-style-type: none"> <li>- De que forma os Planos promovem a prevenção e a proteção contra riscos de acidentes graves de poluição.</li> </ul>	<p><b>IAM37:</b> Massas de água potencialmente afetadas por descargas poluentes acidentais (%)</p> <p><b>IAM38:</b> Fiscalizações a instalações/infraestruturas com elevado índice de severidade à poluição acidental (n.º)</p>
<b>OAAE12:</b> Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas	<ul style="list-style-type: none"> <li>- De que forma os Planos preveem medidas de adaptação que minimizem os efeitos de fenómenos meteorológicos extremos (cheias e secas e galgamentos costeiros) num quadro de alterações climáticas.</li> </ul>	<p><b>IAM39:</b> Planos Intermunicipais e Municipais de Adaptação às Alterações Climáticas que consideram as orientações do PGRH e PGRI (n.º)</p>

#### 4.2.3.5 FCD Governança

##### Enquadramento e justificação

Pretende-se com o **FCD Governança** avaliar de que forma os Planos estão desenvolvidos com base numa boa governança e têm em consideração os princípios definidos no Livro Branco da UE sobre Governança a saber: i) abertura: importância atribuída à transparência e comunicação das decisões; ii) participação: os cidadãos são incluídos de forma sistemática na elaboração e aplicação de políticas; iii) responsabilização: o papel de cada interveniente no processo de decisão é claro, bem como as suas responsabilidades; iv) eficácia: decisões tomadas ao nível e no momento adequado para produzir os efeitos pretendidos; e v) coerência: garantir coerência entre diferentes políticas.

Desta forma são objetivos deste FCD, a avaliação da interação e articulação dos diferentes níveis administrativos e de que forma é considerada a articulação com Espanha nas RH internacionais. Integra-se neste FCD ainda a análise de como é integrada a participação pública e o envolvimento de *stakeholders* e quais são as medidas consideradas para um aumento do conhecimento técnico-científico

referente aos recursos hídricos e ao risco de inundações, bem como de que forma é disseminado esse conhecimento.

Importa integrar a clarificação de competências no planeamento e gestão da água, a uniformização de procedimentos e modelos de planeamento e gestão decorrentes da implementação da DQA e da Diretiva Inundações bem como de que forma a informação recolhida e o conhecimento produzido é sistematizado e usado para alimentar as decisões que envolvem recursos hídricos.

Reveste-se de especial importância neste FCD a articulação e compatibilização da gestão dos recursos hídricos e dos riscos e vulnerabilidades com outras políticas setoriais, garantindo que sinergias entre políticas e instrumentos de planeamento são potenciados, assim como os seus efeitos positivos.

### Objetivos da AAE / Critérios

Na Tabela 4.6 apresentam-se os objetivos e os critérios de avaliação definidos para o FCD Governança, bem como uma proposta de indicadores temáticos. São três os objetivos identificados como estratégicos para a avaliação ambiental da Governança (OAAE): **OAAE13: Articulação institucional e concertação de interesses**; **OAAE14: Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública**; e **OAAE15: Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos**.

Tabela 4.6 - Objetivos e Critérios aplicados ao FCD: Governança no PGRH e PGRI

FCD Governança		
Objetivos de avaliação	Critérios de avaliação	Indicadores temáticos (avaliação e monitorização dos efeitos ambientais dos Planos)
<b>OAAE13:</b> Articulação institucional e concertação de interesses	- De que forma os Planos incentivam a instituição de uma “política de boa governança” (abertura, participação, responsabilização, eficácia, coerência).	<b>IAM40:</b> Reuniões e <i>workshops</i> de grupos de trabalho intersetoriais (n.º) <b>IAM41:</b> Estratégias setoriais que integram orientações e recomendações do PGRH e do PGRI (número de estratégias que incluem referências ao PGRH e PGRI ou incluem nos documentos consultados)
<b>OAAE14:</b> Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública	- De que forma os Planos promovem a informação, sensibilização e participação das populações.	<b>IAM42:</b> Ações de divulgação de informação, consulta e participação pública sobre a gestão dos recursos hídricos na RH (discriminadas por público-alvo, sempre que possível) (número de ações)
<b>OAAE15:</b> Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos	- De que forma os Planos promovem a investigação e o aumento do conhecimento técnico-científico ao nível dos recursos hídricos.	<b>IAM43:</b> Códigos de boas práticas/guias de orientação técnica publicados (n.º) <b>IAM44:</b> Projetos de investigação orientados para os recursos hídricos da RH - teses de mestrado e doutoramento publicadas (n.º)

## 4.3 Avaliação Ambiental Estratégica do PGRH da RH1

### 4.3.1. Análise dos cenários prospetivos do PGRH

O exercício de cenarização produzido no âmbito do PGRH, descrito na Parte 4 do PGRH e resumido no capítulo 3.2.3.6 do presente Relatório Ambiental, procurou traduzir as dinâmicas de evolução dos diferentes setores económicos em termos de pressões e impactes nos recursos hídricos da RH.

Tal como referido anteriormente, o PGRH contempla três cenários prospetivos, desenvolvidos com base na análise de cenários oficiais de desenvolvimento económico e das principais políticas setoriais, que perspetivam a evolução da economia portuguesa a curto/médio/longo prazo. O exercício de cenarização baseia-se, assim, essencialmente em perspetivas de macro desenvolvimento nacional e regional, decorrentes da evolução da conjuntura (externa ao Plano).

Tal como referido no PGRH, em planeamento de recursos hídricos é recomendável a opção por um cenário maximalista, não obstante a possível indução de distorções ao nível das incompatibilidades e vocações setoriais. Esta opção centra-se no princípio da precaução já que o cenário maximalista engloba uma previsão de maiores cargas descarregadas e volumes captados, sendo suscetível de vir a gerar maiores pressões nas massas de água, permitindo acautelar melhor as incertezas associadas aos próprios cenários e assegurar um maior grau de proteção das massas de água, nomeadamente no que se refere aos objetivos ambientais a atingir.

Do ponto de vista da presente AAE pode considerar-se que esta opção assegura de forma mais efetiva os objetivos de proteção das massas de água e dos objetivos de sustentabilidade, não obstante poder criar distorções caso a situação real das pressões evolua efetivamente para um cenário minimalista a longo prazo. Será, assim, importante que o Plano disponha de meios de avaliação e acompanhamento da evolução da situação conjuntural para ajustar a gestão dos recursos hídricos e a implementação das medidas às pressões realmente sentidas na região hidrográfica e adequar as medidas previstas e objetivos à evolução da mesma, numa perspetiva de gestão adaptativa.

### 4.3.2. Avaliação da compatibilidade entre os objetivos da AAE e os objetivos do PGRH da RH1

Apresenta-se seguidamente a avaliação da compatibilidade entre os objetivos definidos para a presente AAE e os objetivos do PGRH para a RH1. A este respeito considera-se relevante salientar que os PGRH, pela sua formulação e pelos objetivos que prosseguem, são planos eminentemente orientados pela necessidade de se proteger e gerir, da forma mais sustentada, os recursos hídricos das regiões que abarcam e, como tal, incluem orientações de cariz ambiental que convergem, em grande medida, para as questões ambientais normalmente consideradas em processos de Avaliação Ambiental Estratégica. Ou seja, existirá sempre uma grande partilha de objetivos e orientações entre estes dois processos.

#### 4.3.2.1 Análise da compatibilidade dos Objetivos Estratégicos para a RH1

Na Tabela 4.7 ilustram-se os pontos de contacto entre as prioridades do PGRH a nível dos seus Objetivos Estratégicos e os objetivos que foram definidos para a AAE, para cada FCD, apresentando os pontos em



que existe uma sinergia forte, fraca e eventuais pontos de conflito. Da análise desta tabela referem-se os seguintes aspetos mais relevantes:

- De um modo geral, existe uma grande convergência entre os objetivos estratégicos do PGRH e os objetivos ambientais da AAE, tal como se mencionou anteriormente.
- É significativa a abrangência dos **OE3 – Atingir e manter o Bom estado/potencial das massas de água**, **OE5 – Assegurar a proteção dos ecossistemas e da biodiversidade** e **OE6 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água**, com os quais se observam sinergias com praticamente todos os objetivos de avaliação da AAE, pelo que a sua formulação nos sugere tratar-se na verdadeira missão do PGRH.
- A rivalidade pelo recurso água que por vezes ocorre entre os usos humanos e as necessidades dos ecossistemas, poderão originar casos de conflito entre os objetivos do PGRH **OE4 – Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras** e **OE7 – Promover a sustentabilidade económica e financeira da gestão da água** e os objetivos de AAE **Conservação de espécies e habitats em especial os ameaçados nas áreas classificadas (OAAE5)** e **Assegurar uma adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas (OAAE6)**.
- O **OE8 - Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais** é também outro dos objetivos estratégicos do PGRH com maior número de cruzamentos, demonstrando compatibilidade com quase todos os objetivos da AAE, o que atesta da importância desta integração para uma gestão sustentável dos recursos hídricos, no respeito pelas orientações de ambiente e sustentabilidade consideradas na AAE.
- O **OE7 - Promover a sustentabilidade económica da gestão da água**, contribuirá de forma significativa para a utilização sustentável da água, referindo-se, contudo, alguma incerteza identificada no que respeita às questões da recuperação dos custos dos serviços da água e dos respetivos instrumentos de intervenção e seu efeito nos setores de atividade e desenvolvimento socioeconómico.
- O comprometimento do PGRH com a **adequação da administração pública na gestão da água (OE1)**, com o **aprofundamento do conhecimento sobre os recursos hídricos (OE2)** e com a **sensibilização da sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água (OE10)** é igualmente compatível com as preocupações da AAE, evidenciando-se aí vários cruzamentos, sendo este um aspeto suscetível de vir a gerar efeitos positivos, embora por vezes indiretos, em todos os objetivos da AAE.
- A articulação com Espanha emerge também aqui como Objetivo estratégico, **OE9 - Promover a gestão conjunta das bacias internacionais**, cruzando-se com dois dos objetivos definidos para a AAE **Articulação da gestão dos recursos hídricos com Espanha (OAAE4)** e **Articulação institucional e concertação de interesses (OAAE13)**.
- Não poderia também deixar de se verificar uma total compatibilidade entre os objetivos que integram o **FCD Riscos e Vulnerabilidades** com o **OE6 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água**.

**Tabela 4.7 – Análise da compatibilidade entre os objetivos da AAE e os objetivos estratégicos do PGRH**

Objetivos da AAE	Recursos Hídricos				Recursos Naturais e Culturais			Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica		Riscos e Vulnerabilidades			Governança		
Objetivos estratégicos do PGRH	OAAE1: Utilização Sustentável da Água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis	OAAE2: Garantir Bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração	OAAE3: Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água	OAAE4: Articulação da gestão dos recursos hídricos com Espanha	OAAE5: Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas	OAAE6: Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas	OAAE7: Proteção e conservação do património cultural	OAAE8: Assegurar o adequado ordenamento do território	OAAE9: Promover o regime económico e financeiro da água	OAAE10: Prevenir e mitigar os impactos associados a fenómenos naturais	OAAE11: Prevenir e mitigar os impactos associados a riscos tecnológicos	OAAE12: Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas	OAAE13: Articulação institucional e concertação de interesses	OAAE14: Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública	OAAE15: Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos
OE1 - Adequar a Administração Pública na gestão da água	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
OE2 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
OE3 - Attingir e manter o Bom estado/potencial das massas de água	●	●	●	●	●	●		●	●		●	●	●		
OE4 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras	●	●		●	✗	✗		●	●			●			
OE5 - Assegurar a proteção dos ecossistemas e da biodiversidade	●	●	●		●	●		●	●	●	●	●			
OE6 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água		●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●			
OE7 - Promover a sustentabilidade económica e financeira da gestão da água	●	●	●		✗	●		●	●				●		
OE8 - Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
OE9 - Promover a gestão conjunta das bacias internacionais	●	●	●	●	●	●	●					●			●
OE10 - Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água	●	●	●		●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●

●	Sinergia forte	●	Sinergia fraca	✗	Potencial conflito		Neutro
---	----------------	---	----------------	---	--------------------	--	--------

#### 4.3.2.2 *Análise da compatibilidade dos Objetivos Operacionais para a RH1*

Na Tabela 4.8 ilustram-se os pontos de contacto entre os objetivos operacionais do PGRH e os objetivos que foram definidos para a AAE, por cada FCD. Da análise desta tabela referem-se os seguintes aspetos mais relevantes:

- Tal como na avaliação de objetivos estratégicos, existe uma grande convergência entre os objetivos operacionais do PGRH e os objetivos ambientais da AAE. Tal situação deve-se em grande medida ao facto de estarmos a tratar de instrumentos que partilham preocupações semelhantes.
- Tal como na avaliação de objetivos estratégicos é possível encontrar zonas de maior densidade de convergência, em que as sinergias entre os objetivos dos dois instrumentos são mais evidentes. Neste aspeto merecem especial destaque os Objetivos Operacionais **OO3.1 – Reduzir ou eliminar os impactes através de uma gestão adequada das pressões**, **OO1.3 – Assegurar um licenciamento eficiente através da aplicação do Regime Jurídico do Licenciamento das Utilizações de Recursos Hídricos (RLURH)**, **OO4.3 – Promover as boas práticas para um uso eficiente da água**, **OO6.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição** e **OO8.1 – Assegurar a integração da política da água com as políticas setoriais**, que se evidenciam como os mais relevantes desta análise.
- Tal como referido no caso dos objetivos estratégicos, a disputa pelo recurso água entre os usos humanos e as necessidades dos ecossistemas, poderão originar situações de conflito entre o objetivo operacional **OO4.2 – Assegurar uma utilização sustentável da água pelas diferentes utilizações, adequadas às disponibilidades existentes, atuais e futuras, através de um licenciamento eficiente e eficaz e de uma fiscalização persuasiva** e os objetivos de AAE **Conservação de espécies e habitats em especial os ameaçados nas áreas classificadas (OAAE5)** e **Assegurar uma adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas (OAAE6)**.
- Do mesmo modo, os objetivos de crescimento económico subjacentes à formulação do objetivo **OO7.2 – Garantir instrumentos de desenvolvimento da política da água integrando o crescimento económico**, poderão entrar em conflito com os objetivos de sustentabilidade associados ao **FCD Recursos Naturais e Culturais**.
- Existem uma forte convergência entre os objetivos de AAE associados ao **FCD Recursos Hídricos** e todos os objetivos operacionais do Plano, tal como seria de esperar, face à natureza e objetivos estratégicos do PGRH.
- Ao nível do **FCD Recursos Naturais e Culturais**, destaca-se a relevância dos **OO3.1 - Reduzir ou eliminar os impactes através de uma gestão adequada das pressões**, **OO4.1 – Garantir os caudais ecológicos nas massas de água superficiais e os caudais ambientais nas massas de água subterrâneas**, **OO5.1 – Promover a continuidade fluvial com a remoção de estruturas obsoletas e/ou incluindo mecanismos que permitam a transposição** e **OO5.2 – Promover o restauro dos ecossistemas aquáticos degradados e geri-los de uma forma sustentável** para a conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas, e para a provisão de serviços dos ecossistemas.
- Os aspetos associados ao desenvolvimento económico emergem em qualquer dos dois instrumentos (PGRH e AAE) e convergem em torno dos **OO7.1 - Intensificar a aplicação do**

princípio do “utilizador-pagador”, **OO7.2 - Garantir instrumentos de desenvolvimento da política da água integrando o crescimento económico** e **OO1.4- Garantir a correta utilização da TRH, alargando o âmbito dos poluentes descarregados, assegurar uma maior assertividade na cobrança e a transparência na utilização de receitas**. A este respeito deve ser ainda mencionado o **OO1.3 - Assegurar um licenciamento eficiente através da aplicação do Regime Jurídico do Licenciamento das Utilizações dos Recursos Hídricos (RJURH)**, também ele com influência no desempenho dos setores de atividade utilizadores da água. Note-se, neste domínio, alguma fragilidade e incerteza no que se refere à recuperação dos custos dos serviços da água por parte dos vários setores utilizadores da água.

- Existe uma coincidência de perspetivas no campo dos **Riscos e vulnerabilidades** no que se refere aos objetivos operacionais do Plano e da AAE. A este respeito refere-se que o Plano identifica como objetivo operacional diretamente ligados com a necessidade de adaptação às alterações climáticas o **OO6.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição**, objetivo específico que foi considerado no âmbito da AAE como adaptação às consequências das alterações climáticas.

**Tabela 4.8 - Análise da compatibilidade entre os objetivos da AAE e os objetivos operacionais do PGRH**

Objetivos da AAE	Recursos Hídricos				Recursos Naturais e Culturais			Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica		Riscos e Vulnerabilidades			Governança		
Objetivos operacionais do plano	OAAE1: Utilização Sustentável da Água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis	OAAE2: Garantir Bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração	OAAE3: Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água	OAAE4: Articulação da gestão dos recursos hídricos com Espanha	OAAE5: Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas	OAAE6: Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas	OAAE7: Proteção e conservação do património cultural	OAAE8: Assegurar o adequado ordenamento do território	OAAE9: Promover o regime económico e financeiro da água	OAAE10: Prevenir e mitigar os impactos associados a fenómenos naturais	OAAE11: Prevenir e mitigar os impactos associados a riscos tecnológicos	OAAE12: Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas	OAAE13: Articulação institucional e concertação de interesses	OAAE14: Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública	OAAE15: Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos
001.1 - Adequar e reforçar o modelo de organização institucional da gestão da água	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
001.2 - Aprofundar e consolidar os exercícios de autoridade e de regulação da água	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
001.3 - Assegurar um licenciamento eficiente através da aplicação do Regime Jurídico do Licenciamento das Utilizações dos Recursos Hídricos (RURH)	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
001.4 - Garantir a correta aplicação da Taxa de Recursos Hídricos (TRH), alargando o âmbito dos poluentes descarregados, assegurar uma maior assertividade na cobrança e a transparência na utilização das receitas	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
002.1 - Melhorar a sistematização e atualização da informação das pressões sobre a água	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
002.2 - Melhorar o conhecimento e as metodologias de monitorização e avaliação das massas de água	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
003.1 - Reduzir ou eliminar os impactos através de uma gestão adequada das pressões	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
003.2 - Garantir a implementação do programa de medidas	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●

Objetivos da AAE	Recursos Hídricos				Recursos Naturais e Culturais			Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica		Riscos e Vulnerabilidades			Governança		
Objetivos operacionais do plano	OAAE1: Utilização Sustentável da Água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis	OAAE2: Garantir Bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração	OAAE3: Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água	OAAE4: Articulação da gestão dos recursos hídricos com Espanha	OAAE5: Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas	OAAE6: Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas	OAAE7: Proteção e conservação do património cultural	OAAE8: Assegurar o adequado ordenamento do território	OAAE9: Promover o regime económico e financeiro da água	OAAE10: Prevenir e mitigar os impactos associados a fenómenos naturais	OAAE11: Prevenir e mitigar os impactos associados a riscos tecnológicos	OAAE12: Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas	OAAE13: Articulação institucional e concertação de interesses	OAAE14: Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública	OAAE15: Aprofundar o conhecimento relativo aos recursos hídricos
O04.1 - Garantir os caudais ecológicos nas massas de água superficiais e os caudais ambientais nas massas de água subterrâneas	●	●		●	●	●		●	●	●	●	✗			
O04.2 - Assegurar uma utilização sustentável da água pelas diferentes utilizações, adequadas às disponibilidades existentes, atuais e futuras, através de um licenciamento eficiente e eficaz e de uma fiscalização persuasiva	●	●	●	●	✗	✗		●	●		●				
O04.3 - Promover as boas práticas para um uso eficiente da água	●	●						●	●		●	●			
O05.1 - Promover a continuidade fluvial, com a remoção de estruturas obsoletas e/ou incluindo mecanismos que permitam a transposição	●	●			●	●		●		●	●				
O05.2 - Promover o restauro dos ecossistemas aquáticos degradados e geri-los de forma sustentável	●	●	●		●	●		●	●	●	●				
O06.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição		●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●			
O06.2 - Promover a melhoria do conhecimento das situações de risco e a operacionalização dos sistemas de previsão, alerta e comunicação		●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	
O07.1 - Intensificar a aplicação do princípio do "utilizador-pagador"	●	●	●		●	●		●	●				●		
O07.2 - Garantir instrumentos de desenvolvimento da política da água integrando o crescimento económico	●	●	●		✗	✗		●	●				●		
O07.3 - Garantir a internalização dos custos dos serviços de água	●	●	●		●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	

Objetivos da AAE	Recursos Hídricos				Recursos Naturais e Culturais			Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica		Riscos e Vulnerabilidades			Governança		
Objetivos operacionais do plano	OAAE1: Utilização Sustentável da Água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis	OAAE2: Garantir Bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração	OAAE3: Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água	OAAE4: Articulação da gestão dos recursos hídricos com Espanha	OAAE5: Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas	OAAE6: Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas	OAAE7: Proteção e conservação do património cultural	OAAE8: Assegurar o adequado ordenamento do território	OAAE9: Promover o regime económico e financeiro da água	OAAE10: Prevenir e mitigar os impactos associados a fenómenos naturais	OAAE11: Prevenir e mitigar os impactos associados a riscos tecnológicos	OAAE12: Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas	OAAE13: Articulação institucional e concertação de interesses	OAAE14: Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública	OAAE15: Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos
008.1 - Assegurar a integração da política da água com as políticas sectoriais	●	●	●	●	●	●	●	●		●	●	●	●		
008.2 - Assegurar a coordenação setorial da gestão da água na região hidrográfica através da Comissão Interministerial de Coordenação da Água, prevista no Plano Nacional da Água (2016)	●	●	●	●	●	●				●	●	●	●		
009.1 - Intensificar a articulação com Espanha na gestão das bacias internacionais para atingir, de forma conjunta, os objetivos da DQA	●	●	●	●	●			●					●		●
009.2 - Assegurar desempenho eficaz e eficiente da Comissão para Aplicação e Desenvolvimento da Convenção sobre Cooperação para Proteção e Aproveitamento Sustentável das Águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas (CADC)	●	●	●	●	●								●	●	●
0010.1 - Assegurar a comunicação e a divulgação sobre a água, promovendo a construção de uma sociedade informada e sensibilizada para o valor e a política da água	●	●	●		●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
0010.2 - Assegurar um aumento dos níveis de participação e intervenção da sociedade e dos setores de atividade nas questões relacionadas com a gestão da água	●	●	●		●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●

●	Sinergia forte	●	Sinergia fraca	✗	Potencial conflito		Neutro
---	----------------	---	----------------	---	--------------------	--	--------

### 4.3.3. Avaliação dos efeitos do PGRH da RH1 nos Fatores Críticos de Decisão

#### 4.3.3.1 FCD Recursos Hídricos

Os programas de medidas previstos no Plano, apesar de se adequarem às especificidades dos OAAE, todos contribuem para o objetivo holístico definido na DQA/Lei da Água e, de uma forma geral, apresentam impactos positivos, mais ou menos significativos. As medidas inerentes aos programas de medidas, que estabelecem condicionantes a aplicar no licenciamento, que promovem a investigação e melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza, que promovem a fiscalização, que adequam a monitorização e fomentam a revisão legislativa, detêm e fornecem ferramentas, aos decisores, aos técnicos e aos utilizadores, com benefícios para os recursos hídricos e a sua gestão. A implementação do Programa de Medidas **PTESP02 - Adaptação às alterações climáticas**, apesar de ser específico para a minimização de riscos, terá impactos positivos também ao nível da qualidade e quantidade da água na RH. Para a RH1, sendo uma RH internacional, os programas de medidas com foco na gestão partilhada de bacias serão uma mais-valia ao nível da gestão dos recursos hídricos (**PTESP06 - Gestão das bacias internacionais**).

#### **OAAE1: Utilização sustentável da água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis**

A utilização sustentável das águas, em especial nos seus aspetos quantitativos, é um dos objetivos de avaliação ambiental estratégica dos Planos e constitui um desafio para a gestão dos recursos hídricos, tendo em conta os usos atuais e futuros e a sua conjugação com os cenários de alterações climáticas. Este objetivo de avaliação ambiental é um objetivo primordial previsto na DQA e na Lei da Água, constituindo um dos três objetivos fundamentais definidos no Plano Nacional da Água.

Considerando o âmbito do PGRH considera-se que as medidas identificadas no Plano apresentam impactos positivos significativos para este objetivo de AAE.

O diagnóstico da situação atual da RH1 permitiu identificar um conjunto de pressões, avaliar os impactos decorrentes e identificar as necessárias medidas a implementar, que se articulam com este objetivo de AAE.

A necessidade de medição e autocontrolo nas captações de água, a diminuição dos caudais afluentes de Espanha, as alterações do regime de escoamento, a ineficiência no uso da água em todos os setores utilizadores e o licenciamento insuficiente e/ou ineficiente, são fragilidades que foram identificadas no diagnóstico da RH1 e que se enquadram na sustentabilidade da utilização da água.

Para responder a estas situações, devem ser tomadas medidas que promovam a eficiência de utilização da água, em todos os setores, promovendo a redução dos consumos globais em zonas que potencialmente poderão vir a ter de suportar maior stress hídrico.

Os programas de medidas para dar resposta a estas pressões enquadram-se, fundamentalmente, no eixo **PTESP02: Promoção da sustentabilidade das captações de água** e são complementados com medidas que envolvem todos os interessados nas questões de gestão dos recursos hídricos. As medidas mais relevantes face a este objetivo foram definidas com base em **documentos orientadores** (Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA) 2012 -2020, Programa Nacional de Regadios (PNRegadios), entre outros), com foco no uso eficiente da água ao nível dos setores utilizadores (agrícola, industrial, turismo



e urbano), na análise e tratamento da informação disponível sobre as **perdas físicas de água** no setor urbano e na colmatação das lacunas de informação sobre as **perdas físicas de água** nos regadios tradicionais existentes, na proteção das origens de água com a delimitação dos perímetros de proteção das captações. Algumas das medidas passam, também, por condicionalismos a aplicar no licenciamento

Na Tabela 4.9 identificam-se os programas de medidas e as medidas suplementares do eixo **PTE2** com relevância na utilização sustentável da água e promoção da sustentabilidade das captações.

Os programas de medidas e as respetivas medidas propostas, são relevantes e adequados para promover a sustentabilidade do uso da água e da proteção dos recursos hídricos. Incluem a revisão do Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água, cuja versão inicial data de 2005. Este documento reveste-se de crucial importância para promover o uso eficiente da água, dado tratar-se de um documento estratégico com foco na avaliação da eficiência do uso da água em Portugal nos setores agrícola, industrial e urbano, que propõe medidas e metas, as quais carecem de adequação às atuais tecnologias e contextos, para promover uma melhor utilização dos recursos hídricos, a reutilização das águas residuais e a redução dos consumos energéticos associados.

A preocupação com a redução das perdas de água nos sistemas de abastecimento urbano e nos sistemas de rega, apesar de não contemplar no Plano um programa de medidas específico, assume relevância para este objetivo da AAE e vai também ao encontro das orientações do PNUEA neste domínio. As medidas do programa de medidas **PTE2P01** enquadram cinco medidas regionais, duas de base e três suplementares.

O reforço e a adequação dos requisitos de licenciamento para a delimitação de perímetros de proteção para as captações (**PTE2P02**), é materializado através de uma medida suplementar de âmbito regional para o 3º ciclo.

Os requisitos de licenciamento são alicerçados na autorização, na aprovação e na publicação de regulamentação legal e documentos orientadores, de forma a atingir os objetivos ambientais no que diz respeito a melhorar a regulação da utilização dos recursos hídricos (**PTE2P04**). O programa de medidas é concretizado através de oito medidas, uma de base e sete suplementares, de âmbito regional.

Atenta-se na referência e na proposta de medidas para a definição dos coeficientes de escassez por sub-bacia e para a revisão do regime económico e financeiro respeitante à taxa de recursos hídricos que, sendo mais relevante para o FCD Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica, constituem um contributo e um sinal positivo para os *stakeholders*, relativamente à gestão da escassez.

A revisão dos TURH de captação nas massas de água com estado inferior a Bom ou em sub-bacias com índice de escassez significativo, a definição e implementação de condicionantes à construção de novas captações de água subterrânea e superficial para rega, no sentido de impedir a disseminação de soluções individuais, como captações subterrâneas e novas pequenas barragens, sem capacidade de resiliência, a obrigatoriedade de autorização e não apenas de comunicação prévia nas captações subterrâneas, são medidas relevantes direcionadas para uma utilização mais sustentável da água, baseada na proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis.

O programa de medidas **PTE2P05: Controlar a recarga das águas subterrâneas** integra uma medida suplementar regional administrativa que tem como foco a promoção de uma alteração estrutural nos modelos de ocupação e gestão do uso do solo, por forma a preservar o capital natural. Apesar de ser uma medida mais relevante para o FCD Recursos Naturais e Culturais terá efeitos positivos nas massas de água subterrâneas, designadamente em termos quantitativos.

Referem-se ainda o conjunto de medidas regionais suplementares do eixo PTE2 que, suportadas no conhecimento de todos os volumes extraídos e da estimativa das disponibilidades, visam restringir a extração de água, designadamente em situações de secas intensas e prolongadas e de escassez e visam promover a resiliência na gestão das referidas zonas. Perspetivam o conhecimento, de modo contínuo, de todos os volumes extraídos das massas de água, em especial os mais significativos, com o intuito de avaliar, em cada instante, o respetivo impacte nas disponibilidades hídricas e no estado quantitativo das massas de água com o foco na gestão mais sustentável e equitativa dos recursos hídricos.

Os programas de medidas do eixo PTE2 definem um conjunto de medidas regionais (Tabela 4.9) que obrigam, por um lado, à medição automática dos volumes captados nas massas de água para rega e para a indústria, valores que têm de constar nos relatórios de autocontrolo a enviar à entidade licenciadora e, por outro lado, condicionam a emissão e renovação de TURH de captações e, sempre que necessário, a sua revisão, nas massas de água com estado inferior a bom ou em sub-bacias com índice de escassez significativo, promovendo a utilização de origens de água alternativas.

**Tabela 4.9 - Programa de medidas e respetivas medidas para a promoção da sustentabilidade das captações de água associadas ao objetivo da AAE em análise (Fonte: PGRH RH1, 2023)**

Programa de Medidas	Medidas
PTE2P01: Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações	PTE2P01M01R_RH_3Ciclo: Revisão do Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA) e respetivas metas PTE2P01M02R_RH_3Ciclo: Redução de perdas físicas de água no setor agrícola PTE2P01M03R_RH_3Ciclo: Redução de perdas físicas de água no setor urbano PTE2P01M04R_RH_3Ciclo: Promoção da eficiência hídrica em empreendimentos e atividades turísticas PTE2P01M05R_RH_3Ciclo: Integração da eficiência hídrica em projetos de nova construção e de reabilitação de edifícios
PTE2P02: Promover a aprovação de perímetros de proteção de captações	PTE2P02M01R_RH_3Ciclo: Aprovação da delimitação dos perímetros de proteção das captações de águas superficiais e subterrâneas destinadas ao abastecimento público
PTE2P04: Condicionantes a aplicar no licenciamento	PTE2P04M01R_RH_3Ciclo: Definição dos coeficientes de escassez por sub-bacia no âmbito do regime económico e financeiro dos recursos hídricos PTE2P04M02R_RH_3Ciclo: Revisão do regime económico e financeiro no que diz respeito à taxa de recursos hídricos (TRH) PTE2P04M03R_RH_3Ciclo: Condicionar a emissão e renovação de TURH das captações e, sempre que necessário, a sua revisão, nas massas de água com estado inferior a bom ou em sub-bacias com índice de escassez significativo, promovendo a utilização de origens de água alternativas PTE2P04M04R_SUB_RH_3Ciclo: Condicionar o licenciamento das captações de água subterrânea (novas ou a regularizar) a autorização, eliminando a comunicação prévia, independentemente da potência de extração PTE2P04M06R_RH_3Ciclo: Condicionar a emissão e revisão de TURH para captação de água destinada ao abastecimento público à implementação de medição automática do volume captado, incluindo telemetria para utilizações críticas em termos de disponibilidades hídricas PTE2P04M07R_RH_3Ciclo: Condicionar a emissão e revisão de TURH para captação de água para rega à implementação de medição automática do caudal, incluindo telemetria para utilizações críticas em termos de disponibilidades hídricas PTE2P04M08R_RH_3Ciclo: Condicionar a emissão e revisão de TURH para captação de água para a indústria à implementação de medição automática do caudal, incluindo telemetria para utilizações críticas em termos de disponibilidades hídricas PTE2P04M09R_RH_3Ciclo: Condicionar o licenciamento de novas captações de água para rega e abeberamento animal nas áreas abrangidas por aproveitamentos hidroagrícolas públicos
PTE2P05: Controlar a recarga das águas subterrâneas	PTE2P05M01R_SUB_RH_3Ciclo: Restringir e condicionar o uso e a ocupação do solo nas Zonas de Infiltração Máxima (ZIM)

O programa de medidas **PTE3P03: Implementar regimes de caudais ecológicos** é relevante para a sustentabilidade do uso dos recursos dado que se foca em esforços continuados para assegurar a implementação e manutenção de caudais ecológicos a jusante dos aproveitamentos hidráulicos, com o objetivo de contribuir para assegurar a funcionalidade dos sistemas fluviais.

As metodologias de cálculo dos caudais ecológicos estão definidas no guia metodológico para a definição de regimes de caudais ecológicos em aproveitamentos hidráulicos de Portugal Continental (2018) e servem de base aos processos de licenciamento.

A obrigatoriedade de regimes de caudais ecológicos que garantam a sustentabilidade da proteção dos recursos hídricos, nos cursos de água com infraestruturas hidráulicas, preconizada na medida regional de base **PTE3P03M01R\_SUP\_RH\_3Ciclo: Definição de caudais ecológicos nas barragens**, constitui um instrumento que poderá ter um impacto positivo muito significativo para o **OAAE: Utilização sustentável da água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis**. Esta medida será também relevante para o **OAAE2: Garantir o Bom Estado das Massas de Água e evitar a sua Deterioração**, tendo em conta que os caudais ecológicos permitem assegurar a conservação e a manutenção dos ecossistemas aquáticos naturais, o desenvolvimento e a produção das espécies aquícolas, assim como a conservação e manutenção dos ecossistemas ripícolas.

Relativamente aos empreendimentos licenciados, para operacionalizar a libertação de caudais ecológicos é necessário identificar a situação existente e adaptar a abordagem em função de eventuais condicionantes. As medidas incluem sobretudo a realização de estudos de viabilidade técnica de adaptação de órgãos das barragens para a libertação do caudal ecológico, a reabilitação e reparação de dispositivos existentes, bem como a avaliação da eficácia dos regimes de caudais ecológicos já implementados.

As potenciais consequências do fenómeno das alterações climáticas na quantidade e na qualidade dos recursos hídricos já estão a determinar, e irão potenciar, reduções na disponibilidade da água para os vários usos atuais e futuros, com efeitos na utilização sustentável da água a longo prazo. O Plano contempla um programa de medidas próprio para adaptação num contexto de alterações climáticas, **PTE5P02: Adaptação às alterações climáticas**, com um conjunto de medidas com foco na promoção da reutilização de água como origem de água alternativa e na elaboração de regulamentação para o efeito e na elaboração de planos de gestão de seca e escassez.

A redundância das origens de água é uma questão estratégica a ter em consideração, com maior relevância no contexto de alterações climáticas e, tendo por suporte que a atividade de produção de água para reutilização constitui, a par da recolha e da rejeição de efluentes, uma nova atividade cometida aos sistemas multimunicipais de saneamento de águas residuais sendo crucial a definição de orientações mais específicas nesse sentido (Decreto-Lei n.º 16/2021, de 24 de fevereiro). Será necessário identificar as zonas que, em função da localização, do grau de tratamento das ETAR, dos volumes de água para reutilização disponíveis, dos coeficientes de escassez das sub-bacias, entre outros aspetos, apresentam maior apetência para promover a utilização de águas residuais urbanas tratadas, como origem de água alternativa e complementar.

Neste programa de medidas existem quatro medidas suplementares, de âmbito regional, sendo uma legislativa e três administrativas, para além de uma medida específica (Tabela 4.10).

**Tabela 4.10 - Programa de medidas e respetivas medidas referentes à adaptação às alterações climáticas, associadas ao objetivo da AAE em análise (Fonte: PGRH RH1, 2023)**

Programa de Medidas	Medidas
PTE5P02: Adaptação às mudanças climáticas	PTE5P02M01R_RH_3Ciclo: Elaboração de diploma legal para regulação do serviço de produção de água para reutilização (ApR)
	PTE5P02M01_RH1_3Ciclo: Produção de água para reutilização (ApR) em ETAR
	PTE5P02M02R_SUP_RH_3Ciclo: Elaboração dos Planos de Gestão de Seca e Escassez por Região Hidrográfica
	PTE5P02M03R_RH_3Ciclo: Promoção da utilização de água para reutilização (ApR) como origem de água alternativa e complementar
	PTE5P02M04R_RH_3Ciclo: Elaboração do Roteiro Nacional para a Adaptação 2100 (RNA 2100)

O insuficiente conhecimento e disponibilização de informação determina a necessidade de promover ações de informação e formação, adaptadas às realidades locais de cada setor utilizador (setor urbano, setor agrícola e setor do turismo) de modo a promover a respetiva capacitação sobre a necessidade de uso eficiente e sustentável de água pela população em geral, pelos agentes económicos e pelas entidades públicas. Estas ações estão preconizadas na medida **PTE8P02M01R\_RH\_3Ciclo: Realização de campanhas de sensibilização** para a necessidade do uso eficiente e sustentável da água pelos vários setores, do programa de medidas **PTE8P02: Sessões de divulgação**.

A monitorização desadequada, em determinadas situações, a necessidade de revisão da delimitação de massas de água superficiais, a definição de uma tipologia de rios temporários e a revisão legislativa são aspetos, que não sendo específicos para este OAAE em concreto, contribuem para a promoção dos **OAAE1: Utilização sustentável da água** e **OAAE2: Garantir o Bom Estado das Massas de Água e evitar a sua Deterioração**, que se enquadram no eixo: **PTE9: Adequação do quadro normativo**, designadamente nas medidas **PTE9P02: Adequar a monitorização** e **PTE9P03: Revisão legislativa** que determina a necessidade de reforço dos meios técnicos e humanos para assegurar a monitorização das massas de água o cumprimento da DQA e para adequar a avaliação do estado das massas de água:

- **PTE9P02M01R\_RH\_3Ciclo**: Monitorização da quantidade e qualidade dos recursos hídricos;
- **PTE9P02M02R\_SUP\_RH\_3Ciclo**: Revisão da delimitação de massas de água superficiais;
- **PTE9P02M03R\_SUP\_RH\_3Ciclo**: Definição de uma tipologia de rios temporários;
- **PTE9P03M01R\_RH\_3Ciclo**: Revisão do diploma legal relativo à proteção do meio aquático e melhoria da qualidade das águas em função dos seus principais usos;
- **PTE9P03M02R\_RH\_3Ciclo**: Revisão de diploma legal sobre a avaliação do estado quantitativo;
- **PTE9P03M03R\_RH\_3Ciclo**: Alteração da titularidade das águas subterrâneas.

Num contexto de alterações climáticas e dada a escassez de água e as questões de seca a Comissão Europeia recomenda, para as bacias partilhadas por mais do que um Estado membro que os PGRH demonstrem os esforços e a articulação realizada em termos de coordenação internacional, incluindo, nomeadamente, a delimitação de massas de água comuns, a monitorização e a aplicação e justificação das exceções. Neste âmbito, Portugal e Espanha devem dar maior ênfase à coordenação e implementação de medidas relevantes em consonância com os requisitos da DQA e tendo em conta os efeitos das alterações climáticas. O programa de medidas **PTE9P06: Gestão das bacias internacionais**

enquadra a medida suplementar regional administrativa tendente a minimizar os impactes das pressões sobre o troço transfronteiriço (**PTE9P06M01R\_SUP\_RH\_3Ciclo: Incremento da articulação entre Portugal e Espanha no âmbito da CADC**). Esta medida contempla a intensificação da articulação entre Portugal e Espanha no âmbito das tarefas do grupo de trabalho de planeamento da Comissão para a Aplicação e o Desenvolvimento da Convenção de Albufeira (CADC), designadamente ao nível de se garantirem os caudais ecológicos nas massas de água partilhadas, de se promover a avaliação conjunta das medidas implementadas nas massas de água partilhadas, assim como os seus efeitos. Para se atingirem os objetivos ambientais nas massas de água partilhadas é necessário definir uma metodologia conjunta de avaliação pressão-impacte nestas massas de água, a aplicar no 4.º ciclo de planeamento, para além de se incrementarem as ações de articulação entre os dois países em situações de secas e inundações.

O aumento do conhecimento técnico-científico em matéria de recursos hídricos (**PTE7P01: Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza**) e as condicionantes a aplicar no licenciamento (**PTE1P05: Definição de condicionantes a aplicar no licenciamento**) são também programas de medidas que, não sendo específicos para este OAAE, terão impactes positivos na utilização sustentável da água a longo prazo e na proteção dos recursos hídricos e das origens de água em geral. Estes programas de medidas são apresentados, seguidamente, no âmbito do OAAE2.

Como súmula considera-se que as medidas propostas pelo Plano vão, de uma forma geral, ao encontro do objetivo de **utilização sustentável da água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis**, e das orientações definidas nos principais documentos estratégicos, potenciando um impacte positivo sobre este objetivo da AAE.

#### **OAAE2: Garantir o Bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração**

Este objetivo de AAE está em sinergia com o objetivo global do Plano, sendo sustentado na identificação dos programas de medidas e respetivas medidas orientadas para a proteção e melhoria do estado das massas de água e para a promoção dos objetivos de qualidade fixados para as zonas protegidas.

O diagnóstico da situação atual da RH1 permitiu identificar um conjunto de pressões e impactes que se articulam com este objetivo de AAE. Foram identificadas pressões sobre os recursos hídricos cujos efeitos resultam na poluição orgânica e nutrientes das águas superficiais, em alterações do regime de escoamento, na degradação da qualidade da água afluyente de Espanha e diminuição dos caudais afluentes de Espanha.

A concretização deste objetivo da AAE é suportada, principalmente, nos programas de medidas integrados no eixo **PTE1: Redução ou eliminação de cargas poluentes** e no eixo **PTE3: Minimização de alterações hidromorfológicas**. As medidas definidas como mais relevantes para este OAAE englobam medidas estruturais que promovem maior tratamento das águas residuais urbanas e industriais, como a interdição de descargas e o controlo de requisitos legais definidos para atividades poluidoras, medidas para redução da poluição difusa e medidas que promovam a minimização de alterações hidromorfológicas, entre outras medidas.

As **medidas estruturais associadas ao eixo PTE1** estão focalizadas no controlo e tratamento das águas residuais urbanas e industriais e incluem a construção e/ou remodelação de ETAR (**PTE1P01: Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas**) e a eliminação ou redução de

descargas de águas residuais (**PTE1P15: Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem** e **PTE1P14: Drenagem urbana**) com o objetivo de se promover a melhoria e evitar a degradação da qualidade da água e garantir o bom estado das massas de água.

A construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas compreende seis medidas específicas corretivas, sendo quatro de base e duas suplementares, que correspondem a intervenções que no total vão beneficiar cerca de 10 massas de água.

A regulamentação inerente a descargas em áreas urbanizáveis está preconizada no programa de medidas **PTE1P14: Drenagem urbana: regulamentação e/ou códigos de conduta para o uso e descarga em áreas urbanizadas** que compreende três medidas suplementares regionais (legislativa e administrativas). No que se refere à eliminação ou **redução de descargas de águas residuais não ligadas à rede de drenagem** estão previstas sete medidas específicas suplementares no programa de medidas **PTE1P15** que vão beneficiar cerca de 13 massas de água.

As medidas dos programas de medidas PTE1P01, PTE1P14 e PTE1P15 com efeitos no **OAAE2: Garantir o Bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração** apresentam-se na Tabela 4.11.

**Tabela 4.11 - Programa de medidas e respetivas medidas com foco na construção ou remodelação das ETAR e nas condições de descarga de águas residuais em redes, associadas ao objetivo da AAE em análise (Fonte: PGRH RH1, 2023)**

Programa de Medidas	Medidas
PTE1P01: Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas	PTE1P01M01_SUP_RH1_3Ciclo: Execução do subsistema de saneamento de Merufe (ETAR, interceptores, condutas e estações elevatórias), no concelho de Monção, e conclusão do subsistema de saneamento de Barroselas, no concelho de Viana do Castelo
	PTE1P01M02_SUP_RH1_3Ciclo: Ampliação da ETAR Lanheses/Geraz do Lima, no concelho de Viana do Castelo
	PTE1P01M03_SUP_RH1_3Ciclo: Ampliação da ETAR de Barroselas, no concelho de Viana do Castelo
	PTE1P01M04_SUP_RH1_3Ciclo: Implementação de melhorias na ETAR de Pias com o objetivo de cumprir o TURH, no concelho de Monção
	PTE1P01M05_SUB_RH1_3Ciclo: Plano das lamas de ETAR na região Norte
	PTE1P01M16_SUP_RH1: Construção da ETAR de Refoios de Lima e respetivas obras de ligação, no concelho de Ponte de Lima
PTE1P14: Drenagem urbana: regulamentação e/ou códigos de conduta para o uso e descarga em áreas urbanizadas	PTE1P14M01R_RH_3Ciclo: Revisão do Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais
	PTE1P14M02R_SUP_RH_3Ciclo: Adoção de regulamento de descarga de águas residuais industriais em todas as redes de drenagem pública
	PTE1P14M03R_SUP_RH_3Ciclo: Aprovação e implementação do Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP)
PTE1P15: Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem	PTE1P15M01_SUP_RH1_3Ciclo: Intervenções para a execução dos sistemas elevatórios de desativação da ETAR de Antas/Guilheta (2.ª Fase)
	PTE1P15M02_SUP_RH1_3Ciclo: Intervenções para a execução dos sistemas elevatórios de desativação da ETAR Forjães (2.ª Fase)
	PTE1P15M03_SUP_RH1_3Ciclo: Extensão da rede de saneamento de águas residuais, no concelho de Caminha
	PTE1P15M04_SUP_RH1_3Ciclo: Extensão da rede de saneamento de águas residuais, no concelho de Paredes de Coura
	PTE1P15M05_SUP_RH1_3Ciclo: Extensão da rede de saneamento de águas residuais, no concelho de Viana do Castelo
	PTE1P15M06_SUP_RH1_3Ciclo: Extensão da rede de saneamento de águas residuais, no concelho de Vila Nova de Cerveira

Programa de Medidas	Medidas
	PTE1P15M07_SUP_RH1_3Ciclo: Extensão da rede de saneamento de águas residuais, no concelho de Valença

As medidas pensadas para **reduzir as fontes de poluição difusa**, designadamente as associadas a explorações agrícolas e pecuárias e, para recuperar áreas contaminadas nas imediações de zonas industriais e mineiras existentes na região hidrográfica enquadram-se no **eixo PTE1: Redução ou eliminação de cargas poluentes**, nos programas de medidas **PTE1P06: Reduzir a poluição por nutrientes proveniente da agricultura, incluindo pecuária**, **PTE1P07: Reduzir a poluição por pesticidas proveniente da agricultura** e **PTE1P09: Remediação de áreas contaminadas**.

O programa de medidas **PTE1P06** que pretende contribuir para a **redução da poluição por nutrientes** provenientes da agricultura integra cinco medidas regionais uma medida de base e quatro suplementares (administrativas, de licenciamento e legislativa) evitando a contaminação do solo e da água com cargas poluentes difusas enquanto no programa de medidas **PTE1P07: Reduzir a poluição por pesticidas proveniente da agricultura** estão previstas três medidas regionais que irão contribuir para a preservação do ambiente. (Tabela 4.12)

**Tabela 4.12 - Programa de medidas e respetivas medidas, inerentes a fontes de poluição de atividades agrícolas, associadas aos objetivos da AAE em análise (Fonte: PGRH RH1, 2023)**

Programa de Medidas	Medidas
PTE1P06: Reduzir a poluição por nutrientes proveniente da agricultura, incluindo pecuária	PTE1P06M01R_RH_3Ciclo: Elaboração de diploma legal para redução da poluição difusa. PTE1P06M02R_RH_3Ciclo: Implementação da Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI 2030). PTE1P06M03R_RH_3Ciclo: Desenvolvimentos do SI REAP e do sistema de guias eletrónicas de transporte (eGTEP e eGAS). PTE1P06M04R_SUB_RH_3Ciclo: Aplicação dos princípios orientadores do Programa de Ação das Zonas Vulneráveis às massas de água com estado inferior a Bom resultante de atividades agrícolas PTE1P06M06R_RH_3Ciclo. Condicionantes ambientais na avaliação dos projetos de gestão e valorização agrícola de efluentes pecuários e de lamas de ETAR.
PTE1P07: Reduzir a poluição por pesticidas provenientes da agricultura	PTE1P07M01R_RH_3Ciclo: Promoção da agricultura biológica para redução da poluição difusa dos recursos hídricos. PTE1P07M02R_RH_3Ciclo: Condicionantes na autorização e aplicação de fitofármacos por via aérea PTE1P07M03R_RH_3Ciclo: Redução da utilização de pesticidas químicos com impacto nos recursos hídricos

A ENEAPAI 2030 prioriza a valorização agrícola de efluentes agropecuários e agroindustriais, de forma sustentável, de modo a promover a não degradação do estado das massas de água superficiais e subterrâneas. O desenvolvimento de um sistema informático que permita assegurar a rastreabilidade do encaminhamento dos efluentes pecuários, da origem ao destino final, promove uma maior agilização do procedimento e interoperabilidade entre plataformas da Agricultura com as do Ambiente e Ação Climática. A elaboração de diploma legal com disposições específicas para a redução da poluição difusa, designadamente no que concerne à aplicação de fertilizantes químicos, com estabelecimento de faixas de proteção dos cursos de água, para controlo da poluição difusa de origem agrícola, reveste-se de particular relevância no que diz respeito a garantir o Bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração. O programa de medidas **PTE1P09: Remediação de áreas contaminadas** integra uma

medida específica relativa ao Acompanhamento do passivo ambiental da área mineira de Covas após intervenção (**PTE1P09M01\_SUP\_RH1\_3Ciclo**).

. As ações referentes ao eixo de medidas **PTE3: Minimização de alterações hidromorfológicas**, com consequências positivas no objetivo de AAE, são enquadradas pelos programas de medidas: **PTE3P01 - Promover a continuidade longitudinal**; **PTE3P02: Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água** e **PTE3P03: Implementar regimes de caudais ecológicos**.

O programa de medidas **PTE3P01: Promover a continuidade longitudinal**, tem como objetivo a atualização do inventário das pressões hidromorfológicas, a identificação das barreiras artificiais obsoletas e a priorização da remoção de barreiras artificiais que constituem pressões significativas responsáveis por massas de água estarem em estado inferior a bom. Foram definidas três medidas regionais administrativas (uma de base e duas suplementares) com o foco de mitigarem pressões significativas responsáveis por massas de água estarem em estado inferior a bom.

As medidas referentes a **PTE3P02: Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água**, inclui nas medidas regionais administrativas a medida da **Aprovação e implementação da Estratégia Nacional de Reabilitação de Rios e Ribeiras: PTE3P02M01R\_SUP\_RH\_3Ciclo**, que irá suportar a elaboração de Planos Especiais de Gestão da Água para a reabilitação de rios e ribeiras por região hidrográfica, e a necessidade de desenvolvimento e implementação de metodologias para recuperação e manutenção das galerias ripícolas dos cursos de água, sendo para tal necessário definir uma metodologia de identificação de troços prioritários e de locais já intervencionados. As sete medidas específicas do Programa de Medidas **PTE3P02** são listadas na Tabela 4.13 e contemplam ações e intervenções que vão beneficiar cerca de 10 massas de água

A medida referente ao programa **PTE3P03: Implementar regimes de caudais ecológicos**, é uma medida de base regional administrativa, com o foco na definição de caudais ecológicos adaptados às barragens da RH1 e com suporte no guia metodológico de definição de regimes de caudais ecológicos adaptado às diferentes regiões.

Perspetiva-se que estes programas de medidas tenham impactes positivos e significativos no OAAE, estando as respetivas medidas listadas na Tabela 4.13.

**Tabela 4.13 - Medidas do eixo relativo à Minimização de alterações hidromorfológicas associadas ao objetivo da AAE em análise (Fonte: PGRH RH1, 2023)**

Programa de Medidas	Medidas
PTE3P01 - Promover a continuidade longitudinal	PTE3P01M01R_SUP_RH_3Ciclo: Atualização do inventário das pressões hidromorfológicas e identificação das barreiras artificiais obsoletas
	PTE3P01M02R_SUP_RH_3Ciclo: Elaboração do plano de ação nacional para a reposição da continuidade fluvial
	PTE3P01M03R_SUP_RH_3Ciclo: Avaliação da necessidade e modo de funcionamento das passagens para peixes nas barragens e açudes
PTE3P02: Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água	PTE3P02M01R_SUP_RH_3Ciclo: Aprovação e implementação da Estratégia Nacional de Reabilitação de Rios e Ribeiras
	PTE3P02M01_SUP_RH1_3Ciclo: Projeto MERLIN (Mainstreaming Ecological Restoration of freshwater-related ecosystems in a Landscape context: INnovation, upscaling, and transformation)
	PTE3P02M02_SUP_RH1_3Ciclo: Reabilitação e valorização do rio Neiva nos concelhos de Esposende e Viana do Castelo
	PTE3P02M03_SUP_RH1_3Ciclo: Reabilitação das margens do rio Lima, no concelho de Viana do Castelo



Programa de Medidas	Medidas
	PTE3P02M04_SUP_RH1_3Ciclo: Reabilitação da rede hidrográfica do troço terminal do rio Coura, no concelho de Caminha
	PTE3P02M05_SUP_RH1_3Ciclo: Intervenção de consolidação da margem do rio Vez, em Sistelo, no concelho de Arcos de Valdevez
	PTE3P02M06_SUP_RH1_3Ciclo: Intervenção de reabilitação e valorização do rio Coura e afluentes na freguesia de Covas, no concelho de Vila Nova de Cerveira
	PTE3P02M09_SUP_RH1: Requalificação da margem ribeirinha do Rio Lima em Cardielos e Portuzelo-2ª fase, no concelho de Viana do Castelo
PTE3P03: Implementar regimes de caudais ecológicos	PTE3P03M01R_SUP_RH_3Ciclo: Definição de caudais ecológicos nas barragens

Outras ações e Programas de Medidas como controlo e acompanhamento das condições de descarga ao nível das fontes poluidoras (**PTE9P01: Promover a fiscalização**), pesquisa e melhoria do conhecimento como forma de reduzir a incerteza (**PTE9P02: Adequar a monitorização**), revisão da legislação (**PTE9P03: Revisão legislativa**), aumento do conhecimento técnico-científico em matéria de recursos hídricos (**PTE7P01: Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza**) e outras condicionantes a aplicar no licenciamento (**PTE1P05: Condicionantes a aplicar no licenciamento**) constituem programas de medidas com efeitos benéficos para este objetivo da AAE, no que se refere a um maior controlo das fontes de poluição pontuais, contribuindo igualmente para proteger a qualidade dos recursos hídricos e a saúde e bem-estar das populações. As correspondentes medidas são apresentadas na Tabela 4.14, exceção para as medidas inerentes ao programa de medida **PTE9P02: Adequar a monitorização**, que, dada a sua relevância, já foram apresentadas no OAAE1.

**Tabela 4.14 - Medidas dos Programas de Medidas PTE9P01, PTE9P03, PTE7P01 e PTE1P05 com efeitos benéficos para o objetivo da AAE em análise (Fonte: PGRH RH1, 2023)**

Programa de Medidas	Medidas
PTE9P01: Promover a fiscalização	PTE9P01M01R_RH_3Ciclo: Utilização de novas tecnologias para reforçar a fiscalização de captações e rejeições ilegais nos recursos hídricos
PTE9P03 - Revisão legislativa	PTE9P03M01R_RH_3Ciclo: Revisão do diploma legal relativo à proteção do meio aquático e melhoria da qualidade das águas em função dos seus principais usos
	PTE9P03M03R_RH_3Ciclo: Alteração da titularidade das águas subterrâneas
	PTE9P03M02R_RH_3Ciclo: Revisão de diploma legal sobre a avaliação do estado quantitativo
PTE7P01: Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza	PTE7P01M01R_SUP_RH_3Ciclo: Definição de rios ou troços de rios a preservar
	PTE7P01M02R_SUP_RH_3Ciclo: Elaboração de guia metodológico para a avaliação do parâmetro hidromorfologia como elemento de qualidade
	PTE7P01M03R_SUP_RH_3Ciclo: Elaboração de guia metodológico de definição das massas de água fortemente modificadas
	PTE7P01M04R_RH_3Ciclo: Elaboração de metodologia para avaliação do efeito pressão-estado
	PTE7P01M05R_SUP_RH_3Ciclo: Elaboração de estudo visando a otimização da rede de monitorização da ictiofauna nos rios
	PTE7P01M06R_RH_3Ciclo: Atualização das dotações de rega de referência por tipo de cultura e região agroclimática
	PTE7P01M08R_RH_3Ciclo: Criação de plataforma eletrónica para registo da aplicação de fitofármacos, fertilizantes e planos de rega
PTE7P01M09R_RH_3Ciclo: Investigação da origem de determinados poluentes em massas de água	
PTE1P05: Condicionantes a aplicar no licenciamento	PTE1P05M01R_RH_3Ciclo: Condicionar a emissão e renovação de TURH e, sempre que necessário, a sua revisão, na rejeição de águas residuais provenientes dos setores urbano e

Programa de Medidas	Medidas
	industrial em massas de água com estado inferior a bom e/ou em sub-bacias com índice de escassez significativo.
	PTE1P05M03R_SUP_RH_3Ciclo: Condicionar a emissão e renovação de TURH para rejeição de águas residuais provenientes de ETAR urbanas, sempre que se justifique, à implementação de medição automática com telemetria de parâmetros de qualidade no ponto de descarga.
	PTE1P05M05R_SUP_RH_3Ciclo: Condicionar a emissão e renovação de TURH para rejeição de águas residuais provenientes de ETAR industriais, sempre que se justifique, à implementação de medição automática com telemetria de parâmetros de qualidade no ponto de descarga.
	PTE1P05M06R_SUP_RH_3Ciclo: Condicionar e fiscalizar o licenciamento das explorações pecuárias à instalação de locais para abeberamento animal, com o objetivo de preservar os recursos hídricos
	PTE1P05M07R_SUP_RH_3Ciclo Identificação e análise de situações recorrentes de descarga direta de águas residuais urbanas para as massas de água associado a sistemas públicos de drenagem e tratamento, nomeadamente os dispositivos de elevação

O aumento de ocorrências de espécies invasoras determina impactes negativos na qualidade da água que contribuem para a sua degradação. O eixo de medidas **PTE4: Controlo de espécies exóticas e pragas**, designadamente o programa de medidas **PTE4P01: Prevenir ou controlar os impactes negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas**, que irá ter um efeito positivo, direto, no FCD Recursos Naturais e Culturais irá igualmente contribuir para melhorar o objetivo de avaliação: **Garantir o bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração**.

As medidas de controlo de espécies invasoras consistem em duas medidas suplementares regionais administrativas, com foco na fauna e na flora e, uma medida específica que visa atuar sobre áreas degradadas do PNLN resultantes de uma elevada pressão humana e fortemente invadidas por espécies vegetais exóticas:

- **PTE4P01M01R\_SUP\_RH\_3Ciclo: Elaboração de planos de ação de prevenção, controlo, contenção ou erradicação de espécies exóticas invasoras - fauna aquática;**
- **PTE4P01M02R\_SUP\_RH\_3Ciclo: Elaboração de planos de ação de prevenção, controlo, contenção ou erradicação de espécies exóticas invasoras - flora aquática;**
- **PTE4P01M01\_SUP\_RH1\_3Ciclo: Projeto de restauro e valorização de habitats naturais do Parque Natural do Litoral Norte – RestLitoral.**

O insuficiente envolvimento dos setores e a fraca participação pública são aspetos que foram reforçados na elaboração do plano e determinam a relevância do eixo de medidas **PTE8: Promoção da sensibilização**. Neste sentido, a existência de sessões de divulgação junto das partes interessadas (**PTE8P02**) reveste-se de grande importância, uma vez mais, para todos os objetivos de avaliação ainda que para alguns deles de forma indireta e é concretizada através da medida suplementar regional administrativa **PTE8P02M01R\_SUP\_RH\_3Ciclo: Realização de campanhas de sensibilização para a necessidade do uso eficiente e sustentável da água pelos vários setores**.

Tal como referido no OAAE anterior que avalia o Plano no contexto da utilização sustentável da água, o aumento do conhecimento técnico-científico em matéria de recursos hídricos (**PTE7P01: Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza**) e as condicionantes a aplicar no licenciamento (**PTE1P05: Definição de condicionantes a aplicar no licenciamento**) são programas de

medidas que, não sendo específicos para este OAAE, terão efeitos positivos na garantia do bom estado das massas de água e em evitar a sua deterioração.

No âmbito deste objetivo da AAE é ainda relevante reforçar os impactes negativos do fenómeno das alterações climáticas na qualidade dos recursos hídricos e, conseqüentemente, na sua disponibilidade para os vários usos, atuais e futuros. O PGRH contempla um programa de medidas próprio, **PTE5P02: Adaptação às mudanças climáticas**, com um conjunto de medidas para promover a reutilização da água como origem de água alternativa e complementar e a capacitação da utilização desta origem alternativa de água, para a prossecução dos objetivos da Diretiva Quadro da Água e do Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas

Em resumo, todas as medidas apresentadas permitem diminuir as pressões sobre a qualidade da água e determinarão impactes positivos, diretos e significativos, no bom estado das massas de água. Poderão ter também efeitos positivos noutros FCD designadamente nos Recursos Naturais e Culturais, nomeadamente no que se refere à biodiversidade.

### **OAAE3: Assegurar a prevenção, controlo e redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água**

A água é um bem comum essencial para a qualidade de vida das populações. Sendo a água um recurso limitado, com vários utilizadores e várias utilizações, tem de ser protegido e utilizado de forma sustentável, tanto em termos de qualidade como de quantidade. A qualidade da água interfere no estado de saúde (consumo e águas residuais) e bem-estar das populações (desporto e lazer) e constitui o suporte de algumas das espécies da cadeia alimentar.

O diagnóstico da situação atual da RH1 permitiu identificar um conjunto de pressões e respetivos impactes que se articulam com este objetivo de AAE, designadamente as inundações e o agravamento da qualidade da água. A fiscalização insuficiente e/ou ineficiente e o insuficiente envolvimento dos setores utilizadores e da participação pública são também fragilidades que carecem de análise no âmbito deste OAAE.

O objetivo de avaliação ambiental: **Assegurar a prevenção, controlo e redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água**, pretende verificar se o Plano da RH1 promove a gestão dos recursos hídricos numa ótica de controlo e de redução dos riscos para a saúde humana. A avaliação incide sobre os riscos da ocorrência de acidentes de poluição, o transporte de substâncias para as massas de água na sequência de incêndios, a ocorrência de secas, cheias e inundações.

No que se refere à ocorrência de acidentes de poluição, secas, cheias e inundações, a gestão de riscos associados aos recursos hídricos é enquadrada pelo programa de medidas “**PTE5P01: Minimizar riscos de inundação**” A implementação deste programa de medidas na RH1 terá impactes positivos significativos no OAAE.

Na RH1 não estão previstas medidas concretas, no programa de medidas **PTE5P01** do PGRH, para minimização dos impactes das cheias e inundações. Existem orientações e resoluções, nos Planos de Ordenamento de Áreas Protegidas na RH1, no sentido de preservar e recuperar zonas húmidas, implementar medidas naturais de retenção de água, promover e recuperar as áreas de infiltração, etc. que se irão traduzir em minimização dos impactes das inundações, designadamente porque promovem os serviços dos ecossistemas de regulação do ciclo da água. No PGRI são apresentadas medidas de

minimização dos impactes das inundações sobre as Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundações (ARPSI) identificadas na RH1, que irão contribuir também, de forma positiva para a redução dos riscos para a saúde humana e terão um efeito positivo no bem-estar e na saúde das populações. Em grande parte, exceção para as medidas estruturais, as medidas identificadas no PGRI estabelecem sinergias entre os objetivos e as medidas previstas no PGRH e PGRI.

Na sequência dos incêndios florestais que ocorreram, em 2017, nos concelhos de Arcos de Valdevez e de Monção e que determinaram a destruição da cobertura vegetal, a alteração das características do solo e, conseqüentemente, as alterações verificadas no regime hidrológico e no estado das massas de água, foram realizadas algumas intervenções de reabilitação de massas de água. Para complementar e consolidar estas intervenções outras ações têm que ser realizadas. A medida regional suplementar, administrativa **PTE5P04M01R\_SUP\_RH\_3Ciclo: Recuperação das bacias de drenagem das massas de água afetadas por incêndios florestais** preconiza a reflorestação das áreas ardidas com espécies autóctones e a limpeza das massas de água afetadas durante os três primeiros anos após os incêndios florestais.

As espécies invasoras exóticas são responsáveis por impactes negativos ecológicos e económicos significativos que podem conduzir à extinção de espécies nativas, à destruição de habitats, à perda da biodiversidade dos sistemas aquícolas, à perda de qualidade das massas de água e a constrangimentos nos sistemas agrícolas. O programa de medidas **PTE4P01: Prevenir ou controlar os impactos negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas** que se enquadra no eixo de medidas **PTE4: Controlo de espécies exóticas** apesar de ser potencialmente mais relevante para dar resposta aos impactes negativos em outros FCD, foi apresentado no OAAE2 dada a sua relevância para garantir o bom estado das massas de água mas é também potenciador da minimização de riscos para a saúde humana e para a gestão da água.

A insuficiente e/ou ineficiente fiscalização, envolvimento dos diferentes setores utilizadores da água e participação pública são aspetos estratégicos a reverter, possibilitando um maior entendimento dos problemas ambientais e minimizando eventuais conflitos por desconhecimento ou falta de informação. A reversão destes constrangimentos determina maior envolvimento dos vários setores para atingir os objetivos ambientais e, obviamente, processos de tomada de decisão mais sustentados e maior relevância das intervenções a implementar. As medidas orientadas para estes aspetos enquadram-se nos eixos: **PTE9: Adequação do quadro normativo** que promove o incremento de meios técnicos e humanos capacitados para as atividades de gestão e planeamento, a inventariação de licenças de descargas e levantamento de campo das descargas diretas nas massas de água, e **PTE8: Promoção da sensibilização** que preconiza a realização de sessões de divulgação com o objetivo de facultar informação e orientações sobre os riscos para a saúde humana e para a gestão da água, sobre a sua prevenção, controlo e minimização. As medidas enquadradas pelo programa de medidas **PTE9: Adequação do quadro normativo**, dada a sua relevância, foram referenciadas no OAAE1.

A medida **PTE8P02M01R\_RH\_3Ciclo: Realização de campanhas de sensibilização para a necessidade do uso eficiente e sustentável da água pelos vários setores** foi também identificada como relevante para o **OAAE1: Utilização sustentável da água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis**. As medidas propostas no PGRH da RH1, acima mencionadas, terão impactes positivos significativos na prevenção, controlo e redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água, perspetivando-se que os seus efeitos positivos possam ser relevantes para outros FCD, designadamente os Recursos Naturais e Culturais e Riscos e Vulnerabilidades.

#### **OAAE4: Articulação da Gestão dos Recursos Hídricos com Espanha**

A RH1 é uma região hidrográfica internacional o que determina que o objetivo ambiental, preconizado na DQA e transposto para a Lei da Água, de alcançar o bom estado das águas superficiais e subterrâneas e evitar a deterioração do estado das águas, está dependente, também, das pressões quantitativas e qualitativas inerentes às massas de água transfronteiriças da RH1.

As aflúências provenientes de Espanha constituem um contributo relevante em termos quantitativos e qualitativos e influenciam, obviamente, o estado das massas de água em território nacional.

Portugal e Espanha assinaram acordos bilaterais sobre o uso e aproveitamento das massas de água fronteiriças e transfronteiriças, destacando-se a Convenção de Albufeira que estabelece os volumes anuais de aflúências de Espanha a serem “descarregados” na bacia em Portugal. Os dados disponíveis indicam que têm vindo a ser cumpridos os volumes anuais de aflúências de Espanha acordados na Convenção de Albufeira para o rio Minho, contudo, a intensificação do regadio, o aumento dos consumos urbano e industrial e da capacidade de armazenamento nas albufeiras em Espanha, têm determinado que as aflúências tenham vindo a diminuir com o inerente decréscimo dos valores de escoamento anual, quer em ano seco quer em ano húmido. Foram identificadas outras fragilidades que se articulam com este objetivo da AAE, designadamente, a necessidade de garantir os caudais ecológicos nas massas de água partilhadas, de promover a avaliação conjunta das medidas implementadas nas massas de água partilhadas e seus efeitos para atingir os objetivos ambientais, de definir uma metodologia conjunta de avaliação pressão-impacte nas massas de água partilhadas, a aplicar no 4.º ciclo de planeamento e de incrementar as ações de articulação em situação de secas e inundações.

Estão identificadas no PGRH, duas massas de água transfronteiriças (Albufeira Alto Lindoso e Albufeira de Salas), no rio Lima, e 8 massas de água fronteiriças na categoria Rios, Águas de Transição e Águas Costeiras: uma na bacia hidrográfica do rio Lima (Rio Castro Laboreiro), seis na bacia hidrográfica do rio Minho e uma massa de água costeira.

O Plano integra as preocupações de gestão transfronteiriça e fronteiriça e propõe a intensificação da articulação entre Portugal e Espanha no âmbito do grupo de trabalho de planeamento da Comissão para a Aplicação e o Desenvolvimento da Convenção de Albufeira (CADC) para garantir os caudais ecológicos, para promover a avaliação conjunta das medidas implementadas, para definir uma metodologia conjunta de avaliação pressão-impacte nas massas de água partilhadas, e para incrementar as ações de articulação em situações de secas e inundações. Estas preocupações estão alinhadas com o Programa de Medidas **PTE9P06: Gestão das bacias internacionais** e prevista na medida suplementar regional administrativa **PTE9P06M01R\_SUP\_RH\_3Ciclo: Incremento da articulação entre Portugal e Espanha no âmbito da CADC**. Considera-se relevante ser conhecida a informação sobre o regime de caudais, descarregados e monitorizados, em contínuo e com maior periodicidade.

A implementação desta medida terá efeitos positivos significativos na gestão conjunta das bacias internacionais e na articulação com Espanha.

## Oportunidades e Riscos

De acordo com a avaliação dos impactes do PGRH sobre o FCD Recursos Hídricos identificaram-se as Oportunidades e Riscos para este FCD apresentadas na Tabela 4.15.

**Tabela 4.15 – Oportunidades e riscos do PGRH no FCD Recursos Hídricos**

Oportunidades	Riscos
<ul style="list-style-type: none"><li>- O PGRH é um plano com objetivo inequívoco de assegurar o bom estado das massas de água;</li><li>- As medidas preconizadas no Plano são, na generalidade dos casos, benéficas e potenciadoras dos 4 Objetivos da Avaliação Ambiental Estratégica referentes ao FCD Recursos Hídricos;</li><li>- As medidas apresentadas para potenciar a gestão das bacias internacionais constituem uma oportunidade para minimizar a degradação da qualidade das massas de água transfronteiriças;</li><li>- As várias ações previstas para o aumento do conhecimento e sensibilização constituem oportunidades para aumentar a informação sobre a necessidade do uso eficiente e sustentável da água.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Apesar dos programas de medidas propostos nos Planos anteriores terem sido robustos, 35% das massas de água superficiais apresentam estado global inferior a bom;</li><li>- Apesar de estarem previstas medidas com o foco no reforço da articulação entre Portugal e Espanha no âmbito da CADC e, a degradação da qualidade das massas de água transfronteiriças continua a ser uma ameaça, potenciada pela incerteza inerente ao contexto de alterações climáticas;</li><li>- Apesar das intervenções previstas nos Programas de Medidas para a RH1 terem como objetivos potenciar o bom estado das massas de água, promover a sua utilização sustentável e reduzir os riscos ao nível da gestão da água, a sua realização pode criar constrangimentos, ainda que pontuais e temporários, ao nível da qualidade da água e do solo e de outros fatores, designadamente, da biodiversidade e do património;</li><li>- Apesar das medidas previstas para a reabilitação e requalificação de linhas de água, de infraestruturas, e de novos regadios, extração de inertes, desassoreamento e proteção costeira terem impactes positivos nas linhas de água podem constituir uma ameaça para a qualidade da água ainda que os impactes negativos daí decorrentes sejam temporários e reversíveis.</li></ul>

## Recomendações

As recomendações no âmbito da AAE prendem-se com as ameaças identificadas e pretendem reforçar a necessidade de:

- Operacionalização e acompanhamento da implementação das medidas apresentadas;
- Desenvolvimento de mecanismos para assegurar a recolha de informação para suportar a monitorização da evolução da produtividade hídrica em todos os setores de atividade;
- Avaliação da relação entre os programas de medidas apresentados e os impactes positivos conseguidos após a sua implementação;
- Identificação de zonas que, em função de vários fatores, apresentam uma maior apetência para promover a utilização de águas residuais urbanas tratadas, como origem de água alternativa e complementar;
- Definição e implementação das medidas de minimização adequadas a cada intervenção física nas massas de água ou área envolvente;
- Preocupação com a eventual introdução de pragas e doenças no ecossistema, na sequência da reflorestação das áreas ardidas e da limpeza das massas de água afetadas;
- Articulação entre entidades envolvidas;

- Monitorização da utilização dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos,
- Operacionalização de mais estações de vigilância quando for possível, como previsto no Plano, tendo em consideração que a rede de monitorização para o próximo ciclo vai-se manter com as mesmas estações de monitorização;

Recomenda-se, ainda, que o acompanhamento e a articulação com Espanha, no que se refere especificamente, ao acompanhamento dos regimes de caudais envolvendo de forma direta as autoridades com responsabilidades na gestão de recursos hídricos dos dois países e à garantia do cumprimento do regime de caudais estabelecido, seja assegurado.

#### 4.3.3.2 FCD Recursos Naturais e Culturais

##### **OAAE5: Conservação de Espécies e Habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas**

As espécies e habitats são diretamente afetados pelas pressões que ocorrem sobre as massas de água. Neste contexto, são particularmente relevantes as pressões hidromorfológicas, que incluem as alterações morfológicas das massas de água e as alterações do regime hidrológico, bem como as pressões biológicas que se manifestam pela introdução de espécies exóticas invasoras, doenças e exploração/remoção de indivíduos. As pressões sobre a qualidade da água resultantes das cargas poluentes, pontuais e difusas, bem como as pressões quantitativas, que impactam as disponibilidades de água para os ecossistemas naturais, também têm efeitos diretos e indiretos sobre este objetivo. Estas pressões e impactos são especialmente significativos nas zonas húmidas e estuarinas, uma vez que estes são os locais mais relevantes para a conservação da biodiversidade aquática.

Uma gestão sustentável da água pode, por isso, desempenhar um papel fundamental na prossecução dos objetivos traçados, ao nível comunitário, nacional e regional, para a conservação das espécies e habitats. Ou seja, todas as medidas que contribuam para controlar as pressões identificadas têm um impacto positivo neste objetivo. Deste modo, a avaliação centrar-se-á sobretudo naquelas medidas que têm maior potencial para contribuir, de uma forma direta, para os objetivos de conservação de espécies e habitats.

As medidas incluídas no eixo de medidas **PTE3 – Minimização das alterações hidromorfológicas**, têm um elevado potencial de contribuírem para a conservação de espécies e habitats. Este eixo inclui os seguintes programas de medidas:

- **PTE3P01 – Promover a continuidade longitudinal;**
- **PTE3P02 – Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água;**
- **PTE3P03 – Implementar regimes de caudais ecológicos.**

A promoção da continuidade longitudinal na RH1 será enquadrada através de um conjunto de medidas regionais que incluem a **avaliação da necessidade e modo de funcionamento das passagens para peixes nas barragens e açudes (PTE3P01M03R\_SUP\_RH\_3Ciclo)**, **PTE3P01M02R\_SUP\_RH\_3Ciclo – Elaboração do plano de ação nacional para a reposição da continuidade fluvial e PTE3P01M01R\_SUP\_RH\_3Ciclo - atualização do inventário das pressões hidromorfológicas e identificação das barreiras artificiais obsoletas**. Estas medidas, elencadas na Tabela 4.13, são fundamentais para repor/garantir a conectividade ecológica nas massas de água e melhorar as

condições para a migração das espécies autóctones de importância ecológica e económica como a enguia.

Todas as medidas destinadas a melhorar as características hidromorfológicas das massas de água, de valorização e proteção do património natural e de requalificação das linhas de água e das galerias ripícolas têm um contributo potencial muito elevado para este objetivo, uma vez que visam reduzir pressões muito relevantes para a conservação de espécies e habitats. Neste âmbito destacam-se na RH1 as medidas apresentadas na Tabela 4.13.

A **aprovação e implementação da Estratégia Nacional de Reabilitação de Rios e Ribeiras (PTE3P02M01R\_SUP\_RH\_3Ciclo)**, e a **atualização do inventário das pressões hidromorfológicas e identificação das barreiras artificiais obsoletas (PTE3P01M01R\_SUP\_RH\_3Ciclo)** são medidas importantes que podem contribuir para aumentar a eficácia e eficiência das intervenções a realizar.

Importa, no entanto, garantir que, para além do desenvolvimento de estratégias e metodologias, se implementam as ações concretas neste domínio, apostando fortemente nas ações de renaturalização e reabilitação ecológica e na adoção de Soluções Baseadas na Natureza, por forma a contribuir para uma melhoria efetiva das condições ecológicas para a manutenção das populações e habitats prioritários.

A obrigatoriedade de garantir regimes de caudais ecológicos que assegurem a existência de caudais mínimos para a manutenção do ciclo de vida das espécies aquáticas e a integridade dos ecossistemas aquáticos e ribeirinhos, nos cursos de água com infraestruturas hidráulicas, independentemente do fim a que se destinam, constitui um instrumento de importância vital para a conservação dos ecossistemas e a proteção de espécies. O programa de medidas **PTE3P03** inclui a medida **PTE3P03M01R\_SUP\_RH\_3Ciclo** que visa proceder à **definição dos caudais ecológicos nas barragens** com base no guia nacional, prevendo a revisão dos TURH no sentido da inclusão do RCE, quando aplicável, sendo dada prioridade aos casos em que a massa de água a jusante da barragem está num estado de qualidade inferior a Bom. Neste contexto, refira-se ainda a medida **PTE9P06M01R\_SUP\_RH\_3Ciclo – Incremento da articulação entre Portugal e Espanha no âmbito da CADC** que prevê, entre outros aspetos, a intensificação da articulação com Espanha no sentido de garantir os caudais ecológicos nas massas de água partilhadas.

Uma das principais causas apontada como responsável pela perda da biodiversidade associada aos cursos de água prende-se diretamente com a poluição da água. As comunidades ictiofaunísticas e de invertebrados bentónicos, constituindo um pilar importante para a manutenção do equilíbrio do ecossistema, são facilmente afetadas pela degradação da qualidade da água. Deste modo, as medidas que prevejam a redução ou diminuição de descargas de substâncias poluentes no meio hídrico têm um efeito positivo e relevante sobre a promoção da conservação de espécies e habitats. Neste contexto assumem particular relevância as medidas incluídas no eixo de medidas **PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes**, destacando-se os seguintes programas de medidas:

- **PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas;**
- **PTE1P02 – Remodelação ou melhoria das estações de tratamento de águas residuais industriais (incluindo as explorações agrícolas);**
- **PTE1P05 - Condicionantes aplicar no licenciamento;**
- **PTE1P06 - Reduzir a poluição por nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária;**



- **PTE1P07 – Reduzir a poluição por pesticidas proveniente da agricultura;**
- **PTE1P09 - Remediação de áreas contaminadas (poluição);**
- **PTE1P10 - Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas;**
- **PTE1P14 - Drenagem urbana: regulamentação e/ou códigos de conduta para o uso e descarga em áreas urbanizadas;**
- **PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem.**

Refira-se, no entanto, que embora tendencialmente tenham impactes positivos na proteção dos ecossistemas e conservação da biodiversidade, a implementação de algumas destas medidas pode vir a acarretar perturbações importantes nos ecossistemas naturais, se localizadas em áreas sensíveis do ponto de vista ecológico. Importa garantir que estes fatores são devidamente contemplados nos correspondentes processos de desenho e avaliação das soluções (nomeadamente no âmbito do procedimento de avaliação de impacte ambiental, nos casos em que se aplica), e os correspondentes impactes minimizados.

A proliferação de espécies exóticas invasoras, em particular as invasoras, é uma pressão significativa sobre as comunidades naturais, com impactes ecológicos e económicos muito elevados, competindo com espécies nativas, provocando a destruição de habitats e perda de qualidade da água, levando à perda de biodiversidade dos sistemas aquícolas. Na RH1 foi registada a ocorrência de 44 espécies exóticas, sendo 42 invasoras. O controlo de espécies exóticas e pragas constitui-se como uma orientação estratégica de grande importância a nível da promoção da conservação de espécies e habitats. Neste sentido, também concorrem para a conservação de espécies e habitats as medidas incluídas no eixo de medidas **PTE4P01 - Prevenir ou controlar os impactos negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas**, que inclui os seguintes programas de medidas:

- **PTE4P01 - Prevenir ou controlar os impactos negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas;**
- **PTE4P02 - Prevenir ou controlar os impactos negativos da pesca e outras formas de exploração / remoção de animais e plantas.**

O PGRH prevê medidas que visam a redução desta pressão, estando incluídas no programa de medidas PTE4P01 as medidas **PTE4P01M01R\_SUP\_RH\_3Ciclo – Elaboração de planos de ação de prevenção, controlo, contenção ou erradicação de espécies exóticas invasoras – Fauna aquática** e **PTE4P01M02R\_SUP\_RH\_3Ciclo– Elaboração de planos de ação de prevenção, controlo, contenção ou erradicação de espécies exóticas invasoras – Flora aquática**. Estas medidas revestem-se de uma importância e urgência extrema, dada a ameaça que as espécies exóticas, em especial as invasoras, apresentam para a prossecução de objetivos de conservação da natureza e da biodiversidade. Embora se reconheça a pertinência de se elaborarem planos de ação que definam prioridades de intervenção, especifiquem as medidas a implementar em cada caso e desenvolvam ferramentas informáticas de apoio à monitorização e gestão desta pressão, chama-se a atenção para a urgência da concretização das ações identificadas.

Além destes programas de medidas, existem ainda outras medidas, inseridas noutros programas de medidas, que também irão ter um efeito positivo relevante na promoção da conservação de espécies e habitats.

O eixo de medidas **PTE9 – Adequação do quadro normativo** prevê, para além de um programa de medidas **PTE9P01** relativo ao reforço das ações preventivas de fiscalização, medidas relacionadas com a conservação de espécies e habitats nos seguintes programas:

- **PTE9P04 relativo à articulação com os objetivos da Diretiva Habitats e Aves** e que compreende a elaboração de um diploma legal para criação de reservas fluviais (**PTE904M01R\_RH\_3Ciclo**);
- **PTE9P05 relativo à articulação com os objetivos da Diretiva Quadro Estratégia Marinha (DQEM)** preconizada na medida sobre a articulação do controle das pressões e objetivos ambientais com os programas de medidas e monitorização definidos no âmbito desta Diretiva.

Uma melhor articulação com o Reino de Espanha reveste-se igualmente como um contributo positivo para a conservação da biodiversidade, materializada na medida e **PTE9P06M01R\_SUP\_RH\_3Ciclo** **Incremento da articulação entre Portugal e Espanha no âmbito da CADC.**

Algumas das massas de água superficiais da RH encontram-se inseridas em zonas protegidas - zonas designadas para a proteção de habitats, da fauna e flora selvagens e conservação das aves selvagens. As 6 ZEC que existem na área afeta à RH1 incluem 44 massas de água e as 2 ZPE incluem 19 massas de água. Nestas massas de água apenas 2 apresentam classificação ecológica de Mediocre, não havendo massas de água com classificação de Mau. Na Tabela 4.16 apresentam-se as medidas definidas para cada uma das massas de água incluídas em zonas protegidas cujo estado ecológico é mediocre.

**Tabela 4.16 – Medidas previstas para as massas de água, com estado ecológico mau ou mediocre, inseridas em zonas designadas para a proteção de habitats, da fauna e flora selvagens e conservação das aves selvagens**

Código da MA	Designação da MA	ZEC/ZPE onde se insere	Medida	Descrição
PT01LIM0058	Ribeira de Anha	Litoral Norte PTCON0017	PTE1P15M05_SUP_RH1_3Ciclo	Extensão da rede de saneamento de águas residuais, no concelho de Viana do Castelo
PT01MIN0023	Minho-WB1	Estuários dos Rios Minho e Coura PTZPE0001	PTE9P07M03_SUP_RH1	Elaboração do Programa Especial do Estuário do rio Minho
		Litoral Norte PTCON0017		
		Rio Minho PTCONN0019		

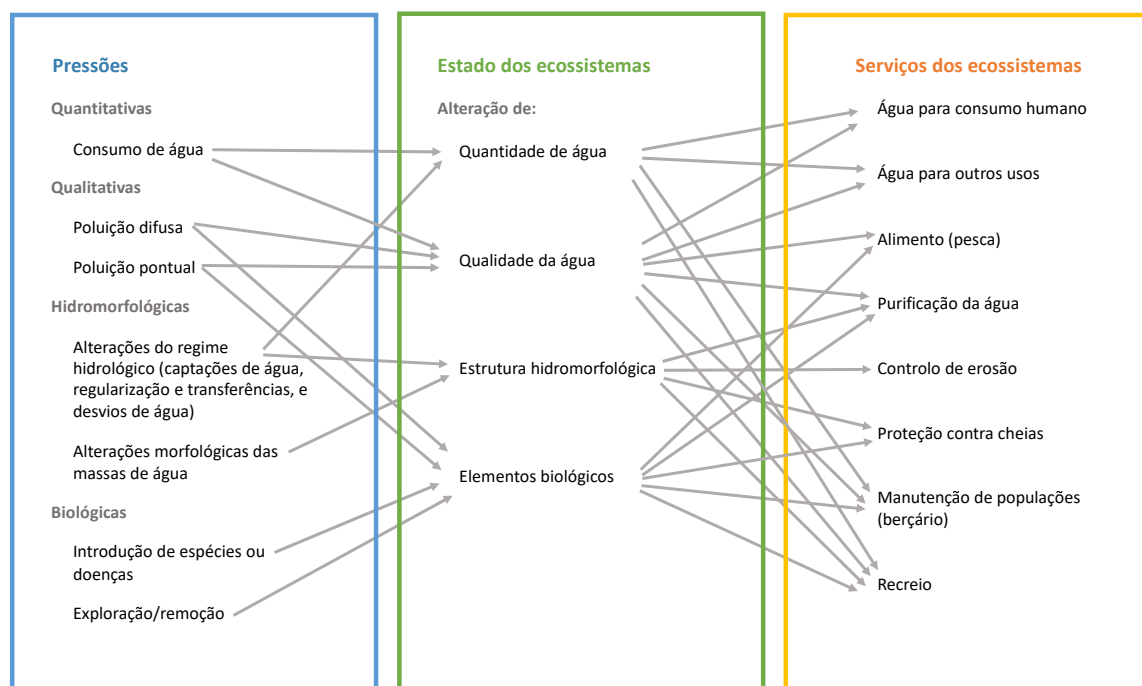
O Plano preconiza um conjunto de medidas específicas com efeitos na melhoria do estado/potencial ecológico das massas de água inseridas em zonas protegidas do ponto de vista da conservação da natureza, como é o caso da redução ou eliminação de cargas poluentes, controlo de espécies exóticas e pragas e recuperação de galerias ripícolas. De uma forma global, verifica-se que o Plano não apresenta medidas que coloquem em causa o cumprimento das estratégias e objetivos definidos para a conservação dos recursos naturais, considerando-se que terá efeitos positivos sobre estes.

#### **OAAE6: Assegurar Adequada Provisão de Bens e Serviços dos Ecossistemas**

Os bens e serviços dos ecossistemas traduzem os contributos diretos e indiretos dos ecossistemas para o bem-estar humano, sendo agrupados em três categorias principais:

- **Serviços de aprovisionamento**, que dizem respeito aos bens ou produtos extraídos dos ecossistemas, tais como a produção agrícola e pecuária, a pesca, a madeira, plantas silvestres para consumo, fibras e outros produtos, ou a água para consumo humano;
- **Serviços de regulação e manutenção**, que se referem aos benefícios associados ao controlo dos processos naturais, tais como a regulação hidrológica, o controlo de erosão, a regulação climática, a polinização, a manutenção de habitats ou o controlo do risco de incêndio;
- **Serviços culturais**, que se relacionam com os benefícios não materiais que se obtêm dos ecossistemas, tais como as oportunidades de recreio e lazer, o valor estético de uma paisagem ou o seu valor cultural.

De uma forma geral, os impactes e pressões gerados pela utilização dos recursos hídricos podem conduzir a alterações significativas nos sistemas ecológicos como sejam a destruição e fragmentação dos habitats, a alteração da qualidade da água, a competição das espécies pelo espaço e pelo alimento com conseqüente desequilíbrio das comunidades, com efeitos em termos de redução da biodiversidade e da capacidade de provisão de serviços dos ecossistemas dos sistemas aquáticos. A Figura 4.2 ilustra a relação entre as pressões identificadas na RH1, o estado e funcionamento dos ecossistemas e a sua capacidade de fornecerem serviços.



**Figura 4.2 - Relação entre as pressões nas massas de água, o estado dos ecossistemas e a sua capacidade de providenciarem serviços (adaptado de Grizzetti *et al.*, 2016)**

O PGRH propõe um conjunto de medidas que podem contribuir para aumentar a capacidade de provisão de serviços dos ecossistemas aquáticos nomeadamente as que visam a melhoria das condições hidromorfológicas, ou a redução ou eliminação de cargas poluentes, associadas aos programas de medidas identificados anteriormente.

Ao fomentar a melhoria da qualidade da água através da eliminação ou redução de descargas poluentes e da melhoria das condições hidromorfológicas e da continuidade longitudinal, o Plano contribuirá para aumentar a capacidade de os ecossistemas aquáticos e ribeirinhos proporcionarem serviços dos ecossistemas como a produção de alimentos, o fornecimento de água, a proteção contra cheias, a manutenção de populações, a regulação do ciclo de nutrientes ou as oportunidades de recreio.

. As medidas destinadas a prevenir ou controlar os impactos negativos da pesca e outras formas de exploração/remoção de animais e plantas enquadradas no programa de medidas **PTE4P02** também podem contribuir de uma forma positiva para promover uma maior sustentabilidade da apropriação do serviço dos ecossistemas provisão de alimentos.

As medidas incluídas no Programa de Medidas **PTE1P13 – Áreas Aquícolas: medidas de minimização**, suportarão a melhoria das condições de operação destas instalações, permitindo compatibilizar o serviço de provisão de alimentos com a melhoria das massas de água afetadas. Note-se, no entanto que a importância destas atividades nesta região é limitada.

O programa de medidas **PTE2P05 - Controlar a recarga das águas subterrâneas** inclui uma medida destinada a restringir e condicionar o uso e a ocupação do solo nas Zonas de Infiltração Máxima (ZIM) (**PTE2P05M01R\_SUB\_RH\_3Ciclo**), que visa a promoção de uma alteração estrutural nos modelos de ocupação e gestão do uso do solo, por forma a preservar o capital natural (e.g. solo, água, biodiversidade)

A implementação de esquemas de remuneração de serviços dos ecossistemas poderia ter um elevado potencial para a promoção e valorização dos serviços dos ecossistemas nos sistemas aquáticos, devendo no futuro ser equacionado o alargamento do seu âmbito por forma a incluir outras áreas com elevado potencial para provisão de serviços dos ecossistemas, como as galerias ripícolas, zonas húmidas, etc. Poderia eventualmente ser equacionada a possibilidade de integrar esta medida com a política de Remuneração de Serviços dos Ecossistemas (atualmente apenas aplicada em espaços florestais), ou com as medidas agro-ambientais no âmbito da Política Agrícola Comum (PAC).

Os serviços dos ecossistemas culturais, como o recreio, a apreciação estética da paisagem ou a identidade cultural são considerados no PGRH apenas de uma forma muito indireta, embora se reconheça que muitas das medidas preconizadas, ao contribuírem para uma melhoria do estado das massas de água, vão contribuir indiretamente para um aumento do potencial de provisão destes serviços. Neste contexto, saliente-se ainda o potencial contributo das medidas incluídas nos Eixos **PTE7 – Aumento do conhecimento** e **PTE8 – Promoção da sensibilização** para uma melhor apropriação de serviços culturais como a educação ambiental, o conhecimento e a investigação, e o recreio.

Refira-se, por último, que o PGRH não adota uma perspetiva de gestão dos recursos hídricos orientada para potenciar a provisão de serviços dos ecossistemas, estando este conceito ausente de toda a formulação do Plano. No futuro, seria pertinente promover uma maior utilização deste conceito como suporte ao planeamento e gestão de recursos hídricos, uma vez que apresenta diversas vantagens, ao suportar a análise das interações e *trade-offs* entre objetivos, ao fornecer uma base para a avaliação dos benefícios associados às medidas e ao constituir uma plataforma que facilita a interação com os *stakeholders*.

## OAAE7: Proteção e Conservação do Património Cultural

Preservar e valorizar o património natural e cultural é tarefa essencial para a manutenção da identidade territorial e para a promoção da atratividade do território. O PGRH é eminentemente programático e orientador no que respeita às medidas e ações que preconiza, não potenciando, no geral, a indução de efeitos relevantes sobre o património natural e cultural da região.

Algumas das medidas previstas no PGRH que implicam interferências físicas sobre o território poderão exercer eventuais efeitos negativos sobre o património, dependendo desses efeitos negativos dos locais onde se realizarem as intervenções e da sensibilidade destas localizações no que respeita à sua importância patrimonial e cultural.

Pelo seu carácter localizado considerou-se, contudo, que estas ações, de um modo geral, não apresentam uma escala de aplicação suficiente para se poder afirmar que o PGRH interfere com a identidade da região no que concerne ao património natural e cultural, quer positivamente ou negativamente.

### Oportunidades e Riscos

De acordo com a avaliação dos efeitos do PGRH sobre o FCD Recursos Naturais e Culturais, identificaram-se as seguintes oportunidades e riscos, alinhados de acordo com os eixos de medidas do PGRH (Tabela 4.17).

*Tabela 4.17 – Oportunidades e Riscos associados ao PGRH no FCD Recursos Naturais e Culturais*

Oportunidades	Riscos
<ul style="list-style-type: none"><li>- A melhoria da qualidade das águas residuais tratadas e descarregadas no meio receptor representa uma oportunidade para a conservação das espécies (nomeadamente as dependentes dos meios aquáticos) e para um aumento do valor dos serviços de ecossistemas prestados pelos sistemas aquáticos. Algumas das medidas a este nível representam, ainda, uma oportunidade para a melhoria e/ou manutenção do estado ecológico das zonas envolventes às massas de água alvo de medidas;</li><li>- As medidas de minimização das alterações hidromorfológicas representam uma oportunidade para i) a conservação de espécies e manutenção da estrutura ecológica regional e promoção do bom estado ecológico dos cursos de água e águas de transição e ii) para garantir as condições mínimas necessárias à viabilidade da biota que compõe os respetivos ecossistemas, protegendo espécies protegidas migradoras totalmente dependentes dos recursos hídricos;</li><li>- A articulação do Plano com os objetivos das Diretivas Habitats e Aves representa uma oportunidade relevante em termos da conservação de espécies e habitats, nos aspetos mais diretamente relacionados com os recursos hídricos;</li><li>- A diminuição da pressão das espécies invasoras constitui-se como uma oportunidade para a promoção da biodiversidade e do bom estado ecológico dos cursos de água e águas de transição;</li><li>- Ao regular as atividades como a pesca, indústria extrativa e outras, o PGRH pode ainda contribuir para promover uma conciliação do conflito existente entre a apropriação de serviços de aprovisionamento e outros serviços dos ecossistemas, em particular os serviços de regulação como a</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Risco de não se alcançar uma melhoria no estado de ecossistemas associados a massas de água superficiais cujo cumprimento dos objetivos ambientais foi prorrogado para após 2027. Mais relevante será esse risco no caso de massas de água classificadas com estado ecológico medíocre que se encontram incluídas em áreas classificadas da Rede Natura;</li><li>- As medidas que implicam interferências físicas sobre o território podem representar uma ameaça para a biodiversidade, património natural e cultural. Estes potenciais efeitos negativos estarão dependentes da importância e sensibilidade ambiental dos locais das intervenções e das medidas de minimização adotadas pelos projetos. Considera-se que estes serão aspetos de âmbito local, a serem tratados em sede de análise de incidências ambientais ou de procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental;</li><li>- As medidas relacionadas com a promoção da continuidade longitudinal ou proteção costeira poderão apresentar um risco negativo sobre as espécies protegidas e o património durante as intervenções a realizar, embora os efeitos sejam temporários e potencialmente reversíveis desde que adotadas as medidas de minimização adequadas.</li></ul>

Oportunidades	Riscos
<p>proteção de espécies e habitats ou a regulação do ciclo hidrológico;</p> <p>- As várias ações previstas para o aumento do conhecimento constituem uma oportunidade para aumentar a informação acerca dos ecossistemas em presença, podendo potenciar a sua capacidade de recuperação e conservação e contribuir para uma maior apropriação dos serviços culturais dos ecossistemas.</p>	

## Recomendações

- Desenvolvimento de estudos de avaliação dos serviços dos ecossistemas prestados pelos ecossistemas aquáticos da RH1, considerando os múltiplos valores em questão e as perspetivas das partes interessadas.
- Poderia eventualmente ser equacionada a possibilidade de integrar esta medida com a política de Remuneração de Serviços dos Ecossistemas (atualmente apenas aplicada em espaços florestais), ou com as medidas agroambientais no âmbito da Política Agrícola Comum (PAC), por forma a viabilizar a sua execução financeira.
- As áreas sujeitas a interferências físicas no território devem ser previamente prospetadas e avaliadas em termos de impacte ambiental e cultural, conforme expresso na respetiva legislação (AIA e património cultural).
- Importa promover a compatibilização das atividades associadas à exploração dos serviços dos ecossistemas de aprovisionamento e culturais com a manutenção do bom estado das massas de água afetadas.
- Avaliação prévia dos efeitos das intervenções consideradas no PGRH no ambiente costeiro e posterior acompanhamento/monitorização da implementação das medidas de minimização para eventuais impactes no património cultural (classificado e não classificado, incluindo o subaquático) e natural.
- Para além da elaboração de planos e estratégias de atuação, é importante garantir a realização de ações concretas que visem melhorar a condição dos ecossistemas naturais, apostando fortemente nas ações de renaturalização e reabilitação ecológica e na adoção de Soluções Baseadas na Natureza.
- Assegurar o acompanhamento/monitorização da implementação das medidas de promoção da melhoria da condição dos ecossistemas e da biodiversidade.
- Adotar o conceito de serviços dos ecossistemas como elemento enquadrador e integrador do processo de planeamento de recursos hídricos e como linguagem para suportar a avaliação das medidas e a comunicação com as partes interessadas.
- Promover uma maior eficácia na articulação entre os objetivos do PGRH e os objetivos associados à conservação da natureza e da biodiversidade.

##### OAAE8: Assegurar o adequado Ordenamento do Território

A política e gestão da água são condicionadas pelas pressões qualitativas que resultam da atividade socioeconómica distribuída pelo espaço e têm efeitos em praticamente todos os setores de atividade e na dinâmica de transformação do território, pelo que é fundamental assegurar a adequada articulação dos seus objetivos e medidas com os modelos de ordenamento e desenvolvimento territorial. O artigo 17.º da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro) - Articulação entre ordenamento e planeamento, consagra esta preocupação do legislador. No nº1 desse artigo estabelece que o PNPT e o PNA devem articular-se entre si e que “...os planos e programas setoriais com impactes significativos sobre as águas devem integrar os objetivos e as medidas previstas nos instrumentos de planeamento das águas”. Estabelece ainda no n.º 2 que: *“os instrumentos de planeamento das águas referidos nos artigos 23.º a 26.º (nota: entre os quais se inserem os PGRH) vinculam a Administração Pública, devendo as medidas preconizadas nos instrumentos de gestão territorial, designadamente nos planos especiais de ordenamento do território e nos planos municipais de ordenamento do território, ser com eles articuladas e compatibilizadas, bem como com as medidas de proteção e valorização previstos no artigo 32.º”*. Este enquadramento vem reforçar a importância destas matérias na elaboração do PGRH da RH1 e da sua avaliação com base no 1.º objetivo do FCD “Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade”.

O PGRH da RH1 considera de forma clara as zonas protegidas e outras zonas de proteção, nomeadamente as que são estabelecidas por outros instrumentos. Incluem-se neste caso as áreas que resultam da necessidade de conservação dos habitats e das espécies diretamente dependentes da água, que são consideradas zonas protegidas no âmbito da DQA/LA e que requerem uma abordagem particular, bem como os sítios RAMSAR e as Reservas da Biosfera, que são referidos no PGRH como outras zonas de proteção. Também a caracterização das pressões sobre as massas de águas considera detalhadamente a distribuição das atividades no território, e os cenários prospetivos fazem uso de informação disponibilizada por entidades de referência e que é partilhada por outros instrumentos de gestão territorial, permitindo compatibilizar a identificação das tendências futuras de evolução do território.

Seria desejável que nesta secção fosse analisada de forma mais detalhada em que medida o programa de medidas apresentado para a RH1 aborda a articulação do planeamento de recursos hídricos com os instrumentos de gestão territorial (IGT) e como se assegura a eficácia e o efetivo cumprimento destes instrumentos. Em termos gerais, o programa de medidas não enfatiza a articulação entre instrumentos de níveis e natureza distinta, sendo limitada a análise de compatibilidade do sistema de planeamento como um todo, principalmente no que se refere à articulação com os instrumentos de gestão territorial (IGT). Apesar disso, a integração territorial com os IGT é abordada em diversas medidas como, por exemplo, na medida regional administrativa “Restringir e condicionar o uso e a ocupação do solo nas Zonas de Infiltração Máxima (ZIM)” (**PTE2P05M01R\_SUB\_RH\_3Ciclo**), bem como nas medidas específicas relativas aos Programas Especiais dos Estuários: programa de medidas **PTE9P07 – Articular com políticas sectoriais**, incluindo a medida **PTE9P07M03\_SUP\_RH1** - “Elaboração do Programa Especial do Estuário do rio Minho”. A necessidade de garantir a coerência territorial das intervenções através da articulação de diversos instrumentos a diferentes escalas também é referida, por exemplo, no programa de medidas **PTE3P02 – Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água** (nomeadamente na medida nacional **PTE3P02M01R\_SUP\_RH\_3 Ciclo: Aprovação e implementação da**

**Estratégia Nacional da Reabilitação de Rios e Ribeiras** que suporta, a nível da região hidrográfica a elaboração de Planos Específicos de Reabilitação de Rios e Ribeiras (PE3R-RH) e, a nível intermunicipal e municipal, os Planos de Reabilitações de Linhas de Água (PERLA)).

A relação entre o ordenamento do território e as estratégias de gestão dos recursos hídricos promovidas pelo PGRH não constitui um objetivo estratégico do Plano, não é expressamente assumida como um elemento determinante no processo dinâmico de formulação das medidas, nem é abordada de forma sistematizada no documento. Contudo, existem diversas medidas do PGRH que terão influência mais ou menos relevante no ordenamento do território e que, à luz do que a LA refere, terão de ser devidamente articuladas com os instrumentos de ordenamento acima referidos. É o caso de medidas incluídas nos **Eixos PTE2 – Promoção da sustentabilidade das captações de água, PTE3 – Minimização de alterações hidromorfológicas e PTE5 – Minimização de riscos**, ligadas por exemplo a condicionantes a aplicar no licenciamento ou à definição de perímetros de proteção de captações, que devem informar os instrumentos conexos de gestão territorial. Apresentam-se alguns exemplos de medidas que estão definidas de forma adequada, mas que requerem uma atenção particular na execução e na articulação com outros instrumentos de gestão territorial:

- Programa de medidas **PTE2P04 – Condicionantes a aplicar no licenciamento**: a medida **PTE2P04M03R\_RH\_3Ciclo** visa condicionar a emissão e revisão dos TURH de captação nas massas de água com estado inferior a Bom ou em sub-bacias com índice de escassez significativo.
- A medida **PTE2P04M04R\_SUB\_RH\_3Ciclo** visa condicionar o licenciamento das captações de água subterrânea (novas ou a regularizar) a autorização, eliminando a comunicação prévia, independentemente da potência de extração. As condicionantes de licenciamento, nomeadamente de captações, que revelam a preocupação de garantir uma gestão sustentável dos recursos hídricos, devem ser atendidas pelos decisores nas opções estratégicas de desenvolvimento territorial que orientam os IGT.
- Programa de medidas **PTE2P02 – Promover a aprovação de perímetros de proteção de captações**: a medida **PTE2P02M01R\_RH\_3Ciclo** visa a aprovação da delimitação dos perímetros de proteção das captações de águas superficiais e subterrâneas destinadas ao abastecimento público. Esta medida de licenciamento visa objetivar dentro de cada zona de proteção as condicionantes que devem ser aplicadas em termos de servidões administrativas e das restrições de utilidade pública (*e.g.* estabelecimento de zonas de salvaguarda, zonas-tampão), o que necessariamente requer articulação com IGT.
- Programa de medidas **PTE1P06 – Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária**: a medida **PTE1P06M01R\_RH\_3Ciclo - Elaboração de diploma legal para redução da poluição difusa** – medida legislativa visa a elaboração de diploma legal com disposições específicas para a redução da poluição difusa, designadamente no que concerne à aplicação de fertilizantes químicos e o estabelecimento de faixas de proteção dos cursos de água, para controlo da poluição difusa de origem agrícola tendo como base a Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, na sua redação atual (Lei n.º 31/2016, de 23 de agosto). Refira-se ainda a medida regional **PTE1P06M04R\_SUB\_RH\_3Ciclo - Aplicação dos princípios orientadores do Programa de Ação das Zonas Vulneráveis às massas de água com estado inferior a Bom resultante de atividades agrícolas**. À luz do que é referido na LA, deve-se assegurar que a utilização



condicionada, a tipificação e a regulação dos condicionalismos a aplicar nas zonas vulneráveis são incluídas nos planos especiais de ordenamento do território

- Programa de medidas **PTE2P05 – Controlar a recarga das águas subterrâneas**: a medida **PTE2P05M01R\_SUB\_RH\_3Ciclo - Restringir e condicionar o uso e a ocupação do solo nas Zonas de Infiltração Máxima (ZIM)** deverá ser operacionalizada acautelando a articulação com a Reserva Ecológica Nacional (REN).

O PGRH do 3.º ciclo da RH1 não contempla Medidas para combater a erosão costeira, ao contrário do que aconteceu no anterior ciclo de planeamento, uma vez que essas medidas já constam noutros planos específicos e a sua inclusão no PGRH iria duplicar os investimentos que constam em diferentes instrumentos de ordenamento, além de que, estas medidas, não contribuem para o bom estado das massas de água.

A concretização das medidas acima referidas dará, assim, origem ao condicionamento de áreas com implantação física no território que, sendo definidas por via da necessidade de proteção da qualidade e quantidade dos recursos hídricos, traduzir-se-ão em áreas condicionadas do ponto de vista da sua utilização e apropriação por agentes económicos e do ponto de vista do seu ordenamento. Para que estes condicionamentos sejam eficazes deverão estabelecer-se orientações de transposição/integração das referidas condicionantes, nomeadamente em termos de responsabilidade de execução; disponibilização de informação; disposições gerais e específicas regulamentares a aplicar; tempos de transposição, entre outras. De uma forma geral considera-se importante, para a eficácia das medidas propostas, que haja uniformização dos processos de compatibilização entre instrumentos de planeamento.

### **OAAE9: Promover o Regime Económico e Financeiro da Água**

A análise económica das utilizações da água resulta do reconhecimento do valor económico da água e da necessidade de promover a sua utilização, enquanto recurso escasso, de uma forma economicamente mais eficiente. Entre outros aspetos, é fundamental assegurar a recuperação dos custos das utilizações da água, incluindo os custos dos serviços, bem como os custos ambientais e de escassez, tendo por base os princípios do utilizador-pagador e do poluidor-pagador e os contextos socioeconómico e institucional.

O regime económico e financeiro dos recursos hídricos (Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, e subsequentes alterações) (REF), publicado na sequência e como estabelecido na Lei da Água, que por sua vez transpõe as orientações da Diretiva Quadro da Água nesta matéria, estabelece um conjunto de instrumentos de gestão económica e financeira da água, nomeadamente, a taxa de recursos hídricos, as tarifas dos serviços públicos de águas e os contratos-programa. O REF obedece a dois princípios fundamentais: 1) princípio da utilização sustentável da água, que requer a internalização dos custos e benefícios associados à utilização da água; e 2) princípio da equivalência, que requer a sua repartição pelos utilizadores na medida do custo que provocam à comunidade e na medida do benefício que a comunidade lhes proporciona – visando, assim, a internalização tendencial dos custos e benefícios decorrentes da utilização deste recurso natural.

Desde a publicação do REF, houve uma evolução significativa no quadro normativo associado. Designadamente, foi publicada regulamentação específica quer relativa à regulação dos serviços de águas (competência da ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos - *e.g.* em

matérias associadas aos regimes tarifários), quer no que se refere ao desenho e implementação da taxa de recursos hídricos (e.g. Lei da Reforma da Fiscalidade Verde de 2014 e diplomas de alteração subsequentes). A ERSAR tem competências exclusivas para a promoção e acompanhamento de regimes tarifários dos serviços de águas que permitam a recuperação adequada dos seus custos e o contributo para outros objetivos de política. Com efeito, a recente Recomendação Tarifária dos Serviços de Águas da ERSAR (Recomendação Tarifária n.º 1/2022, que atualiza e expande as RT n.º 1/2009 e n.º 2/2010), e o acompanhamento que esta entidade assegura através de outros mecanismos de regulação, bem como o Plano Estratégico vigente para o setor, formam as bases fundamentais do novo quadro institucional e de regime de preços no setor urbano da água. Já no que respeita ao setor agrícola, a DGADR, embora não seja a Entidade Reguladora, desempenha, enquanto Autoridade Nacional do Regadio, uma função de coordenação relacionada com a utilização da água na agricultura. À APA cabe a responsabilidade de assegurar a definição, revisão e implementação da taxa de recursos hídricos, um mecanismo fundamental para sinalizar a internalização de custos ambientais e de escassez.

Com este enquadramento institucional e de instrumentos económicos de política da água, que visam dar cumprimento a orientações da Diretiva Quadro da Água de 2000, transposta para a Lei da Água de 2005, torna-se evidente a importância da análise económica das utilizações da água no âmbito do PGRH, incluindo a inclusão de medidas focadas nesta componente no programa de medidas. O PGRH da RH1 tem um objetivo estratégico de promoção da sustentabilidade económica e financeira da gestão da água (OE 7), que se associa a outros objetivos estratégicos relevantes no âmbito da análise económica e financeira: OE1 - Adequar a Administração Pública na gestão da água e OE4 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras. Por essa razão, realça-se o reforço do tema da análise económica e financeira da gestão da água no conteúdo do PGRH, que inclui a caracterização socioeconómica da região, a caracterização dos setores utilizadores da água na RH, uma análise da política de preços da água, a caracterização económica e financeira dos serviços de águas e um diagnóstico da situação geral e, por setor utilizador, neste domínio.

O PGRH apresenta uma caracterização dos Níveis de Recuperação de Custos (NRC), considerando três indicadores: a) NRC financeiro (NRC-F); b) NRC de exploração (NRC-E), e c) NRC por via tarifária (NRC-VT). Esta caracterização fornece informação muito útil e é de saudar a análise de diversos conceitos de NRC que permite uma melhor identificação de eventuais questões significativas e a apresentação de conclusões mais sustentadas e específicas. A DQA obriga a que os Estados Membros incluam nos PGRH informação sobre as medidas e ações programadas para implementar o princípio da recuperação de custos e o respetivo contributo dos utilizadores para tal, mas não estabelece a obrigatoriedade de alcançar metas específicas para o NRC dos Serviços Hídricos.

No ciclo urbano da água, o NRC-F (sem subsídios) das entidades gestoras dos serviços urbanos de águas da RH1 é inferior à média nacional (84% para o ciclo urbano da água (AA+AR), 16 p.p. abaixo do continente). O valor deste indicador na RH1 é inferior ao do continente quer no abastecimento de água (90% vs. 106%) quer na drenagem e tratamento de águas residuais (78% vs. 92%), relevando a QSIGA 30 (Insuficiente NRC no setor urbano) que é uma questão significativa nesta RH. Os resultados para os indicadores de NRC dos serviços urbanos de águas revelam alguns sinais de preocupação, sobretudo nas entidades em gestão direta. Importa ainda atender ao impacto significativo que é esperado nos custos dos serviços de águas dentro de poucos anos com a necessidade de cumprir nova legislação em preparação na Comissão Europeia, respeitante ao tratamento exigido para as águas residuais e para as águas pluviais, o que agrava a preocupação pela existência de uma insuficiente recuperação de custos atualmente.

Na região hidrográfica do Minho e Lima (RH1) não existem quaisquer aproveitamentos hidroagrícolas públicos, razão pela qual não foi determinado o nível de recuperação de custos para o setor hidroagrícola.

Tendo em consideração as características próprias da RH1, que se estende por uma área caracterizada por uma diversidade do sistema biofísico e por abranger contextos socioeconómicos diversificados, qualquer aumento da taxa de esforço exigida na recuperação dos custos para o setor urbano carecerá de uma abordagem específica, nomeadamente atendendo aos eventuais efeitos que tal opção possa ter em termos da coesão social e das atividades económicas da região. Recomenda-se, assim, que a promoção do regime económico e financeiro da água e o estabelecimento de objetivos a nível dos NRC a alcançar tenha em devida consideração a necessidade de um equilíbrio entre a racionalidade económica para a promoção de um uso eficiente da água e a sustentabilidade do tecido produtivo e social regional.

Para além da evolução na abordagem do tema da recuperação de custos, embora ainda como necessidade de reforço da análise dos custos ambientais e de escassez, realça-se a consagração da sua importância num objetivo estratégico do Plano, o **OE7 - Promover a sustentabilidade económica e financeira da gestão da água**. Este OE está associado aos Eixos de Medidas **PTE6 - Recuperação de custos dos serviços de águas** e **PTE2 – promoção da sustentabilidade das captações de água**, neste caso através de condicionantes a aplicar no licenciamento (**PTE2P04**). Estes Eixos contemplam diversos Programas de Medidas dando nomeadamente resposta a QSIGA relacionadas com a gestão da escassez de água e o nível insuficiente de recuperação de custos nos serviços urbanos (QSIGA 18 – Escassez de água, QSIGA 30 – Insuficiente NRC do setor urbano). Realçam-se as seguintes medidas:

- Programa de medidas **PTE6P01 – Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação dos custos dos serviços urbanos**: a medida **PTE6P01M01R\_RH\_3Ciclo** incide na Revisão dos Regimes Tarifários no Setor Urbano, com responsabilidade da ERSAR e da ANMP, e acompanhamento da APA. Visa a promoção da equidade, da eficiência no uso dos recursos hídricos e a melhoria dos mecanismos de imputação de custos, em linha com o preconizado nos documentos estratégicos de política. Realça-se na descrição desta medida a referência à necessidade de dar continuidade ao processo de aprovação e implementação de um Regulamento Tarifário dos Serviços de Águas (RTSA) que cumpra um conjunto de objetivos alinhados com as recomendações científicas e as boas práticas. Considera-se que esta orientação é totalmente adequada, mas faz-se uma chamada de atenção para os desenvolvimentos legislativos recentes (LEO 2021) que vieram retirar a competência de elaboração e aprovação de um RTSa à ERSAR, tendo esta Entidade Reguladora atualmente apenas a competência de produzir Recomendações Tarifárias. Assim, considera-se que o texto desta medida devia ser alterado de modo a colocar o foco na necessidade de criar condições, através de alterações legislativas, para que a ERSAR recupere a competência perdida e implemente a Medida como é preconizada no PGRH o mais rapidamente possível.
- Programa de medidas **PTE6P03 - Medidas de política de preços para a implementação da recuperação de custos dos serviços de água da agricultura**: a medida **PTE6P03M01R\_RH\_3Ciclo** incide na revisão do regime financeiro no Setor Agrícola, com responsabilidade da DGADR. Visa rever e adequar o regime financeiro (taxas) praticado no setor agrícola, de forma a integrar as exigências comunitárias em matéria de recuperação de custos. A medida deverá incluir a análise e proposta de solução para a integração de parte dos custos

de capital (*e.g.* taxa de beneficiação, taxa de conservação, fundo de reserva), designadamente através da aplicação efetiva e progressiva da Taxa de beneficiação prevista no Decreto-Lei n.º 86/2002, de 6 de abril). Deverá também ser definido o intervalo para o NRC através da tarifa que é adequada para assegurar a sustentabilidade financeira e a transmissão do valor da água ao cliente final. Esta medida é muito relevante no contexto de escassez crescente e de necessidade de dar sinais adequados para a gestão eficiente da água através da adequada internalização de custos em diversas RH, mas não se revela necessária na RH1.

- **Programa de medidas PTE2P04 – Condicionantes a aplicar no licenciamento:** a medida **PTE2P04M01R\_RH\_3Ciclo** visa a definição dos coeficientes de escassez por sub-bacia no âmbito do regime económico e financeiro dos recursos hídricos. Esta medida visa a revisão do regime económico e financeiro dos recursos hídricos de modo a permitir a aplicação de coeficientes de escassez diferenciados por sub-bacia e massa de água subterrânea na Taxa de Recursos Hídricos (TRH), e na sua repercussão nos preços a pagar pelos clientes de serviços públicos de águas. Por sua vez a medida **PTE2P04M02R\_RH\_3Ciclo** visa a revisão do Capítulo II do Regime Económico e Financeiro dos recursos hídricos relativo à Taxa de Recursos Hídricos, incluindo:
  - a) aplicação dos coeficientes de escassez por sub-bacia e também às águas particulares;
  - b) revisão das reduções previstas nas componentes A e U, de modo a promover a eficiência na utilização da água;
  - c) incremento nos valores de base para a produção de energia hidroelétrica;
  - d) inclusão de mais parâmetros no cálculo da componente E que traduzam outros poluentes também rejeitados, como sejam os parâmetros microbiológicos, os poluentes específicos relevantes definidos no PGRH e substâncias prioritárias definidas na Lei. É de referir que na Parte 2\_Volume B do PGRH é já apresentada uma proposta de diferenciação dos coeficientes de escassez por sub-bacia com base no índice WEI+, calculado recentemente pela APA, e considerando o intervalo de variação (1 a 1,5) que foi definido na Lei da Reforma da Fiscalidade Verde para este coeficiente. Assim considera-se que as medidas propostas no programa PTE2P04 visam, numa fase posterior, melhorar a formulação proposta no PGRH para os coeficientes de escassez por sub-bacia, o que constitui um objetivo a saudar dado que ainda existe um espaço considerável de melhoria deste mecanismo.

Salienta-se a preocupação de rever o Regime Económico e Financeiro no sentido de tornar a sua aplicação mais conforme com as características de cada sub-bacia e de melhor sinalizar junto dos utilizadores os custos ambientais e de escassez, para além dos custos dos serviços de águas que já são, em termos globais, adequadamente recuperados.

Os efeitos das medidas de recuperação dos custos dos serviços da água são incertos, na medida em que o efeito real **destas medidas** sobre as populações e atividades **económicas locais** dependerá, sempre, das opções que forem tomadas relativamente ao modo em concreto de recuperação de custos dos serviços da água e no diferencial que tal venha a representar entre a situação de referência e as metas que venham a ser apontadas. Assim, deve ser devidamente ponderado o nível de recuperação de custos que se pretende atingir por via tarifária de modo a evitar impactos indesejáveis na população e nas atividades económicas.

É ainda importante realçar a importância de se continuar o esforço de melhoria na recolha e tratamento de informação consistente e credível, de modo a ser reconhecida como tal por todos os agentes

intervenientes no setor, que é essencial para a formulação de políticas públicas neste domínio, nomeadamente, de políticas tarifárias e do aumento da eficácia da taxa de recursos hídricos.

## Oportunidades e Riscos

De acordo com a avaliação dos efeitos do PGRH sobre o FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade identificaram-se as seguintes Oportunidades e Riscos (Tabela 4.18), considerando outras medidas do PGRH com potencial de criar oportunidades ou riscos, para além das explicitamente analisadas neste descritor.

**Tabela 4.18 – Oportunidades e riscos do PGRH no FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade**

Oportunidades	Riscos
<ul style="list-style-type: none"> <li>- A experiência adquirida nos anteriores ciclos de planeamento associados à implementação da DQA e o balanço da execução das medidas então propostas, permite uma melhor avaliação dos objetivos fundamentais a atingir, das prioridades a estabelecer, da sequência mais adequada das medidas a implementar e dos problemas a resolver na articulação com as políticas de ordenamento do território e de desenvolvimento regional. Assim, este ciclo de planeamento encerra múltiplas oportunidades para operacionalizar e concretizar orientações que tendo sido plasmadas em anteriores Planos enfrentaram dificuldades na execução;</li> <li>- A definição de um conjunto alargado de condicionantes ao licenciamento e de medidas de gestão e planeamento representam uma oportunidade para uma adequada articulação com os instrumentos de gestão territorial, daí decorrendo benefícios para a gestão dos recursos hídricos, o ordenamento do território, o desenvolvimento económico sustentado e a qualidade de vida nas zonas assim salvaguardadas;</li> <li>- A imposição de restrições de ocupação do solo nas zonas de proteção das captações é fundamental para um ordenamento do território mais adequado à gestão dos recursos hídricos;</li> <li>- As múltiplas medidas orientadas noutros domínios do PGRH para a melhoria do estado quantitativo e qualitativo das massas de água cria diversas oportunidades para a promoção de diversas atividades económicas específicas (e.g. recreio e turismo) e, em termos gerais, para a garantia de um desenvolvimento regional e local mais sustentado;</li> <li>- As medidas que visam dar incentivos adequados para promover a redução de perdas de água nos sistemas de abastecimento de água e de regadio representam uma oportunidade para diminuir os custos associados ao funcionamento destes sistemas, e por conseguinte, ao peso financeiro que as perdas de água acarretam;</li> <li>- A monitorização da recuperação dos custos dos serviços de águas (AA e AR) com base nos indicadores de NRC utilizados e, conseqüente informação obtida, representará uma oportunidade para garantir a sustentabilidade económica e financeira dos serviços das águas, garantindo-se a contribuição adequada das diferentes fontes para fazer face aos custos de operação, renovação e expansão;</li> <li>- A concretização do Plano constitui-se como uma oportunidade para redução dos custos totais associados aos usos da água, incluindo custos ambientais e de</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- As medidas previstas com o objetivo de assegurar a proteção das massas de água, nomeadamente as medidas de controlo das descargas diretas de poluentes, de fiscalização e revisão das condições de descarga ou de condicionantes na localização de atividades e na captação de água, poderão ser um desincentivo à instalação ou manutenção de algumas atividades económicas no curto prazo, podendo criar a percepção que o planeamento neste domínio constitui um entrave ao desenvolvimento. Assim, importa articular estas medidas com uma boa estratégia de comunicação que torne claros os impactos positivos a médio e longo prazo e a imperiosa necessidade de garantir uma gestão sustentável da água enquanto recurso escasso e essencial a todas as formas de vida;</li> <li>- O incremento da recuperação de custos onde se justifica, incluindo custos ambientais e de escassez, e abrangendo diversos usos da água, pode criar um efeito negativo no curto prazo em regiões com uma economia pouco competitiva e resiliente, e afetar em particular alguns agentes económicos ou famílias mais frágeis do ponto de vista socioeconómico. Importa, assim, articular o incremento generalizado do NRC onde se justifica, com medidas de compensação que garantam o cumprimento do princípio da equidade;</li> <li>- A inexistência de um sistema de informação de gestão da água que assegure as necessidades para a adequada implementação e monitorização do regime económico e financeiro dos recursos hídricos e para a articulação com a política de ordenamento do território, e designadamente os instrumentos de gestão territorial, pode tornar ineficazes as medidas propostas neste domínio e colocar em causa o cumprimento do objetivo estratégico do PGRH associado.</li> <li>- Os custos dos serviços de águas, nomeadamente na componente AR, tenderão a aumentar de forma significativa devido às novas exigências que se perspetivam a curto prazo para o tratamento de águas residuais e de águas pluviais e que decorrerão das propostas legislativas em preparação pela Comissão Europeia. Estas alterações colocam um risco significativo de degradação dos NRC caso não sejam tomadas as medidas adequadas.</li> </ul>

Oportunidades	Riscos
<p>escassez, quer pela via da promoção da qualidade da água, quer pela via da promoção de um uso mais eficiente e racional dos recursos hídricos, tendo assim, efeitos positivos, de longo prazo, do ponto de vista económico-financeiro na gestão da água;</p> <p>- A longo prazo, a implementação do Plano terá efeitos positivos no aumento do valor económico dos serviços de ecossistemas relacionados com os recursos hídricos.</p>	

## Recomendações

- Desenvolver uma componente do sistema de informação de gestão da água, bem como os canais de comunicação e os mecanismos de coordenação institucional necessários para garantir a necessária articulação das medidas propostas com os instrumentos de gestão territorial. Por exemplo:
  - Para que os condicionamentos de zonas de proteção sejam eficazes deverão estabelecer-se orientações de transposição/integração das referidas condicionantes, nomeadamente em termos de responsabilidade de execução; disponibilização de informação; disposições gerais e específicas regulamentares a aplicar; tempos de transposição, entre outras.
  - Para assegurar a eficácia das medidas propostas deverá assegurar-se a uniformização dos processos de compatibilização entre instrumentos de planeamento.
- Promover a realização de estudos de avaliação do impacto económico das medidas de gestão do setor dos recursos hídricos nos outros setores económicos. Obter uma análise económica fundamentada dos diversos usos da água que permita identificar o comportamento das várias componentes de receitas e despesas relevantes para uma gestão sustentável da água na região.
- Desenvolver uma componente do sistema de informação de gestão da água que permita apoiar a implementação do regime económico e financeiro dos recursos hídricos na sua plenitude, integrado numa estratégia de melhoria da articulação entre a Autoridade da Água (APA) e a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) e outras entidades relevantes (nomeadamente para o setor agrícola).
- Assegurar que na definição dos NRC para os vários setores utilizadores da água se têm em devida consideração as consequências sociais, ambientais e económicas da aplicação do princípio da recuperação dos custos, nomeadamente no que respeita ao rendimento das famílias e enquadramento socioeconómico e da capacidade/fragilidade das atividades económicas da RH1.
- Melhorar a comunicação dos aspetos económicos e financeiros com todos os utilizadores da água, em articulação com outros indicadores relevantes do estado das massas de água, de modo a dar visibilidade à real dimensão dos custos associados aos usos da água, incluindo os custos ambientais e de escassez, bem como ao valor da água para diferentes usos, e dessa forma aumentar a sensibilização de todos para a necessidade de promover a sua gestão eficiente.
- Realizar ações de apoio técnico a organizações/entidades dos vários setores utilizadores da água com vista a aumentar a sensibilização para a importância de reforçar e consolidar uma

abordagem económica transversal à gestão da água, traduzida na implementação cabal do regime económico e financeiro, para garantir um padrão sustentável e eficiente de usos.

- Integrar as medidas de boas práticas e de promoção do uso eficiente da água numa perspetiva programática integrada dirigida à generalidade dos setores utilizadores da água. O turismo, pelo potencial de desenvolvimento que apresenta na região, deve merecer, de facto, uma abordagem específica na promoção do uso eficiente do recurso, nomeadamente, através da promoção de boas práticas.
- Desenvolver estudos que permitam antecipar o impacto nos custos dos serviços de águas das alterações legislativas que estão a ser preparadas pela Comissão Europeia, bem como de estudos que permitam uma melhor caracterização dos custos ambientais e de escassez.

#### 4.3.3.4 FCD Riscos e Vulnerabilidades

##### **OAAE10: Prevenir e mitigar os impactes associados a fenómenos naturais**

Os principais riscos naturais que podem afetar o estado das massas de água são as inundações, incluindo galgamentos costeiros, erosão costeira (recoo e instabilidade de arribas), secas, incêndios florestais e tsunamis. O Plano considera a proteção contra riscos e vulnerabilidades, através da prevenção e mitigação dos impactes associados a fenómenos naturais essencialmente através das seguintes medidas:

- **PTE2P01 – Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações**
- **PTE2P04 – Condicionantes a aplicar no licenciamento**
- **PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água;**
- **PTE5P01 - Minimizar riscos de inundação;**
- **PTE5P02 – Adaptação às alterações climáticas**
- **PTE5P04 – Reduzir os sedimentos provenientes da erosão do solo (incluindo a floresta)**
- **PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza**

Estas medidas são importantes, na medida em que irão contribuir para: i) reduzir a vulnerabilidade ao aumento da intensidade e frequência dos eventos extremos naturais, como precipitação extrema ou secas; ii) aumentar a resiliência a estes fenómenos; e iii) aumentar o conhecimento para reduzir a incerteza associada a estes fenómenos.

A RH1 apresenta elevada pluviosidade, com tendência crescente de eventos de precipitação extrema (em frequência e intensidade). Desta forma, o risco de inundações deve ser acomodado, existindo a medida regional suplementar dedicada à recuperação e manutenção de galerias ripícolas e reabilitação de rios e ribeiras (e.g. **Aprovação e implementação da Estratégia Nacional de Reabilitação de Rios e Ribeiras - PTE3P02M01R\_SUP\_RH\_3 Ciclo;**). Adicionalmente, as medidas específicas de requalificação contribuem para a recuperação dos ecossistemas naturais refletindo-se num aumento da resiliência a fenómenos naturais extremos, como as seguintes:

- **PTE3P02M01\_SUP\_RH1\_3Ciclo** - Projeto MERLIN (*Mainstreaming Ecological Restoration of freshwater-related ecosystems in a Landscape context: INnovation, upscaling and transformation*);
- **PTE3P02M02\_SUP\_RH1\_3Ciclo** - Reabilitação e valorização do rio Neiva nos concelhos de Esposende e Viana do Castelo;
- **PTE3P02M03\_SUP\_RH1\_3Ciclo** – Reabilitação das margens do rio Lima, no concelho de Viana do Castelo;
- **PTE3P02M04\_SUP\_RH1\_3Ciclo** – Reabilitação da rede hidrográfica do troço terminal do rio Coura, no concelho de Caminha;
- **PTE3P02M05\_SUP\_RH1\_3Ciclo** – Intervenção de consolidação da margem do rio Vez, em Sistelo, no concelho de Arcos de Valdevez;
- **PTE3P02M06\_SUP\_RH1\_3Ciclo** – Intervenção de reabilitação e valorização do rio Coura e afluentes na freguesia de Covas, no concelho de Vila Nova de Cerveira;
- **PTE3P02M09\_SUP\_RH1** - Requalificação da margem ribeirinha do Rio Lima em Cardielos e Portuzelo-2ª fase, no concelho de Viana do Castelo.

Apesar de ser a região do país com precipitação mais elevada, o aumento generalizado da intensidade e frequência das secas é também verificado, levando à necessidade de adotar medidas de prevenção, monitorização e contingência para situações de seca. O Plano prevê um conjunto de medidas que contribuem para o aumento da eficiência no lado do consumo, através de medidas de base regional; (**Redução de perdas físicas de água no setor agrícola - PTE2P01M02R\_RH\_3Ciclo; Redução de perdas físicas de água no setor urbano - PTE2P01M03R\_RH\_3Ciclo, Promoção da eficiência hídrica em empreendimentos e atividades turísticas - PTE2P01M04R\_RH\_3Ciclo e Integração da eficiência hídrica em projetos de nova construção e de reabilitação de edifícios - PTE2P01M05R\_RH\_3Ciclo**) e de uma medida suplementar regional (**Revisão do Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água, PNUEA, e respetivas metas - PTE2P01M01R\_RH\_3Ciclo**). No que respeita às condicionantes a aplicar ao licenciamento existem duas medidas de base regionais importantes para o objetivo:

- **PTE2P04M04R\_SUB\_RH\_3Ciclo** - Condicionar o licenciamento das captações de água subterrânea (novas ou a regularizar) a autorização, eliminando a comunicação prévia, independentemente da potência de extração;
- **PTE2P04M03R\_RH\_3Ciclo** - Condicionar a emissão e renovação de TURH e, sempre que necessário, a sua revisão, na captação nas massas de água com estado inferior a bom ou em sub-bacias com índice de escassez significativo, promovendo a utilização de origens de água alternativas.

Considera-se de extrema importância a implementação destas medidas para um maior controlo de novas captações de água, bem como das medidas suplementares de base regional, realçando-se a necessidade de ir mais além na Revisão do PNUEA e respetivas metas, dados os cenários prospetivos que apontam para a crescente vulnerabilidade da região a períodos de seca e consequente escassez de água.

A **promoção da utilização de água para reutilização (ApR) como origem de água alternativa e complementar (PTE5P02M03R\_RH\_3Ciclo)** é de extrema importância, uma vez que terá efeitos indiretos positivos em períodos de seca. Tal como recomendado no relatório ambiental preliminar, a medida **PTE5P02M01\_RH1\_3Ciclo – Produção de água para reutilização (ApR) em ETAR** contempla a recomendação do Plano integrar medidas específicas de reutilização para a RH1.



Ainda dentro do programa de medidas **PTE5P02 (Adaptação às Alterações Climáticas)** a elaboração de **planos de gestão de seca e escassez por Região Hidrográfica**, medida suplementar regional (**PTE5P02M02R\_SUP\_RH\_3 Ciclo**) deverá ter um impacto positivo na prevenção e mitigação dos impactes associados ao fenómeno natural secas.

Para além das medidas apresentadas, considera-se importante reforçar a informação, sensibilização e capacitação dos diferentes setores apontando caminhos que permitam dar resposta a eventos de seca extrema, que serão cada vez mais frequentes e intensos. Aqui releva-se que o plano poderia ter medidas mais ambiciosas no envolvimento de todos os setores, antecipando diferentes cenários e adotando uma visão mais preventiva.

Na RH1 apenas é considerada a redução dos sedimentos provenientes da erosão do solo (incluindo floresta) através da medida **PTE5P04M01R\_SUP\_RH\_3 Ciclo – Recuperação das bacias de drenagem das massas de água afetadas por incêndios florestais**, uma medida suplementar regional. No caso das medidas relativas à erosão costeira, uma vez que constam noutros planos específicos (*e.g.* POC) e reconhecendo a importância de evitar duplicação de investimentos, este Plano não identifica essas medidas, dado que não contribuem para o bom estado das massas de água.

#### **OAAE11: Prevenir e mitigar os impactes associados a riscos tecnológicos**

O risco de poluição accidental encontra-se relacionado com a presença de fontes fixas e móveis de poluição, respetivamente, estabelecimentos industriais onde podem ocorrer descargas de poluentes e transporte de substâncias poluentes por via rodoviária e/ou ferroviária que, em caso de acidente, podem constituir fontes de contaminação. A prevenção e mitigação dos impactes associados aos riscos tecnológicos está por isso, intimamente ligada à necessidade de conhecer (mapear), sensibilizar e fiscalizar.

O Programa de medidas **PTE9P01 – Promover a fiscalização**, pretende dar resposta a este objetivo, através da utilização de novas tecnologias para reforçar a fiscalização de captações e rejeições ilegais nos recursos hídricos (**PTE9P01M01R\_RH\_3Ciclo**). Considera-se que esta medida é de extrema importância, uma vez que vem dar resposta à necessidade de fiscalização efetiva, no entanto é de notar que o Plano poderia ter maior ênfase em medidas que promovessem uma comunicação e sensibilização mais ativas para a importância de evitar acidentes de poluição. O mapeamento das fontes de poluição, passíveis de originarem acidentes graves de poluição é um contributo importante do Plano, destacando-se as instalações Seveso e PCIP com severidade dos impactes entre elevada e muito elevada para a massa de água. É por isso importante monitorizar e adequar os sistemas de alerta estabelecidos bem como os novos à capacidade de resposta, nomeadamente quando associados impactes elevados.

#### **OAAE12: Promover a adaptação às consequências inevitáveis das Alterações Climáticas**

Os recursos hídricos têm vindo a sofrer de forma crescente com os fenómenos das alterações climáticas, facto que se intensificará no futuro. No caso de Portugal será particularmente desafiante (P3AC, RNC2050) lidar com as questões de diminuição da precipitação e aumento dos eventos meteorológicos extremos, o que revela a importância de se estabelecerem medidas de adaptação que permitam reduzir a vulnerabilidade aos impactes das alterações climáticas.

O PGRH realça a importância dos efeitos das alterações climáticas nos Recursos Hídricos da RH1, mostrando como muitos desses efeitos já se têm vindo a sentir. Apesar da incerteza associada à dimensão e magnitude dos efeitos, os impactos esperados das alterações climáticas no território da RH1 constituem um risco acrescido para a gestão dos recursos hídricos na região, quer pelas implicações diretas na variação da qualidade e quantidade da água, quer pelo aumento dos riscos existentes de ocorrência de fenómenos extremos, decorrentes de um aumento da sua intensidade e frequência. Estes impactos terão efeitos tanto nos diferentes setores consumidores de água como nos ecossistemas aquáticos.

Adicionalmente, as projeções da subida do nível das águas, juntamente com outros fenómenos passíveis de ocorrer nas zonas costeiras, poderão configurar um risco acrescido no aumento da erosão costeira e galgamentos / inundações costeiras dadas as características e os problemas da faixa litoral da RH1.

A adaptação às alterações climáticas no campo dos recursos hídricos deverá ser implementada através da redução do consumo e adaptação em função das disponibilidades (*e.g.* escolha de culturas agrícolas de acordo com as disponibilidades hídricas); promoção da sustentabilidade nas captações de água; eficiência no consumo; diversificação de origens de água para responder às exigências do aumento da escassez; do aumento da resiliência dos ecossistemas e através de medidas naturais de retenção de água.

O Plano promove a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas através essencialmente das medidas do eixo **PTE5P02 – Adaptação às Alterações Climáticas**, que integra medidas suplementares regionais (**PTE5P02M01R\_RH\_3Ciclo - Elaboração de diploma legal para regulação do serviço de produção de água para reutilização (ApR)**; **PTE5P02M03R\_RH\_3Ciclo - Promoção da utilização de água para reutilização (ApR) como origem de água alternativa e complementar**). Estas medidas visam dar resposta a uma diversificação das origens de água através da reutilização (incluindo, como recomendado no Relatório Ambiental preliminar uma medida específica para a RH1 (**PTE5P02M01\_RH1\_3Ciclo**)).

O Plano prevê a **elaboração de Planos de Gestão de Seca e Escassez por Região Hidrográfica - PTE5P02M02R\_SUP\_RH\_3 Ciclo**, que poderão ser uma ferramenta importante que permitirá reduzir a vulnerabilidade ao aumento da frequência e intensidade das secas.

Outras medidas, nomeadamente medidas regionais, terão impactos indiretos na adaptação às alterações climáticas e deverão por isso ser consideradas, designadamente as que se integram nos seguintes programas de medidas:

- **PTE2P01 – Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações**
- **PTE2P04 – Condicionantes a aplicar no licenciamento**
- **PTE2P05 – Controlar a recarga das águas subterrâneas**
- **PTE3P02 – Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água**
- **PTE5P04 – Reduzir os sedimentos provenientes da erosão do solo**
- **PTE7P01 – Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza**
- **PTE8P02 – Sessões de divulgação**
- **PTE9P03 – Revisão legislativa**

As medidas do eixo **PTE2** dão resposta essencialmente às vulnerabilidades causadas pelo aumento da intensidade e frequência dos fenómenos de seca, e consequente escassez de água, através de medidas que fomentem um aumento da eficiência no uso da água. Realça-se a importância das medidas previstas para a redução das perdas físicas de água no setor urbano e agrícola. As medidas deste eixo são assim suscetíveis de virem a contribuir, de forma indireta, para este objetivo. É, no entanto, de referir que o contributo seria maior, caso o Plano considerasse medidas que promovessem o diálogo com os responsáveis de planeamento estratégico, para o desenvolvimento de uma visão de longo prazo que reflita a necessidade de adaptar as culturas agrícolas à redução expectável da precipitação e aumento da seca. Assim como, a importância de dar atenção a diferentes usos não considerados habitualmente (como a água para combate a incêndios).

No eixo **PTE7 – Aumento do conhecimento** realça-se a medida **PTE7P01M06R\_RH\_3Ciclo**, que prevê a atualização das dotações de rega de referência por tipo de cultura e região agroclimática que irá permitir melhorar as estimativas das necessidades de rega por tipo de cultura, melhorando a eficiência hídrica e a adaptação a zonas com escassez. E no **PTE8 – Promoção de sensibilização**, a medida **PTE8P02M01R\_RH\_3Ciclo**, permitirá realizar campanhas de sensibilização para a necessidade do uso eficiente e sustentável da água pelos diferentes setores (urbano, agrícola e industrial) será crucial para adaptação a cenários de escassez de água.

O Plano apresenta um conjunto de medidas que contribuem para uma melhor adaptação às alterações climáticas, nomeadamente no que se refere à proteção das origens de água e proteção da qualidade dos recursos hídricos, mas não apresenta uma estratégia concertada e focada para as características particulares da RH1.

## Oportunidades e Riscos

De acordo com a avaliação dos efeitos do PGRH sobre o FCD Riscos e Vulnerabilidades identificaram-se as seguintes Oportunidades e Riscos para este FCD apresentados na Tabela 4.19. Tabela 4.19

**Tabela 4.19 - Oportunidades e riscos do PGRH no FCD Riscos e Vulnerabilidades**

Oportunidades	Riscos
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Diversificação das origens da água, nomeadamente a promoção da utilização de águas reutilizadas;</li> <li>- Melhoria dos Recursos Hídricos e do estado das diferentes massas de água que irão contribuir para uma redução das vulnerabilidades associadas aos cenários de alterações climáticas para a RH1;</li> <li>- Aumento da sensibilização e comunicação da importância de redução do consumo e eficiência hídrica em diferentes setores;</li> <li>- Articulação entre diferentes setores e desenvolvimento de uma visão de futuro estratégica de gestão dos recursos hídricos que tenha em conta o contexto expectável dos efeitos das Alterações Climáticas na RH1, nomeadamente decorrentes do aumento de secas e períodos de precipitação extrema;</li> <li>- Aumento do conhecimento (e.g. mapeamento de fontes de poluição; mapeamento das perdas da rede).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Reutilização de água e desenvolvimento de Planos de gestão de seca e escassez consideradas como as únicas medidas de Adaptação às Alterações Climáticas é redutor, e poderá representar um risco dada a abrangência dos efeitos das alterações climáticas nos recursos hídricos da RH1;</li> <li>- Atenção reduzida dada à prevenção da erosão costeira (integração com outros planos, como os POC pode consistir um risco);</li> <li>- Surgimento de necessidades para outros usos não considerados pelo Plano (e.g. Produção de Hidrogénio).</li> <li>- Incerteza associada à magnitude e dimensão dos efeitos das Alterações Climáticas na RH1;</li> <li>- Ausência de visão integrada para a utilização de recursos hídricos dos diferentes setores consumidores de água que responda aos cenários de alterações climáticas para a RH1;</li> <li>-</li> </ul>

## Recomendações

Recomenda-se a recolha contínua de informação e produção de conhecimento, num contexto de incerteza da dimensão e magnitude dos riscos e vulnerabilidades presentes e futuros (particular atenção deve ser dada a fenómenos de seca extrema; eventos de precipitação extrema; erosão da costa e galgamentos e inundações costeiras). Realça-se que o Plano faz referência a eixo de medidas de combate à erosão costeira e ao risco de inundações, mas não concretiza medidas que poderiam ser importantes para a RH1.

Apesar de existirem medidas indiretas na minimização das consequências do risco de secas, nomeadamente no que se refere à promoção da eficiência no uso da água e a sua reutilização, recomenda-se que o PGRH contemple mais ações para a RH1. A adaptação às alterações climáticas vai exigir uma gestão da água que equilibre um contexto de simultânea seca (cada vez mais frequente e intensa) com aumento da procura através de diferentes necessidades/usos. Isto deverá exigir um planeamento (médio e longo prazo) de:

- Culturas agrícolas face à disponibilidade hídrica e aos cenários futuros de Alterações Climáticas (*e.g.* RCP8.5);
- Integração das necessidades de usos não considerados como combate a incêndios;
- Avaliação de novos usos como a produção de hidrogénio. Aqui, mesmo não sendo uma das regiões mais prováveis para a produção de hidrogénio recomenda-se que seja garantido que a utilização de água para a sua produção provenha apenas de águas residuais tratadas e/ou reutilizadas.

Adicionalmente considera-se importante a articulação das medidas previstas no âmbito da minimização de riscos com os sistemas regionais e municipais em vigor (nomeadamente os planos de emergência de cada um dos municípios), bem como IGT e Planos de Adaptação às Alterações Climáticas.

O Plano apresenta poucas medidas suplementares específicas com o objetivo de redução dos riscos e vulnerabilidades, sendo por isso recomendado a adaptação de algumas medidas ao contexto particular da RH1.

### 4.3.3.5 FCD Governança

#### OAAE13: Articulação institucional e concertação de interesses

A articulação institucional e a concertação de interesses revestem-se de extrema importância para que o Plano desenvolvido seja na prática implementado, acautelando os diferentes interesses e ajustando sempre que possível as suas recomendações ao contexto de atuação dos diferentes intervenientes. Neste ponto salienta-se o eixo de medidas **PTE9 – Adequação do quadro normativo**, que contribui mais diretamente para o objetivo ambiental de articulação institucional e concertação de interesses. Contudo, outros programas de medidas, que a seguir se elencam, vão permitir uma maior articulação entre os diferentes setores, políticas e objetivos transversais, reconhecendo-se por isso efeitos positivos do Plano nesta matéria.

- **PTE9P01 – Promover a fiscalização**
- **PTE9P02 – Adequar a monitorização**
- **PTE9P03 – Revisão legislativa**

- **PTE9P04 – Articular com objetivos das Diretivas Habitats e Aves**
- **PTE9P05 – Articular com objetivos da DQEM**
- **PTE9P06 – Gestão das bacias internacionais**
- **PTE9P07 – Articular com políticas setoriais**

Apesar de se reconhecer a importância do contributo das medidas apresentadas, para uma maior articulação institucional, considera-se que o Plano poderá alargar a interação com outros setores nomeadamente nos que podem apresentar maiores necessidades hídricas, como é o caso do setor energético e do setor agrícola. É também de realçar o contributo do programa de medidas **PTE2P01 – uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações**, que poderá ser importante, deixando claras medidas no que respeita à eficiência hídrica para diferentes consumidores e realçando o contributo que cada setor poderá dar.

Aqui sugere-se que o plano incentive um papel mais ativo do Conselho de Região Hidrográfica (CRH) no sentido de desenvolver sessões dedicadas à articulação da gestão da água entre diferentes setores e entidades. O CRH poderá fomentar discussões temáticas, dedicadas às diferentes interações necessárias a uma boa governança dos recursos hídricos (*e.g.* energia, agricultura, turismo).

A gestão dos recursos hídricos tem implicações transfronteiriças que exigem a cooperação entre países, neste caso entre Portugal e Espanha, entre organizações internacionais, empresas e representantes da sociedade civil. Neste âmbito destaca-se a medida **PTE9P06M01R\_SUP\_RH\_3Ciclo, Incremento da articulação entre Portugal e Espanha no âmbito da CADC** que irá afetar positivamente a articulação institucional e concertação de interesses.

Adicionalmente, considera-se importante a implementação de medidas suplementares específicas **PTE9P07M03\_SUP\_RH1 – Elaboração do Programa Especial do Estuário do rio Minho**, que terá efeitos positivos na articulação de diferentes usos no espaço.

#### **OAAE14: Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública**

No que respeita à disponibilização de informação e ao incentivo à participação pública, o Plano contempla o Eixo de medidas **PTE8 – Promoção da sensibilização**, com o seguinte programa de medidas **PTE8P02 – Sessões de divulgação** consideradas importantes

As sessões de divulgação adequadas às realidades locais de cada setor (*e.g.* urbano; agrícola, turismo, industrial) direcionadas para boas práticas e para as implicações decorrentes da situação de seca que se espera cada vez mais intensa e frequente, promovendo a necessidade do uso eficiente e sustentável da água, é uma medida essencial para assegurar a disponibilização de informação. Considera-se relevante que sejam várias entidades responsáveis por este programa de medidas (APA/ERSAR/DGADR/TP/ADENE/EG). No entanto, realça-se a importância de desenvolver mecanismos de articulação entre as entidades para o desenvolvimento destas sessões de divulgação, contribuindo para a interação dos diferentes setores na gestão do recurso água. Ainda neste ponto, desenvolver elementos de simplificação e síntese dos aspetos críticos do Plano poderá ajudar na transferência de informação e na sua efetiva utilização.

Adicionalmente, foram também seguidos os procedimentos legais previstos no que respeita aos processos de consulta pública. Contudo, a participação é um elemento central da política da água e dos

ecossistemas presente na DQA, sendo por isso de referir que a elaboração e implementação dos planos em análise é um processo de natureza complexa que poderia beneficiar de um maior envolvimento das partes interessadas, nomeadamente em fase de conceção e definição de medidas, sugestão que poderá ser contemplada em planeamentos futuros.

### OAAE15: Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos

O Plano dá resposta a este objetivo ambiental estratégico, através do eixo de medidas **PTE7 – Aumento do conhecimento** e do programa de medidas **PTE7P01 – Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza**.

Considera-se que o Plano contribui em grande medida para aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos, através de estudos como de recolha de informação técnica (*e.g.* **PTE7P01M06R\_RH\_3Ciclo – Atualização das dotações de rega de referência por tipo de cultura e região agroclimática**). É, no entanto, importante salientar que o Plano poderia ter considerado mais medidas que contribuíssem para reduzir a incerteza associada aos efeitos das alterações climáticas na RH1 e os impactos que poderão surgir nos diferentes setores, de forma a apontar possíveis caminhos de adaptação.

### Oportunidades e Riscos

De acordo com a avaliação dos efeitos do PGRH sobre o FCD Governança identificaram-se as seguintes Oportunidades e Riscos para este FCD (Tabela 4.20).

**Tabela 4.20 - Oportunidades e riscos do PGRH no FCD Governança**

Oportunidades	Riscos
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aumento do conhecimento sobre o estado dos recursos hídricos;</li> <li>- Sensibilização das populações e agentes económicos para a importância da eficiência hídrica e da redução de consumo de água;</li> <li>- Sensibilização para a importância de articulação dos diferentes setores na gestão dos recursos hídricos, nomeadamente num cenário de alterações climáticas e na necessidade de adaptação (<i>e.g.</i> setor agrícola e planeamento e ajuste de culturas de acordo com disponibilidades hídricas).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Insuficiente integração com outras políticas setoriais nomeadamente, o desígnio da transição energética;</li> <li>- Insuficiente Integração com os IGT's;</li> <li>- Insuficiente alinhamento com os Planos de Adaptação às Alterações Climáticas;</li> <li>- Insuficiente participação / envolvimento das partes interessadas nas sessões de divulgação;</li> <li>- Reduzida diversidade de entidades responsáveis pela implementação das diferentes medidas e da APA como gestora de todo o esforço de monitorização e fiscalização, que poderá significar necessidade de mais recursos disponíveis à implementação dos planos.</li> </ul>

### Recomendações

Recomenda-se que o Plano integre medidas que promovam um maior envolvimento e interação dos diferentes setores e entidades, nomeadamente na gestão e eficiência da água. Aqui sugere-se que o Conselho de Região Hidrográfica possa funcionar como um meio para o desenvolvimento de sessões de reflexão temáticas que promovam a interação entre diferentes setores. Como exemplo, sugere-se com o setor da agricultura para reflexão sobre a necessidade e sobre que caminho seguir para adaptação

das culturas agrícolas às alterações climáticas; com o setor da energia, para por exemplo reflexão sobre novos usos (e.g. hidrogénio).

A importância do envolvimento dos cidadãos é crucial para assegurar a boa governança dos recursos hídricos, desta forma recomenda-se que o Plano integre, para além de ações de divulgação direcionadas aos diferentes setores, ações de divulgação e sensibilização aos cidadãos, que poderão passar por plataformas de envolvimento, estimulando novas formas de interação, sensibilização e recolha de perceções, sendo para isso necessário desenvolver elementos que simplifiquem as mensagens críticas do Planos.

A obrigatoriedade de articulação do PGRH com os restantes IGT, representa uma excelente oportunidade para concretizar a articulação institucional e fomentar a cooperação e a concertação de interesses entre diversas entidades, em diferentes níveis da administração, cuja atuação é fundamental para garantir uma gestão eficiente e sustentável da água e para gerir os riscos. De forma a facilitar a integração das orientações do PGRH nos instrumentos de gestão e planeamento do território nos restantes planos, recomenda-se que sejam sintetizados, individualizados e destacados os elementos-chave a considerar por cada entidade, em conjunto com recomendações gerais sobre a melhor forma de promover a interação com a autoridade da água a nível nacional e regional.

Deverá ser promovida a partilha de informação entre entidades, nomeadamente, no que respeita às autoridades de saúde, relativamente a potenciais riscos para a saúde humana.

Recomenda-se que o Plano fomente o envolvimento da Academia (e.g. através do desenvolvimento de projetos, teses, entre outros estudos) que possa contribuir para o conhecimento nesta área, encontrando soluções inovadoras em modelos de gestão integrada e sustentável do território.

Adicionalmente, a organização de sessões direcionadas para as entidades gestoras, clarificando estas questões poderá também potenciar uma maior disseminação e integração das recomendações do Plano, incrementando os seus efeitos positivos.

## 4.4 Avaliação Ambiental Estratégica do PGRI da RH1

### 4.4.1. Avaliação da compatibilidade entre os objetivos da AAE e os objetivos do PGRI

Nas Tabela 4.21 e Tabela 4.22 ilustram-se os pontos de contacto entre os objetivos que foram definidos para a AAE, por cada FCD e os Objetivos Estratégicos e Operacionais do PGRI, respetivamente. Tal como seria de esperar, face à natureza do Plano, existe uma forte relação de sinergia entre os objetivos do PGRI e os objetivos da AAE. Da análise destas tabelas referem-se os seguintes aspetos mais relevantes:

- As relações de compatibilidade mais intensas e fortes entre os objetivos da AAE e os objetivos do PGRI são encontradas, como seria de esperar, a nível dos FCD **Recursos Hídricos** e **Riscos e Vulnerabilidades**.
- Com efeito, os objetivos do PGRI centram-se na **preparação, prevenção e proteção** face aos riscos de inundação, existindo uma forte convergência com os objetivos de AAE associados ao FCD **Riscos e Vulnerabilidades**, sobretudo no que diz respeito à prevenção e mitigação dos impactes associados a fenómenos naturais e a promoção da adaptação às consequências das alterações climáticas.
- As relações mais fortes do PGRI com o **FCD Recursos Hídricos** fazem-se sentir a nível do Objetivo **OE5: Contribuir para a melhoria ou a manutenção do bom estado das massas de água** e **OE4: Melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas zonas de possível inundação**, como seria de esperar.
- No que respeita ao FCD Recursos Naturais e Culturais, existe um alinhamento entre os objetivos **OE3: Melhorar o ordenamento do território e a gestão da exposição nas áreas inundáveis**, **OE4: Melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas zonas de possível inundação** e **OE5: Contribuir para a melhoria ou a manutenção do bom estado das massas de água**. Note-se, no entanto, que poderão ocorrer situações de conflito entre o PGRI e os objetivos deste FCD, sobretudo no caso das intervenções relacionadas com o objetivo operacional **“Diminuir a profundidade, a velocidade de escoamento e o caudal, conduzindo à redução da perigosidade hidrodinâmica”**, sobretudo nos casos em que estas implicam a implementação/reforço de estruturas cinzentas.
- Os cruzamentos com o FCD **Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade** ocorrem para questões mais relacionadas com o ordenamento do território e proteção de atividades económicas e não tanto para o OAAE de promover o regime económico e financeiro da água.
- Existe também uma convergência entre os objetivos do PGRI e os objetivos do FCD Governança, sobretudo ao nível dos objetivos estratégicos **OE1: Aumentar a perceção do risco de inundação e das estratégias de atuação na população**, nos agentes sociais e económicos e **OE2: Melhorar o conhecimento e a capacidade de previsão para adequar a gestão do risco de inundação**.



**Tabela 4.21 - Análise da compatibilidade entre os objetivos da AAE e os objetivos estratégicos do PGRI**

Objetivos da AAE	Recursos Hídricos				Recursos Naturais e Culturais			Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica		Riscos e Vulnerabilidades			Governança		
Objetivos estratégicos do PGRI	OAAE1: Utilização Sustentável da Água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis	OAAE2: Garantir Bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração	OAAE3: Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água	OAAE4: Articulação da gestão dos recursos hídricos com Espanha	OAAE5: Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas	OAAE6: Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas	OAAE7: Proteção e conservação do património cultural	OAAE8: Assegurar o adequado ordenamento do território	OAAE9: Promover o regime económico e financeiro da água	OAAE10: Prevenir e mitigar os impactos associados a fenómenos naturais	OAAE11: Prevenir e mitigar os impactos associados a riscos tecnológicos	OAAE12: Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas	OAAE13: Articulação institucional e concertação de interesses	OAAE14: Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública	OAAE15: Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos
<b>OE1:</b> Aumentar a perceção do risco de inundação e das estratégias de atuação na população, nos agentes sociais e económicos	●		●					●		●	●	●	●	●	
<b>OE2:</b> Melhorar o conhecimento e a capacidade de previsão para adequar a gestão do risco de inundação	●	●	●	●			●	●	●	●	●	●	●	●	
<b>OE3:</b> Melhorar o ordenamento do território e a gestão da exposição nas zonas inundáveis		●	●		●	●	●/X	●		●	●	●	●		
<b>OE4:</b> Melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas zonas de possível inundação	●	●	●		●/X	●/X	●	●		●	●	●			
<b>OE5:</b> Contribuir para a melhoria ou manutenção do bom estado das massas de água	●	●	●		●	●	●	●	●	●		●			

●	Sinergia forte	●	Sinergia fraca	X	Potencial conflito		Neutro
---	----------------	---	----------------	---	--------------------	--	--------

**Tabela 4.22 - Análise da compatibilidade entre os objetivos da AAE e os objetivos operacionais do PGRI**

Objetivos da AAE	Recursos Hídricos				Recursos Naturais e Culturais			Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica		Riscos e Vulnerabilidades			Governança		
Objetivos Operacionais do PGRI	OAAE1: Utilização Sustentável da Água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis	OAAE2: Garantir Bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração	OAAE3: Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água	OAAE4: Articulação da gestão dos recursos hídricos com Espanha	OAAE5: Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas	OAAE6: Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas	OAAE7: Proteção e conservação do património cultural	OAAE8: Assegurar o adequado ordenamento do território	OAAE9: Promover o regime económico e financeiro da água	OAAE10: Prevenir e mitigar os impactos associados a fenómenos naturais	OAAE11: Prevenir e mitigar os impactos associados a riscos tecnológicos	OAAE12: Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas	OAAE13: Articulação institucional e concertação de interesses	OAAE14: Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública	OAAE15: Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos
Sensibilizar os cidadãos para os riscos associados às inundações, aconselhando procedimentos de segurança e comportamentos adequados em caso de um evento extremo		●	●				●	●		●	●	●	●	●	●
Sensibilizar os cidadãos para os benefícios dos seguros na cobertura contra os riscos de inundações			●				●	●		●	●		●	●	●
Articular com as autarquias os procedimentos de diminuição da exposição à ameaça		●	●				●	●		●	●	●	●	●	●
Divulgar informação e riscos associados, aos diferentes períodos de retorno, nas ARPSI identificadas					●	●	●	●		●	●	●	●	●	●
Garantir a operacionalidade das redes de monitorização	●	●	●	●	●	●	●			●	●	●	●	●	●
Melhorar a informação e as ferramentas de avaliação e previsão de fenómenos extremos e riscos associados	●	●					●	●		●	●	●	●	●	●
Reforçar a cooperação nas bacias internacionais e assegurar o envolvimento das instituições	●	●	●	●						●	●	●	●		
Promover a operacionalidade e manutenção evolutiva de sistemas de aviso e alerta		●	●					●		●	●	●	●	●	●
Aprofundar o conhecimento sobre as inundações através de estudos e planos		●	●					●		●		●	●	●	●
Articular a elaboração dos instrumentos de gestão territorial estabelecendo medidas de redução dos riscos de inundações		●	●					●	●	●		●	●		●

Objetivos da AAE	Recursos Hídricos				Recursos Naturais e Culturais			Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica		Riscos e Vulnerabilidades			Governança		
Objetivos Operacionais do PGRI	OAAE1: Utilização Sustentável da Água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis	OAAE2: Garantir Bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração	OAAE3: Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água	OAAE4: Articulação da gestão dos recursos hídricos com Espanha	OAAE5: Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas	OAAE6: Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas	OAAE7: Proteção e conservação do património cultural	OAAE8: Assegurar o adequado ordenamento do território	OAAE9: Promover o regime económico financeiro da água	OAAE10: Prevenir e mitigar os impactos associados a fenómenos naturais	OAAE11: Prevenir e mitigar os impactos associados a riscos tecnológicos	OAAE12: Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas	OAAE13: Articulação institucional e concertação de interesses	OAAE14: Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública	OAAE15: Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos
Diminuir a exposição		●	●					●		●		●	●		
Reduzir a vulnerabilidade ao galgamento e inundação costeira			●				●	●		●		●	●	●	●
Relocalizar ou retirar edifícios sensíveis e outros elementos expostos de áreas inundáveis		●	●		●	●	✗	●		●		●	●		
Diminuir a profundidade, a velocidade de escoamento e o caudal, conduzindo à redução da perigosidade hidrodinâmica	●/✗	✗	●		●/✗	●/✗		●		●		●			
Adequar a ocupação de zonas com elevado risco de inundações minimizando os riscos para a saúde humana, ambiente, património e atividades económicas	●	●	●		●	●	●	●		●		●	●		
Implementar sistemas de aviso e definir planos de emergência			●					●						●	●
Promover a recuperação após evento de inundações		●	●		●	●		●						●	●
Diminuir a probabilidade de ocorrência de derrames e de contaminação das massas de água em caso de inundação		●	●		●	●		●							
Promover medidas naturais de retenção de água		●	●		●	●		●							
Recuperar através da renaturalização das linhas de água		●	●		●	●		●							

●	Sinergia forte	●	Sinergia fraca	✗	Potencial conflito		Neutro
---	----------------	---	----------------	---	--------------------	--	--------

## 4.4.2. Avaliação dos efeitos do PGRI da RH1 nos fatores críticos de decisão

### 4.4.2.1 FCD Recursos Hídricos

#### Avaliação dos Efeitos

Segundo o artigo 14º da Diretiva 2007/60/CE, os Planos de Gestão dos Riscos de Inundações ( PGRI ) visam a prevenção, a proteção, a preparação e a previsão das inundações, em estreita articulação com os PGRH. Face a esta articulação entre os dois planos as medidas a definir e a implementar têm que garantir a minimização do risco de inundação e, simultaneamente, assegurar o cumprimento dos objetivos da DQA/LA no que concerne ao estado das massas de água associadas.

Os objetivos do PGRI foram definidos para fazer face e minimizar os riscos de inundação da RH1 e centram-se na **preparação, prevenção, proteção e recuperação e aprendizagem** face aos referidos riscos.

No PGRI as medidas foram definidas para fazer face aos objetivos estratégicos: **umentar a percepção do risco** de inundação e das estratégias de atuação na população e nos agentes sociais e económicos, **melhorar o conhecimento** e a capacidade de previsão para a adequada gestão do risco de inundação, **melhorar o ordenamento do território** e a gestão da exposição nas áreas inundáveis, **melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade** das áreas de possível inundação, **contribuir para a melhoria ou a manutenção do bom estado das massas de água**. Podem estabelecer-se sinergias entre os objetivos estratégicos do PGRI e o FCD Recursos Hídricos contudo, os objetivos estratégicos **umentar a percepção do risco de inundação e das estratégias de atuação na população e nos agentes sociais e económicos, melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade das áreas de possível inundação e contribuir para a melhoria ou a manutenção do bom estado das massas de água** são os que apresentam maior relação e estão mais direcionados para os objetivos de AAE deste FCD.

Do cruzamento dos objetivos estratégicos inerente ao PGRI com o FCD Recursos Hídricos destaca-se que as relações mais fortes do PGRI com o FCD Recursos Hídricos se enquadram nos Objetivos de AAE **Garantir bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração** e **Assegurar a prevenção, controlo e redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água**.

No contexto deste FCD assumem particular relevância os objetivos operacionais com o foco (i) na sensibilização e aconselhamento dos cidadãos para os riscos associados às inundações, (ii) na divulgação de informação sobre riscos, (iii) na adequação da ocupação de zonas com elevado risco de inundações, (iv) na redução da perigosidade hidrodinâmica e (v) na implementação de sistemas de aviso e definição de planos de emergência, com efeitos positivos no OAAE **Assegurar a prevenção, controlo e redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água**. Os objetivos operacionais que visam (i) diminuir a probabilidade de ocorrência de derrames e de contaminação das massas de água, (ii) promover medidas naturais de retenção água e (iii) recuperar e renaturalizar das linhas de água terão efeitos positivos no OAA **Garantir bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração**

As medidas do PGRI podem ser medidas de âmbito nacional, ou medidas específicas para implementar ao nível da região hidrográfica e da ARPSI.

O PGRI tem como meta melhorar a resiliência da população através do desenvolvimento e da implementação de medidas que diminuam a sua vulnerabilidade. Todas as medidas que incluam, por exemplo, articulação com planos de emergência, sistemas de aviso e alerta terão um importante contributo para este objetivo, com efeitos positivos significativos em termos da população exposta.

Nesse sentido, medidas que se focam na manutenção e reforço das redes de monitorização para reforço dos sistemas de alerta e para caracterizar melhor os fenómenos extremos, estão previstas no PGRI, e são muito relevantes ao nível da respetiva implementação. Da mesma forma a modelação hidrológica e hidráulica são também fundamentais como sistemas de apoio à decisão na gestão de infraestruturas hidráulicas em situação meteorológicas extremas e alerta de riscos de inundação. A articulação de medidas previstas no PGRI com medidas relevantes para outros planos constituem uma mais-valia e um reforço para atingir os objetivos estratégicos do PGRI. Destaca-se a medida de âmbito nacional **PTNACPREV02: Análise custo-benefício para definição de cenários de adaptação às alterações climáticas de troços costeiros em erosão (COBE)**, que não sendo direcionada para a avaliação ambiental do FCD Recursos Hídricos, promove o desenvolvimento de estudos de adaptação, incluindo estratégias combinadas de proteção, acomodação e realocização para a zona costeira, especialmente para as zonas críticas de maior risco, e como tal está alinhada com a minimização dos riscos para a saúde humana, ambiente, património e atividades económicas.

Algumas das medidas estruturais previstas no PGRI com o objetivo de minimização dos efeitos das alterações climáticas, quer em meio rural, quer em meio urbano, designadamente, projetos de regularização fluvial, desassoreamento de linhas de água, obras de defesa contra cheias, construção e/ou recuperação de bacias de retenção, reconversão de áreas de superfície impermeáveis, utilização de pavimentos permeáveis com capacidade de infiltração e obras de proteção, acomodação e realocização para a zona costeira, têm efeitos positivos nos objetivos de AAE “Garantir bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração” e “Assegurar a prevenção, controlo e redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água”: Contudo, estas medidas estruturais podem também provocar impactes negativos no estado das massas de água, nomeadamente se implicarem alterações muito significativas das condições morfológicas das linhas de água.

As medidas do PGRI que têm por objetivo atenuar os caudais de ponta de cheia nas zonais mais sensíveis, nomeadamente através de gestão específica das reservas hídricas superficiais e as medidas que promovem a capacidade de infiltração, retenção ou interceção da precipitação, apresentam um contributo positivo, na proteção das origens de água existentes na região hidrográfica.

O número de Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundações (ARPSI) da RH1, no primeiro ciclo, era apenas de uma ARPSI, neste ciclo de planeamento foram identificadas 4 novas ARPSI - Monção, Valença, Caminha, Ponte da Barca-Arcos de Valdevez, Ponte de Lima, Amorosa e Castelo de Neiva. Refere-se que a ARPSI do 1º ciclo, Ponte da Barca-Ponte de Lima foi dividida no 2º ciclo. Os municípios que apresentam maior densidade populacional na área inundada, para o período de retorno de 100 anos, são Viana do Castelo, Ponte de Lima, Arcos de Valdevez e Valença. As ARPSI de Valença, Monção e Arcos de Valdevez apresentam risco de perigosidade para a população superior a 50%, para o período de retorno de 100 anos.

De acordo com os dados dos Planos a variação expectável dos caudais de ponta de cheia, referentes a um período de retorno de 100 anos, nas ARPSI da RH1 corresponde a um aumento médio de 7%, no contexto de alterações climáticas. Nesse sentido, as recomendações previstas nos Planos são no sentido da definição e monitorização da implementação de medidas de planeamento de uso do solo e/ou de medidas de renaturalização (**medidas verdes**) a montante das ARPSI que irão contribuir para:

- (i) promover a melhoria ou a manutenção do bom estado das massas de água nas ARPSI de Ponte da Barca-Arcos de Valdevez e de Ponte Lima:
  - **PTRH1PROT11:** Requalificação da galeria ripícola na zona Norte do rio Vez;

- **PTRH1PROT12:** Requalificação de parque natural com resiliência a cheias na zona inundável do rio Lima/Ponte de Lima (Arnado).

(ii) melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas zonas de possível inundação na ARPSI Monção, Caminha e Castelo de Neiva:

- **PTRH1PROT01:** Desassoreamento da Frente Ribeirinha de Caminha junto à margem esquerda rio Minho;
- **PTRH1PROT02:** Desassoreamento do Cais do Pego nas margens do rio Coura;
- **PTRH1PROT03:** Restabelecimento do leito do rio Coura desde a Ponte de Vilar de Mouros ao Cais do Pego;
- **PTRH1PROT04:** Restabelecimento do leito do rio Minho em frente à Foz do rio Coura;
- **PTRH1PROT05:** Alimentação Artificial da Praia da Pedra Alta | Sul dos Esporões (Medida A1.8 POC-CE);
- **PTRH1PROT06:** Intervenção em sistema dunar - Pedra Alta (Medida A1.79 POC-CE);
- **PTRH1PROT07:** Reabilitação dos esporões da Pedra Alta e da Foz do Neiva (Medida A1.60 POC-CE);
- **PTRH1PROT08:** Demolição das rampas de embarque do antigo transbordador do rio Minho entre Monção (PT) e Salvaterra do Miño (ES) (Lodeira);
- **PTRH1PROT09:** Desassoreamento do Poço da Couraça na margem esquerda rio Minho;
- **PTRH1PROT10:** Restabelecimento do leito do rio Minho em frente ao Parque Termal de Monção.

A população potencialmente atingida pelas inundações é uma das principais preocupações, senão a principal, do PGRI. As medidas que permitem aumentar a perceção do risco na sociedade civil potenciam uma melhor preparação para os eventos extremos e permitem a redução de riscos potenciais para a saúde humana. Destaca-se a medida de âmbito nacional, **PTNACPREV03: COSMO 2.0** definida para ARPSI costeiras, que tem como foco melhorar e divulgar informação e riscos associados nas zonas críticas identificadas para incrementar a perceção do risco de inundação e das estratégias de atuação por parte da população. Foram previstas duas medidas preventivas para as zonas de possível inundação nas ARPSI de Amorosa e Castelo de Neiva e que determinam a remoção de construções:

- **PTRH1PREV01: Retirada de construções - Amorosa (Medida A1.93 POC-CE);**
- **PTRH1PREV02: Retirada de construções – Pedra Alta (Medida A1.94 POC-CE).**

No 2.º ciclo dos PGRI há uma aposta clara na elaboração dos **Planos de Emergência Internos** com vista a melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas zonas de possível inundação e porque os mesmos constituem, comprovadamente, medidas que têm efeitos imediato na salvaguarda dos utilizadores do espaço e dos equipamentos, mas que podem também evitar acidentes de poluição, caso existam nas instalações substâncias potencialmente poluentes, ou caso o incorreto funcionamento das instalações possa libertar para o ambiente essas substâncias. Nesse sentido estão previstas as medidas seguintes que preconizam a definição dos planos de emergência para ETAR localizadas nas ARPSI Ponte da Barca-Arcos de Valdevez, Ponte Lima e Valença:

- **PTRH1PREP04: PEI da ETAR de Arcos de Valdevez;**
- **PTRH1PREP05: PEI da ETAR de Ponte da Barca (Oleiros);**
- **PTRH1PREP07: PEI da ETAR de Ponte de Lima;**
- **PTRH1PREP09: PEI da ETAR de Valença.**

A RH1 é uma região hidrográfica internacional, foram delimitadas duas ARPSI internacionais (**PTRH1Minho01 Minho-Monção** na massa de água PT01MIN0014I e **PTRH1Minho02 Minho Valença** na massa de água PT01MIN0006I), cuja gestão depende fortemente da articulação com Espanha, pelo que a implementação de um sistema de troca de dados em tempo-real representa um benefício muito significativo no aviso atempado à população. A gestão coordenada e integrada de caudais é relevante para minimizar o efeito de sobreposição das pontas de cheia e reduzir os caudais e as áreas inundáveis a jusante dos aproveitamentos; e é realizada em articulação entre as entidades portuguesas e espanholas responsáveis pela gestão das bacias hidrográficas, a APA e a Confederação Hidrográfica do Minho Sil no âmbito da Convenção de Albufeira (Convenção sobre a Cooperação para a Proteção e o Aproveitamento Sustentável das Águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas, 2000 e 2008) tal como é referido no âmbito da avaliação do PGRH. O reforço da articulação com Espanha está previsto na medida **PTE9P06M01R\_SUP\_RH\_3Ciclo: Incremento da articulação entre Portugal e Espanha no âmbito da CADC**, que sendo uma medida do PGRH tem como objetivos próprios, entre outros, definir uma metodologia conjunta de avaliação pressão-impacte nas massas de água partilhadas a aplicar no 4.º ciclo de planeamento e incrementar as ações de articulação em situação de secas e inundações. No PGRI está prevista a medida nacional **PTNACPREP07: Plataforma para troca de dados nas bacias internacionais**, com foco no reforço e na cooperação entre Espanha e Portugal, na gestão das bacias internacionais e, em assegurar o envolvimento das instituições.

## Oportunidades e riscos

De acordo com a avaliação dos impactes do PGRI sobre o FCD Recursos Hídricos identificaram-se as Oportunidades e Riscos apresentados na Tabela 4.23.

**Tabela 4.23 - Oportunidades e riscos do PGRI no FCD Recursos Hídricos**

Oportunidades	Riscos
<ul style="list-style-type: none"> <li>- De uma forma geral as medidas previstas no PGRI apresentam um contributo para a proteção dos recursos hídricos, para a prevenção, controlo e redução dos riscos para a saúde humana decorrente da gestão da água e do bom estado das massas de água;</li> <li>- Embora não exista no PGRI uma ligação direta com a utilização sustentável da água, considera-se que as medidas a implementar no PGRI apresentam um contributo positivo para este objetivo;</li> <li>- Algumas das medidas previstas no PGRI podem exercer impactes positivos indiretos na qualidade da água;</li> <li>- As medidas que têm como objetivo melhorar a resiliência da população e diminuir a sua vulnerabilidade podem determinar impactes diretos, positivos e significativos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A população potencialmente atingida pelas inundações constitui uma das principais preocupações do PGRI;</li> <li>- As medidas do PGRI que possam contemplar soluções estruturais respeitantes a projetos de desassoreamento e desobstrução de linhas de água podem apresentar potencial para provocar impactes negativos no estado das massas de água afetadas;</li> <li>- As medidas estruturais previstas no PGRI respeitantes a projetos de regularização fluvial e defesa contra cheias podem apresentar impactes negativos no estado das massas de água afetadas, nomeadamente se implicarem alterações muito significativas das condições morfológicas das linhas de água;</li> <li>- Infraestruturas potencialmente poluidoras, localizadas em zonas inundáveis, constituem uma ameaça pois podem determinar a ocorrência de derrames e de contaminação das massas de água em caso de inundação e causar contaminações nas massas de água.</li> </ul>

## Recomendações

Os programas de medidas de carácter mais estrutural com foco na minimização das inundações, devem ser desenvolvidos e monitorizados no sentido de integrar soluções que reduzam os potenciais impactes

negativos previstos, com o foco em garantir o bom estado das massas de água e em assegurar a prevenção, controlo e redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água.

O reforço das redes de monitorização e dos sistemas de alerta e previsão, que estão, de acordo com o PGRI, fragmentados nos subsistemas locais, é uma necessidade para promover a gestão integrada dos recursos hídricos, crucial em situações de eventos de cheias e inundações.

#### 4.4.2.2 FCD Recursos Naturais e Culturais

##### **Avaliação dos efeitos**

Os objetivos do PGRI centram-se na **preparação, prevenção e proteção** face aos riscos de inundação. É possível constatar que existe uma forte convergência entre os objetivos estratégicos do PGRI e todos os objetivos da AAE para este FCD, assumindo particular relevância neste contexto os objetivos de **Melhorar o ordenamento do território e a gestão da exposição nas áreas inundáveis (OE3)**, **Melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas zonas de possível inundação (OE4)** e **Contribuir para a melhoria ou a manutenção do bom estado das massas de água (OE5)**.

No contexto deste FCD assumem particular importância os objetivos operacionais que visam (i) diminuir a exposição e vulnerabilidades, reduzindo a probabilidade de ocorrência de derrames e contaminação das massas de água em caso de inundação e (ii) reduzir a perigosidade hidrodinâmica e promover a retenção de água, pelas suas implicações diretas no estado dos ecossistemas naturais, com impactes nos OAAE **Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas (OAAE5)** e **Assegurar uma adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas (OAAE6)**. Por sua vez, os objetivos operacionais que visam diminuir a exposição, realocar ou retirar edifícios sensíveis e outros elementos expostos de áreas inundáveis e reduzir a perigosidade hidrodinâmica estão também alinhados com o **Proteção e conservação do património cultural (OAAE7)**.

O programa de medidas do 2º ciclo do PGRI da RH1 inclui medidas de âmbito nacional e específico, contemplando medidas de preparação, de prevenção e de proteção, sendo estas últimas as que têm potencialmente maiores impactes neste FCD.

As medidas de âmbito nacional visam melhorar o conhecimento, desenvolver ferramentas de apoio à tomada de decisão e contribuir para uma maior preparação para o fenómeno das inundações, referindo-se sobretudo à realização de estudos, sistemas de alerta, plataformas de troca de dados e de gestão de informação, com efeitos positivos, embora indiretos, em todos os OAAE contemplados neste FCD.

As medidas específicas a implementar nas ARPSI já incluem ações com efeitos mais diretos na condição dos ecossistemas e, conseqüentemente na **Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas (OAAE5)** e **em Assegurar uma adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas (OAAE6)**. O PGRI coloca especial ênfase na adoção das designadas medidas verdes, neste contexto também designadas como medidas de retenção natural de água, o que se considera ser uma abordagem muito positiva do ponto de vista deste FCD.

Nas medidas de proteção incluem-se ações que contemplam a criação de zonas de retenção, a melhoria da infiltração, a recuperação de galerias ripícolas, a renaturalização dos cursos de água, a redução das escorrências e da erosão e a recuperação de sistemas dunares que têm potencialmente impactes muito



positivos, contribuindo para a conservação de espécies e habitats e para assegurar uma adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas, em particular serviços de regulação. Enquadram-se neste âmbito as seguintes medidas:

- **PTRH1PROT01** - Desassoreamento da Frente Ribeirinha de Caminha junto à margem esquerda rio Minho;
- **PTRH1PROT02** - Desassoreamento do Cais do Pego nas margens do rio Coura;
- **PTRH1PROT03** - Restabelecimento do leito do rio Coura desde a Ponte de Vilar de Mouros ao Cais do Pego;
- **PTRH1PROT04** - Restabelecimento do leito do rio Minho em frente à Foz do rio Coura;
- **PTRH1PROT05** - Alimentação Artificial da Praia da Pedra Alta | Sul dos Esporões (Medida A1.8 POC-CE);
- **PTRH1PROT06** - Intervenção em sistema dunar - Pedra Alta (Medida A1.79 POC-CE);
- **PTRH1PROT07** - Reabilitação dos esporões da Pedra Alta e da Foz do Neiva (Medida A1.60 POC-CE);
- **PTRH1PROT08** - Demolição das rampas de embarque do antigo transbordador do rio Minho entre Monção (PT) e Salvaterra do Miño (ES) (Lodeira);
- **PTRH1PROT09** – Desassoreamento do Poço da Couraça na margem esquerda rio Minho;
- **PTRH1PROT10** – Restabelecimento do leito do rio Minho em frente ao Parque Termal de Monção;
- **PTRH1PROT11** – Requalificação da galeria ripícola na zona Norte do rio Vez;
- **PTRH1PROT12** – Requalificação de parque natural com resiliência a cheias na zona inundável do rio Lima/Ponte de Lima (Arnado).

Refira-se ainda, que muitas medidas de proteção assumem no PGRI uma prioridade média a moderada, correndo-se o risco da sua execução ficar aquém do que seria necessário para assegurar a reabilitação e promover a resiliência dos ecossistemas naturais.

As medidas de preparação, bem como as medidas de prevenção que visam evitar a localização de novos elementos expostos em áreas inundáveis, ou a sua realocação/remodelação, ao diminuírem a vulnerabilidade de instalações industriais e infraestruturas sensíveis, irão contribuir para minimizar a ameaça de contaminação das massas de água, com efeitos positivos na qualidade dos ecossistemas aquáticos. Incluem-se neste âmbito todas as medidas de preparação que se referem à elaboração de Planos de Emergência Interna para instalações industriais e outras estruturas potencialmente perigosas para o ambiente, bem como outras ações preventivas. Note-se, no entanto, que o Plano não inclui nenhuma medida preventiva que envolvam a realocação/remodelação de estruturas ou equipamentos em zonas inundáveis, ficando assim comprometida a prossecução do correspondente objetivo operacional.

Seis das oito ARPSI identificadas no PGRI do 2º ciclo da RH1 interseam duas áreas protegidas (Parque Natural do Litoral Norte e Paisagem Protegida das Lagoas de Bertandos e S. Pedro de Arcos), 5 áreas classificadas ao abrigo da Rede Natura 2000 (3 ZEC e 2 ZPE) e uma área classificada ao abrigo da Convenção de Ramsar, conforme se apresenta na Tabela 4.24.

**Tabela 4.24 - Áreas Classificadas abrangidas por ARPSI**

ARPSI	Área classificada	
	Designação	Categoria
Amorosa	Litoral Norte	RNAP ZEC
Caminha	Rio Minho	ZEC
	Estuários dos Rios Minho e Coura	ZPE
Castelo de Neiva	Litoral Norte	RNAP ZEC
Monção	Rio Minho	ZEC
Ponta da Barca-Arcos de Valdevez	Rio Lima	ZEC
Ponte de Lima	Rio Lima	ZEC
	Lagoas de Bertandos e S. Pedro de Arcos	RAMSAR RNAP

As medidas de proteção e prevenção localizadas nestas áreas assumem particular relevância pelo seu potencial contributo para a melhoria das condições do meio natural e pela redução das vulnerabilidades.

O PGRI também poderá ter um contributo muito importante no domínio da conservação do património cultural ao contribuir para reduzir a exposição e vulnerabilidade de elementos do património cultural potencialmente afetado nas áreas inundadas. Nas ARPSI identificadas na RH1 incluem-se alguns elementos do património cultural, incluindo 4 monumentos nacionais (Ponte de Vilar de Mouros, Castelo de Monção, Pelourinho de Ponte da Barca e Ponte sobre o Rio Lima) e um imóvel de interesse público.

Entre as medidas com efeitos positivos mais diretos sobre o património cultural refere-se a medida **Desenvolvimento de um sistema de alerta precoce de cheias em meio urbano, com integração de dados de radar (Medida PTNACPREP02)**. Saliente-se ainda que uma grande parte das medidas do PGRI é suscetível de exercer efeitos positivos indiretos sobre o património, no que respeita às medidas que potenciam a redução do risco de inundação nas ARPSI.

Quando as medidas previstas implicam intervenções físicas sobre o território, como sejam as medidas relacionadas com a instalação de infraestruturas, regularização de linhas de água bem como o desassoreamento e desobstrução de linhas de água e albufeiras, existe um potencial para efeitos negativos sobre o património natural e cultural, dependendo da tipologia, da localização e dimensão das intervenções a realizar e do valor das ocorrências em causa.

### **Oportunidades e Riscos**

De acordo com a avaliação dos impactes do PGRI sobre o FCD Recursos Naturais e Culturais identificaram-se as Oportunidades e Riscos apresentados na Tabela 4.25.

**Tabela 4.25 - Oportunidades e riscos do PGRI no FCD Recursos Naturais e Culturais**

Oportunidades	Riscos
- O PGRI contempla um conjunto de medidas que contribuirão para a reabilitação e renaturalização de linhas de água e de ecossistemas costeiros com potenciais efeitos positivos muito relevantes na	- A concretização das medidas de carácter mais estrutural (medidas cinzentas) poderão constituir uma ameaça do ponto de vista de destruição de ecossistemas e habitats naturais das zonas ribeirinhas e do património natural e

Oportunidades	Riscos
<p>conservação de habitats e espécies, promovendo a biodiversidade nas áreas que vierem a ser reabilitadas;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- A implementação de medidas baseadas na natureza, como sejam a criação de zonas de retenção, ou a melhoria da infiltração, também podem ter efeitos muito benéficos neste FCD, contribuindo em particular para aumentar a capacidade de provisão de serviços dos ecossistemas;</li> <li>- As medidas relacionadas com desassoreamento e desobstrução de linhas de água, bem como as medidas de preparação para situações de emergência poderão contribuir para a minimização da contaminação das massas de água e consequentemente para a manutenção das condições de manutenção de espécies e habitats (em particular dos classificados);</li> <li>- As medidas baseadas na natureza que vierem a ser implementadas em áreas classificadas assumem particular relevância enquanto oportunidades de melhorar as condições ecológicas nestas áreas;</li> <li>- Uma melhor articulação com os IGT permitirá a minimização dos riscos para os ecossistemas naturais;</li> <li>- A redução da vulnerabilidade e exposição de elementos do património cultural constitui uma importante oportunidade neste FCD, sobretudo atendendo à importância que estes elementos assumem na RH1.</li> </ul>	<p>cultural, dependendo desse efeito das características e sensibilidade dos locais em causa e das medidas de minimização incluídas no projeto.</p>

### Recomendações

- Na conceção/elaboração dos projetos de reabilitação e requalificação fluvial, em particular das margens dos rios deve ser privilegiada a adoção de soluções baseadas na natureza e o ajustamento às condições ecológicas locais, por exemplo através da utilização de espécies autóctones e adaptadas às situações em causa.
- Os projetos de desassoreamento e desobstrução de linhas de água e de regularização costeira deverão ser precedidos de estudos ambientais e de definição de medidas de minimização adequadas.

#### 4.4.2.3 FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade

### Avaliação dos Efeitos

A articulação do PGRI com outros Instrumentos de Gestão Territorial está consagrada no objetivo estratégico 3 do PGRI da RH1 (OE3): “melhorar o ordenamento do território e a gestão da exposição nas zonas inundáveis”. Este objetivo estratégico traduz-se em três objetivos operacionais: a) articular a elaboração dos instrumentos de gestão territorial estabelecendo medidas de redução dos riscos de inundações; b) Diminuir a exposição; c) Relocalizar ou retirar edifícios sensíveis e outros elementos expostos de áreas inundáveis. Realça-se esta orientação do PGRI que concretiza o reconhecimento da importância de articulação com os objetivos do FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade, que tem um capítulo dedicado (capítulo 10 – PGRI e a sua articulação com outros instrumentos de gestão territorial). Como se refere no PGRI “O planeamento territorial nas áreas inundáveis constitui uma das ferramentas determinantes na diminuição dos riscos das inundações”.

O PGRI da RH1 prevê um conjunto de medidas que se relacionam, embora de forma indireta, com a temática do desenvolvimento territorial, económico e sustentabilidade. De facto, o efeito das inundações está fortemente dependente do uso e ocupação do solo nas áreas expostas a este fenómeno.

É o caso das seguintes medidas, que se consideram particularmente relevantes:

- **Ações de formação de apoio à tomada de decisão, vocacionadas para as autarquias, para promoção da cultura do risco e operacionalização dos IGT (PTNACPREV01):** o objetivo estratégico desta medida é **Aumentar a perceção do risco de inundação e das estratégias de atuação na população, nos agentes sociais e económicos (OE1)** e, do ponto de vista operacional esta medida visa a articulação com as autarquias dos procedimentos de diminuição da exposição à ameaça. Assim, a operacionalização dos IGT deve integrar a informação sobre as inundações, nomeadamente a cartografia dos PGRI, auxiliando de forma determinante a gestão das inundações pelo planeamento. As ações a desenvolver pretendem contribuir para a capacitação de técnicos e decisores na operacionalização que visem contribuir para a redução da vulnerabilidade social, territorial e ambiental.
- **Análise custo-benefício para definição de cenários de adaptação às alterações climáticas de troços costeiros em erosão (COBE) (PTNACPREV02):** O objetivo estratégico desta medida é o de **Melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas zonas de possível inundação (OE4)**, adequando a ocupação de zonas com elevado risco de inundações (e.g. costeiras) e assim minimizando os riscos para a saúde humana, ambiente, património e atividades económicas. A avaliação dos custos de medidas de adaptação é fundamental para se promover uma intervenção custo-eficaz na gestão do risco de inundações a médio e longo prazo.
- **Recolha, caracterização e disponibilização de dados e informação sobre inundações (PTNACREAP02):** Pretende-se **“melhorar o conhecimento e a capacidade de previsão para adequar a gestão do risco de inundação”**. Concorde-se que a recolha de dados de forma sistemática e o mais rigorosa possível, aquando da ocorrência de eventos de inundações quer históricas, quer presentes, que considere os danos e prejuízos na saúde, ambiente, património e atividades económicas é essencial para a criação de uma base de dados que servirá de suporte ao estabelecimento do programa de medidas mais adequado à realidade do território. Esta base de dados é também fundamental para a identificação de custos externos ambientais associados a determinadas decisões de ocupação do solo ou de utilização do domínio público hídrico, contribuindo assim para a implementação de análises custo-benefício no espírito das orientações da Diretiva Quadro da Água.

É ainda relevante salientar a inclusão de medidas, em articulação com o POC, orientadas para a retirada de construções em áreas de risco, designadamente as medidas **PTRH1PREV01 – “Retirada de construções Amorosa (Medida A1.93 POC-CE)** e **PTRH1PREV02 – “Retirada de construções Pedra Alta (Medida A1.94 POC-CE)**.

Da análise realizada da interação do PGRI com os objetivos deste FCD destacam-se os seguintes aspetos:

- As ARPSI identificadas na RH1 representam uma área de risco potencial para a população e as dinâmicas de urbanização, atividades económicas e infraestruturas, com impactos negativos relativos à afetação de pessoas e bens face ao risco de inundações. Uma boa parte das medidas do PGRI implicarão a articulação com o ordenamento territorial municipal, nomeadamente no uso e ocupação do território, estando o sucesso do Plano associado a esta articulação;

- As medidas do PGRI contribuirão para a capacitação de técnicos e decisores na operacionalização de ações que potenciam a redução da vulnerabilidade social, territorial e ambiental;
- A adoção de novas ferramentas de análise, incluindo a análise de custo-benefício, permitirá melhorar a qualidade da informação para a decisão e fundamentar do ponto de vista económico as intervenções propostas, bem como selecionar formas de intervenção com melhor relação custo-eficácia. A análise de custo-benefício pode até melhorar a identificação de custos externos ambientais associados a determinadas decisões de ocupação do solo ou de utilização do domínio público hídrico;
- Um deficiente planeamento operacional e limitações nos recursos disponíveis para a ação podem conduzir à não concretização, ou insuficiente concretização, das medidas propostas e a consequente deficiente articulação com os IGT relevantes;
- Se não for assegurada a adesão massiva dos atores públicos e privados, e da própria população às ações propostas no PGRI, será prejudicada a concretização da desejada melhoria na perceção do risco e na capacitação para a intervenção.

Considera-se, contudo, que a operacionalização de algumas medidas não se encontra ainda claramente definida, carecendo ainda de informação complementar diversa, designadamente de caracterização, execução física e financeira, e noutros casos poderia estar mais desenvolvida a proposta de articulação com os sistemas regionais e municipais em vigor (nomeadamente os planos de emergência de cada um dos municípios), aspeto que deverá ser tido em consideração na implementação do Plano.

### Oportunidades e Riscos

De acordo com a avaliação dos impactos do PGRI sobre o FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade identificaram-se as Oportunidades e Riscos para este FCD apresentados na Tabela 4.26.

**Tabela 4.26 - Oportunidades e riscos do PGRI no FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade**

Oportunidades	Riscos
<ul style="list-style-type: none"> <li>- As medidas do PGRI contribuirão para a capacitação de técnicos e decisores na operacionalização que visem contribuir para a redução da vulnerabilidade social, territorial e ambiental;</li> <li>- A recolha e tratamento de dados será fundamental para aumentar o conhecimento, de modo a apoiar a definição de um programa de medidas mais adequado à realidade de cada território, e melhorar a capacidade de monitorizar o desempenho das ações tomadas e identificar a eventual necessidade do seu ajustamento;</li> <li>- Uma melhor articulação com os IGT permitirá a minimização dos riscos para a saúde humana, ambiente, património e atividades económicas;</li> <li>- A adoção de novas ferramentas de análise, incluindo a análise de custo-benefício, permitirá melhorar a qualidade da informação para a decisão e fundamentar, do ponto de vista económico, as intervenções propostas bem como selecionar formas de intervenção mais custo-eficazes. A análise de custo-benefício pode até melhorar a identificação de custos externos ambientais associados a determinadas decisões de ocupação do solo ou de utilização do domínio público hídrico.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Deficiente planeamento operacional e limitações nos recursos disponíveis para a ação. Estes riscos podem conduzir à não concretização, ou insuficiente concretização, das medidas propostas e a consequente deficiente articulação com os IGT relevantes;</li> <li>- Insuficiente adesão dos atores públicos e privados, e da própria população às ações propostas no PGRI, conduzindo à não concretização da desejada melhoria na perceção do risco e na capacitação para a intervenção.</li> </ul>

## Recomendações

Recomenda-se que no âmbito da implementação do PGRI seja definido um plano operacional de articulação com todos os IGT relevantes, definindo os momentos, os objetivos a atingir em cada momento e os meios envolvidos. Também as medidas propostas, e atrás realçadas, carecem de um plano operacional que assegure a sua efetiva concretização, de uma forma eficiente e equilibrada no espaço, bem como a monitorização do seu desempenho.

### 4.4.2.4 FCD Riscos e Vulnerabilidades

#### Avaliação dos efeitos

As medidas contempladas no PGRI da RH1 relacionam-se diretamente com o FCD Riscos e Vulnerabilidades, na medida em que o principal objetivo do PGRI é a prevenção de riscos e minimização dos efeitos das inundações. As Alterações Climáticas têm vindo a intensificar a ocorrência de fenómenos naturais extremos, aumentando o risco de inundação, sendo o aumento da vulnerabilidade a cheias e inundações uma das vulnerabilidades nacionais identificadas pelo P3AC.

Do cruzamento dos objetivos estratégicos inerentes ao PGRI com o FCD Riscos e Vulnerabilidades destacam-se como ligações mais diretas as relacionadas com os objetivos de AAE **Prevenir e mitigar os impactes associados a fenómenos naturais (OAAE10)** e **Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas (OAAE12)**.

O PGRI contempla medidas de preparação (previsão e alerta de cheias e inundações; planeamento da resposta em situação de emergência de cheias e inundações; sensibilização e preparação do público); medidas de prevenção (evitar, realocar ou retirar, reduzir); medidas de proteção (gestão natural de inundações, controlo de caudais, intervenções do leito menor, planícies de inundação e das zonas costeiras, gestão de águas pluviais); medidas de recuperação e aprendizagem (recuperação após catástrofe, aprendizagem e preparação).

De uma forma geral considera-se que o PGRI responde de forma positiva ao FCD riscos e vulnerabilidades, nomeadamente no que respeita a medidas de preparação, proteção, ficando um pouco aquém nas medidas de prevenção e medidas de recuperação e aprendizagem.

Algumas das dificuldades reconhecidas na adaptação às Alterações Climáticas é a incerteza sobre os riscos e informação local limitada. Nesse sentido, considera-se essencial a adoção de medidas que permitam aumentar o conhecimento, fomentar a sensibilização e educação da população, desenvolvimento de ferramentas de monitorização e alerta, de forma a reduzir os riscos e vulnerabilidades. A maioria das medidas nacionais permitirão aumentar a recolha de informação e conhecimento, sensibilizar e capacitar contribuindo assim, para a redução dos riscos e vulnerabilidades da RH1, destacando-se:

- **PTNACPREV01 - Ações de formação de apoio à tomada de decisão, vocacionadas para as autarquias, para promoção da cultura do risco e operacionalização dos IGT;**
- **PTNACPREP01 – Ações de sensibilização aos cidadãos sobre o risco de inundações, que permitirá aumentar a consciencialização pública em relação ao risco de inundações;**

- **PTNACPREP03 - Atualização tecnológica da infraestrutura de suporte aos modelos de previsão hidrológica e hidráulica;**
- **PTNACPREP04 - Desenvolvimento sistema de alerta precoce de cheias em meio urbano, com integração de dados de radar;**
- **PTNACREAP02 - Recolha, caracterização e disponibilização de dados e informação sobre inundações.**

É, no entanto, de realçar que algumas das medidas nacionais não estão devidamente definidas e enquadradas no processo de implementação, sendo importante que se especifique em maior detalhe algumas das medidas que se encontram muito gerais, como é o caso:

- **Estudo sobre o impacto das alterações climáticas nas inundações (PTNACPREV04);**
- **Gestão sustentável dos solos – estudo sobre a impermeabilização dos solos e os seus efeitos nas inundações (PTNACPREV05).**

Nas medidas específicas destacam-se as que terão efeitos positivos na redução da vulnerabilidade dos elementos situados em zonas de possível inundação, como: **PTRH1PROT01 - Desassoreamento da Frente Ribeirinha de Caminha junto à margem esquerda rio Minho; PTRH1PROT02 - Desassoreamento do Cais do Pego nas margens do rio Coura; PTRH1PROT03 - Restabelecimento do leito do rio Coura desde a Ponte de Vilar de Mouros ao Cais do Pego; PTRH1PROT04 - Restabelecimento do leito do rio Minho em frente à Foz do rio Coura; PTRH1PROT05 - Alimentação Artificial da Praia da Pedra Alta | Sul dos Esporões (Medida A1.8 POC-CE); PTRH1PROT06 - Intervenção em sistema dunar - Pedra Alta (Medida A1.79 POC-CE); PTRH1PROT07- Reabilitação dos esporões da Pedra Alta e da Foz do Neiva (Medida A1.60 POC-CE); PTRH1PROT08 – Demolição das rampas de embarque do antigo transbordador do rio Minho entre Monção (PT) e Salvaterra do Miño (ES) (Lodeira); PTRH1PROT09 – Desassoreamento do Poço da Courraça na margem esquerda do rio Minho; PTRH1PROT10 - Restabelecimento do leito do rio Minho em frente ao Parque Termal de Monção.**

Adicionalmente, medidas como **PTRH1PREV01 – Retirada de construções - Amorosa (Medida A1.93 POC-CE); PTRH1PREV02 - Retirada de construções - Pedra Alta (Medida A1.94 POC-CE)**, demonstram uma articulação dos diferentes instrumentos.

As medidas, **PTRH1PREP01 - Implementação e operacionalização de modelo de previsão hidrológica (SVARH); PTRH1PREP02 - Reforço de estações hidrométricas e meteorológicas com teletransmissão (SVARH); PTRH1PREP03 - Implementação e operacionalização de modelo de previsão hidrológica (SVARH)**, são importantes medidas para melhorar a capacidade de monitorização e alerta.

O desenvolvimento de Planos de Emergência Interna (PEI) **PTRH1PREP04; PTRH1PREP05; PTRH1PREP07; PTRH1PREP9** de ETAR que apresentam perigosidade entre média a alta é importante, permitindo melhorar a resiliência e contribuir para diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas zonas de possível inundação. No PGRI é proposta uma metodologia de apoio à elaboração e/ou adaptação dos PEI. A realização destes planos deverá incluir um diagnóstico de necessidades; envolvimento dos vários intervenientes no conhecimento do risco das inundações; identificação das medidas de prevenção imaterial e/ou estrutural e a resposta interna na iminência ou ocorrência inundações e melhorar a preparação face à ocorrência de risco de inundações, através da aproximação e familiarização dos meios de monitorização alerta e aviso e também o planeamento da emergência.

Considera-se que a realização destes PEI, criando uma rede de resposta é de extrema importância para o FCD em questão.

Ainda nas medidas específicas, considera-se que o PGRI integrou as recomendações do Relatório Ambiental preliminar, reforçando medidas que melhorem o bom estado dos ecossistemas, como é o caso da renaturalização e requalificação de linhas de água (**PTRH1PROT03 – Restabelecimento do leito do rio Coura desde a Ponte de Vilar de Mouros ao Cais do Pego; PTRH1PROT04 – Restabelecimento do leito do rio Minho em frente à Foz do rio Coura; PTRH1PROT11 - Requalificação da galeria ripícola na zona Norte do Rio Vez; PTRH1PROT12 - Requalificação de parque natural com resiliência a cheias na zona inundável do rio Lima/Ponte de Lima (Arnado)** o que permite melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas zonas de possível inundação.

### Oportunidades e Riscos

De acordo com a avaliação dos impactes do PGRI sobre o FCD Riscos e Vulnerabilidades identificaram-se as Oportunidades e Riscos para este FCD apresentados na Tabela 4.27.

**Tabela 4.27 - Oportunidades e riscos do PGRI no FCD Riscos e Vulnerabilidades**

Oportunidades	Riscos
<ul style="list-style-type: none"> <li>- As medidas do PGRI representam uma oportunidade de reduzir a incerteza sobre os riscos e aumentar a informação relativa a inundações que apoie a tomada de decisão;</li> <li>- As medidas propostas pelo PGRI representam uma oportunidade de melhorar e desenvolver novas ferramentas de monitorização e alerta de inundações;</li> <li>- Redução de riscos e vulnerabilidades ao galgamento costeiro;</li> <li>- Elaboração de Planos de Emergência Interna (PEI) reduzindo a vulnerabilidade em elementos situados em zonas de possível inundação;</li> <li>- Melhoria da resiliência a inundações através da melhoria do estado dos ecossistemas naturais.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Insuficiente capacidade de concretização das ações de formação, sensibilização e capacitação, por não existir uma meta de referência;</li> <li>- Baixo envolvimento da população nas medidas previstas, o que poderá não corresponder a uma efetiva capacitação, e conseqüente redução da vulnerabilidade;</li> <li>- Medidas insuficientes para lidar com os riscos e vulnerabilidades acrescidas com o aumento da intensificação e frequência de eventos de precipitação extrema e conseqüentes inundações;</li> <li>- Número insuficiente de medidas de prevenção e de retenção natural da água (e.g. criação de novas zonas húmidas, restauro de habitats, recuperação de galerias ripícolas e de cursos de água).</li> </ul>

### Recomendações

De uma forma geral, recomenda-se uma maior adoção de medidas de prevenção e medidas de retenção natural da água que contribuam para a redução dos riscos e vulnerabilidades a inundações através do aumento da resiliência dos ecossistemas naturais.

#### 4.4.2.5 FCD Governança

### Avaliação dos efeitos

O PGRI da RH1 prevê um conjunto de medidas que se relacionam, com a governança dos recursos hídricos. De facto, o efeito das inundações está fortemente dependente da governança dos recursos hídricos, ou seja, da articulação entre diferentes agentes e entre diferentes planos, políticas e programas. Das medidas consideradas, destaca-se a medida - **PTNACPREV01 - Ações de formação de**



**apoio à tomada de decisão**, vocacionados para as autarquias, para promoção da cultura do risco e operacionalização dos IGT, que permitirá aumentar a perceção do risco de inundação e das estratégias de atuação na população nos agentes sociais e económicos, articulando com as autarquias os procedimentos de diminuição da exposição à ameaça. Considera-se importante, que estas ações incluam uma simplificação das mensagens e dos aspetos críticos direcionados à RH1, realçando de que forma os IGT devem considerar as direções do Plano.

A medida - **PTNACPREP01 - Ações de sensibilização aos cidadãos**, tem como objetivo aumentar a perceção de risco de inundação e das estratégias de atuação na população, nos agentes sociais e económicos, aconselhando procedimentos de segurança e comportamentos adequados em caso de um evento extremo. Aqui, sugere-se que seja feita uma sensibilização, também direcionada à importância das estruturas verdes e de como os ecossistemas podem suportar uma maior resiliência do território a estes eventos.

A nível internacional, a governança, está contemplada pela medida - **PTNACPREP07 - Plataforma para troca de dados nas bacias internacionais**, que permitirá aumentar o conhecimento e a capacidade de previsão para adequar a gestão do risco de inundação, reforçando a cooperação e o envolvimento das instituições. Aqui destaca-se ainda a necessidade do reforço de cooperação nas áreas transfronteiriças (Monção e Valença) que consistem Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundações (ARPSI), onde se identificaram eventos com impactos significativos. Adicionalmente, sugere-se especial atenção à gestão da água partilhada entre Portugal e Espanha, relativamente à barragem da Frieira, no que respeita a procedimentos de emergência, segurança, busca e salvamento entre outros.

Relativamente à medida **PTNACPREV04 - Estudo sobre o impacto das alterações climáticas nas inundações**, que se apresenta como bastante importante para aprofundar o conhecimento sobre inundações através de estudos e planos, sugere-se que seja considerado neste âmbito a análise de integração com outros planos e instrumentos, bem como a importância do estudo apontar para ações concretas a desenvolver na RH1 e quais as entidades a envolver. Da mesma forma, a medida – **PTNACPREV05 - Gestão sustentável dos solos – estudo sobre a impermeabilização dos solos e os seus efeitos nas inundações**, poderá aprofundar o conhecimento, indicando como diferentes ações devem ser concretizadas e integradas por diferentes entidades e outros planos e instrumentos, que apesar de ser uma medida nacional, poderá ter indicações claras para a RH1, dados os eventos de precipitação intensa que se verificam nesta região.

## Oportunidades e Riscos

De acordo com a avaliação dos impactes do PGRI sobre o FCD Governança identificaram-se as Oportunidades e Riscos para este FCD apresentados na Tabela 4.28.

*Tabela 4.28 - Oportunidades e riscos do PGRI no FCD Governança*

Oportunidades	Riscos
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoio às autarquias que consiste numa oportunidade de integrar o Plano nos IGTs;</li> <li>- Aumento do conhecimento dos agentes locais;</li> <li>- Aumento da perceção de risco da população;</li> <li>- Sensibilização para a importância de articulação dos diferentes setores no aumento da resiliência às</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Insuficiente integração do Plano nos IGT's;</li> <li>- Insuficiente integração do Plano nos Planos de Adaptação às Alterações Climáticas;</li> <li>- Reduzida diversidade de entidades responsáveis pela implementação das diferentes medidas e da APA como gestora de todo o esforço de monitorização e</li> </ul>

Oportunidades	Riscos
inundações, nomeadamente num cenário de alterações climáticas.	fiscalização, que poderá significar necessidade de mais recursos disponíveis à implementação dos planos; - Ausência de medida para a necessidade de retirar e/ou realocar diferentes atividades e/ou estruturas em áreas inundáveis.

## Recomendações

A obrigatoriedade de articulação do PGRI com os restantes IGT, exigida por lei, traduz-se numa excelente oportunidade para concretizar a articulação institucional e fomentar a cooperação e a concertação de interesses entre diversas entidades, em diferentes níveis da administração, cuja atuação é fundamental para garantir uma gestão eficiente e sustentável da água e para gerir os riscos. De forma a facilitar a integração das orientações do PGRI nos instrumentos de gestão e planeamento do território recomenda-se que sejam sintetizados, individualizados e destacados os elementos-chave a considerar por cada entidade, em conjunto com recomendações gerais sobre a melhor forma de promover a interação com a autoridade da água a nível nacional e regional. Quanto à disponibilização de informação que favoreça a participação pública, considera-se necessário o desenvolvimento de elementos que simplifiquem as mensagens e que permitam apoiar as diferentes ações de sensibilização e educação. Adicionalmente, é importante a partilha de informação com as autoridades de saúde, relativamente a locais de risco e de leitos de cheia.

No que respeita ao aprofundamento do conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos, salienta-se que o PGRI dá passos importantes, no entanto os estudos previstos nas medidas devem ter orientações específicas sobre como acautelar a integração dos resultados obtidos ao nível dos diferentes instrumentos, bem como pelas diferentes entidades e setores.

## 4.5 Avaliação dos efeitos cumulativos entre o PGRH e o PGRI na RH1

### 4.5.1. Enquadramento

O PGRH do Minho e Lima estabelece um conjunto de medidas com o objetivo último de alcançar o bom estado das massas de água superficiais e subterrâneas existentes na região, através de uma gestão adequada e sustentável dos recursos hídricos. De acordo com a Lei da Água, um dos objetivos da gestão da água prende-se com a mitigação dos efeitos das secas e inundações. Na sequência da transposição da Diretiva Inundações através do Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro, foi elaborado o 2º ciclo do Plano de Gestão de Riscos de Inundações da RH1, em articulação com o PGRH do 3º ciclo.

Os dois Planos objeto da presente AAE, encontram-se relacionados pela concordância de objetivos embora, tal como referido anteriormente, a escala territorial dos dois Planos seja substancialmente diferente, já que o PGRH abrange uma área territorialmente vasta correspondente à Região Hidrográfica (RH1) enquanto o PGRI abrange áreas específicas, de incidência local, correspondentes às ARPSI identificadas nessa região hidrográfica.

Nos capítulos anteriores procedeu-se à análise dos efeitos estratégicos dos dois Planos de acordo com os objetivos da AAE definidos para os FCD. Apresenta-se seguidamente uma breve análise de potenciais efeitos cumulativos do PGRH e do PGRI em resultado da interação das medidas previstas nos dois Planos.

### 4.5.2. Avaliação de efeitos cumulativos

No que respeita à avaliação dos efeitos cumulativos interessa avaliar duas situações:

- De que forma as medidas previstas no PGRH são suscetíveis de influenciar a gestão do risco de inundações, realizada no PGRI.
- De que forma as medidas previstas no PGRI para minimizar o risco de inundações e as consequências das mesmas, podem influenciar os objetivos e medidas do PGRH.

Ao promover a melhoria das condições naturais e a resiliência dos sistemas hídricos, potenciando a sua capacidade de provisão de serviços dos ecossistemas (sobretudo de regulação), o PGRH contribui para a prossecução dos objetivos do PGRI, que visa a redução das potenciais consequências prejudiciais das inundações para a saúde humana, o ambiente, o património cultural, as infraestruturas e as atividades económicas, nas zonas identificadas com riscos potenciais significativos.

Analisando o Programa de Medidas do PGRH considera-se que os Eixos de Medidas **PTE3 – Minimização de alterações hidromorfológicas** e **PTE5 – Minimização de riscos** apresentam contributos positivos e mais relevantes para a gestão do risco de inundações no PGRI.

As medidas em causa incluem-se nos eixos: **PTE3P01 - Promover a conectividade longitudinal**, **PTE3P02 - Melhorias das condições hidromorfológicas das massas de água** e **PTE3P03 - Implementação de regime de caudais ecológicos**.

A um outro nível referem-se, ainda, os Eixos de medidas **PTE7 – Aumento do conhecimento** e **PTE8 – Promoção da sensibilização**, que integram medidas destinadas a aumentar o conhecimento em matéria

de gestão de recursos hídricos e a participação e sensibilização da população e dos atores, com efeitos positivos mais indiretos nas questões em análise do PGRI.

Na generalidade dos casos prevê-se que as medidas do PGRH associadas à minimização das alterações hidromorfológicas e minimização de riscos contribuam também, positivamente, para a prossecução dos objetivos do PGRI a nível da minimização do risco de inundações nas massas de água que se encontrem sujeitas a estas medidas.

Por sua vez, o PGRI privilegia medidas que promovam em simultâneo o bom estado das massas de água, evitando qualquer degradação adicional, em estreita articulação com os objetivos do PGRH. Analisando o Programa de Medidas do PGRI considera-se que uma grande parte das medidas previstas é suscetível de exercer efeitos positivos na gestão dos recursos hídricos em geral e nas orientações e opções do PGRH.

Refere-se, ainda, que a implementação de medidas previstas no PGRI relacionadas com sistemas de alerta e aviso e realocização de equipamentos em unidades industriais sensíveis: instalações PCIP e Estações de Tratamento de Águas Residuais localizados em zonas inundáveis, é suscetível de exercer efeitos positivos sobre a minimização dos riscos de poluição accidental e de deterioração das massas de água. O aumento do nível de preparação destas instalações e de resposta a situações de emergência pode igualmente constituir um contributo positivo.

A medida do PGRI relacionada com o reforço e melhoria do SVARH – Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos, subsistema do SNIRH que permite conhecer em tempo útil o estado hidrológico dos rios e albufeiras do país e informação meteorológica, possibilitando ainda a antevisão da sua possível evolução – previsto pelo PGRI terá também efeitos positivos no PGRH, no que se refere ao aprofundamento do conhecimento sobre recursos hídricos.

O PGRI apresenta um conjunto de medidas de carácter mais estrutural, correspondendo a projetos de desassoreamento e desobstrução de linhas de água que apresentam potenciais efeitos negativos sobre o estado das massas de água onde se localizam, especialmente se introduzirem modificações muito relevantes da morfologia da massa de água em causa. Pese embora ênfase que o PGRI coloca agora na adoção das chamadas medidas verdes, ainda são contempladas diversas intervenções que configuram opções de artificialização de linhas de água, que podem provocar importantes alterações das características hidromorfológicas. Este é um aspeto sensível na articulação entre o PGRH e o PGRI.

## 5. Síntese da Avaliação e das Recomendações

### 5.1 Síntese da avaliação

#### 5.1.1. PGRH

De um modo geral, verifica-se uma elevada compatibilidade entre os diferentes objetivos do PGRH e os objetivos de avaliação da AAE, situação que revela a convergência de preocupações que constituem a moldura mais abrangente dos dois instrumentos.

A generalidade dos efeitos identificados do PGRH são de sentido positivo, o que se prende, essencialmente, com a tipologia e os objetivos do Plano em si, que se destina a melhorar o estado das massas de água e a minimizar/eliminar pressões, contribuindo para a melhoria do estado do ambiente em geral na região e, encontrando-se em grande parte dos casos, em sintonia com a generalidade dos objetivos ambientais e de sustentabilidade. Com efeito, uma grande parte das medidas previstas no Plano apresenta um carácter eminentemente programático e orientador, definindo estudos, planos a realizar, revisões legislativas, ações de monitorização e reforço de fiscalização, promoção de boas práticas, promoção do conhecimento técnico e científico, com efeitos genericamente positivos no ambiente.

De uma forma geral o PGRH não é suscetível de originar efeitos negativos significativos a nível estratégico sobre o território da RH1.

O Plano contempla, contudo, um conjunto de medidas que implicarão intervenções físicas sobre o território, com potencial para efeitos negativos sobre o ambiente inerentes à sua concretização, tais como o reforço da infraestruturização do território em termos de construção/remodelação de instalações de tratamento de águas residuais e sistemas de abastecimento e de drenagem. Considera-se, contudo, que estas ações, pelo seu carácter localizado, não serão suscetíveis de vir a introduzir efeitos negativos sobre o ambiente e território a esta escala estratégica.

#### FCD Recursos Hídricos

- Os programas de medidas previstos no PGRH, contribuem todos para o objetivo holístico definido na DQA/Lei da Água e, de uma forma geral, apresentam impactes positivos, mais ou menos significativos para o **FCD Recursos Hídricos**. As medidas inerentes aos programas de medidas, que estabelecem condicionantes a aplicar no licenciamento, que promovem a investigação e melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza, que promovem a fiscalização, que adequam a monitorização e fomentam a revisão legislativa, detêm e fornecem ferramentas, aos decisores, aos técnicos e aos utilizadores, com benefícios para os recursos hídricos e a sua gestão. Da avaliação deste FCD ressaltaram os seguintes aspetos: O PGRH é um plano com objetivo inequívoco de assegurar o bom estado das massas de água, sendo as medidas preconizadas no Plano, de um modo geral, benéficas e potenciadoras dos quatro Objetivos de Avaliação Ambiental Estratégica referentes ao FCD Recursos Hídricos;
- Apesar dos programas de medidas propostos nos Planos anteriores terem sido robustos, tem-se verificado um agravamento do estado das massas de água superficiais, 35% das massas de água superficiais ainda apresentam estado global inferior a Bom;

- Apesar das medidas previstas para a reabilitação e requalificação de linhas de água, de infraestruturas, e de novos regadios, extração de inertes, desassoreamento e proteção costeira terem impactes positivos nas linhas de água podem constituir uma ameaça para a qualidade da água ainda que os impactes negativos daí decorrentes sejam temporários e reversíveis;
- Apesar de estarem previstas medidas com o foco no reforço da articulação entre Portugal e Espanha no âmbito da CADC, a degradação da qualidade das massas de água transfronteiriças continua a ser uma ameaça, potenciada pela incerteza inerente ao contexto de alterações climáticas;
- As várias ações previstas para o aumento do conhecimento e sensibilização constituem oportunidades para aumentar a informação sobre a necessidade do uso eficiente e sustentável da água.

### FCD Recursos Naturais e Culturais

No domínio do **FCD Recursos Naturais e Culturais** constata-se que, de um modo geral, o PGRH constitui uma oportunidade de melhoria, não apresentando medidas que coloquem em causa o cumprimento das estratégias e objetivos definidos. Da avaliação realizada destacam-se os seguintes aspetos:

- A articulação do Plano com os objetivos das Diretivas Habitats e Aves representa uma oportunidade relevante em termos da conservação de espécies e habitats, nos aspetos mais diretamente relacionados com os recursos hídricos;
- Por sua vez, ao contribuir para a melhoria do estado das massas de água, o PGRH vai proporcionar condições para uma maior capacidade de provisão de serviços dos ecossistemas, considerando serviços de aprovisionamento, de regulação e culturais. Embora a temática dos serviços dos ecossistemas esteja subjacente à generalidade dos objetivos e medidas do PGRH, julga-se que a aplicação deste conceito poderia ter sido mais explorada no PGRH, por forma a demonstrar os benefícios para o bem-estar humano associados a uma melhor gestão da água;
- As medidas de minimização das alterações hidromorfológicas representam uma oportunidade para a conservação de espécies e manutenção da estrutura ecológica e promoção do bom estado ecológico dos cursos de água e águas de transição, sendo particularmente relevante para espécies migradoras protegidas totalmente dependentes dos recursos hídricos;
- A melhoria da qualidade da água representa benefícios muito importantes para a conservação das espécies dependentes do meio aquático e para o aumento do valor dos serviços de ecossistemas prestados pelos sistemas aquáticos;
- Note-se, no entanto, que as medidas que implicam interferências físicas sobre o território podem representar uma ameaça para a biodiversidade, estrutura ecológica e património cultural. Estes potenciais efeitos negativos estarão dependentes da importância e sensibilidade ambiental dos locais das intervenções e das medidas de minimização adotadas pelos projetos concretos;
- A diminuição da pressão das espécies exóticas invasoras constitui-se como uma oportunidade para a promoção da biodiversidade e do bom estado ecológico dos cursos de água e águas de transição, favorecendo as espécies autóctones;
- Ao mitigar os efeitos de atividades como a pesca, indústria extrativa e outras, o PGRH pode ainda contribuir para promover uma conciliação do conflito existente entre a apropriação de serviços de

aprovisionamento e outros serviços dos ecossistemas, em particular os serviços de regulação, como a proteção de espécies e habitats ou a regulação do ciclo hidrológico;

- As várias ações previstas para o aumento do conhecimento constituem uma oportunidade para aumentar a informação acerca dos ecossistemas em presença, podendo potenciar a sua capacidade de recuperação e conservação e contribuir para uma maior apropriação dos serviços culturais dos ecossistemas.

### **FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade**

No domínio do **FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade**, concluiu-se que este ciclo de planeamento configura um conjunto de oportunidades para operacionalizar e concretizar orientações que, tendo sido plasmadas em anteriores Planos, enfrentaram dificuldades na execução, nomeadamente:

- A definição de um conjunto alargado de condicionantes ao licenciamento e de medidas de planeamento representam uma oportunidade para uma adequada articulação com os instrumentos de gestão territorial, daí decorrendo benefícios para a gestão dos recursos hídricos, o ordenamento do território, o desenvolvimento económico sustentado e a qualidade de vida nas zonas assim salvaguardadas;
- Note-se, no entanto, que as medidas para assegurar a proteção das massas de água, tais como o controlo das descargas diretas de poluentes, a fiscalização e revisão das condições de descarga ou as condicionantes na localização de atividades e na captação de água, poderão ser um desincentivo à instalação ou manutenção de algumas atividades económicas no curto prazo, podendo criar a perceção que o planeamento neste domínio constitui um entrave ao desenvolvimento. Assim, importa articular estas medidas com uma boa estratégia de comunicação que torne claros os impactes positivos a médio e longo prazo e a imperiosa necessidade de garantir uma gestão sustentável da água enquanto recurso escasso e essencial a todas as formas de vida;
- As múltiplas medidas orientadas noutros domínios do PGRH para a melhoria do estado quantitativo e qualitativo das massas de água criam diversas oportunidades para a promoção de atividades económicas (e.g. recreio e turismo) e, em termos gerais, para a garantia de um desenvolvimento regional e local mais sustentado;
- As medidas que visam dar incentivos adequados para promover a redução de perdas nos sistemas de abastecimento de água e de regadio representam uma oportunidade para diminuir os custos associados ao funcionamento destes sistemas, e por conseguinte, ao peso financeiro que as perdas de água acarretam;
- A monitorização da recuperação dos custos dos serviços de águas (AA e AR) com base nos indicadores de NRC utilizados e, conseqüente informação obtida, representará uma oportunidade para garantir a sustentabilidade económica e financeira dos serviços das águas, garantindo-se a contribuição adequada das diferentes fontes para fazer face aos custos de operação, renovação e expansão;
- No entanto, o incremento da recuperação de custos pode criar um efeito negativo no curto prazo em regiões com uma economia pouco competitiva e resiliente, e afetar em particular alguns agentes económicos ou famílias mais frágeis de um ponto de vista socioeconómico. Importa, assim,

ponderar a aplicação de medidas de compensação que garantam o cumprimento do princípio da equidade;

- A Comissão Europeia está a preparar um novo pacote legislativo que vai colocar exigências adicionais no tratamento de águas residuais e de águas pluviais, e que vai exigir o incremento na reutilização de águas residuais no sector agrícola, o que implicará nomeadamente um aumento inevitável e significativo nos custos dos serviços de águas, colocando novos desafios para a adequada recuperação de custos por via tarifária. Importa antecipar estes efeitos e planear a evolução das tarifas a aplicar nos sistemas urbanos;
- A concretização do Plano constitui-se como uma oportunidade para redução dos custos totais associados aos usos da água, incluindo custos ambientais e de escassez, quer pela via da promoção da qualidade da água, quer pela via da promoção de um uso mais eficiente e racional dos recursos hídricos, tendo assim, efeitos positivos, de longo prazo, do ponto de vista económico-financeiro na gestão da água;
- A longo prazo, a implementação do Plano terá efeitos positivos no aumento do valor económico dos serviços de ecossistemas relacionados com os recursos hídricos;
- A inexistência de um sistema de informação de gestão da água que assegure as necessidades para a adequada implementação e monitorização do regime económico e financeiro dos recursos hídricos e para a articulação com a política de ordenamento do território, e designadamente os instrumentos de gestão territorial, pode tornar ineficazes as medidas propostas neste domínio e colocar em causa o cumprimento do objetivo estratégico do PGRH associado;
- O aumento do conhecimento e melhoria dos recursos hídricos e do estado qualitativo e quantitativo das diferentes massas de água (*e.g.* mapeamento de fontes de poluição; mapeamento das perdas da rede), irá contribuir para uma redução das vulnerabilidades associadas aos cenários de alterações climáticas para a região e aumentar as oportunidades para a promoção de diversas atividades económicas específicas (*e.g.* recreio e turismo), garantindo um desenvolvimento regional e local mais sustentado.

### **FCD Riscos e Vulnerabilidades**

No domínio do **FCD Riscos e Vulnerabilidades**, constata-se que os impactos esperados das alterações climáticas no território da RH1 constituem um risco acrescido para a gestão dos recursos hídricos na região, quer pelas implicações diretas na variação da qualidade e quantidade da água, quer pelo aumento dos riscos de ocorrência de fenómenos extremos. Estes impactos serão sentidos tanto nos diferentes setores consumidores de água como nos ecossistemas. Da análise dos efeitos do PGRH neste FCD destacam-se os seguintes aspetos mais relevantes:

- A vulnerabilidade da RH1 ao aumento da frequência e intensidade de eventos extremos é um risco para o qual o PGRH apresenta algumas medidas que se esperam venham a ter efeitos positivos, sendo que o PGRI engloba um conjunto de medidas mais direcionadas para esta temática e relevantes para reduzir os riscos e vulnerabilidades da RH1;
- Apesar das inundações costeiras serem tratadas no PGRI, considera-se que tendo em conta as projeções da subida do nível das águas, juntamente com outros fenómenos passíveis de ocorrerem



nas zonas costeiras, poderão configurar um risco acrescido na região. Os problemas da faixa litoral da RH1 indiciam um aumento da erosão costeira e galgamentos / inundações costeiras, considerando-se por isso que o PGRH poderia ter aprofundado mais a prevenção da erosão costeira dando resposta às projeções climáticas;

- De um modo geral, considera-se que a melhoria do estado das massas de água e as medidas para a promoção da resiliência dos sistemas aquáticos irão contribuir para uma redução das vulnerabilidades associadas às alterações climáticas na RH1;
- Apesar de se reconhecer a existência de diferentes medidas que contribuem para a adaptação às alterações climáticas, considera-se redutor integrar apenas a reutilização de água e o desenvolvimento de Planos de gestão de seca como as únicas medidas especialmente dedicadas à Adaptação às Alterações Climáticas, concluindo-se assim, que o PGRH poderia ter sido mais ambicioso neste domínio;
- Considera-se um ponto fraco do Plano, o facto de não considerar outros usos que têm necessidades elevadas de água (*e.g.* combate a incêndios; produção de hidrogénio) e que serão uma constante nos consumos futuros de água;
- A articulação entre diferentes setores e o desenvolvimento de uma visão de futuro estratégica de gestão dos recursos hídricos que tenha em conta o contexto expectável dos efeitos das Alterações Climáticas na RH1, nomeadamente decorrentes do aumento de secas e períodos de precipitação extrema reveste-se de grande importância e pode configurar uma oportunidade para a redução de riscos e vulnerabilidades.

### FCD Governança

No domínio da **Governança**, constata-se a preocupação na aplicação da generalidade dos princípios contidos no Livro Branco da Governança, quer na fase preparatória do Plano, quer no sistema de promoção, acompanhamento e avaliação que é proposto para seguir a implementação do Plano, traduzindo-se em efeitos positivos neste objetivo da AAE.

No entanto, destacam-se os seguintes aspetos:

- De um modo geral, constata-se que Programa de Medidas do Plano apresenta um contributo positivo para os objetivos de avaliação definidos ao promover o aprofundamento do conhecimento técnico e científico em matéria de recursos hídricos, que permita robustecer o grau de informação da população e dos vários agentes setoriais. As medidas previstas no Plano apresentam um efeito positivo e relevante no âmbito da promoção da disponibilização de informação e participação pública;
- O PGRH poderia, no entanto, ter colocado maior ênfase em medidas que contribuam para reduzir a incerteza associada aos efeitos das alterações climáticas na RH1, de forma a apontar possíveis caminhos de adaptação apoiando diferentes setores nesta reflexão;
- Da mesma forma considera-se que o Plano tem um papel importante na sensibilização para a importância de articulação dos diferentes setores na gestão dos recursos hídricos, nomeadamente num cenário de alterações climáticas e da necessidade de adaptação (*e.g.* setor agrícola e planeamento e ajuste de culturas de acordo com disponibilidades hídricas);

- Implementação de medidas, ações de sensibilização e comunicação às populações e agentes económicos sobre a importância de redução do consumo e eficiência hídrica em diferentes setores (e.g. redução de perdas de água nos sistemas de abastecimento e regadio), que representa uma oportunidade para diminuir os custos associados ao funcionamento destes sistemas, e por conseguinte, ao peso financeiro que as perdas de água acarretam;
- Apesar das medidas previstas neste domínio, considera-se que a integração com outras políticas setoriais nomeadamente, no desígnio da transição energética (e.g. necessidades hídricas para a produção de hidrogénio), bem como a integração com os IGT's poderiam ter sido abordados de uma forma mais aprofundada no Plano;
- O leque de agentes do setor que são envolvidos, direta ou indiretamente, na implementação do Programa de Medidas faz ressaltar a noção de que a concretização do PGRH depende de uma forte articulação institucional que vise o entrosamento de diferentes interesses e o seu foco em torno de ações devidamente programadas, financeira e temporalmente;
- Apesar da necessidade de articulação identificada, o esforço de monitorização, recolha de informação e produção de conhecimento, bem como de fiscalização, está sobretudo concentrado sobre a APA, o que poderá significar maior necessidade de recursos para a implementação do Plano. Esta questão reveste-se de particular importância, dado que dela depende o sucesso do Plano, devendo por isso merecer atenção devida.

### 5.1.2. PGRI

De uma forma geral constata-se que existe uma forte relação de sinergia entre os objetivos do PGRI e os objetivos da AAE, sendo que as relações de compatibilidade mais intensas ocorrem a nível dos FCD **Recursos Hídricos** e **Riscos e Vulnerabilidades**.

Uma grande parte dos efeitos identificados do PGRI são de sentido positivo, o que se prende, essencialmente, com a tipologia e os objetivos do Plano em si, que se destina a minimizar o risco de inundações, contribuindo para a melhoria do bem-estar e segurança da população e ambiente em geral. Sendo o PGRI um plano com uma escala de análise mais local que o PGRH e estando o controlo dos efeitos das inundações bastante associado a intervenções físicas de proteção, as medidas previstas incluem uma componente de interferência direta com o território, que poderá originar alguns efeitos negativos sobre o ambiente, conforme descrito anteriormente.

Analisando os principais efeitos do PGRI de acordo os FCD ressaltam os seguintes aspetos:

#### **FCD Recursos Hídricos**

De uma forma geral as medidas previstas no PGRI apresentam um contributo para a proteção dos **recursos hídricos**, a salvaguarda da saúde humana e do bom estado das massas de água. Da análise realizada ressaltam os seguintes aspetos:

- As medidas a implementar no PGRI apresentam um contributo positivo para utilização sustentável da água;
- Algumas das medidas previstas no PGRI podem exercer impactes positivos indiretos na qualidade da água;

- As medidas do PGRI que possam contemplar soluções estruturais respeitantes a projetos de desassoreamento e desobstrução de linhas de água podem apresentar potencial para provocar impactes negativos no estado das massas de água afetadas;
- As medidas do PGRI para realocização de infraestruturas com potencial de poluição, contribuem de forma positiva para os objetivos da AAE;
- As medidas que têm como objetivo melhorar a resiliência da população e diminuir a sua vulnerabilidade podem determinar impactes diretos, positivos e significativos;
- As medidas estruturais previstas no PGRI respeitantes a projetos de regularização fluvial e defesa contra cheias podem apresentar impactes negativos no estado das massas de água afetadas, nomeadamente se implicarem alterações muito significativas das condições morfológicas das linhas de água;
- Infraestruturas potencialmente poluidoras, localizadas em zonas inundáveis, constituem uma ameaça pois podem causar contaminações nas massas de água. Neste sentido importa criar condições para uma efetiva implementação das medidas de prevenção que envolvem a realocização de estruturas e equipamentos potencialmente perigosos.

### FCD Recursos Naturais e Culturais

O PGRI preconiza diversas medidas com efeito positivo, direto e significativo na conservação de espécies e habitats, na provisão de serviços dos ecossistemas e na proteção do património cultural. Da análise realizada salientam-se os seguintes aspetos:

- As medidas do PGRI contribuirão para a reabilitação e renaturalização de linhas de água e sistemas dunares com potenciais efeitos positivos muito relevantes na conservação de habitats e espécies, promovendo a biodiversidade. As medidas propostas para gerir os caudais de cheia, minimizar as consequências das inundações e assegurar a manutenção do funcionamento da rede fluvial contribuem de forma positiva e direta para assegurar a adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas;
- A implementação de medidas baseadas na natureza, como sejam a criação de zonas de retenção, ou a melhoria da infiltração, também podem ter efeitos muito benéficos neste FCD, contribuindo em particular para aumentar a capacidade de provisão de serviços dos ecossistemas;
- As medidas relacionadas com desassoreamento e desobstrução de linhas de água, bem como as medidas de preparação para situações de emergência poderão contribuir para a minimização da contaminação das massas de água e consequentemente para a manutenção das condições de manutenção de espécies e habitats (em particular dos classificados);
- As medidas baseadas na natureza que vierem a ser implementadas em áreas classificadas assumem particular relevância enquanto oportunidades de melhorar as condições ecológicas nestas áreas;
- Por sua vez, as medidas relacionadas com as ações de desassoreamento, desobstrução e remoção de material de cursos de água apresentam, contudo, algum potencial para efeitos negativos sobre a conservação de espécies e habitats e manutenção da estrutura ecológica, dependendo da tipologia, da localização e dimensão das intervenções a realizar e do valor ecológico das zonas em causa;

- Uma melhor articulação com os IGT permitirá a minimização dos riscos para os diferentes recetores população, ambiente, atividades económicas e património;
- O PGRI contribui para a redução da vulnerabilidade e exposição de elementos do património cultural constituindo uma importante oportunidade neste FCD.

### **FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade**

O objetivo estratégico 3 do PGRI da RH1 (OE3) é “melhorar o ordenamento do território e a gestão da exposição nas zonas inundáveis”, que se traduz em três objetivos operacionais: a) articular a elaboração dos instrumentos de gestão territorial estabelecendo medidas de redução dos riscos de inundações; b) Diminuir a exposição; c) Relocalizar ou retirar edifícios sensíveis e outros elementos expostos de áreas inundáveis. Realça-se esta orientação do PGRI que concretiza o reconhecimento da importância de articulação com os objetivos do **FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade**.

Da análise realizada da interação do PGRI com os objetivos deste FCD destacam-se os seguintes aspetos:

- As ARPSI identificadas na RH1 representam uma área de risco potencial para a população e as dinâmicas de urbanização, atividades económicas e infraestruturas, com impactos negativos relativos à afetação de pessoas e bens face ao risco de inundações. Uma boa parte das medidas do PGRI implicarão a articulação com o ordenamento territorial municipal, nomeadamente no uso e ocupação do território, estando o sucesso do Plano associado a esta articulação. Incluem-se, por exemplo, áreas de forte erosão costeira com riscos de danos em infraestruturas de fruição pública e infraestruturas de proteção/defesa costeira, bem como áreas urbanas inundáveis com riscos de danos diversos, nomeadamente em património privado e atividades económicas;
- Uma boa parte das medidas do PGRI implicarão a articulação com o ordenamento territorial à escala regional e municipal, nomeadamente no uso e ocupação do território, estando o sucesso do Plano associado a esta articulação. Os Programas Regionais e Planos Municipais/Intermunicipais deverão adaptar-se aos PGRI, tal como realçado no PGRI da RH1 (capítulo 10).
- As medidas do PGRI contribuirão para a capacitação de técnicos e decisores na operacionalização de ações que potenciam a redução da vulnerabilidade social, territorial e ambiental;
- A recolha e tratamento de dados será fundamental para aumentar o conhecimento, de modo a apoiar a definição de um programa de medidas mais adequado à realidade de cada território, e melhorar a capacidade de monitorizar o desempenho das ações tomadas e identificar a eventual necessidade do seu ajustamento;
- A adoção de novas ferramentas de análise, incluindo a análise de custo-benefício, permitirá melhorar a qualidade da informação para a decisão e fundamentar do ponto de vista económico as intervenções propostas, bem como selecionar formas de intervenção com melhor relação custo-eficácia. A análise de custo-benefício pode até melhorar a identificação de custos externos ambientais associados a determinadas decisões de ocupação do solo ou de utilização do domínio público hídrico;
- Um deficiente planeamento operacional e limitações nos recursos disponíveis para a ação podem conduzir à não concretização, ou insuficiente concretização, das medidas propostas e a consequente deficiente articulação com os IGT relevantes;

- Se não for assegurada a adesão massiva dos atores públicos e privados, e da própria população às ações propostas no PGRI, será prejudicada a concretização da desejada melhoria na percepção do risco e na capacitação para a intervenção.

### **FCD Riscos e Vulnerabilidades**

De um modo geral, as medidas previstas no PGRI apresentam um contributo importante para a redução dos **Riscos e Vulnerabilidades**. Da análise realizada destacam-se os seguintes aspetos:

- O PGRI representa uma oportunidade para reduzir a incerteza sobre os riscos e aumentar a informação relativa a inundações que apoie a tomada de decisão. As medidas propostas representam uma oportunidade para melhorar e desenvolver novas ferramentas de monitorização e alerta de inundações;
- A elaboração de Planos de Emergência Interno (PEI) reduzindo a vulnerabilidade em elementos situados em zonas de possível inundação, é uma medida positiva que poderá contribuir para a redução dos riscos e dos efeitos de possíveis inundações. A concretização destas medidas, reconhecendo a importância de ir para além do planeamento e passar à implementação, apresenta um importante contributo em termos da diminuição da possibilidade de contaminação de massas de água, com efeitos positivos e diretos sobre este objetivo;
- Da análise efetuada, considera-se que o baixo envolvimento da população nas medidas previstas poderá comprometer uma efetiva capacitação, e conseqüente redução da vulnerabilidade, colocando em risco os resultados pretendidos;
- Da mesma forma, dados os cenários climáticos e a incerteza associada, considera-se que existe o risco de as medidas preconizadas serem insuficientes para lidar com os riscos e vulnerabilidades acrescidas com o aumento da intensificação e frequência de eventos de precipitação extrema e conseqüentes inundações. Neste contexto, poderá ser necessário equacionar o ajustamento e intensificação de algumas medidas;
- Considera-se ainda que o número de medidas de prevenção e de retenção natural da água (e.g. criação de novas zonas húmidas, restauro de habitats, recuperação de galerias ripícolas e de cursos de água) é relativamente reduzido, face às intervenções de carácter mais estrutural, o que poderia ter efeitos importantes, na redução de riscos e de vulnerabilidades.

### **FCD Governança**

Da análise realizada acerca os efeitos do PGRI no **FCD Governança** destacam-se as seguintes conclusões principais:

- De um modo geral, o PGRI poderá contribuir de uma forma positiva para uma melhor governança na gestão de riscos de inundação ao promover: i) um aumento do conhecimento dos agentes locais; um aumento da percepção de risco da população; iii) a sensibilização para a importância de articulação dos diferentes setores no aumento da resiliência às inundações, nomeadamente num cenário de alterações climáticas; iv) uma articulação com as autarquias e a integração do Plano nos IGTs;

- Na formulação das medidas do PGRI está implícita a necessidade de consensos e articulação entre as entidades públicas e privadas, especialmente relevantes dado o nível de intervenção eminentemente local do Plano. O PGRI pretende articular de forma direta a gestão do risco de inundações com as políticas do ordenamento do território e de proteção civil, evidenciando uma vez mais as características locais de grande parte das medidas propostas;
- Apesar destes aspetos positivos, considera-se que a articulação com os Planos de Adaptação às Alterações Climáticas, nomeadamente através da indicação clara das medidas a considerar nestes planos, deveria ter sido mais aprofundada neste PGRI;
- Considera-se que, de uma forma geral, o Plano poderia ir mais além no incentivo à participação pública e sensibilização da população em geral e à disponibilização da informação. Apesar da medida de âmbito nacional (**PTNACPREP01**) contemplar ações de sensibilização aos cidadãos, o plano beneficiaria de uma medida direcionada às necessidades de envolvimento e particularidades da RH1;
- O aprofundamento do conhecimento técnico-científico na área dos recursos hídricos, mais concretamente no que se refere a matérias direta ou, indiretamente, relacionadas com o risco de inundações merece uma atenção considerável no PGRI, o que se afigura muito relevante, dados os cenários prospetivos climáticos.

## 5.2 Síntese das recomendações

### 5.2.1. PGRH

Na análise efetuada para cada FCD apresentaram-se um conjunto de recomendações específicas, que visam potenciar os efeitos positivos do PGRH e acautelar os riscos identificados. De um modo geral, as recomendações apresentadas referem-se aos seguintes aspetos:

- Necessidade de assegurar uma eficaz operacionalização e acompanhamento da implementação das medidas e de se promover uma avaliação da relação entre os programas de medidas apresentados e implementados e os resultados alcançados. Neste contexto importa assegurar a realização de uma contínua monitorização e avaliação dos diferentes indicadores, e análise da evolução quando comparados com o ciclo anterior. Neste contexto assume particular relevância o desenvolvimento de mecanismos para assegurar a recolha de informação para suportar a monitorização da evolução da produtividade hídrica em todos os setores de atividade;
- Relevância de uma cuidadosa definição e implementação das medidas de minimização adequadas a cada intervenção física nas massas de água ou área envolvente;
- Importância da implementação de ações concretas que visem melhorar a condição dos sistemas naturais, apostando fortemente nas ações de renaturalização e reabilitação ecológica e na adoção de Soluções Baseadas na Natureza;
- Necessidade de assegurar o acompanhamento e articulação com Espanha, no que se refere especificamente à garantia do cumprimento do regime de caudais;
- Promoção de uma eficaz articulação institucional entre as entidades relevantes em cada caso;
- Importância do desenvolvimento uma componente do sistema de informação de gestão da água, para garantir a necessária articulação das medidas propostas com os instrumentos de gestão territorial e que permita apoiar a implementação do regime económico e financeiro dos recursos hídricos na sua plenitude;
- Necessidade de aproveitar as oportunidades para a melhoria da eficiência dos sistemas de serviços urbanos de águas bem como dos aproveitamentos hidroagrícolas, de modo a reduzir na medida do possível as diversas componentes de custo, incluindo os custos ambientais e de escassez, o que será particularmente importante atendendo ao impacto que é esperado nos custos por via do aumento das exigências no tratamento de águas residuais e de águas pluviais, e do incremento na reutilização de águas residuais;
- Assegurar a realização de estudos de avaliação do impacto ambiental, económico e social das medidas de gestão do setor dos recursos hídricos nos outros setores económicos, tendo em conta os cenários de incerteza;
- Recolha em contínuo de informação e produção de conhecimento, numa perspetiva de gestão adaptativa como forma de acomodar os riscos e incertezas de que se reveste o planeamento de recursos hídricos;
- Realização de ações de apoio técnico a organizações/entidades dos vários setores utilizadores da água e iniciativas de reflexão para uma visão partilhada de futuro na gestão dos recursos hídricos, apostando na melhoria da comunicação com todos os utilizadores da água;

- Realização de ações de divulgação e sensibilização dos cidadãos para as problemáticas associadas à gestão da água.

### 5.2.2. PGRI

Apresenta-se seguidamente uma síntese das recomendações consideradas relevantes no âmbito do PGRI, sem prejuízo das recomendações específicas apresentadas para cada um dos FCD:

- Os programas de medidas de carácter mais estrutural com foco na minimização das inundações, devem ser desenvolvidos e monitorizados no sentido de integrar soluções que reduzam os potenciais impactes negativos previstos, com o foco em garantir o bom estado das massas de água e em assegurar a prevenção, controlo e redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água;
- Deverá ser privilegiada a adoção de medidas de prevenção e de retenção natural da água que contribuam para a redução dos riscos de inundações através do aumento da resiliência dos ecossistemas naturais;
- Na conceção/elaboração dos projetos de reabilitação e requalificação fluvial deve ser privilegiada a adoção de soluções baseadas na natureza e assegurado o ajustamento às condições ecológicas locais, por exemplo, através da utilização de espécies autóctones e adaptadas às situações em causa;
- Devem ser promovidas ações que permitam comunicar os elementos-chave a considerar por cada entidade, na articulação do Plano com os IGT, em conjunto com recomendações gerais sobre a melhor forma de promover a interação com a autoridade da água a nível nacional e regional;
- Devem ser desenvolvidos elementos de apoio à participação pública que simplifiquem as mensagens e que permitam apoiar as diferentes ações de sensibilização e educação;
- Os estudos previstos nas medidas no âmbito do aprofundamento do conhecimento técnico-científico devem ter orientações específicas sobre como acautelar a integração dos resultados.



## 6. Seguimento e monitorização

### 6.1 Seguimento

O PGRH integra um potente Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação no qual define um leque alargado de indicadores, prevendo momentos específicos de avaliação ou monitorização do estado de implementação das metas, objetivos e ações preconizadas, de forma a avaliar o seu grau de implementação, a sua aplicação coordenada com os restantes planos e programas com implicações nas massas de água e a sua adequação ao contexto vigente.

O Sistema de Promoção, de Acompanhamento, de Controlo e de Avaliação foi estruturado em três módulos: a) Módulo tecnológico/técnico: identifica a solução eletrónica de recolha e tratamento de dados e informações a utilizar pelas organizações que devem recolher e introduzir esses dados e informações; b) Módulo de acompanhamento e avaliação: identifica as entidades setoriais que deverão avaliar a progressão da aplicação do PGRH e c) Módulo de informação e divulgação pública dos resultados. O Sistema inclui, ainda, o desenvolvimento de um sistema de gestão da informação. Este Sistema, assim pensado, suportará toda a avaliação de controlo dos Planos e será, sem dúvida, fundamental, igualmente, para o acompanhamento do desenvolvimento dos Planos do ponto de vista dos seus efeitos ambientais estratégicos.

O programa de seguimento da AAE visa complementar esta abordagem, privilegiando fundamentalmente “acompanhar o ciclo de planeamento e programação” e a definição dos mecanismos necessários a uma observação orientada para o bom desempenho de todos os envolvidos no acompanhamento da implementação do PGRH. Neste contexto, o seguimento da AAE estará integrado nos sistemas pensados para o PGRH e PGRI.

Tal como referido anteriormente, existe uma forte complementaridade entre os Planos e a AAE, associada, por um lado à própria natureza intrínseca dos instrumentos em elaboração e, por outro lado, à convergência dos dois processos (planeamento e AAE) em torno dos principais objetivos a atingir com a elaboração do PGRH e do PGRI, a nível da melhoria do recurso água e diminuição dos seus fatores de degradação e dos riscos associados à gestão da água. Assim sendo, a definição de indicadores para o seguimento e monitorização dos efeitos dos Planos do ponto de vista da AAE, naturalmente, apresenta fortes complementaridades com a definição de indicadores de desempenho dos próprios Planos.

Seguidamente apresentam-se os indicadores recomendados para o acompanhamento dos efeitos ambientais dos Planos, de acordo com os FCD considerados na AAE e com os objetivos ambientais de avaliação que foram definidos. Os indicadores propostos são, na sua maior parte, indicadores simples, não agregados, que podem, e devem, suportar a avaliação dos efeitos dos planos em diferentes períodos temporais, designadamente para cada ano de implementação do plano, bem como a análise da evolução em relação ao anterior ciclo de planeamento. Para o efeito, os indicadores sugeridos devem ser comparados com os correspondentes, dos ciclos anteriores, se existentes. Os indicadores propostos deverão ainda, sempre que possível, ser desenvolvidos numa base que permita uma avaliação espacializada dos Planos e dos resultados e impactes alcançados.

Propõe-se a adoção de um conjunto de indicadores comum para as diferentes regiões hidrográficas, que permita uma avaliação integrada ao nível do território nacional e o estabelecimento de comparações entre diferentes RH.

## 6.2 Indicadores de avaliação e de monitorização

Nas tabelas seguintes apresentam-se os indicadores propostos por FCD para a avaliação e monitorização (**IAM**) dos Planos (tendo em consideração os efeitos dos Planos nos objetivos da AAE) e os indicadores propostos para o seguimento. Na Tabela 6.1 apresentam-se, ainda, os indicadores previstos no Plano para a monitorização dos efeitos do Programa de Medidas proposto que se relacionam com a AAE e/ou que estão relacionados ou apresentam complementaridade (**IRCM**) com os objetivos da AAE.

De acordo com as recomendações sugeridas no presente relatório foram identificados também indicadores de seguimento, que se apresentam na Tabela 6.2.

**Tabela 6.1 - Indicadores previstos no Plano para a monitorização dos efeitos do Programa de Medidas proposto que se relacionam com a AAE e/ou que apresentam complementaridade com os objetivos da AAE**

FCD	Objetivos de avaliação	Critérios de avaliação	Articulação entre Objetivos de Avaliação nos Planos		Indicadores de avaliação e monitorização propostos para os Planos tendo em consideração os objetivos de avaliação da AAE	Indicadores de monitorização relacionados ou complementares (IMRC) com os Objetivos da AAE	Periodicidade	Fonte de informação
			PGRH	PGRI				
RECURSOS HÍDRICOS	<b>OAAE1:</b> Utilização sustentável de água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis	- De que forma os Planos promovem o uso eficiente da água pelos diferentes utilizadores.	X	X	<b>IAM1:</b> Perdas de água nos sistemas de abastecimento (%) <b>IAM2:</b> Reutilização das águas residuais (%) <b>IAM3:</b> Perdas de água nas infraestruturas de rega (%) <b>IAM4:</b> Produtividade da água (€/m <sup>3</sup> )	<b>IMRC1:</b> Perdas de água nos sistemas de distribuição de água no setor urbano (m <sup>3</sup> /ano) <b>IMRC2:</b> Perdas de água nos sistemas de distribuição de água no setor agrícola (m <sup>3</sup> /ano) <b>IMRC3:</b> Volume de águas residuais tratadas reutilizadas (m <sup>3</sup> /ano)	Anual	APA  Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR)  Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR)  Direção Regional de Agricultura e Pescas (DRAP)
	<b>OAAE2:</b> Garantir o Bom Estado das Massas de Água e evitar a sua Deterioração	- De que forma os Planos evitam a deterioração e promovem a proteção e a melhoria do estado das massas de água (superficiais e subterrâneas); - De que forma os Planos acautelam objetivos de qualidade fixados para as zonas protegidas definidas ao abrigo da Lei da Água.	X	X	<b>IAM5:</b> Cumprimento dos títulos de rejeição de águas residuais (%) <b>IAM6:</b> Cumprimento dos títulos de captação de água (distinguindo as águas subterrâneas das superficiais) (%) <b>IAM7:</b> Descargas ilegais nos cursos de água ou no solo que foram reportadas (n.º) <b>IAM8:</b> Número de captações novas com TURH (distinguindo as águas subterrâneas das superficiais) (n.º)	<b>IMRC4:</b> Número dos TURH das ETAR urbanas que foram revistos no ciclo de planeamento / Número dos TURH das ETAR urbanas (%)	Anual	APA

FCD	Objetivos de avaliação	Critérios de avaliação	Articulação entre Objetivos de Avaliação nos Planos		Indicadores de avaliação e monitorização propostos para os Planos tendo em consideração os objetivos de avaliação da AAE	Indicadores de monitorização relacionados ou complementares (IMRC) com os Objetivos da AAE	Periodicidade	Fonte de informação
			PGRH	PGRI				
	<b>OAAE3:</b> Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água	- De que forma os Planos promovem a implementação de sistemas de vigilância e alerta numa ótica de redução dos riscos para a saúde pública.	X	X	<p><b>IAM9:</b> Sistemas de vigilância e alerta de cheias implementados e/ou melhorados (n.º)</p> <p><b>IAM10:</b> Número de massas de água inseridas em zonas protegidas para águas balneares que não cumprem os requisitos da DQA / Número total de massas de água designadas como águas balneares da RH (%)</p> <p><b>IAM11:</b> Número de passivos ambientais concluídos ou em fase de resolução na RH / Número total de passivos ambientais na RH (%)</p> <p><b>IAM12:</b> Número de sub-bacias hidrográficas da RH recetoras de substâncias prioritárias, perigosas prioritárias / Número total de sub-bacias da RH (%)</p>	<p><b>IMRC5:</b> Número de avisos de eventos de cheias / Número de eventos ocorridos (%)</p> <p><b>IMRC6:</b> Taxa de cobertura do território por sistemas de previsão, alerta e comunicação (% área)</p> <p><b>IMRC7:</b> Número de avisos de alerta emitidos para identificação de casos de poluição em zonas balneares / Número total de ocorrências (%)</p>	Anual	APA  Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)

FCD	Objetivos de avaliação	Critérios de avaliação	Articulação entre Objetivos de Avaliação nos Planos		Indicadores de avaliação e monitorização propostos para os Planos tendo em consideração os objetivos de avaliação da AAE	Indicadores de monitorização relacionados ou complementares (IMRC) com os Objetivos da AAE	Periodicidade	Fonte de informação
			PGRH	PGRI				
	<b>OAAE4:</b> Articulação da gestão dos recursos hídricos com Espanha	- De que forma as questões relacionadas com as variações do regime de caudais – disponibilidades do recurso hídrico superficial - e as questões de qualidade da água podem comprometer o bom estado das massas de água em Portugal.	X		<b>IAM13:</b> Cumprimento do regime de caudais estabelecido na Convenção de Albufeira (sim/não) <b>IAM14:</b> Massas de água fronteiriças e transfronteiriças em bom estado global (%) <b>IAM15:</b> Implementação de medidas conjuntas nas massas de água transfronteiriças e fronteiriças com o objetivo de atingir o bom estado das massas de água (% de medidas implementadas face ao total de medidas definidas nos Planos de ambos os países)	<b>IMRC8:</b> Número de relatórios trimestrais que reportam regimes de exceção (n.º) <b>IMRC9:</b> Número de medidas conjuntas nas massas de água fronteiriças e transfronteiriças executadas (n.º)	Anual	APA CADC (Comissão para a Aplicação e Desenvolvimento da Convenção Luso-Espanhola)

FCD	Objetivos de avaliação	Critérios de avaliação	Articulação entre Objetivos de Avaliação nos Planos		Indicadores de avaliação e monitorização propostos para os Planos tendo em consideração os objetivos de avaliação da AAE	Indicadores de monitorização relacionados ou complementares (IMRC) com os Objetivos da AAE	Periodicidade	Fonte de informação
			PGRH	PGRI				
RECURSOS NATURAIS E CULTURAIS	<b>OAAE5:</b> Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas	<ul style="list-style-type: none"> <li>- De que forma os Planos promovem a valorização e requalificação das massas de água, incluindo a continuidade e conectividade dos ecossistemas aquáticos e ribeirinhos;</li> <li>- De que forma os Planos promovem a conservação dos ecossistemas aquáticos e terrestres associados aos recursos hídricos, em especial, as espécies e habitats com estatuto de ameaça desfavorável nas áreas classificadas.</li> </ul>	X	X	<b>IAM16:</b> Infraestruturas transversais demolidas (n.º) <b>IAM17:</b> Infraestruturas com passagens para peixes (n.º) <b>IAM18:</b> Infraestruturas com Regimes de Caudais Ecológicos implementados (n.º) <b>IAM19:</b> Ações de controlo de espécies invasoras (n.º) <b>IAM20:</b> Número de medidas com intervenções que contribuem para a melhoria do estado ecológico nas massas de água localizadas em ZEC e ZPE	<b>IMRC10:</b> Número de infraestruturas demolidas / Número total de infraestruturas com demolição prevista (%) <b>IMRC11:</b> Número de infraestruturas com passagens de peixes / Número total de infraestruturas que deveriam dispor de passagens de peixes (%) <b>IMRC12:</b> Número de infraestruturas com RCE implementados / Número total de infraestruturas com RCE estabelecido (%) <b>IMRC13:</b> Área intervencionada por ações de controlo de espécies invasoras / Área total das ações de controlo previstas (%) <b>IMCR14:</b> Número de medidas que contribuem para a melhoria do estado ecológico em MA inseridas em ZEC e ZPE / Número de medidas implementadas em MA inseridas em ZEC e ZPE (%)	Anual	APA  Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)
	<b>OAAE6:</b> Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas	<ul style="list-style-type: none"> <li>- De que forma os Planos contribuem para aumentar a capacidade de provisão de bens e serviços por parte dos ecossistemas aquáticos.</li> </ul>	X	X	<b>IAM21:</b> Percentagem de massas de água com bom estado/potencial ecológico (%)	<b>IMRC15:</b> Número de medidas com ações que contribuem para melhorar o bom estado ou potencial ecológico das massas de água (n.º) <b>IMRC16:</b> Valor dos investimentos das medidas que contribuem para melhorar o bom estado ou potencial ecológico das massas de água (M€)	Anual	APA

FCD	Objetivos de avaliação	Critérios de avaliação	Articulação entre Objetivos de Avaliação nos Planos		Indicadores de avaliação e monitorização propostos para os Planos tendo em consideração os objetivos de avaliação da AAE	Indicadores de monitorização relacionados ou complementares (IMRC) com os Objetivos da AAE	Periodicidade	Fonte de informação
			PGRH	PGRI				
	<b>OAAE7:</b> Proteção e conservação do património cultural	- De que forma os Planos evitam e/ou minimizam/protegem as ocorrências patrimoniais, classificados ou não.	X	X	<b>IAM22:</b> Património cultural inundado (número de ocorrências patrimoniais inundadas / número de património em risco)	<b>IMRC17:</b> Número de avisos efetuados que permitiram evitar ou minimizar ou proteger as ocorrências patrimoniais/ Número de eventos de cheias registado (%)	Anual	APA Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) Direção-Geral do Património Cultural e Direções Regionais de Cultura
<b>DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, ECONÓMICO E SUSTENTABILIDADE</b>	<b>OAAE8:</b> Assegurar o adequado ordenamento do território	- De que forma os Planos articulam as opções de proteção e gestão dos recursos hídricos com o uso do solo; - De que forma os Planos articulam as características socioeconómicas da região e os padrões de utilização da água; - De que forma os Planos articulam a dinâmica de urbanização e edificação (comercial e industrial) com a prevenção e a proteção contra riscos de inundação.	X	X	<b>IAM23:</b> Número de PDM e PEOT que consideraram as orientações do PGRH em matéria de proteção e gestão dos recursos hídricos <b>IAM24:</b> PMOT, PEOT e regime da REN devidamente adaptados com as orientações dos PGRI (número de adaptações)	<b>IMRC18:</b> Número de captações com perímetros de proteção implementados / Número total de captações de abastecimento público existentes (%) <b>IMRC19:</b> Áreas de ZIM e/ou AEIPRA, da REN, de proteção de recursos hídricos (km²) <b>IMRC20:</b> Número de adaptações realizadas / Número de adaptações identificadas como necessárias	Anual	APA Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR)

FCD	Objetivos de avaliação	Critérios de avaliação	Articulação entre Objetivos de Avaliação nos Planos		Indicadores de avaliação e monitorização propostos para os Planos tendo em consideração os objetivos de avaliação da AAE	Indicadores de monitorização relacionados ou complementares (IMRC) com os Objetivos da AAE	Periodicidade	Fonte de informação
			PGRH	PGRI				
	<b>OAAE9:</b> Promover o regime económico e financeiro da água	<p>- De que forma a política de preços da água evolui de modo a dar os incentivos corretos para a sua gestão eficiente nos diversos usos, assegurando uma recuperação adequada e sustentável de todos os tipos de custos;</p> <p>- Contributo do regime económico e financeiro para uma gestão sustentável da água e para potenciar o desenvolvimento territorial e económico.</p>	X		<p><b>IAM25:</b> Nível de recuperação de custos dos serviços de águas nos sistemas urbanos (%), considerando as diferentes dimensões da recuperação de custos</p> <p><b>IAM26:</b> Eficácia no cumprimento dos objetivos da TRH</p> <p><b>IAM27:</b> Número de ações de fiscalização para avaliação do cumprimento dos TURH</p> <p><b>IAM28:</b> Número de ações de fiscalização para avaliação do cumprimento das condicionantes de ocupação do domínio hídrico visando a proteção de massas de água</p>	<p><b>IMRC21:</b> Nível de recuperação de custos dos serviços de águas (AA e DTAR) nas diferentes tipologias de entidades gestoras (e.g. alta e baixa), e para as diferentes dimensões da recuperação de custos (e.g. total, custos de O&amp;M) (%)</p> <p><b>IMRC22:</b> Taxa de cumprimento das orientações constantes das recomendações tarifárias da ERSAR (%)</p> <p><b>IMRC23:</b> Receitas da TRH afetas ao fundo ambiental / Verbas do fundo ambiental afetas à gestão de recursos hídricos (%)</p>	Anual	<p>Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR)</p> <p>Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR)</p> <p>APA</p>



FCD	Objetivos de avaliação	Critérios de avaliação	Articulação entre Objetivos de Avaliação nos Planos		Indicadores de avaliação e monitorização propostos para os Planos tendo em consideração os objetivos de avaliação da AAE	Indicadores de monitorização relacionados ou complementares (IMRC) com os Objetivos da AAE	Periodicidade	Fonte de informação
			PGRH	PGRI				
RISCOS E VULNERABILIDADES	<b>OAAE10</b> Prevenir e mitigar os impactes associados a fenómenos naturais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- De que forma os Planos promovem a prevenção e a proteção contra riscos de inundações;</li> <li>- De que forma os Planos promovem a realocização de atividades e a demolição de estruturas que, estando situadas em áreas inundáveis e zonas críticas de costa ou leitos de cheia, apresentem riscos elevados para os utilizadores ou constituam um grave entrave ao escoamento das águas;</li> <li>- De que forma os Planos previnem os impactes da erosão costeira;</li> <li>- De que forma os Planos mitigam os impactes da seca.</li> </ul>	X	X	<p><b>IAM29:</b> Sistemas de vigilância e alerta de cheias implementados e/ou melhorados (n.º)</p> <p><b>IAM30:</b> PMOT que integram as orientações do PGRI, no âmbito dos IGT (n.º)</p> <p><b>IAM31:</b> Ações de vistoria/manutenção das estruturas de defesa e das estruturas hidráulicas (n.º)</p> <p><b>IAM32:</b> Relocalização de atividades e/ou demolição de infraestruturas em áreas inundáveis e zonas críticas de costa ou leitos de cheia (n.º).</p> <p><b>IAM33:</b> Planos de Emergência Interno (PEI) implementados (n.º)</p> <p><b>IAM34:</b> Extensão de renaturalização de linhas de água efetuadas no âmbito das medidas do Plano (m)</p> <p><b>IAM35:</b> Ações que previnem os impactes da erosão costeira (n.º)</p> <p><b>IAM36:</b> Ações que contribuem para dar resposta aos impactes sentidos em períodos em que o índice PDSI se encontra nas classes entre seca fraca a seca extrema (n.º)</p>	<p><b>IMRC24:</b> Número de ações de formação realizadas no âmbito dos Planos de Emergência Interno (n.º)</p> <p><b>IMRC25:</b> Número de sistemas de alerta e vigilância melhorados / Número total de sistemas existentes (%)</p> <p><b>IMRC26:</b> Número de avisos de cheias efetuados / Número de eventos de cheias ocorridos (%)</p> <p><b>IMRC27:</b> Danos reportados (materiais e imateriais) devidos a fenómenos extremos (M€; n.º)</p>	Anual	APA Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)

FCD	Objetivos de avaliação	Critérios de avaliação	Articulação entre Objetivos de Avaliação nos Planos		Indicadores de avaliação e monitorização propostos para os Planos tendo em consideração os objetivos de avaliação da AAE	Indicadores de monitorização relacionados ou complementares (IMRC) com os Objetivos da AAE	Periodicidade	Fonte de informação
			PGRH	PGRI				
	<b>OAAE11:</b> Prevenir e mitigar os impactos associados a riscos tecnológicos	De que forma os Planos promovem a prevenção e a proteção contra riscos de acidentes graves de poluição.	X		<b>IAM37:</b> Massas de água potencialmente afetadas por descargas poluentes acidentais (%) <b>IAM38:</b> Fiscalizações a instalações/infraestruturas com elevado índice de severidade à poluição acidental (n.º)	<b>IMRC28:</b> Número de ações de fiscalização a instalações com elevado índice de severidade à poluição acidental / Número total de instalações nessas circunstâncias (%)	Anual	APA  Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT)  Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)
	<b>OAAE12:</b> Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas	- De que forma os Planos preveem medidas de adaptação que minimizem os efeitos de fenómenos meteorológicos extremos (cheias e secas e galgamentos costeiros) num quadro de alterações climáticas.	X	X	<b>IAM39:</b> Planos Intermunicipais e municipais de Adaptação às Alterações Climáticas que consideram as orientações do PGRH e PGRI (n.º)	<b>IMRC29:</b> Número de Planos Intermunicipais de Adaptação às Alterações Climáticas que consideram as orientações do PGRH e PGRI / Número total de Planos Intermunicipais de Adaptação às Alterações Climáticas (%) <b>IMRC30:</b> Número de planos de seca e escassez elaborados (n.º)	Anual	APA
<b>GOVERNANÇA</b>	<b>OAAE13:</b> Articulação institucional e concertação de interesses	- De que forma os Planos incentivam a instituição de uma “política de boa governança” (abertura, participação, responsabilização, eficácia, coerência).	X	X	<b>IAM40:</b> Reuniões e <i>workshops</i> de grupos de trabalho intersetoriais (n.º) <b>IAM41:</b> Estratégias setoriais que integram orientações e recomendações do PGRH e do PGRI (número de estratégias que incluem referências ao PGRH e PGRI ou incluem nos documentos consultados)	<b>IMRC31:</b> Número de ações de participação pública (n.º) <b>IMRC32:</b> Número de Planos e Programas que integram a política da água (n.º) <b>IMRC33:</b> Números de estudos e propostas legislativas com orientações dos Planos (n.º)	Anual	APA

FCD	Objetivos de avaliação	Critérios de avaliação	Articulação entre Objetivos de Avaliação nos Planos		Indicadores de avaliação e monitorização propostos para os Planos tendo em consideração os objetivos de avaliação da AAE	Indicadores de monitorização relacionados ou complementares (IMRC) com os Objetivos da AAE	Periodicidade	Fonte de informação
			PGRH	PGRI				
	<b>OAAE14:</b> Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública	- De que forma os Planos promovem a informação, sensibilização e participação das populações.	X		<b>IAM42:</b> Ações de divulgação de informação, consulta e participação pública sobre a gestão dos recursos hídricos na RH (discriminadas por público-alvo, sempre que possível) (número de ações)	<b>IMRC34:</b> Número de participações da sociedade e dos setores em ações de participação pública na RH (n.º) <b>IMRC35:</b> Número de iniciativas de PP durante a execução do Plano na RH (n.º)	Anual	APA  Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR)  Direção Regional de Agricultura e Pescas (DRAP)  Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP)
	<b>OAAE15:</b> Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos	- De que forma os Planos promovem a investigação e o aumento do conhecimento técnico-científico ao nível dos recursos hídricos.	X	X	<b>IAM43:</b> Códigos de boas práticas/guias de orientação técnica publicados (n.º) <b>IAM44:</b> Projetos de investigação orientados para os recursos hídricos da RH - teses de mestrado e doutoramento publicadas (n.º)	<b>IMRC36:</b> Número de ações inovadoras no setor agrícola, sobre a gestão eficiente dos RH na RH (n.º)	Anual	APA  Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR)  Direção Regional de Agricultura e Pescas (DRAP)  Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP)

**Tabela 6.2 - Indicadores de Seguimento para a implementação das recomendações do PGRH e do PGRI**

Recomendações de seguimento		Indicador (IS)	Periodicidade	Entidade Responsável
<b>PGRH</b>				
<b>Articulação das Medidas com os vários setores utilizadores da água</b>	Acompanhar, nos sistemas de tratamento de águas residuais, a evolução dos planos de investimento das entidades gestoras e os fundos comunitários, no sentido de se verificar de que forma é que as intervenções realizadas contribuirão para o bom estado das massas de água e para a saúde e bem-estar da população da RH1.	<b>IS1:</b> Número de intervenções propostas no plano e que foram implementadas (n.º)	Anual	APA  Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR)  Entidades gestoras dos sistemas de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais
	Definir e implementar um modo de articulação (institucional) e de operacionalização do conjunto de medidas previstas para a promoção do uso eficiente da água de forma a garantir um elevado nível de concretização. Integrar as medidas de boas práticas e de promoção do uso eficiente da água, numa perspetiva programática integrada, dirigida à generalidade dos setores utilizadores da água.	<b>IS2:</b> Número de reuniões relativas à eficiência do uso da água nos setores (n.º)	Anual	APA  Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR)  Agência para a Competitividade e Inovação (IAPMEI)  Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE)
	Assegurar que na definição dos Níveis de Recuperação de Custos (NRC) para os vários setores utilizadores da água se têm em consideração as consequências sociais, ambientais e económicas da aplicação do princípio da recuperação dos custos, nomeadamente no que respeita ao rendimento das famílias e enquadramento socioeconómico e à capacidade/fragilidade das atividades económicas da RH1.	<b>IS3:</b> Número de medidas aplicadas para assegurar um NRC para os vários setores / Número de medidas definidas para assegurar um NRC para os vários setores (%)	Anual	APA  Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR)  Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR)
<b>Articulação das medidas propostas com os instrumentos de gestão territorial</b>	Assegurar que as áreas sujeitas a condicionamentos de uso do solo devem ser devidamente definidas e enquadradas nos instrumentos de gestão territorial, designadamente nos planos regionais e nos planos de ordenamento das albufeiras de águas públicas.	<b>IS4:</b> Número de planos e programas que cumprem com a requerida integração das orientações do PGRH (n.º)	Anual	APA  Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR)

	Recomendações de seguimento	Indicador (IS)	Periodicidade	Entidade Responsável
				Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)  Câmaras Municipais  Outras entidades públicas
	Articular as medidas definidas no Plano, no âmbito da minimização de riscos, com os sistemas regionais em vigor.	<b>IS5:</b> Número de sistemas regionais que integram as orientações do PGRH relativamente à minimização de riscos (n.º)	Anual	APA  Câmaras Municipais
	Acautelar que a delimitação de novos perímetros de proteção e de novas zonas de infiltração máxima e/ou AEIPRA da REN são considerados nos planos municipais de ordenamento do território.	<b>IS6:</b> Publicação de orientações técnicas referentes a critérios para delimitação de áreas infiltração máxima e/ou AEIPRA da REN (n.º)	Anual	APA  Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR)
<b>Recomendações relacionadas com divulgação e disponibilização de informação</b>	Divulgar as ações de apoio técnico a organizações/entidades dos vários setores utilizadores da água com vista à melhoria da produção de informação sobre a gestão e exploração da água; Divulgar os custos reais da água.	<b>IS7:</b> Número de ações realizadas relativas a esta temática (n.º)	Anual	APA  Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR)
<b>Proposta de estudos específicos ou guias de boas práticas</b>	Assegurar o desenvolvimento de estudos: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ e/ou estratégias regionais de adaptação às alterações climáticas ao nível dos recursos hídricos para a RH1: identificação e caracterização das zonas mais suscetíveis;</li> <li>▪ de avaliação dos serviços ambientais prestados pelos ecossistemas associados direta e indiretamente aos recursos hídricos;</li> <li>▪ de avaliação do impacto económico das medidas de gestão do sector dos recursos hídricos nos outros sectores económicos.</li> </ul>	<b>IS8:</b> Número de estudos desenvolvidos e promovidos sobre estas temáticas (n.º)	Anual	APA  Institutos de Investigação, Parcerias entre Empresas/Universidades, Consultores
	Estimar os efeitos das intervenções previstas no PGRH no ambiente costeiro e monitorizar a implementação das medidas de minimização para eventuais impactes no património cultural e natural.			
	Avaliar o estado de conservação dos rios nas áreas protegidas como suporte à proposta dos rios, ou troços, a preservar ou reabilitar.			

Recomendações de seguimento		Indicador (IS)	Periodicidade	Entidade Responsável
Outras recomendações	Avaliar em termos de impacte ambiental, seguindo a legislação específica, as áreas sujeitas a interferências físicas no território.	IS9: Número de processos de AIA e pós-avaliação realizados (n.º)	Anual	APA e entidades participantes na AIA
	Capacitar a APA nos seus serviços centrais e na ARH Norte, de recursos e meios para implementar e gerir a monitorização e a fiscalização associados ao Plano.	IS10: Número de ações de fiscalização realizadas (n.º)	Anual	APA
	Assegurar o acompanhamento e articulação com Espanha no que se refere às massas de água fronteiriças e transfronteiriças.	IS11: Número de reuniões realizadas (n.º) IS12: Número de documentos conjuntos elaborados (n.º)	Anual	APA
<b>PGRI</b>				
Recomendações a seguir em estudos e projetos	Privilegiar a utilização de espécies autóctones e adaptadas às situações em causa na conceção/elaboração dos projetos dos parques urbanos e requalificação de margens de rios.	IS13: Número de projetos de parques urbanos e de requalificação de margens que propõem o uso de espécies autóctones (n.º)	Anual	APA Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF) Câmaras Municipais
	Acautelar o estudo dos potenciais efeitos sobre as espécies, habitats e património cultural na sequência da realização de intervenções com a Estratégia Nacional de Reabilitação de Rios e Ribeiras e a definição de medidas de minimização e/ou monitorização a serem respeitadas nos projetos.	IS14: Número de projetos que integram as medidas de minimização definidas na estratégia / Número total de projetos implementados (%)	Anual	APA Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) Câmaras Municipais
	Garantir que as medidas de carácter estrutural para minimização das inundações, são implementadas no sentido de mitigar os efeitos negativos nas massas de água.	IS15: Número de medidas de mitigação integradas nos projetos estruturais (n.º)	Anual	APA
Articulação das medidas com instrumentos de gestão territorial	Garantir orientações nacionais (ou regionais) para uniformização dos critérios e metodologias para compatibilização da cartografia da delimitação de zonas ameaçadas por cheias no âmbito do regime da REN e a cartografia produzida no âmbito da implementação da Diretiva Avaliação e Gestão dos Riscos de Inundações.	IS16: Número de PDM revistos que passaram a incluir a delimitação das áreas inundáveis das ARPSI /	Anual	APA

Recomendações de seguimento		Indicador (IS)	Periodicidade	Entidade Responsável
	Assegurar maior articulação do PGRI com os IGT.	Número total de PDM revistos (%)		Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) Câmaras Municipais Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP)
<b>Outras recomendações</b>	Promover e/ou reforçar a divulgação e participação pública.	<b>IS17:</b> Número de iniciativas e/ou ações realizadas no âmbito desta temática (n.º)	Anual	APA

## Referências Bibliográficas

Grizzetti, B., Lanzanova, D., Liqueste, C., Reynaud, A. and Cardoso, A.C. (2016). Assessing water ecosystem services for water resource management. *Environmental Science & Policy*, Vol.61, Pp. 194-203. <https://doi.org/10.1016/j.envsci.2016.04.008>.

Haines-Young, R. and M.B. Potschin (2018): Common International Classification of Ecosystem Services (CICES) V5.1 and Guidance on the Application of the Revised Structure. Available from [www.cices.eu](http://www.cices.eu)

Millennium Ecosystem Assessment. (2005). Summary for decision makers. In *Ecosystems and Human Well-being: Synthesis*. <https://doi.org/10.5822/978-1-61091-484-0> 1.

Partidário, M.R. (2012). Guia de melhores práticas para Avaliação Ambiental Estratégica - orientações metodológicas para um pensamento estratégico em AAE. Preparado para a Agência Portuguesa do Ambiente com o apoio de Redes Energéticas Nacionais (REN), SA.

PGRH do Minho e Lima (RH1) (2023). Plano de Gestão de Região Hidrográfica. Consultado em: <https://www.apambiente.pt/node/1598>.

PGRI do Minho e Lima (RH1) (2023). Plano de Gestão do Risco de Inundações. Consultado em: <https://apambiente.pt/agua/2o-ciclo-de-planeamento-2022-2027>

Agência Portuguesa do Ambiente (2016). Avaliação Ambiental Estratégica: Relatório Ambiental do 2º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica Minho e Lima (RH1) Consultado em: <https://apambiente.pt/agua/planos-de-gestao-de-regiao-hidrografica-2o-ciclo>.



# AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

*ANEXOS do Relatório Ambiental*

PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA  
3º CICLO 2022-2027  
PLANO DE GESTÃO DOS RISCOS DE INUNDAÇÕES  
2º CICLO 2022-2027

Região Hidrográfica do Minho e Lima (RH1)

Julho, 2023

© AltoMinho, 2016



2eco

**NVA**  
NOVA SCHOOL OF  
SCIENCE & TECHNOLOGY

## Anexo I – Parecer do Relatório de Fatores Críticos de Decisão (RFCD) do PGRH e do PGRI pelas ERAE

Na Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão da Região Hidrográfica e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações da Região Minho e Lima (RH1) teve-se em conta os pareceres das Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) relativamente ao Relatório de Fatores Críticos de Decisão (RFCD) realizado em 2020. Assim, obtiveram-se os pareceres apresentados na tabela exposta abaixo após o período de consulta pública do RFCD.

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
Câmara Municipal de Ponte de Lima	Sim 15/07/2020	<p>Referiram que não foram consideradas Questões Significativas de Gestão da Água (QSiGA) que no seu entendimento, assumem maior significância na gestão da água e no cumprimento dos objetivos da Diretiva Quadro da Água (DQA)/Lei da Água, e em maximizar o desempenho das massas de água existentes e a potencialidade dos seus serviços dos ecossistemas.</p> <p>Na QSiGA n.º 8 – <b>Agravamento da qualidade da água devido aos sedimentos (arrastamento e suspensão) - Área temática 2 – Qualidade da Água</b>, indicam que a introdução de perturbações nas bacias hidrográficas (e.g. alterações ao coberto vegetal, ocupação do solo) têm sido significativas em resultado da ocorrência cíclica de grandes incêndios florestais, sobretudo nos terços médios e superiores das bacias hidrográficas dos principais afluentes dos rios Minho e Lima e, em paralelo com outros descritores socioambientais, têm causado um conjunto de desequilíbrios, nomeadamente o aumento da quantidade e da velocidade da água escoada superficialmente, em resultado da diminuição da capacidade de infiltração dos solos. <u>Referem ainda que a significância desta QSiGA tenderá a ser cada vez mais expressiva se tivermos em consideração o resultado das projeções climáticas realizadas no âmbito do Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Alto Minho.</u></p> <p>Na QSiGA n.º 17 – <b>Alterações da interação água subterrânea/água superficial - Área temática 3 – Quantidade da Água</b>, o aumento da quantidade de água escoada superficialmente, em resultado da diminuição da capacidade de infiltração dos solos, sobretudo ao nível das vertentes das bacias hidrográficas, corresponderá uma menor disponibilidade em termos de águas subterrâneas e, por conseguinte, a uma diminuição do contributo do escoamento base para a manutenção dos respetivos regimes hidrológicos no período menos pluvioso. <u>Mais uma vez se destaca as projeções climáticas realizadas no âmbito do Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Alto Minho.</u></p> <p>A QSiGA n.º 22 – <b>Alteração das comunidades de fauna e flora - Área temática 4 – Biodiversidade</b> é considerada significativa sobretudo ao nível dos vários projetos executados e em curso, designadamente na área do Sítio de Importância Comunitária do Rio Lima, envolvendo ações de combate e controlo de espécies invasoras terrestres e aquáticas. A alteração das comunidades de espécies, sobretudo de flora, acarreta, na atualidade, a afetação de significativos recursos financeiros no sentido da renaturalização daquele que é o principal corredor ecológico do território.</p>	<p>A identificação das QSiGA é um passo na metodologia de elaboração dos Planos, que segue um procedimento específico.</p> <p>A identificação das ARPSI foi efetuada no âmbito da elaboração do PGRI e obedeceu ao critério definido pela Comissão Nacional de Gestão dos Riscos de Inundações (CNGRI) e que se encontra descrito no relatório de avaliação preliminar dos riscos de inundações.</p> <p>As questões mencionadas são relevantes e foram contempladas nos Planos, tendo influenciado o desenvolvimento dos Objetivos e Programas de Medidas do PGRH e do PGRI, tendo igualmente sido ponderados no exercício de Avaliação Ambiental Estratégica.</p> <p>As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes.</p>

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<p>Na <b>QSiGA n.º 24 – Aumento da ocorrência de espécies invasoras - Área temática 4 – Biodiversidade</b>, referem que a presença de espécies exóticas invasoras é sinónimo de um risco elevado ao nível da perda de biodiversidade e de diminuição da produção dos serviços dos ecossistemas que, nomeadamente o rio Lima e outros cursos de água existentes no território, têm capacidade para prestar. Referem ser urgente o controlo e irradiação destas espécies e criar as condições necessárias para prevenir invasões futuras.</p> <p>Na <b>QSiGA n.º 25 – Alterações da dinâmica sedimentar na bacia (erosão e assoreamento) - Área temática 4 – Biodiversidade</b>, referem que apesar de atualmente esta questão não estar muito associada à perda de solo das vertentes das bacias hidrográficas, não pode ser descurado o impacte que outras alterações introduzidas (e.g. construção de barragens, extração de areias, pressões antrópicas sobre a margem), tiveram e ainda têm na dinâmica sedimentar da bacia. A alteração da dinâmica sedimentar e a alternância dos níveis e velocidades dos caudais escoados resultaram no surgimento de constrições e obstruções (ilhas e ínsuas), que implicam a diminuição da seção de escoamento e o aumento da velocidade dos caudais que justificam o estado de degradação/instabilidade das margens. Tal facto gera impactes negativos na flora e fauna, incluindo nos macroinvertebrados, a base da alimentação da fauna piscícola, mas, também, na fluidez dos caudais escoados pelo rio Lima.</p> <p>Destacam <b>dois aspetos presentes no RFCD que devem ser alvo de reavaliação</b>. O primeiro está relacionado com as Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundações (ARPSI) identificadas 3.7 da página 18, onde não se vislumbra a incidência do polígono na zona da freguesia de Estorãos, mais concretamente imediatamente antes e após o viaduto da A27, onde têm ocorrido cheias com frequência, incluindo alagamento de estradas municipais e campos marginais ao rio. O segundo aspeto incide na inclusão no Quadro de Referência Estratégico da AAE do PGRH e do PGRI, do recém-criado Programa de Transformação da Paisagem (Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2020), pela potencial elevada relevância do mesmo na minimização dos efeitos negativos expostos nas QSiGAs analisadas anteriormente.</p>	
Turismo de Portugal	Sim 20/07/2020	Concordam de forma geral com o documento e nada têm nada a acrescentar.	-
Capitania do Porto de Caminha	Sim 22/07/2020	<p>Indicam considerações relativas ao troço internacional do rio Minho (TIRM):</p> <ol style="list-style-type: none"> <li><b>Governança:</b> i) Necessidade urgente de criação de um processo partilhado entre Portugal e Espanha para melhorar a gestão da água a nível regional, bastante influenciada pela barragem da Frieira, nomeadamente em procedimentos de emergência, segurança, busca e salvamento, assim como a sustentabilidade de recursos piscícolas e proteção do meio ambiente; ii) Necessidade de dotar as instituições competentes de meios e ferramentas para potenciar e tornar mais eficiente a monitorização e fiscalização do cumprimento do acordo estabelecido entre os dois países;</li> <li><b>Qualidade da água:</b> i) O TIRM tem sofrido um aumento da presença de plantas aquáticas, resultando num impacte negativo da qualidade da água, consequentemente afetando todo o ecossistema e algumas atividades profissionais e recreativas; ii) o representante da <i>Comisión Hidrográfica del Miño-Sil</i> sugeriu que será necessário realizar um estudo e decidir qual o melhor método de atuação</li> </ol>	<p>As considerações apresentadas são muito pertinentes; os aspetos mencionados estão vertidos nos Planos, em particular no Programa de Medidas.</p> <p>As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes.</p>

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<p>perante a invasão das plantas aquáticas e que implicará, necessariamente, coordenação entre as entidades competentes de Portugal e Espanha; iii) Necessidade de continuar a edificação de maior capacidade e melhoramento das infraestruturas de tratamento de águas residuais, assim como a eliminação de descargas pontuais para o TIRM, cuja mitigação dependerá das autoridades e comunidades de ambas as margens;</p> <p>3. <b>Biodiversidade:</b> Tem-se verificado alterações nas comunidades de fauna e flora, a fragmentação de habitats e a ocorrência de espécies invasoras no TIRM;</p> <p>4. <b>Gestão de riscos:</b> Relativamente a fenómenos mais extremos, considera-se relevante elaborar um plano para a gestão de riscos de inundação no TIRM, e operacionalizar um centro transfronteiriço, que dispusesse de um sistema de alerta, gestão e monitorização de cheias (e outros fenómenos extremos do TIRM);</p> <p>5. <b>Comunicação e Sensibilização:</b> Recomendam o envolvimento dos setores e cidadãos na gestão dos recursos hídricos através de debates, de forma a implementar uma gestão do território mais integrada e participada e esclarecer questões frequentemente levantadas, como i) o regime mínimo de caudal estabelecido para a secção da barragem da Frieira não estar a ser cumprido, o que coloca em causa a sustentabilidade dos recursos piscícolas, e ii) a adequação da gestão do concessionário da Frieira na largada de água que provoca erosão e destruição de habitats no TIRM.</p> <p>Por fim, <b>enunciam alguns diplomas que se devem considerar no QRE:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Tratado de Limites entre Portugal e Espanha, assinado a 29 de setembro de 1864 e seu anexo I, de 4 de novembro de 1866;</li> <li>2. Decreto n.º 8/2008, de 9 de abril, do Ministério dos Negócios Estrangeiros;</li> <li>3. Decreto n.º 13/1994, de 4 de maio, do Ministério dos Negócios Estrangeiros;</li> <li>4. DL n.º 15/94, de 22 de janeiro;</li> <li>5. Portaria n.º 117/2012 de 30 de abril, dos Ministérios das Finanças, dos Negócios Estrangeiros, da Defesa Nacional e da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território.</li> </ol>	
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte	Sim 26/07/2020	Concordam de forma geral com o documento e nada têm nada a acrescentar.	-
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.	Sim 28/07/2020	<p>Concordam de forma geral com o documento.</p> <p>Indicam que o RFCD não é acompanhado pelo <b>Programa de Medidas</b> (regionais e específicas) preconizado para o PGRH.</p> <p>No PGRI, não é disponibilizada qualquer informação adicional que concretize as medidas referidas para as 7 ARPSI identificadas.</p> <p>Sugerem a integração de elementos de análise para avaliar os efeitos da implantação dos planos utilizando, sempre que possível, a respetiva <b>cartografia com sobreposição da rede hidrográfica e delimitação das bacias</b></p>	De acordo com a metodologia adotada, o RFCD foi elaborado numa fase inicial de desenvolvimento dos Planos, em que os Programas de Medidas ainda não estavam definidos.

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<p><b>hidrográficas</b>, com referência a: valores naturais protegidos no âmbito da Decreto-Lei nº 140/99, de 24 de abril,; outros valores naturais considerados relevantes (fauna, flora); elementos/fatores de conectividade (“corredores ecológicos”); património geológico e geossítios ocorrentes; Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC); Regime Florestal; Espécies florestais protegidas (sobreiro, azinheira, azevinho espontâneo); Povoamentos florestais percorridos por incêndios; Arvoredo de interesse público; áreas afetas à rede de Defesa da Floresta contra incêndios (DFCI) e áreas com Perigosidade de Incêndio Alta ou Muito Alta; áreas relativas à Pesca; sub-regiões homogéneas e Corredores Ecológicos do PROF respetivo.</p> <p>Recomendam a cartografia associada às <b>medidas de compensação (Sistemas Ecológicos/Recursos hídricos) de projetos</b> em exploração ou em curso.</p> <p>Deverá ser realizado o despiste de conflitos ou potenciais conflitos com o património natural, biodiversidade, fauna, flora e florestas/recursos florestais, e apontadas as soluções encontradas, assegurada a sustentabilidade das mesmas.</p> <p>Tanto no PGRI como no PGRH, referem que deverá ser apresentada cartografia detalhada das ARPSI (no caso do PGRI) e das respetivas medidas preconizadas. No PGRH as medidas consideradas como tipologia “mais desfavorável” deverá ser alvo de cartografia detalhada e análise dos efeitos ambientais.</p> <p>Considerando o <b>Quadro de Referência Estratégico/Documentos Estratégicos (Anexo I do RFCD)</b>, atentam para os seguintes documentos, dada a potencial interferência negativa sobre o setor: Plano plurianual de dragagens portuárias (2018-2022); Plano de Ação Litoral XXI (2019); Programa Nacional de Regadios; Plano Nacional Energia e Clima 2021-2030 (PNEC 2030); Estratégia Nacional dos Recursos Geológicos – Recursos Minerais (ENRG-RM). Ainda na mesma secção, sugerem acrescentar: Despacho ministerial n.º 15/MAMB/2016, de 30 de abril, relativo à constituição de um Grupo de trabalho (GT) (âmbito do Conselho Nacional da Água); a Estratégia de Biodiversidade da EU para 2030 – “Trazer a natureza de volta às nossas vidas”; e a Lei nº 7/2008, de 15 de fevereiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 221/2015, de 8 de outubro – que estabelece as bases do ordenamento e da gestão sustentável dos recursos aquícolas das águas interiores.</p> <p>Consideram que a análise dos <b>Objetivos/critérios de avaliação/indicadores</b> pode ser melhorada, uma vez que é determinante que o FCD relacionado com a “Conservação da Natureza e Biodiversidade” inclua critérios e indicadores sobre a conservação de valores naturais protegidos e ou ameaçados e dos elementos de conectividade que constituem a Rede Fundamental de Conservação da Natureza, de forma a minorar a afetação direta ou indireta de Áreas Classificadas e do estado de conservação das espécies e populações.</p> <p>Destacam que também <b>não são ponderados critérios relativos à minimização de impactes cumulativos</b> (e salvaguarda da não afetação de áreas/medidas compensatórias definidas no âmbito da sustentabilidade de projetos já implantados. Neste FCD, deverão ser equacionados indicadores específicos do contributo dos Planos (PGRH e PGRI) para a melhoria do estado de conservação dos peixes migradores diádromos.</p> <p>Relativamente aos <b>indicadores temáticos</b>, sugerem a inclusão de: extensão (km) de cursos de águas com conectividade total restabelecida por ação de renaturalização/restauro do curso natural por supressão de obstáculos existentes; extensão (km) de cursos de água alvo de ações de renaturalização ou restauro de</p>	<p>A cartografia detalhada das ARPSI e das medidas preconizadas é apresentada no PGRI.</p> <p>Embora se reconheça a utilidade da restante cartografia mencionada, a sua elaboração e análise extravasa o âmbito de um exercício de Avaliação Ambiental Estratégica, que se debruça sobre aspetos de natureza eminentemente estratégica.</p> <p>A análise dos impactes cumulativos é objeto de um capítulo do Relatório Ambiental.</p> <p>No Relatório Ambiental são identificados os indicadores a utilizar para a avaliação e monitorização dos Planos (tendo em consideração os efeitos dos Planos nos objetivos da AAE), bem como um conjunto de indicadores propostos para o seguimento. Na escolha de indicadores procurou-se manter a lista de indicadores contida, tendo-se privilegiado os indicadores mais relevantes e para os quais se considerava possível obter informação que suportasse a avaliação.</p>

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<p>margens e de galerias ripícolas/corredores ripários; extensão (km) de cursos de água com habitats de galerias ripícolas em bom estado de conservação; Infraestruturas (n.º) cujas passagens para peixes consideradas não funcionais foram corrigidas e passaram a funcionais; Infraestruturas (n.º) sem passagem para peixes que foram intervenionadas e passaram a estar dotadas de passagem para peixes funcional; Infraestruturas (n.º) sem dispositivo de descarga de caudal ecológico intervenionadas e que passaram a assegurar a passagem de caudal ecológico; Infraestruturas (n.º) com dispositivo de descarga de caudal ecológico na qual foram incrementados ou otimizados o Regime de Caudais Ecológicos descarregados; Contraordenações ambientais (n.º) (destruição de galerias ripícolas); Ações de sensibilização ambiental realizadas (n.º) (controlo de exóticas invasoras/salvaguarda de galerias ripícolas); Ações de informação, formação e capacitação técnica realizadas (n.º) dirigida a interlocutores locais (autarquias, associação de pescadores, associações de regantes, associações/ONGs) sobre restauro ecológico de cursos de água e técnicas de engenharia natural; Fiscalizações/vistorias (n.º) a Infraestruturas hidráulicas para verificação do cumprimento das normas constantes das licenças de utilização emitidas (caudais ecológicos, funcionamento das passagens para peixes, outras normas); Infraestruturas (n.º) com licenças de utilização revistas com melhoria das condições ecológicas de funcionamento (caudais ecológicos, funcionamento das passagens para peixes, outras normas); Planos específicos de gestão de águas (PEGAs) (n.º) elaborados e aprovados visando objetivos de proteção, conservação ou recuperação de espécies protegidas e ou ameaçadas (Fauna, Flora) e seus habitats naturais (aquáticos e ribeirinhos); Projetos/ações de restauro de cursos de água executadas (n.º); Número de massas de água com melhoria do estado/potencial ecológico (%); Número de massas de água com degradação do estado/potencial ecológico (%).</p> <p>No caso das <b>tipologias “mais desfavoráveis” de medidas</b>, ações ou projetos, do ponto de vista dos seus efeitos negativos deverá ser assegurada no Relatório Ambiental a respetiva Análise de Incidências Ambientais e/ou nos casos dos projetos estarem sujeitos a AIA, a indicação dos aspetos relevantes a contemplar no âmbito desse procedimento.</p>	
<b>Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural</b>	<b>Sim</b> <b>29/07/2020</b>	<p>Concordam de forma geral com o documento.</p> <p>Sugerem a alteração da citação para: “Com a AAE destes Planos pretende-se garantir que os seus possíveis efeitos na sustentabilidade global do território e do ambiente são considerados antes da sua aprovação, sendo assim possível a adoção de soluções mais eficazes e de integrar medidas de controlo que evitem, ou reduzam, os eventuais efeitos negativos significativos para o ambiente, decorrentes da sua implementação” (RFCD, pág. 4).</p> <p>Relativamente à <b>escala territorial entre o PGRH e o PGRI</b> diferirem, a entidade refere que a afirmação não é adequada uma vez que há várias medidas nos PGRI que permitem reduzir os riscos de inundações nas ARPSI, sendo que a sua aplicabilidade não se restringe à ARPSI, nomeadamente as medidas que envolvem a gestão dos solos e da água, o ordenamento do território e afetação dos solos.</p> <p>Aquando referência da “Convenção sobre Cooperação para o Aproveitamento Sustentável das Águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas”, designada por <b>Convenção de Albufeira</b>, assinada em 30 de novembro</p>	<p>As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes.</p> <p>As questões relativas à preservação do solo são contempladas na avaliação do FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade, sendo a questão dos regadios também considerada neste FCD e nos FCD Recursos</p>

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<p>de 1998.” (pág. 7, RFCDD) referem que deverá ser completada por “...em 30 de novembro de 1998 (Resolução da Assembleia da República n.º 66/99, de 17 de agosto e atualizada pela Resolução da Assembleia da República n.º 62/2008, de 14 de novembro)”, afirmando também ser necessário incluir uma descrição sobre a importância do acordo bilateral.</p> <p>Julgam um número excessivo de questões significativas, conferindo uma perda de importância fundamental por não se distinguir o essencial do acessório, sabendo que todas as questões contribuem para não alcançar o Bom Estado das massas de água.</p> <p>Sobre a <b>identificação das ARPSI</b>, referem que a informação em “Os estudos desenvolvidos com vista à APRI incluíram a reavaliação das ARPSI do primeiro ciclo de implementação da DAGRI, os eventos de inundação registados entre dezembro 2011 e 2018, a cooperação com Espanha de acordo com as determinações da diretiva e ainda potenciais riscos associados às alterações climáticas” (pág.17, RFCDD) não é totalmente exata, pois a Avaliação Potencial dos Riscos de Inundações (2º ciclo da implementação da DAGRI) não teve em conta os riscos associados às alterações climáticas.</p> <p>No que diz respeito ao <b>Quadro de Referência Estratégico</b>, acrescentam a “A Estratégia para o Regadio Público 2014-2020”, DGADR, 2014 e “A Convenção de Albufeira” e sua atualização (integra apenas o Anexo I do RFCDD) pois estabelecem macropolíticas em contexto internacional e nacional relevantes para a avaliação estratégica, e ainda mencionam a inclusão do Regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional – RAN, Decreto-Lei n.º 199/2015 de 16 de Setembro, 1ª atualização (documento legal).</p> <p>Sugerem a identificação das inter-relações entre os FCD e as questões importantes dos PGRH (QSIGA) e PGRI, apresentadas no RFCDD.</p> <p>Relativamente às <b>questões ambientais legais</b>, identificaram ausência de correspondência entre as QEAS e as QAL associadas aos <u>bens materiais e paisagem</u>.</p> <p>Salientam que a <b>preservação do solo</b> apresenta um efeito significativo positivo no ambiente (e.g. manutenção da biodiversidade, mitigação das alterações climáticas), e por isso deve ser incluída no processo que define o FCD, nomeadamente Nos objetivos do FCD: Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade; Nos objetivos e critérios do FCD: Recursos Naturais e Culturais; e no QRE (Decreto-Lei da RAN). Do mesmo modo, as <b>infraestruturas do regadio</b>, que atenuam os efeitos da escassez de água e reduz os prejuízos associados às cheias, devem ser consideradas como efeito positivo no território dos Aproveitamento Hidroagrícolas, propondo-se a consideração nos FCD “Recursos naturais e culturais”; “Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade” e “Riscos e Vulnerabilidades”.</p>	<p>Hídricos e Riscos e Vulnerabilidades.</p> <p>A identificação das QSIGA é um passo na metodologia de elaboração dos Planos, que segue um procedimento específico, que envolve momentos de participação pública específicos.</p> <p>Relativamente às alterações climáticas, refere-se que no âmbito da APRI estas foram integradas no âmbito da identificação das ARPSI costeiras e nas fluviais como eventos futuros.</p>
<b>Câmara Municipal de Viana do Castelo</b>	<b>Sim</b> <b>29/07/2020</b>	<p>Concordam de forma geral com o documento. Referem que não é apresentado o grau de execução das medidas à data da avaliação intercalar (para o período de setembro de 2018 a dezembro de 2018).</p> <p>Referem que subsistem algumas questões significativas na gestão da água que deverão ser aprofundadas, nomeadamente:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. “Para além das competências e atribuições municipais já estabelecidas na legislação vigente, no que concerne à governança, no âmbito da gestão da água inerente rede hídrica consideramos crucial um</li> </ol>	<p>As questões mencionadas são relevantes e foram contempladas nos Planos, tendo influenciado o desenvolvimento dos Objetivos e Programas de Medidas do PGRH e do PGRI, tendo igualmente sido</p>

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<p>maior envolvimento dos municípios na proteção, conservação e reabilitação da respetiva rede fluvial, eventualmente, com transferência de algumas competências e atribuições da administração central e regional." Neste seguimento foi elaborada uma proposta à APA, em 2018, com um projeto piloto visando a gestão integrada do ciclo da água no espaço territorial municipal e a proteção, conservação e reabilitação da rede fluvial e zonas húmidas no território vianense;</p> <p>2. "A complexa e extensa rede fluvial do município de Viana do Castelo (...), na sequência do já exposto no ponto anterior, requerem o estabelecimento de um programa de combate e erradicação de espécies invasoras (<i>Acacia longifolia</i>), assim como restabelecimento/manutenção da vegetação ripária autóctone complementado com ações de limpeza e desobstrução dos respetivos leitos e margens, tendo presente as funções destes valores naturais ambientais enquanto corredores ecológicos e garantia de um mosaico de habitats com serviços de ecossistema relevantes".</p> <p>Destacam a importância do conhecimento das alterações sedimentares e os aportes de cada uma destas bacias hidrográficas no trânsito sedimentar fluvial e estuarino, analisando a influência nos aproveitamentos hidroelétricos e similares, e as respetivas consequências nos processos erosivos da orla costeira resultantes do défice sedimentar. Assim, indicam que o estuário do rio Lima e Zonas Húmidas adjacentes deveria ser objeto de um Plano de Ordenamento do Estuário (POE), de forma a assegurar os interesses ambientais e culturais.</p> <p>"A qualidade das diversas massas de água (fluviais e marinhas), com reflexos diretos na qualidade das águas balneares (marítimas e fluviais) passa obrigatoriamente pela eliminação das cargas poluentes e pela diminuição de pontos de rejeição de águas residuais urbanas e/ou industriais sem o tratamento adequado. Neste contexto merece ser aprofundado o conhecimento do impacto ambiental da rejeição final das águas residuais de ETAR e estações elevatórias".</p> <p>Indicam a importância da articulação dos Planos com o POC – Caminha a Espinho, PDMVC e da Área Protegida da Serra de Arga, tendo em conta estudos recentes e em curso.</p> <p>A entidade refere preocupações com as consequências sobre as massas de água a jusante, em particular as que estão abrangidas por zonas especiais de conservação, devido às concessões dos direitos de exploração abrangerem extensas áreas nas cabeceiras de linhas de água. Acresce o facto de existirem captações de água para consumo urbano nas áreas alvo de pedido de prospeção e pesquisa e potencialmente de exploração.</p>	ponderados no exercício de Avaliação Ambiental Estratégica.
Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.	Sim 29/07/2020	<p>Propõe a consideração dos seguintes documentos no <b>Quadro de Referência Estratégico</b>:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Agenda 2030 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;</li> <li>2. Pacto Ecológico Europeu;</li> <li>3. Pacote da Mobilidade Urbana Europeu;</li> <li>4. Libro Branco dos Transportes;</li> <li>5. Rede Transeuropeia de Transportes;</li> <li>6. Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020 (ENAAAC2020), a qual no Relatório se encontra referida como "Estratégia Nacional para as Alterações Climáticas (ENAAAC 2020)";</li> </ol>	<p>As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes.</p> <p>O FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade foca-se nos temas mais relevantes, fazendo referência à necessidade</p>



Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<p>7. Programa Nacional de Investimentos 2030 (PN12030) - Resolução da Assembleia da República n.º 15412019, de 23 de agosto - tem como objetivo ser o instrumento de planeamento do próximo ciclo de investimentos estratégicos e estruturantes de âmbito nacional, para fazer face às necessidades e desafios da próxima década. O PN12030 está alinhado com os outros Programas estratégicos nacionais, assegurando assim a sua coerência estratégica global</p> <p>8. Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030 (ENMAC 2020- 2030) - RCM n.º 13112019, de 2 de agosto;</p> <p>9. Plano Nacional Energia e Clima 2021- 2030 (PNEC 2030) - Substitui os planos nacionais PNAER, PNAEE e PNAC; o Estratégia Cidades Sustentáveis 2020;</p> <p>10. O Plano Rodoviário Nacional (PRN 2000), aprovado pelo DL n.º 222198, de 17 de julho, na sua redação atual (DL nº 222/ 98, de 17 de Julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 19- D/ 98, de 31 de outubro, e com as alterações Introduzidas pela Lei n 98/ 99, de 26 de Julho, e pelo Decreto-lei n.º 182/ 2003, de 16 de agosto)</p> <p>Nas <b>Questões Estratégicas Ambientais e de Sustentabilidade (QEAS)</b>, sugerem a correspondência da “Governança” às QEAS 6 e 4, o quadro 2.</p> <p>Referem que é importante considerar os danos que os efeitos cumulativos das alterações climáticas irão provocar as infraestruturas de transporte, interrupções operacionais e pressões sobre a capacidade e eficiência da cadeia de abastecimento das Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundações (ARPSI). Deste modo, as acessibilidades deverão ser consideradas no <b>FCD: Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</b>, e as infraestruturas de transporte mais vulneráveis sejam consideradas no <b>FCD: Riscos e Vulnerabilidades</b>.</p> <p>A entidade considera ainda fundamental a participação/consulta da Infraestruturas de Portugal (IP, SA), bem como das restantes concessões rodoviárias inseridas na área de estudo, considerando as ARPSI identificadas nesta RH.</p> <p>Relativamente ao <b>Programa de Medidas</b>, a entidade sugere a consideração de um programa de monitorização que garanta a execução das mesmas de forma a evitar a situação verificada no 1º ciclo.</p>	<p>de se articular as conclusões do PGRI com os IGT e outros programas e planos estratégicos e operacionais sectoriais com incidência nas ARPSI. Neste âmbito inclui-se o planeamento e conservação de acessibilidades e infraestruturas de transportes.</p> <p>Os efeitos das alterações climáticas foram ponderados no FCD Riscos e Vulnerabilidades (incluindo nas infraestruturas de transportes), tendo sido recomendada a recolha contínua de informação e produção de conhecimento, num contexto de incerteza da dimensão e magnitude dos riscos e vulnerabilidades presentes e futuras. Assim como, a articulação das medidas com os sistemas regionais e municipais em vigor, IGT e Planos de Adaptação às Alterações Climáticas.</p>
Direção Geral de Energia e Geologia	Sim 29/07/2020	<p>De modo geral, concordam com o documento. No entanto, relativamente aos depósitos minerais, importa salientar a existência de direitos atribuídos na área em análise, aos quais não é feita referência no RFC da AAE. O RFC deverá considerar os recursos minerais existentes nesta região e sua importância, e <b>deverá considerar a legislação existente</b>, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Estratégia Nacional dos Recursos Geológicos-Recursos Minerais (ENRG-RM), constante da R.C.M. n.º 78/2012, de 11 de setembro. Esta sugestão, que tem por base o carácter estratégico do documento, encontra ainda justificação, no facto das linhas orientadoras da ENRG-RM terem como um dos seus eixos de atuação, o “Eixo D — Sustentabilidade económica, social, ambiental e territorial”, que prevê, nomeadamente, a “Avaliação ambiental estratégica de planos e programas” (vd. alínea k), do Eixo D, Capítulo II, do Anexo da R.C.M.).</li> </ul>	<p>As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes.</p> <p>O PGRH salienta a necessidade de respeitar as servidões administrativas e perímetros de proteção de origens de água previstos na Lei, que inclui</p>

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<ul style="list-style-type: none"> <li>Lei n.º 54/2015 de 22 de Junho - bases do regime jurídico da revelação e do aproveitamento dos recursos geológicos existentes no território nacional, incluindo os localizados no espaço marítimo nacional;</li> <li>Decreto-lei n.º 198-A/2001 de 6 de julho - regime jurídico da concessão do exercício da atividade de recuperação ambiental das áreas mineiras degradadas;</li> <li>DL n.º 10/2010, de 4 de fevereiro, estabelece o regime jurídico a que está sujeita a gestão de resíduos das explorações de depósitos minerais e de massas minerais, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/21/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março de 2006, relativa à gestão dos resíduos das indústrias extrativas.</li> <li>DL n.º 31/2013, de 22 de fevereiro, procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 10/2010, de 4 de fevereiro, que estabelece o regime jurídico a que está sujeita a gestão de resíduos das explorações de depósitos minerais e de massas minerais.</li> <li>Resolução do Conselho de Ministros n.º 11/2018 – linhas de orientação estratégica, quanto à valorização do potencial de minerais de Lítio em Portugal.</li> </ul> <p>No que concerne à exploração sustentável das reservas de <b>lítio</b>, referem documentos como o Plano Nacional da Política do Ordenamento do Território (PNT POT), a RCM 11/2018 (Estratégia para o Lítio) e a RCM, 53/2020 que aprova o Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030).</p> <p>Salientam ainda que não é feita qualquer referência à existência de servidões administrativas de <b>recursos hidrominerais</b> (recursos geológicos com um papel relevante nas regiões onde se inserem sob o ponto de vista patrimonial, turístico e industrial) que incluem os respetivos perímetros de proteção fixados através de portarias específicas e que tem por objetivo a defesa e salvaguarda dos aquíferos hidrominerais.</p>	necessariamente os aquíferos hidrominerais.
<b>Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil</b>	<b>Sim</b> <b>30/07/2020</b>	<p>De forma geral concordam com o documento. No entanto, acautelam alguns aspetos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>O âmbito e alcance da AAE deverão incidir sobre a identificação e caracterização dos riscos naturais e tecnológicos na área geográfica do PGRH e do PGRI;</li> <li>Deverá ser avaliado a evolução da segurança das populações, bens e ambiente em função dos riscos identificados e das opções expressas nos Planos;</li> <li>“Neste contexto, parece apropriado conservar a redução do risco de inundação como um dos objetivos prioritários, aliás já estabelecidos no anterior ciclo de planeamento e no plano de salvaguarda dos recursos hídricos europeus, comumente chamado “<i>A Water Blueprint for Europe</i>”.” No entanto, face à concretização ainda pendente de algumas das medidas de mitigação do riscos no 1º ciclo do PGRI, parece necessária a coordenação entre os tema “planeamento e gestão dos recursos hídricos” e “gestão do risco de inundação”;</li> <li>Necessidade de concretizar medidas estratégicas e estruturais, como a implementação de sistemas de monitorização, ações de correção hidrológica em zonas florestais, e medidas de ordenamento do território, ações menos dispendiosas e agressivas do ponto de vista ambiental ao invés de soluções de construção de infraestruturas e obras de regularização;</li> </ol>	<p>Os aspetos identificados foram devidamente considerados e acomodados sempre que possível no âmbito do FCD Riscos e Vulnerabilidades.</p> <p>No Relatório Ambiental sugere-se uma maior adoção de medidas de prevenção e medidas de retenção natural da água que contribuam para a redução dos riscos e vulnerabilidades a inundações através do aumento da resiliência dos ecossistemas naturais.</p>

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<ol style="list-style-type: none"> <li>5. Necessidade de acautelar o reforço de mecanismos de monitorização hidrometeorológica especialmente no que concerne aos cursos de água tributários dos grandes rios portugueses, sendo a ausência desta informação uma lacuna que impede em casos específicos uma necessária e antecipada tomada de decisão operacional;</li> <li>6. No descritor “<b>Gestão de Riscos</b>”, reforçam a análise e tratamento seja articulada com a “Avaliação Nacional de Risco”, documento adotado pela Comissão Nacional de Proteção Civil em 2019, que inclui a estimativa do grau de gravidade dos danos potenciais e a probabilidade de ocorrência, e hierarquiza os riscos existentes no território;</li> <li>7. Consideram necessário incluir como é que os Planos promovem a minimização do risco de rotura ou galgamento de infraestruturas hidráulicas, e de que forma previnem e mitigam os impactes dos galgamentos costeiros por <i>tsunami</i> ou outros fenómenos extremos;</li> <li>8. Sugerem a inclusão dos <b>indicadores</b> nos critérios de avaliação: i) Habitantes em áreas vulneráveis a inundação (Nº); ii) Edifícios sensíveis em áreas de risco de inundação (Nº); iii) Área sujeira a cartografia de risco de cheia/inundação (há); e iv) Medidas implementadas na defesa contra risco de cheias/inundações (Nº);</li> <li>9. O Relatório Ambiental (RA) deverá apresentar de que modo as preocupações levantadas no parecer fora integradas na AAE, especialmente no modo como os Planos têm em consideração os riscos existentes na área de intervenção e se contribuem para a introdução ou agravamento de situações de risco. Ainda, o RA deverá propor medidas ao nível do ordenamento do território, de modo a garantir a segurança da população, bens e ambiente.</li> </ol>	
<b>Instituto Português do Mar e da Atmosfera</b>	<b>Sim</b> <b>31/07/2020</b>	<p>Concordam com o <b>Quadro de Referência Estratégico</b> da AAE para ambos os PGRH e PGRI. No entanto, suscitam dúvidas na razão da correspondência entre as questões ambientais legais e as questões estratégicas ambientais e de sustentabilidade, e também entre as questões ambientais legais e os Fatores Críticos para a Decisão, no Quadro 4.2.</p> <p>Referem pouca clareza na auditoria dos objetivos, critérios de avaliação e indicadores temáticos dos Fatores Críticos para a Decisão (quadros 4.3 e 4.7), apesar de serem detalhados e mensuráveis.</p> <p>Sugerem ainda a inclusão da <b>caracterização climática</b> nos próximos documentos da AAE.</p>	<p>A identificação das questões estratégicas ambientais e dos factores críticos para a decisão é um exercício que considera mas não se esgota na análise do enquadramento legislativo existente ou expectável no horizonte do plano.</p> <p>Do mesmo modo, na escolha dos objetivos de AAE, critérios de avaliação e indicadores são ponderados todos esses aspetos, tendo-se procurado assegurar que existia uma correspondência clara entre objetivos, critérios e indicadores.</p>

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
Direção Regional de Cultura do Norte	Sim 31/07/2020	Concordam de forma geral com o documento e nada têm nada a acrescentar.	
Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos	Sim 05/08/2020	<p><b>Referiram que concordaram com os aspetos discriminados no Relatório dos FCD, apresentando algumas melhorias como:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- No quadro de referência estratégico (QRE) "considera-se que deverão ser igualmente considerados relevantes, para a avaliação em questão, a Diretiva-Quadro Estratégia Marinha (DQEM) e o Relatório das Estratégias Marinhas do 2.º ciclo, o Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo (PSOEM), o Plano Plurianual de Dragagens Portuárias (PPDP) e o Plano Estratégico para a Aquicultura (PAqAT), todos disponíveis na página da internet desta Direção-Geral;</li> <li>- Importa assegurar a devida articulação entre a DQEM e a DQA, dado que o bom estado ambiental do meio marinho depende em grande medida do bom estado das águas costeiras e de transição.</li> <li>- Adicionalmente, tratando-se o PSOEM do instrumento de operacionalização da Estratégia Nacional para o Mar, considera-se da maior relevância que as medidas e determinações do mesmo sejam tidas em conta na avaliação ambiental de cada RH, principalmente tendo em conta a aplicação dos PGRH às águas costeiras. Da mesma forma, pela relevância e impacte que as respetivas medidas podem vir a ter numa definição estratégica das políticas no âmbito dos PGRH e PGRI, considera-se que, quer o PPDP, quer o PAqAT, deverão ser igualmente incluídos no QRE e ponderadas as respetivas medidas e estratégias no âmbito da avaliação ambiental de cada RH;</li> </ul> <p>-Os objetivos, critérios de avaliação e indicadores temáticos devem ser revistos no sentido de incluírem os aspetos relevantes dos documentos, diretivas e planos referidos;</p> <p><b>No FCD Riscos e vulnerabilidades</b> consideram a inclusão de um novo objetivo/critério de avaliação que permita assegurar a identificação e monitorização de lixo flutuante, que possa vir a gerar lixo marinho com impactes significativos nas zonas costeiras e marinhas adjacentes. Assim propõe-se o seguinte objetivo: Prevenir e mitigar os impactes associados à produção de lixo flutuante, constituído por macro e micropartículas de plásticos ou substâncias similares. Para este objetivo/critério propõem também o indicador: Ações de monitorização de ocorrência de lixo flutuante (nº) e Ações de mitigação de atividades potencialmente geradores de lixo flutuante (nº).</p> <p><b>No FCD Recursos naturais e culturais propõem</b> no objetivo "Assegurar adequada provisão de bens e serviços do ecossistema" deve incluir de que forma os Planos asseguram a adequada compatibilização da atividade de produção em aquicultura com as restantes atividades socioeconómicas e a preservação ambiental?", sugerindo-se o indicador temático "áreas afetadas à produção em aquicultura (%)".</p> <p>Propõe a inclusão das seguintes QSiGA: i) Governança: Monitorização insuficiente ou inexistente do lixo flutuante (macro e micro-partículas; ii) Qualidade da água: Contaminação da superfície da água por acumulação de lixo flutuante; iii) Gestão de riscos: Contaminação do ambiente marinho, Perturbação de</p>	<p>As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes.</p> <p>A articulação entre a DQEM e a DQA foi considerada no FCD Governança.</p> <p>A questão da compatibilização entre os diferentes serviços dos ecossistemas, em particular do potencial conflito existente entre a apropriação de serviços de aprovisionamento, como a aquicultura e os restantes serviços é discutida no RA.</p> <p>A identificação das QSiGA é um passo na metodologia de elaboração dos Planos, que segue um procedimento específico, que envolve momentos de participação pública específicos.</p>

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		atividades económicas (por acumulação de lixo nos sedimentos em áreas críticas – portos, áreas de pesca ou de culturas aquícolas, turismo balnear). Atentam para a atualização à data do último boletim publicado pelo DGRM/INE, relativo ao ano 2018, dos dados relativos aos estabelecimentos de aquicultura licenciados.	
Direção-Geral do Território	Sim 24/08/2020	<p>Concordam de forma geral com o documento. No que diz respeito ao <b>Quadro de Referência Estratégico</b>, destacam o PNPT sugerindo a inclusão dos compromissos: i) reabilitar a rede hidrográfica, preservando os valores naturais, garantindo na redução do risco de cheias e assegurando a qualidade das massas de água; ii) gerir o recurso água pensado a partir da eficiência da procura reutilizando efluentes tratados para a rega e outros usos secundários e assegurando os meios de planeamento e operação que reduzam o risco da seca; iii) executar o Plano de Ação Litoral XXI, investindo continuamente no litoral de forma a combater o recuo da linha de Costa privilegiando as soluções de engenharia natural; e a inclusão de medidas como: i) Gerir o recurso água num clima em mudança; ii) Afirmar a biodiversidade como um ativo territorial; iii) Prevenir riscos e adaptar o território à mudança climática; e iv) Valorizar o Litoral e aumentar a sua resiliência.</p> <p>Relativamente às <b>questões estratégicas</b>, destacam a valorização do capital natural e a adaptação e resiliência dos territórios, e referem a necessidade de reforçar a valorização dos recursos hídricos (capital natural).</p> <p>No que diz respeito aos <b>Fatores Críticos para a Decisão</b>, sugerem um aprofundamento dos critérios de avaliação e indicadores, considerando temas selecionados no âmbito do Relatório de Estado de Ordenamento do Território (REOT), critérios de avaliação e respetivos indicadores:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. <b>Valorização do capital natural:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Água (sistema natural):           <ol style="list-style-type: none"> <li>i) Usos e funções do território compatíveis com as disponibilidades hídricas: Ocupação agrícola em aproveitamentos hidroagrícola, Índice de escassez,</li> <li>ii) Salvaguarda das grandes reservas estratégicas de água superficial e subterrânea garantindo igualmente o bom estado das massas de água: Massas de água superficiais em estado global bom ou superior, Massas de água subterrâneas em estado global bom ou superior.</li> </ol> </li> <li>b. Biodiversidade (sistema natural):           <ol style="list-style-type: none"> <li>i) Afirmação da Rede Nacional de Áreas Protegidas/ diminuição da pena de biodiversidade: Variação do estado de conservação de espécies e habitats protegidos pela Diretiva Habitat;</li> <li>ii) Valorização dos serviços prestados pelos ecossistemas: Área abrangida por instrumento de financiamento dos serviços dos ecossistemas.</li> </ol> </li> </ol> </li> <li>2. <b>Adaptação e resiliência dos territórios:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Inundações (Vulnerabilidades críticas): Adaptação dos usos e ocupação do solo às vulnerabilidades territoriais: Área artificializada em áreas suscetíveis a inundações; População em áreas suscetíveis a inundações, Edifícios em áreas suscetíveis a inundações.</li> </ol> </li> </ol>	<p>As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes.</p> <p>Os aspetos mencionados relativos aos critérios de avaliação e indicadores foram contemplados na avaliação para os FCD pertinentes (Recursos Hídricos; Recursos Naturais e Culturais; Riscos e Vulnerabilidades).</p> <p>No Relatório Ambiental são identificados os indicadores a utilizar para a avaliação e monitorização dos Planos (tendo em consideração os efeitos dos Planos nos objetivos da AAE), bem como um conjunto de indicadores propostos para o seguimento. Na escolha de indicadores procurou manter-se a lista de indicadores contida, tendo-se privilegiado os indicadores mais relevantes e para os quais se considerava possível obter informação que suportasse a avaliação.</p>

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<p>b. Litoral e Erosão Costeira (Vulnerabilidades críticas): Redução e controlo da vulnerabilidade do litoral aos perigos: Área edificada na orla costeira (500m); Área edificada na zona costeira (2000m), Extensão da costa em situação crítica de erosão.</p> <p>Relativamente à <b>Ocupação do Território na RH1</b>, referem que é importante destacar a dimensão regional do uso e ocupação do solo, pois permite antever potencialidades e constrangimentos de desenvolvimento e interesses de planeamento e gestão territorial. Destacam maior artificialização nos concelhos de faixa litoral, homogeneidade na proporção de terrenos florestais e matos no Alto Minho, e a expressão da proporção de territórios agrícolas no Cávado.</p> <p>Sugerem, a consulta do documento “Formação dos planos territoriais – Matérias no âmbito das atribuições da DGT”, disponibilizado na Biblioteca da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) para mais informação sobre orientações genéricas para planos e programas em matéria de avaliação ambiental.</p>	
<p><b>Agência Portuguesa do Ambiente - Departamento de Avaliação Ambiental</b></p>	<p>Sim 10/09/2020</p>	<p>Afirmam que os relatórios se encontram bem identificados, com contextualização adequada relativamente aos Planos em causa, no entanto sugerem mencionar a data e não apenas o ano da versão em análise, assim como explicitar a Equipa Técnica responsável pela AAE do Plano.</p> <p>- Recomendam a denominação do <b>capítulo 2</b> para “objetivos e metodologia da AAE”. Ainda, no <b>subcapítulo 2.1</b> importa referir, adicionalmente, o Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio que altera o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho. Na <b>metodologia</b> (ponto 2.2, pág. 4 de ambos os RFCD), na etapa 4, deverá ser referida não só a consulta pública, mas também a consulta institucional, às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE).</p> <p>- Na <b>Figura 2.1 – Roteiro metodológico</b>, consideram que haveria vantagem em mostrar a simultaneidade existente entre o processo de planeamento e o procedimento de AAE.</p> <p>- No que se refere ao Quadro de Referência Estratégico (Quadro 4. 1 e Anexo I), consideram que deverá equacionada a referência à Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável e não apenas à Estratégia Europeia de Desenvolvimento Sustentável. Deverá ainda ser referida a Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira (na medida em que a <b>QEAS 4</b> alude expressamente à gestão costeira).</p> <p>- Relativamente às questões estratégicas ambientais e de sustentabilidade do PGRH e do PGRI, entendem que a <b>QEAS 4</b> releva para a totalidade dos FCD considerados, sugerindo-se que o Quadro 4.2 seja alterado em conformidade.</p> <p>- Referem que os FCD são os mesmos do exercício da AAE do ciclo anterior, pelo que reiteram o parecer anterior no que diz respeito à <b>redução do número de “Objetivos/Critérios de avaliação”</b> estabelecidos por FCD, de forma a não perder o foco estratégico e não sobrecarregar as fases seguintes, como a avaliação e controlo. Idealmente <b>os critérios de avaliação deveriam ser limitados a dois por FCD</b>.</p> <p>- Sugerem que o <b>FCD nº3</b> (Desenvolvimento territorial, económico e sustentabilidade) seja identificado como desenvolvimento territorial e sustentabilidade económica.</p> <p>- No <b>FCD nº4</b> (Riscos e Vulnerabilidades), sugerem a adoção do indicador “Extensão da linha de costa em situação crítica de erosão”, conforme consta no Relatório do Estado do Ambiente (REA). Ainda sobre o mesmo</p>	<p>As sugestões apresentadas foram, sempre que possível, enquadradas no Relatório Ambiental Preliminar. O número de objetivos critérios de avaliação e indicadores utilizado no exercício de AAE foi o mais limitado possível. No entanto, dada a abrangência das questões consideradas, não foi possível considerar apenas dois critérios de avaliação para todos os FCD.</p>

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<p>FCD, não é evidente indicador “Inclusão de Medidas de adaptação relativas aos recursos hídricos (cheias/inundações/secas/galgamentos) nos planos de adaptação municipais e intermunicipais sobre alterações climáticas” seja adequadamente medido pelo n.º de planos em vigor.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Destacam a identificação das fontes de informação que se prevê utilizar para a análise e avaliação dos FCD, e sugerem a utilização dos indicadores de índole ambiental presentes no REA.</li> <li>- Constatam que os RFCD consideram as Alterações Climáticas numa perspetiva quase exclusiva de adaptação, sendo os <b>aspetos de mitigação praticamente inexistentes</b> no contexto dos Planos de Gestão em apreço, e que devem ser abordados, uma vez que Portugal assumiu o compromisso de alcançar a neutralidade carbónica em 2050.</li> <li>- No <b>Quadro de Referência Estratégico</b>, sugerem a inclusão do P-3AC uma vez que identifica as medidas de adaptação a adotar de forma a minimizar os impactes e vulnerabilidades das alterações climáticas.</li> <li>- No <b>Quadro 4.2</b>, sugerem a inclusão da QA “Fatores Climáticos” na QEAS 6 – A adoção de medidas de redução do risco associado às inundações, onde a diminuição da vulnerabilidade é um dos fatores determinantes. Ainda no mesmo quadro, aconselham relacionar o QEAS 2 com os riscos e vulnerabilidades, uma vez que incluem questões a longo prazo, pelo que devem avaliar as disponibilidades hídricas tendo em conta as alterações climáticas e as questões da adaptação.</li> <li>- Nos RFCD a referência “Estratégia Nacional para as Alterações Climáticas”, deve ser corrigida para “Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas” (pág. 20 e anexo I).</li> <li>- Referem que as linhas de atuação identificadas no PNEC 2030 para redução das emissões de GEE devem ser consideradas na implementação de medidas de minimização dos impactes.</li> <li>- Julgam relevante incluir no <b>Quadro 4.7 – FCD Governança</b>, o critério de avaliação “De que forma os Planos asseguram uma trajetória sustentável de redução das emissões de gases com efeito de estufa”, bem como acrescentar um indicador temático relacionado com a quantificação das emissões de GEE, a utilizar para avaliar a proposta dos planos.</li> <li>- Indicam ser necessária a atualização da caracterização do PNEC no Anexo I, referindo o seu Diploma de Publicação (RCM n.º 53/2020, de 10 de julho) em vez da referência “Foi submetido à Comissão Europeia a 30 de dezembro de 2019”.</li> <li>- A entidade concluiu destacando a importância de ser estabelecido um <b>Quadro de Governança</b> com identificação dos principais agentes envolvidos e suas responsabilidades, e relativamente ao <b>programa de seguimento</b>, este deverá ser pragmático e verificável, não ultrapassando os 20 indicadores de monitorização.</li> </ul>	

## Anexo II - Parecer do Relatório Ambiental Preliminar do PGRH e do PGRI pelas ERAE e da consulta pública

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
Turismo de Portugal, I.P.	09/02/2023	<b>Questões relacionadas com a AAE</b>	
		<p><b>Parecer favorável</b> do Relatório Ambiental Preliminar, o que reflete, resumidamente, após a análise:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O <b>Quadro de Referência Estratégico (QRE)</b>, que contempla os documentos de natureza estratégica ou programática considerados mais relevantes em matéria de ambiente e de sustentabilidade, integra a Estratégia para o Turismo 2027 (ET27), estabelecendo relação entre este documento estratégico e os FCD “Recursos naturais e culturais”, “Recursos hídricos” e “Desenvolvimento territorial, económico e sustentabilidade”;</li> <li>• Em resultado da análise <b>dos objetivos e questões estratégicas do PGRH e PGRI</b> e das orientações gerais em matéria de ambiente e sustentabilidade, traduzidas em grande parte no QRE, foram identificadas as Questões Estratégicas Ambientais e de Sustentabilidade (QEAS) associadas a domínios relevantes abrangidos pelos próprios Planos ou que estes podem influenciar;</li> <li>• Do ponto de vista do <b>turismo destaca-se a recomendação</b>, presente nos relatórios de todas as RH, efetuada no âmbito do FCD “Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade” – “OAAE9: Promover o Regime Económico e Financeiro da Água”, de os PGRH Integrarem “medidas de boas práticas e de promoção do uso eficiente da água numa perspetiva programática integrada dirigida à generalidade dos setores utilizadores da água. O turismo, pelo potencial de desenvolvimento que apresenta (...) deve merecer, de facto, uma abordagem específica na promoção do uso eficiente do recurso, nomeadamente, através da promoção de boas práticas.”;</li> <li>• Do ponto de vista do turismo considera-se, <b>não haver nada a opor aos FCD estabelecidos para os procedimentos de AAE, nem aos respetivos critérios e indicadores de avaliação</b>, considerando-se adequada a relação estabelecida entre os FCD “Recursos naturais e culturais”, “Recursos hídricos” e “Desenvolvimento territorial, económico e sustentabilidade” e a ET 27; Pertinente e adequada a recomendação efetuada no âmbito do FCD “Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade” – “OAAE9: Promover o Regime Económico e Financeiro da Água”;</li> <li>• A este propósito acrescenta-se que a <b>promoção do uso eficiente da água tem sido, também, uma preocupação do Turismo de Portugal</b>. Com efeito, a Estratégia para o Turismo 2027 (ET27), identificada no QRE, estabelece metas de sustentabilidade</li> </ul>	O parecer é favorável e não tem nada a alterar à AAE.



Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		ambiental ambiciosas, que, no caso da água, visam assegurar que, até 2027, mais de 90% das empresas do setor do turismo adotam medidas de utilização eficiente da água.	
		<b>Questões relacionadas com o Plano</b>	
		- Pertinente e adequada a recomendação dos PGRH integrarem medidas de boas práticas e de promoção do uso eficiente da água, prevendo uma abordagem específica para o setor do turismo, através da promoção de boas práticas, pelo potencial de desenvolvimento que o setor apresenta.	- Existe no PGRH uma medida regional específica para o uso eficiente da água no turismo
		<b>Questões relacionadas com a AAE</b>	
<b>Zero - Associação Sistema Terrestre Sustentável</b>	24/02/2023	<p>A ZERO enviou um parecer comum para as 8 regiões hidrográficas onde se congratulou pela Avaliação Ambiental Estratégica ter validado algumas das suas principais preocupações, como a aplicação efetiva da TRH, a recuperação de custos dos serviços da água na agricultura ou a necessidade de reforço de capacidade da APA na monitorização e fiscalização. Consideraram que;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a Avaliação Ambiental Estratégica se baseia numa análise que estará limitada pela ausência de informação que pode ser relevante nos <b>PGRH</b> e <b>PGRI</b> uma vez que a versão analisada não é a versão definitiva dos planos e não inclui as participações no âmbito do procedimento de consulta pública pelo que, mais uma vez será sempre uma análise que não tem em conta informação relevante.</li> <li>a Avaliação Ambiental Estratégica não reflete a redução que se tem verificado nos investimentos realizados no âmbito dos PGRH em termos de impactos na qualidade dos recursos hídricos</li> <li>no que concerne à articulação da <b>gestão dos recursos hídricos com Espanha</b>, apesar da AAE reforçar a necessidade de assegurar o acompanhamento e articulação com Espanha, nomeadamente quanto à garantia do cumprimento dos caudais ecológicos, <b>não efetua uma análise crítica à quase ausência de informação e medidas a esse respeito nos PGRH</b>. As poucas <b>medidas previstas não são claras</b> quanto à forma como será reforçada essa articulação nem é feita qualquer análise sobre os efeitos que o agravamento das alterações climáticas e a consequente redução das disponibilidades hídricas terão sobre as relações entre os dois países.</li> <li>entendem que <b>as medidas apresentadas nos PGRH não refletem a necessidade de investir num maior diálogo e cooperação com Espanha e que também a AAE é partivamente omissa a esse respeito</b>.</li> </ul> <p>tanto ao nível dos PRGH quanto dos PGRI, a AAE defende a necessidade de maior <b>articulação dos Planos com os Instrumentos de Gestão Territorial</b>, no entanto neste campo será necessária também uma <b>reflexão acerca da eficácia e o efetivo cumprimento destes</b></p>	<p>A AAE acompanha a elaboração dos planos de modo a estes integrem as preocupações e recomendações resultantes da avaliação ambiental que é feita, daí que o Relatório Ambiental preliminar seja relativo às versões provisórias dos Planos.</p> <p>Existe uma medida regional sobre o Incremento da articulação entre Portugal e Espanha no âmbito da CADC, em que na avaliação do plano, será realizado o seu ponto de situação. No entanto, no âmbito da CADC já é realizado um acompanhamento dos regimes de caudais e é disponibilizada informação sobre o regime de caudais, envolvendo de forma direta as autoridades dos Recursos Hídricos dos 2 países.</p> <p>No PGRI no <b>ponto 10</b> –“PGRI e a sua Articulação com outros Instrumentos de Gestão Territorial” é apresentada uma estratégia para articulação e compatibilização entre os diferentes IGT, nomeadamente no âmbito da delimitação das áreas inundáveis e em relação à ocupação do solo.</p>

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		<p><b>instrumentos</b>, sobretudo em matéria das áreas funcionais da REN relacionadas com o ciclo hidrológico.</p> <p><b>Questões relacionadas com o Plano</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Referem que, no caso dos <b>PGRH</b>, se está perante uma avaliação que não tem em conta o balanço do 2º ciclo de planeamento, referente ao período entre 2016-2021, uma vez que este está ainda em fase de conclusão e que se baseia nos projetos de planos referentes ao 3º ciclo de planeamento (2022-2027), os quais não têm ainda em consideração as participações no âmbito do procedimento de consulta pública que terminou no final de 2022 pelo que, neste contexto a Avaliação Ambiental Estratégica se baseia numa análise que estará limitada pela ausência de informação que pode ser relevante. A situação referida anteriormente repete-se em relação à avaliação dos <b>PGRI</b>.</li> <li>Perante uma tendência de degradação da qualidade das massas de água seria pertinente uma análise à redução que se tem verificado nos investimentos realizados no âmbito dos PGRH, redução essa que ronda os 50% entre o 1º ciclo de planeamento e o 2º ciclo e que no 3º ciclo passa a ser próxima dos 25% do investimento realizado no 2º ciclo.</li> <li>Face a uma significativa redução dos investimentos previstos e à verificação de uma tendência negativa relativamente à qualidade das massas de água acreditam estar perante uma situação que mereceria uma análise custo-benefício relativamente às medidas previstas.</li> <li>Entendem que as medidas apresentadas nos <b>PGRH</b> não refletem a necessidade de investir num maior diálogo e cooperação com Espanha, a necessidade de reforçar a capacitação técnica e estabilidade institucional, e maior fiscalização e monitorização ou a importância de disponibilizar informação sobre recursos hídricos de forma clara, acessível e em tempo real.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>A avaliação do 2º ciclo está completa na versão final dos PGRH uma vez que só em 2022 se pode avaliar o período do 2º ciclo (2016-2021).</li> <li>Existem mais medidas na versão final dos PGRH com investimentos mais elevados resultante do próprio processo de participação pública.</li> <li>Existe uma metodologia de priorização das medidas apresentadas na Parte 6 do PGRH.</li> <li>Apresenta-se a redução das disponibilidades decorrente dos cenários climáticos mas não se refere as consequências que isso pode ter com Espanha porque será um tema a ser debatido na CADC.</li> <li>Os PGRI apresentam no capítulo 7 – “Reexame e Avaliação da Implementação do PGRI do 1º Ciclo”, uma análise da implementação do ciclo anterior, com destaque para o programa de medidas.</li> <li>A versão final do PGRI integra os contributos da participação pública, nomeadamente a integração de novas medidas, com relevância na minimização do risco de inundações, que se reflète também no relatório final da AAE.</li> </ul>
<p><b>Capitania do Porto de Caminha</b></p>	<p>24/01/2023</p>	<p><b>Questões relacionadas com a AAE</b></p> <p>Emitem parecer favorável, mas que se deve ter consideração o parecer do Relatório de Fatores Críticos de Decisão.</p>	<p>As sugestões relativamente ao TIRM foram tidas em conta no Relatório Ambiental Final.</p>
		<p><b>Quadro de Referência Estratégico</b></p> <p>Enunciam alguns diplomas que se devem considerar no QRE:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Tratado de Limites entre Portugal e Espanha, assinado a 29 de setembro de 1864 e seu anexo I, de 4 de novembro de 1866;</li> <li>Decreto n.º 8/2008, de 9 de abril, do Ministério dos Negócios Estrangeiros;</li> <li>Decreto n.º 13/1994, de 4 de maio, do Ministério dos Negócios Estrangeiros;</li> <li>DL n.º 15/94, de 22 de janeiro;</li> </ol>	<p>As sugestões acerca do QRE foram ponderadas, mas não foram incluídas por se considerar que não configuram orientações estratégicas relevantes para o exercício de AAE.</p>

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		<p>5. Portaria n.º 117/2012 de 30 de abril, dos Ministérios das Finanças, dos Negócios Estrangeiros, da Defesa Nacional e da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território.</p>	
		<p><b>Questões relacionadas com o Plano</b></p>	
		<p>Indicam considerações relativas ao troço internacional do rio Minho (TIRM):</p> <p>1. <b>Governança:</b> i) Necessidade urgente de criação de um processo partilhado entre Portugal e Espanha para melhorar a gestão da água a nível regional, bastante influenciada pela barragem da Frieira, nomeadamente em procedimentos de emergência, segurança, busca e salvamento, assim como a sustentabilidade de recursos piscícolas e proteção do meio ambiente; ii) Necessidade de dotar as instituições competentes de meios e ferramentas para potenciar e tornar mais eficiente a monitorização e fiscalização do cumprimento do acordo estabelecido entre os dois países;</p> <p>2. <b>Qualidade da água:</b> i) O TIRM tem sofrido um aumento da presença de plantas aquáticas, resultando num impacto negativo da qualidade da água, consequentemente afetando todo o ecossistema e algumas atividades profissionais e recreativas; ii) o representante da Comisión Hidrográfica del Miño-Sil sugeriu que será necessário realizar um estudo e decidir qual o melhor método de atuação perante a invasão das plantas aquáticas e que implicará, necessariamente, coordenação entre as entidades competentes de Portugal e Espanha; iii) Necessidade de continuar a edificação de maior capacidade e melhoramento das infraestruturas de tratamento de águas residuais, assim como a eliminação de descargas pontuais para o TIRM, cuja mitigação dependerá das autoridades e comunidades de ambas as margens;</p> <p>3. <b>Biodiversidade:</b> Tem-se verificado alterações nas comunidades de fauna e flora, a fragmentação de habitats e a ocorrência de espécies invasoras no TIRM;</p> <p>4. <b>Gestão de riscos:</b> Relativamente a fenómenos mais extremos, considera-se relevante elaborar um plano para a gestão de riscos de inundações no TIRM, e operacionalizar um centro transfronteiriço, que dispusesse de um sistema de alerta, gestão e monitorização de cheias (e outros fenómenos extremos do TIRM);</p> <p>5. <b>Comunicação e Sensibilização:</b> Recomendam o envolvimento dos setores e cidadãos na gestão dos recursos hídricos através de debates, de forma a implementar uma gestão do território mais integrada e participada e esclarecer questões frequentemente levantadas, como i) o regime mínimo de caudal estabelecido para a secção da barragem da Frieira não estar a ser cumprido, o que coloca em causa a sustentabilidade dos recursos piscícolas, e ii) a adequação da gestão do concessionário da Frieira na largada de água que provoca erosão e destruição de habitats no TIRM.</p>	<p>As preocupações manifestadas com a qualidade da água, fragmentação de habitats e espécies invasoras foram identificadas no PGRH como pressões significativas, para as quais o PGRH propõe medidas específicas.</p> <p>O PGRH contempla medidas que pretendem incrementar a participação dos setores interessados e dos cidadãos, em geral, nas problemáticas da gestão da água, sendo fundamental o envolvimento de todos para se atingirem os objetivos definidos para as massas de água. Sensibilizar, comunicar e dialogar com todas as partes interessadas, incluindo as autoridades do Reino de Espanha, são medidas previstas no PGRH e no PGRI</p> <p>A gestão de eventos de cheias e inundações em bacias partilhadas com Espanha é realizada em estreita articulação com cada Confederação Hidrográfica, no caso em apreço com a Confederación Hidrográfica del Miño e Sil. Conforme estabelecido no n.º 4, do artigo 18º, da CADC “As Partes comprometem-se a comunicar, em tempo real, durante as situações de alarme de cheia, os dados de que disponham sobre precipitação, caudais, níveis, situação de armazenamento das albufeiras e condições da sua operação, para apoiar a adoção das estratégias de gestão mais adequadas e a coordenação dessas estratégias.”</p> <p>Existe partilha de dados e alertas em tempo-real, a gestão das descargas das barragens é articulada entre os dois países por forma a minimizar os impactos a jusante.</p>

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
			<p>Estas ações são de âmbito da gestão de emergência, pelo que a comunicação à população é feita pela autoridade de proteção civil.</p> <p>Por sua vez, o PGRI integra a medida PTNACPREP07 - Plataforma para troca de dados nas bacias internacionais, de âmbito nacional que tem por objetivo operacional “reforçar a cooperação nas bacias internacionais e assegurar o envolvimento das instituições”.</p>
Câmara Municipal de Ponte de Lima	16/02/2023	<b>Questões relacionadas com a AAE</b>	
		<p>O município após se ter pronunciado sobre o relatório dos fatores críticos para a decisão e ter verificado que a sua pronuncia foi contemplada nos Planos, tendo influenciado o desenvolvimento dos Objetivos e Programas de Medidas do PGRH e do PGRI, para além de ter sido ponderada na AAE, nada mais tem a acrescentar.</p>	-
		<b>Questões relacionadas com o Plano</b>	
		<b>Medidas</b> <p>Não tendo o município identificado no programa de medidas as propostas que tinha apresentado no âmbito da consulta pública do 3º ciclo de planeamento do PGRH, procedeu ao reenvio da mesma proposta:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Medida 1: Regularização e Intervenção Fluvial no Areal do Passeio 25 de Abril em Ponte de Lima</li> <li>• Medida 2: Melhoria das condições de escoamento dos caudais do rio Lima e do respetivo trânsito de sedimentos</li> <li>• Medida 3: Valorização das margens do rio Lima – Área de Lazer Fluvial de Vitorino das Donas</li> <li>• Medida 4: Renaturalização e reforço da expressão da Galeria Ripícola do Rio Lima, no Concelho de Ponte de Lima</li> </ul> <p>Face à problemática decorrente da presença e dominância de espécies exóticas invasoras aquáticas no rio Lima sugeriu que, na medida suplementar regional administrativa para o 3.º ciclo PTE4P01 - Prevenir ou controlar os impactos negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas: PTE4P01M02R_SUP_RH_3Ciclo “Elaboração do plano de ação nacional de controlo, contenção ou erradicação de espécies exóticas invasoras - flora aquática”, fosse incluída a espécie listada como invasora no DL nº 92/2019, Elódea-densa (<i>Egeria densa</i>).</p>	<p>As medidas propostas foram avaliadas no contexto da minimização do risco de inundações, não tendo sido consideradas no PGRI, pois não constituem uma mais-valia significativa na minimização do risco de inundações.</p> <p>A espécie listada como invasora no DL nº 92/2019, Elódea-densa (<i>Egeria densa</i>) foi integrada na medida regional “Elaboração de planos de ação de prevenção, controlo, contenção ou erradicação de espécies exóticas invasoras - flora aquática”.</p>

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		No que respeita ao PGRI 2.º Ciclo, tendo em consideração que a ARPSI definida em Ponte de Lima transita do ciclo anterior e que de alguma forma o Município de Ponte de Lima já se conformou com o que decorre da mesma, não pretende acrescentar qualquer informação.	
Câmara Municipal de Caminha	24/02/2023	<b>Questões relacionadas com a AAE</b>	
		A entidade emite parecer favorável. Salientam que no Quadro 58 não se verifica previsão nem encaixe de potenciais benefícios para o Município de Caminha.	O município de Caminha não foi referido no Quadro 58, uma vez que no projeto de PGRI em consulta pública, não tinham sido consideradas medidas da tipologia “Proteção” para a ARPSI de Caminha. Contudo, na versão final do PGRI, dado terem sido integradas medidas da tipologia proteção com relevância para a ARPSI de Caminha, no mesmo quadro (Quadro n.º58) já constam potenciais benefícios em relação ao município de Caminha.-
		<b>Questões relacionadas com o Plano</b>	
<p>No que respeita aos Plano observaram algumas questões inerentes aos recursos hídricos com origem costeira e fluvial/pluvial:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Medidas de mitigação e de monitorização do desempenho das massas de água existentes e a potencialidade dos seus serviços e dos ecossistemas;</li> <li>• Medidas de prevenção e salvaguarda para a manutenção e valorização da qualidade da água devido ao sedimento (arrastamento e suspensão) com evidências significativas que abalam a estabilidade das bacias hidrográficas (como, alteração do coberto vegetal, da ocupação do solo, desagregação dos leitos de margem, de trilhos e caminhos, arribas) em resultado da ocorrência cíclica de grandes incêndios florestais nas bacias hidrográficas dos principais afluentes dos rios Minho, Coura e Ancora. Destacam o aumento do volume e da velocidade da água que avança à superfície tanto em meio rural como urbano;</li> <li>• Medidas de mitigação para o combate e controlo de espécies invasoras quer terrestres quer aquáticas que perturbam a biodiversidade autóctone e natural, assim como põe em risco a atividade agrícola e piscatória com grande presença no território de Caminha;</li> <li>• Monitorização e implementação de medidas/ações que permitam reduzir as alterações sedimentares com origem nas bacias hidrográficas, no trânsito sedimento fluvial e estuarino e as respetivas consequências nos processos erosivos da orla costeira resultantes do deficit sedimentar tal como se verificou na proa de Moledo e em Vila Praia de Ancora;</li> </ul>	As questões e preocupações manifestadas pelo município constam no Plano que prevê medidas para as pressões consideradas significativas.		

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		<ul style="list-style-type: none"> <li>Compatibilização de medidas de salvaguarda com a política de gestão do uso do solo definida em IGT's do Município de Caminha, onde se incluem infraestruturas territoriais do concelho em áreas inundáveis e riscos de inundações, tais como: Rede viária como "Estradas Municipais e Caminhos" e da "Rede Urbana e ciclovias" e Tecidos Urbanos.</li> </ul> <p><b>Medidas</b></p> <p>No caso particular do Município de Cminha justifica-se a necessária medida que vise o objetivo operacional "Diminuir a profundidade, da velocidade de escoamento e do caudal conduz à relação da perigosidade hidrodinâmica":</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Desassoreamento da Frente Ribeirinha de Caminha junto à margem esquerda rio Minho;</li> <li>Desassoreamento do Cais do Pego nas margens do rio Coura;</li> <li>Restabelecimento do leito do rio Coura desde a Ponte de Vilar de Mouros ao Cais do Pego;</li> <li>Restabelecimento do leito do rio Minho em frente à Foz do rio Coura.</li> </ul> <p>E o objetivo operacional "Diminuir a probabilidade de ocorrência de derrames e de contaminação das massas de água em caso de inundação, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Plano de Emergência Interno (PEI) da ETAR de Caminha (rio Coura);</li> <li>Plano de Emergência Interno (PEI) da ETAR de Caminha (Matriz);</li> <li>Plano de Emergência Interno (PEI) da ETAR de Vila Praia de Âncora.</li> </ul>	<p>As medidas propostas foram avaliadas no contexto da minimização do risco de inundações, tendo sido incluídas todas as medidas de proteção propostas na versão final do PGRI.</p> <p>Com a informação aferida à data, verifica-se que a ETAR de Vila Praia de Âncora não se encontra na proximidade de nenhuma ARPSI e a ETAR de Caminha (localizada junto ao estaleiro) localiza-se fora da ARPSI de Caminha. Neste sentido nenhum dos equipamentos identificados são objeto de medidas de prevenção para definição de PEI no âmbito do PGRI.</p>
<p><b>Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR- Norte)</b></p>	<p>23/02/2023</p>	<p><b>Questões relacionadas com os Planos</b></p>	
		<p>A medida do PGRI relacionada com o reforço e melhoria do SVARH – Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos, subsistema do SNIRH que permite conhecer em tempo útil o estado hidrológico dos rios e albufeiras do país e informação meteorológica, possibilitando ainda a antevisão da sua possível evolução – previsto pelo PGRI terá também efeitos positivos no PGRH, no que se refere ao aprofundamento do conhecimento sobre recursos hídricos.</p>	
		<p><b>Medidas</b></p>	
		<p><b>Questões relacionadas com a AAE</b></p>	
<p>Em conclusão, considera-se que o documento cumpre, genericamente, o propósito desta fase do processo de AAE, constituindo uma base para o progresso do Relatório Ambiental, atendendo às sugestões efetuadas, e, para além destas, recomenda-se que o exercício de AAE e o desenvolvimento do programa de ação prossigam em permanente diálogo, de forma a garantir que os objetivos ambientais e de sustentabilidade são internalizados na proposta de</p>	<p>A ponderação das exposições referentes ao FCD encontra-se no Anexo I.</p> <p>As sugestões relativas ao modelo de governança e para o seguimento foram consideradas, na medida do possível, atendendo ao âmbito e objetivos da AAE.</p>		

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		<p>programa, orientando a escolha de alternativas e soluções territorialmente e ambientalmente mais sustentáveis, bem como a adoção de medidas que evitem ou reduzam eventuais efeitos negativos decorrentes da sua posterior execução.</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. As ações e opções do plano, que possam afetar negativamente os Fatores Críticos identificados, deveriam ser analisadas com maior detalhe, de modo a identificar soluções alternativas e/ou definir diretrizes e medidas de minimização, que contribuam para diminuir os efeitos negativos e ameaças associados, garantindo o cumprimento dos objetivos de sustentabilidade estabelecidos.</li> <li>2. A importância de estabelecer uma forte articulação e comunicação com as várias entidades e agentes intervenientes no quadro da Governança, envolvendo-os nas fases de seguimento e gestão do território, de modo a assegurar a aferição, para a concretização do plano dentro dos objetivos assumidos, conforme definido anteriormente para o PGRI com a ANEPC, assim como do seu carácter transfronteiriço.</li> <li>3. Devem ser identificados os eventuais efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação do plano, incluindo os efeitos secundários, cumulativos, sinérgicos, de curto, médio e longo prazos, permanentes e temporários, positivos e negativos, considerando questões como a biodiversidade, a população, a saúde humana, a fauna, a flora, o solo, a água, a atmosfera, os fatores climáticos, os bens materiais, o património cultural, (incluindo o património arquitetónico e arqueológico), a paisagem e a inter-relação entre os fatores supracitados.</li> <li>4. Devem ser definidas as medidas concretas destinadas a prevenir, reduzir e, tanto quanto possível, eliminar quaisquer efeitos adversos significativos no ambiente, resultantes da aplicação do plano.</li> <li>5. O RA final deve ser acompanhado um resumo não técnico das informações referidas.</li> </ol> <p><b>Sugestões para o conteúdo do próximo documento de AAE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O RA deve ser conciso e focalizado, sem repetir os exercícios anteriores, mas deve refletir o resultado da consulta efetuada às ERAE, e aprofundado em termos de apoio substantivo de cada FCD relativamente aos seus indicadores;</li> <li>• Deverá ser assegurada a participação institucional e pública em todas as fases do processo;</li> <li>• No RA deverá constar referência explícita à Declaração Ambiental (DA), nos termos legalmente estabelecidos, recordando-se a obrigatoriedade do seu envio à APA, às ERAE assim como a sua disponibilização na página da Internet por parte da ARHN/APA (ponto 2 do artigo 10.º do RJAAPP), e de que forma será garantida a sua eficácia, evitando a situação anteriormente reportada.</li> </ul>	

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolver o programa de seguimento e monitorização da implementação do Plano com o objetivo de avaliar e controlar os efeitos significativos no ambiente e cumprir os objetivos de sustentabilidade definidos;</li> <li>• Sempre que possível deverão ser associados aos indicadores metas de desempenho ou objetivos estabelecidos nos planos ou programas constituintes do QRE, quantificáveis e mensuráveis;</li> <li>• Releva a importância de estabelecer uma forte articulação e comunicação com as várias entidades e agentes intervenientes, no quadro da Governança, envolvendo-os nas fases de seguimento e gestão do território, de modo a assegurar a aferição contante da sua evolução, para a concretização do plano dentro dos objetivos assumidos;</li> <li>• No âmbito do Ordenamento do Território, o maior desafio, se traduzirá especificamente em medidas e orientações a transpor para os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) e para a gestão e delimitação de algumas tipologias da REN, bem como na realização de ações de formação orientadas para os municípios e sociedade civil, em geral, na componente do risco, pelo que o desenvolvimento do documento deve transparecer esta indicação;</li> <li>• Abordar os eventuais efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação do plano ou do programa, incluindo os efeitos secundários, cumulativos, sinérgicos, de curto, médio e longo prazos, permanentes e temporários, positivos e negativos;</li> <li>• As medidas destinadas a prevenir, reduzir e, tanto quanto possível, eliminar quaisquer efeitos adversos significativos no ambiente resultantes da aplicação do plano ou programa;</li> </ul> <p>Um resumo das razões que justificam as alternativas escolhidas e uma descrição do modo como se procedeu à avaliação, incluindo todas as dificuldades encontradas na recolha das informações necessárias.</p>	
<b>Indicadores</b>			
<b>FCD Recursos Hídricos</b>			
		<p><b>Deveria ser ponderada a introdução de uma ação de sensibilização no sentido de reduzir e minimizar o consumo de água a nível doméstico/urbano, industrial e na agricultura e de forma a potenciar o seu uso eficiente.</b></p>	<p>Está previsto a realização de campanhas de sensibilização para a necessidade do uso eficiente e sustentável da água pelos vários setores (medida PTE8P02M01R_RH_3Ciclo)</p>



Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		<p><b>Introdução de indicador relativo às Zonas ou atividades que apresentem uma maior apetência para promover a utilização de águas residuais urbanas tratadas</b>, como origem de água alternativa e complementar, promovendo a sua reutilização</p>	<p>Os indicadores <b>IAM2</b>: Reutilização das águas residuais (%) e o complementar <b>IMRC3</b>: Volume de águas residuais tratadas reutilizadas (m<sup>3</sup>/ano), apresentados na tabela do capítulo 6.2 do Relatório Ambiental (RA), correspondem à sugestão proposta.</p>
		<p><b>Introdução de indicador relativo à Monitorização da utilização dos recursos hídricos subterrâneos</b>, face à diminuição das disponibilidades hídricas subterrâneas e ao aumento das pressões sobre as massas de água</p>	<p>Este aspeto é abordado nos indicadores <b>IAM6</b>: Cumprimento dos títulos de captação de água (%) (distinguindo as águas subterrâneas das superficiais), tal como o <b>IAM8</b>: Número de captações novas com TURH (n.º) (distinguindo as águas subterrâneas das superficiais). Para acomodar esta sugestão serão alterados os indicadores, por forma a tornar explícita a distinção entre as captações subterrâneas e superficiais.</p>
		<p><b>Introdução de indicador relativo a Ações de reabilitação e requalificação de linhas de água, de infraestruturas, e de novas formas de regadios</b>, antevendo episódios extremos decorrentes das alterações climáticas (quer em tempo de seca, quer de inundações)</p>	<p>Estes aspetos já estão contemplados nos seguintes indicadores incluídos no RA: <b>IAM16</b>: Infraestruturas transversais demolidas (n.º), <b>IAM17</b>: Infraestruturas com passagens para peixes (n.º), <b>IAM18</b>: Infraestruturas com Regimes de Caudais Ecológicos implementados (n.º), <b>IAM19</b>: Ações de controlo de espécies exóticas invasoras (n.º) e <b>IAM20</b>: Nº de medidas com intervenções que contribuem para a melhoria do estado ecológico nas massas de água localizadas em ZEC e ZPE.</p>
<b>FCD Recursos Naturais e Culturais</b>			
		<p><b>Equacionar um indicador que Garanta, a curto e médio prazo, a defesa das Zonas de Infiltração Máxima (ZIM)</b>, garantindo um elevado potencial para a promoção e valorização dos serviços dos ecossistemas nos sistemas aquáticos integrando com os IGT em vigor ao nível regional e municipal e de forma não exclusiva à REN</p>	<p>Esta preocupação já está contemplada no indicador: <b>IMR17/IMRC19</b>: Áreas de ZIM e/ou AEIPRA, da REN, de proteção de recursos hídricos (km<sup>2</sup>)</p>
		<p><b>Equacionar um indicador relativo ao N.º de ações de minimização das alterações hidromorfológicas</b>, sendo uma oportunidade para a conservação de espécies e manutenção da estrutura ecológica, a promoção do bom estado dos cursos de água e águas de transição, particularmente relevante para espécies migradoras protegidas totalmente dependentes dos recursos hídricos, potenciando a sua capacidade de recuperação e conservação.</p>	<p>Estes aspetos já estão contemplados nos seguintes indicadores incluídos no RA: <b>IAM16</b>: Infraestruturas transversais demolidas (n.º), <b>IAM17</b>: Infraestruturas com passagens para peixes (n.º), <b>IAM18</b>: Infraestruturas com Regimes de Caudais Ecológicos implementados (n.º), <b>IAM19</b>: Ações de controlo de espécies invasoras (n.º) e <b>IAM20</b>: Nº de medidas com</p>

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
			intervenções que contribuem para a melhoria do estado ecológico nas massas de água localizadas em ZEC e ZPE.
		<b>FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</b>	
		<b>Equacionar um indicador que refletisse as Medidas e ações de fiscalização para assegurar a proteção das massas de água</b> , tais como o controlo das descargas diretas, fiscalização e revisão das condições de descarga, condicionantes na localização de atividades e na captação de água..	Foi incluído um novo indicador: "Nº de ações de fiscalização para avaliação do cumprimento dos TURH";
		<b>N.º de incentivos concretos a meios mais eficazes de consumo de água</b> , visando em paralelo a redução de perdas nos sistemas de abastecimento e de regadio, representando uma oportunidade para diminuir os custos associados ao funcionamento desses sistemas, e por conseguinte, contribuindo para um uso correto e eficaz do recurso.	Foi incluído um novo indicador: "Nº de ações de fiscalização para avaliação do cumprimento dos TURH"
		<b>FCD Riscos e Vulnerabilidades</b>	
		<b>Introdução de indicador para a Reutilização de água</b> atendendo às crescentes ondas de calor associadas às alterações climáticas, sendo que a diminuição constante da disponibilidade da mesma se afigura como uma vulnerabilidade real e progressiva na RH. Este novo indicador deve ser ambicioso, deve refletir as consequências do risco de secas, nomeadamente no que se refere à promoção da eficiência no uso da água e a sua reutilização, exigindo uma gestão da água que equilibre um contexto de simultânea seca (cada vez mais frequente e intensa) com aumento da procura através de diferentes necessidades/usos. Isto deverá exigir um planeamento (médio e longo prazo) de: - Culturas agrícolas face à disponibilidade hídrica e aos cenários futuros de Alterações Climáticas - Integração das necessidades de usos não considerados como combate a incêndios; - Avaliação de novos usos como seja a produção de hidrogénio	Os indicadores <b>IAM2</b> : Reutilização das águas residuais (%) e o complementar <b>IMRC3</b> : Volume de águas residuais tratadas reutilizadas (m <sup>3</sup> /ano), apresentados na tabela do capítulo 6.2 do RA, respondem à preocupação enunciada.
		<b>Introdução de indicador relativo à Articulação de medidas de resposta a períodos extremos de secas e de inundações ao nível municipal, bem como nos IGT e Planos de Adaptação às Alterações Climáticas de âmbito municipal</b>	Esta preocupação será reforçada no capítulo das recomendações.
		<b>FCD Governança</b>	
		<b>Introdução de indicador relativo a Ações de divulgação direcionadas aos diferentes setores, quer ao nível da redução do consumo de água e o seu uso de forma eficiente, quer ao nível do plano e ações de segurança das populações para os casos de inundações</b>	Esta preocupação foi reforçada no capítulo das recomendações. Existindo um indicador relativo ao nº Ações de divulgação de informação, consulta e participação pública sobre a gestão dos recursos hídricos na RH (n.º de ações)
<b>Município de Valença</b>	24/02/2023	<b>Questões relacionadas com a AAE</b>	
		<b>Indicadores</b>	

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		<p>Nos Fatores Críticos de Decisão (FCD) e nos objetivos da AAE/Critérios, faltam indicadores quantitativos. Sobre os serviços dos ecossistemas, apresentar os serviços dos ecossistemas como objetivos estratégicos, contudo, o paradigma traduz-se na dificuldade de criação de valor de mercado para os serviços dos ecossistemas em novas áreas de negócio e a difícil e complexa valoração e comunicação desse valor, têm afastado o reconhecimento da mais-valia da biodiversidade para outros setores.</p>	<p>São apresentados indicadores quantitativos para os FCD. Concordância com observações sobre a dificuldade em operacionalizar e captar valor dos serviços dos ecossistemas.</p>
		<p><b>Recomendações</b></p>	
		<p>As recomendações apresentadas devem ter em conta um prazo temporal, bem como, a monitorização e o envolvimento das autarquias locais.</p>	<p>São apresentados indicadores para avaliar as recomendações da AAE-</p>
		<p><b>Quadro de Referência Estratégico</b></p>	
		<p>Sobre os Anexos do Relatório Preliminar, refeririam:            Nas estratégias/Planos/Programas regionais e locais a falta de informação relativa aos documentos estratégicos da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, no que concerne às Alterações Climáticas.</p>	<p>As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes.</p>
		<p><b>Questões relacionadas com os Planos</b></p>	
		<p>Nos objetivos estratégicos e operacionais apresentados, no âmbito do planeamento a informação deveria ser complementada com objetivos de execução e meios para a execução, bem como prazo temporal e plano de financiamento para a execução; Nos <b>objetivos e questões estratégicas falta uma visão de execução, meios para a execução, prazo temporal e plano de financiamento.</b></p> <p>Nas medidas específicas por cada ARPSI, no caso de Valença, <u>falta acrescentar uma informação importante na proteção/prevenção – requalificação da galeria ripícola, nas margens das freguesias de S. Pedro da Torre, de Cristelo Covo, Ganfei e Verdoejo.</u></p>	<p>O prazo temporal, meios para execução e o plano de financiamento é específico de cada medida tendo em conta as várias ações que cada medida integra.            As medidas propostas foram avaliadas no contexto da minimização do risco de inundações, contudo as mesmas carecem de maior desenvolvimento, não tendo sido integradas no Programa de medidas do PGRI, deste ciclo, podendo vir a ser consideradas no ciclo seguinte desde que detalhadas.</p>
Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM)	24/02/2023	<p><b>Questões relacionadas com a AAE</b></p>	
		<p>A entidade destaca a ausência no QRE o "Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo (PSOEM)" e o "Plano Plurianual de Dragagens Portuárias (PPDP)".</p>	<p>As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes.</p>
		<p><b>Questões relacionadas com o Plano</b></p>	
		<p>-</p>	
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P	24/02/2023	<p><b>Questões relacionadas com a AAE</b></p>	
		<p>O IPMA emite parecer favorável, no entanto referem não ser possível concluir os resultados da aplicação da monitorização da AAE do PGRH nas suas áreas de competência. Ainda, relativamente ao indicador IAM27, consideram que deve ser analisado de forma conclusiva o seu desempenho.</p>	<p>Roteiro Nacional para Adaptação às Alterações Climáticas 2100 encontra-se ainda em desenvolvimento não sendo possível fazer essa articulação nesta fase</p>

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		<p>Face ao projeto "RNA 2100 -Roteiro Nacional para as Alterações Climáticas", recomendam que seja feita a verificação da sua <b>coerência em função da revisão dos cenários climáticos de referência</b>.</p> <p><b>Questões relacionadas com o Plano</b></p> <p>-</p>	
<p><b>Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF)</b></p>	<p>09/03/2023</p>	<p><b>Questões relacionadas com a AAE</b></p> <p>A referência efetuada aos SIC (Sítios de Importância Comunitária) deverá ser substituída por ZEC (Zonas Especiais de Conservação) de acordo com o Decreto Regulamentar nº 1/2020, de 16 de março).</p> <p>Deverá ser <b>aprofundada a integração da conservação dos solos</b> (solos saudáveis) nomeadamente a sua relevante interligação à salvaguarda dos restantes valores naturais e prevenção de riscos, pelo seu importante papel estrutural e funcional na qualidade dos serviços dos ecossistemas. Relevar o seu valor como armazenador de carbono e regulador do seu ciclo, reciclador de nutrientes e materiais, e suporte da elevada biodiversidade associada. Assim, considera-se que a conservação do solo deverá constituir-se como um critério de avaliação alocado a vários fatores críticos (Recursos Hídricos, Património Natural, Biodiversidade e Serviços de Ecossistemas, e Riscos e Vulnerabilidades/Prevenção de Riscos) ou devidamente traduzidas e expressas como indicadores de avaliação.</p> <p>Salienta-se ainda que a <b>ponderação de cenários preditivos e modelos ou opções alternativas relativamente aos planos em avaliação</b> (e sobretudo relativamente às opções, planos ou projetos com potenciais maiores impactes negativos sobre os recursos hídricos e concomitantemente sobre valores naturais associados) seria importante, pois permitiria a obtenção de cenários mais robustos tomando como foco opções estratégicas mais eficientes e eficazes para assegurar um contributo mais efetivo na melhoria do estado das massas de água e da sustentabilidade ambiental do território.</p> <p>Assim, considera-se que não houve uma evolução significativa (nesta 2ª fase da AAE - Relatório Ambiental) no apontar de cenários ou modelos que traduzam de forma mais eficaz a dinâmica e tendências expectáveis relativamente ao território e ao objeto em análise, devendo ser ponderados, de forma mais robusta, outros setores, como o Turismo, Pecuária, Agricultura (incluindo Regadios), Floresta, Indústria (incluindo a indústria extrativa) e Energia (incluindo a hidroelétrica).</p> <p>Ao nível da <b>Governança</b> seria importante o envolvimento partilhado das Academias, de forma que o conhecimento científico (promovendo projetos, estudos, estágios, teses, entre outros) possa suportar e colmatar lacunas de conhecimento, nas temáticas associadas à gestão das bacias/redes hidrográficas, no sentido de encontrar soluções inovadoras que contribuam para</p>	<p>Agradece-se a nota sobre a referência aos SIC, tendo a correção sido efetuada.</p> <p>Embora se compreenda o sentido da sugestão relativa à designação do FCD Recursos Naturais e Culturais, considera-se não ser pertinente alterar a designação dos FCD e o quadro de avaliação nesta fase.</p> <p>Tal como mencionado no parecer, a conservação do solo é um aspeto transversal a vários FCD, estando a avaliação dos efeitos neste domínio traduzida na análise realizada para cada um dos FCD.</p> <p>Os exercícios de cenarização do PGRH e PGRI foram analisados no contexto da AAE.</p>

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		<p>modelos de gestão integrada e sustentável do território. Este envolvimento poderá contribuir para alocar uma população jovem em áreas de baixa densidade populacional, contrariando o abandono destas áreas (podendo promover novas cadeias de valor com base em novas economias sustentáveis).</p> <p>Considera-se que estas recomendações, tanto as emanadas no próprio plano bem como as atualmente propostas, devem ser devidamente integradas e equacionadas nos indicadores de seguimento da AAE dos planos.</p>	
		<b>Quadro de Referência Estratégico</b>	
		<p>Complementar o QRE da AAE apresentado:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estratégia de Proteção do Solo da União Europeia 2030 (“Solos Saudáveis até 2050”)</li> <li>• Plano Setorial da Rede Natura 2000 (RCM 115-A/2008 21 julho).</li> <li>• PAF (“Prioritized Action Framework”)/Quadro de Ação Prioritária (QAP) para a Rede Natura 2000 em Portugal continental e espaço marítimo adjacente em conformidade com o artigo 8.o da Diretiva 92/43/CEE do Conselho, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens (Diretiva Habitats) no âmbito do Quadro Financeiro Plurianual para o período 2021- 2027.</li> <li>• Lista Vermelha para a Flora Vasculosa de Portugal Continental (2020)</li> <li>• Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação – Anexo IV (Região Mediterrânica Norte).</li> <li>• Estratégias integradas na promoção de paisagens sustentáveis: - Política Nacional de Arquitetura e Paisagem (PNAP) – RCM 45/2015, 07 julho; Convenção Europeia da Paisagem (Paisagens sustentáveis).</li> <li>• Carta Europeia de Turismo Sustentável.</li> <li>• Programa de Transformação da Paisagem</li> <li>• Estratégia Nacional para uma Especialização Inteligente 2030. ANI (revisão junho 2022).</li> <li>• Plano de Ação para a Bioeconomia Sustentável - Horizonte 2025.</li> <li>• Programa de Recuperação e Resiliência (PRR, 2021).</li> <li>• Responsabilidade das Empresas por Danos Ambientais (Resolução do Parlamento Europeu de 20 de maio de 2021).</li> <li>• Plano Nacional da Defesa da Floresta contra Incêndios. - Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais.</li> </ul>	<p>As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes.</p>
		<b>Questões Estratégicas e de Sustentabilidade</b>	
		<p>Relativamente às Questões Estratégicas e de Sustentabilidade complementar com as seguintes, decorrentes dos documentos estratégicos elencados:</p>	<p>Embora se compreenda o sentido da sugestão relativa à designação do FCD Recursos Naturais e Culturais,</p>

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		<p>QEAS: Assegurar a proteção dos solos e a conservação de solos saudáveis como contributo determinante para a salvaguarda dos recursos hídricos e dos ecossistemas e valores naturais associados; pelas múltiplas e determinantes funcionalidades e contributo dos “solos saudáveis” (âmbito geográfico da bacia hidrográfica em questão) para a garantia da qualidade e quantidade dos recursos hídricos e dos valores naturais associados aos ecossistemas aquáticos e ribeirinhos.</p> <p>QEAS: Promover paisagens sustentáveis e multifuncionais como contributo determinante para a manutenção da biodiversidade e serviços de ecossistemas subjacentes.</p> <p>Relativamente ao Fator Crítico de Decisão (FCD) Recursos Naturais e Culturais propõe-se a alteração da sua designação para “Conservação do Património Natural, Biodiversidade e Serviços de Ecossistemas”, devendo ser equacionada a transposição da componente relativa ao património cultural edificado para o Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica, considerando que, para melhor acolhimento daquele critério, este FCD deveria ser designado de Sustentabilidade Territorial e Socioeconómica.</p>	<p>considera-se não ser pertinente alterar os FCD e as QES nesta fase.</p>
<b>Indicadores</b>			
<b>FCD Recursos Hídricos e Riscos e Vulnerabilidades</b>			
		<p>N.º de atividades/explorações cujo modo de gestão e exploração se encontra alicerçada na (bio) economia circular (n.º e %)</p>	<p>A sugestão traduz uma prioridade de política importante, mas não está dirigida para avaliar os impactes dos planos em avaliação. Apenas se consideram indicadores que permitam avaliar os efeitos dos Planos, sendo que as ações mencionadas não resultam da implementação das medidas previstas.</p>
<b>FCD Recursos Naturais e Culturais</b>			
		<p>N.º de atividades/explorações cujo modo de gestão exploração assegura boas práticas de conservação do solo (n.º e %)</p>	<p>Apenas se consideram indicadores que permitam avaliar os efeitos dos Planos, sendo que as ações mencionadas não resultam da implementação das medidas previstas. Além disso, julga-se que este indicador seria de muito difícil operacionalização.</p>
		<p>Percentagem de cobertura da bacia hidrográfica (e análise também por sub-bacias) por vegetação natural (autóctone) e respetiva distribuição (%)</p>	<p>Apenas se consideram indicadores que permitam avaliar os efeitos dos Planos em avaliação. Além disso, julga-se que este indicador seria de muito difícil operacionalização.</p>
<b>FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</b>			
		<p>N.º de atividades/explorações cujo modo de gestão exploração assegura a promoção de paisagens sustentáveis e multifuncionais (n.º e %)</p>	<p>Apenas se consideram indicadores que permitam avaliar os efeitos dos Planos em avaliação, sendo que</p>

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
			as ações mencionadas não resultam da implementação das medidas previstas nos Planos. Além disso, julga-se que este indicador seria de muito difícil operacionalização.
		<b>Recomendações</b>	
		Face ao exposto, as recomendações realizadas em fase anterior da AAE, bem como as agora efetuadas (com base na análise do RA Preliminar) deverão ser ponderadas e integradas para que evoluam quer metodologicamente quer conceptualmente ao longo do processo e que sejam devidamente traduzidas nos indicadores e medidas de avaliação, na fase subsequente deste instrumento de avaliação ambiental.	
		<b>Questões relacionadas com o Plano</b>	
		-	-
Governo de Espanha	10/04/2023	<b>Questões relacionadas com a AAE</b>	
		-	
		<b>Questões relacionadas com o Plano</b>	
		A Confederación Hidrográfica del Miño e Sil prestou o seu contributo de acordo com o Relatório Transfronteiriço enviado pela APA e os projetos dos planos que se encontram disponíveis na website da APA.	
		<b>Plano de Gestão de Recursos Hídricos</b>	
		Existe uma discrepância com os dados relativos à parte espanhola, nomeadamente a área, massas de água superficiais partilhadas pertencentes a áreas protegidas (ES010MSPFES491MAR002140 Río Trancoso);	- A Massa de água Rio Trancoso tem área idêntica na ficha de PT e ES. As ZP existentes têm uma expressão muito reduzida em PT pelo que não são consideradas.
		Verifica-se uma disparidade na avaliação do estado das massas de água, pelo que sugerem rever os indicadores e identificar os problemas da falta de qualidade das massas de água.	- "Por exemplo, a massa de água PT01MIN0001I Río Trancoso apresenta quatro pressões hidromorfológicas e não apenas uma". Em PT foi identificada uma pressão deste tipo.
		Referem não ser possível aferir as causas para a alteração do estado global das massas de água.	- O grau de execução das medidas do 2.º ciclo na versão provisória do PGRH é referente a dezembro de 2019 e será atualizado para dezembro de 2021 na versão final do PGRH.
		No caso da albufeira de Sales, no que diz respeito ao ponto 4.1.3 Estado Químico, a Confederación Hidrográfica del Miño-Sil (MITECO) avaliou o estado como BOM em 2020 no Plan Hidrológico del Miño-Sil.	- Não foi apresentado o investimento necessário para a medida específica PTE1P09M01_SUP_RH1_3Ciclo (Acompanhamento do passivo ambiental da área mineira de Covas após intervenção) porque o mesmo está internalizado nos custos de estrutura das entidades que o realizarão (APA e EDM).
		Salientam a falta de detalhe na descrição das pressões identificadas nas massas de água fronteiriças e transfronteiriças, sendo que alguns dados estão incorretos ou incompletos. Por exemplo, a massa de água PT01MIN0001I Río Trancoso apresenta quatro pressões	

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		<p>hidromorfológicas e não apenas uma. Nesta MA verifica-se a existência de espécies invasoras, nomeadamente <i>Neovison vison</i>.</p> <p>Na massa de água PT01LIM0024I Rio Castro Laboreiro, destacam a ausência de menção da poluição pontual das populações de Castro Laboreiro e Ribeiro de Abaixo, ou da poluição difusa resultante da atividade agrícola. Todas as massas de água, exceto a PTCOST20 Internacional-Minho, apresentam pressões biológicas, mas não se apresenta a magnitude das mesmas.</p> <p>No que diz respeito às cargas poluentes, na Parte 4 Cenários Prospetivos, referem ser importante averiguar quais as medidas que reduzirão as cargas do setor pecuário;</p> <p>O documento não permite aferir a evolução das procuras de água das massas de água fronteiriças e transfronteiriças, particularmente tendo em consideração os efeitos das alterações climáticas nos recursos hídricos;</p> <p>Relativamente ao <b>Programa de Medidas</b> do terceiro ciclo de planeamento, referem ser necessário aumentar o investimento e atualizar as referências a dezembro de 2021, visto que o grau de execução é referente a 2019. Consideram ser importante averiguar o investimento necessário para a medida específica PTE1P09M01_SUP_RH1_3Ciclo Acompanhamento do passivo ambiental da área mineira de Covas após intervenção.</p> <p>No Anexo I – “Sistematização das medidas por massa de água a medida PTE3P02M09_SUP_RH2 deve ser substituída por PTE3P02M09_SUP_RH1. Neste mesmo anexo, devem ser incluídas as medidas específicas: PTE1P01M16_SUP_RH1 Construção da ETAR de Refoios de Lima e respetivas obras de ligação, no concelho de Ponte de Lima e PTE3P02M01_SUP_RH1_3Ciclo Projeto MERLIN (<i>Mainstreaming Ecological Restoration of freshwaterrelated ecosystems in a Landscape context: INnovation, upscaling and transformation</i>);</p> <p>De modo geral, <b>consideram que os efeitos do programa de medidas estão bem estipulados e positivos.</b></p> <p><b>Plano de Gestão de Riscos e Inundações</b></p> <p>Salientam a colaboração existente entre as entidades de ambos os países via troca de informações (e.g. topografia, hidrologia, hidráulica) no que diz respeito às ARPSI partilhadas, assim como a menção aos eventos ocorridos com destaque da reunião no Porto em 2018.</p>	<p>- A medida PTE3P02M09_SUP_RH1 (Requalificação da margem ribeirinha do Rio Lima em Cardielos e Portuzelo - 2.ª fase, no concelho de Viana do Castelo) transitou para o 3.º ciclo como medida específica e beneficia as MA PT01LIM0057 e PT01LIM0056, pelo que uma não está relacionada com a outra.</p> <p>- As medidas PTE1P01M16_SUP_RH1 e PTE3P02M01_SUP_RH1_3Ciclo beneficiam MA em bom estado (PT01LIM0046 e PT01LIM0048), podendo ser essa a razão pela qual não foram incluídas no referido Anexo.</p> <p>No âmbito da CADC, e como uma exigência da própria Comissão Europeia, à semelhança do que foi realizado no 2º ciclo do PGRH, está em elaboração um documento comum entre Portugal e Espanha “Documento de coordenação elaborado durante o processo de planeamento hidrológica 2022-2027 para a região hidrográfica internacional do Minho, partilhada por Espanha e Portugal”</p> <p>O contributo reforça a importância da cooperação entre Portugal e Espanha na implementação do</p>



Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		<p>Mantém o compromisso de partilha de informações no que concerne as medidas específicas mencionadas nos pontos 8.8.5 e 8.8.6, em específico a medida PTRH1PREP05/PTRH1PREP10. Sobre as medidas PTRH1PROT01, PTRH1PROT02 e PTRH1PROT03, salientam a necessidade de avaliar os efeitos na dinâmica sedimentar e nos ecossistemas de ambos os países.</p> <p>Relativamente às medidas do Anexo 5 existe, por parte de Espanha, o compromisso de partilhar informação sobre os dados hidrometeorológicos em situações extremas, assim como estabelecer estratégias de comunicação de fenómenos como inundações, estando em conformidade com a medida M 1.803.218/0411.</p> <p>Referem ser <b>importante a partilha de informações referente ao estado global das massas de água</b> partilhadas com Espanha.</p>	<p>programa de medidas, e na partilha de informação em tempo real.</p>

## Anexo III – Documentos Estratégicos

### Estratégias / Planos / Programas internacionais e comunitários

Documentos Estratégicos	Diploma de publicação	Enquadramento	Orientações estratégicas		
		Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	PGRH	PGRI	FCD
<b>Agenda 2030 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)</b>		A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável visa criar um novo modelo global para acabar com a pobreza, promover a prosperidade e o bem-estar de todos, proteger o ambiente e combater as alterações climáticas e integra 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), sucessores dos oito Objetivos de Desenvolvimento do Milénio, que deverão ser implementados por todos os países e que abrangem áreas tão diversas, mas interligadas, como o acesso à água potável e ao saneamento; o acesso equitativo à educação e a serviços de saúde de qualidade; a criação de emprego digno; a sustentabilidade energética e ambiental; a conservação e gestão dos oceanos; a promoção de instituições eficazes e de sociedades estáveis e o combate à desigualdade a todos os níveis.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>▪ Governança</li> </ul>
<b>Estratégia Temática para a Utilização Sustentável dos Recursos Naturais (ETUSRN)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• COM (2005) 670 de 21 de dezembro de 2005</li> </ul>	A ETUSRN visa a redução dos impactes ambientais negativos gerados pelo uso de recursos naturais (esgotamento dos recursos e poluição), e a integração da utilização sustentável de recursos naturais nas restantes políticas setoriais.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> </ul>
<b>Pacto Ecológico Europeu (European Green Deal)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• COM (2019) 640 de 11 de dezembro de 2019</li> </ul>	O Pacto Ecológico Europeu é um ambicioso pacote de medidas que visa permitir às empresas e aos cidadãos europeus beneficiar de uma transição ecológica sustentável. Este Pacto Ecológico traça o caminho para uma transição justa e socialmente equitativa. Foi concebido de forma a não deixar para trás ninguém nem nenhuma região na grande transformação que se avizinha. A Europa pretende tornar-se o primeiro continente com impacte neutro no clima até 2050. As medidas no âmbito deste Pacto Ecológico serão acompanhadas por um roteiro inicial de políticas fundamentais, que vão desde uma redução significativa das emissões até ao investimento na investigação e na inovação de ponta, a fim de preservar o ambiente	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>▪ Governança</li> </ul>

		natural da Europa. Apoiado por investimentos nas tecnologias verdes, soluções sustentáveis e novas empresas, o Pacto Ecológico pode constituir uma nova estratégia de crescimento da União Europeia.			
<b>Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030 “Trazer a natureza de volta às nossas vidas”</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>COM (2020) 380 de 20 de maio de 2020</li> </ul>	O objetivo da Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030 consiste em assegurar que a biodiversidade da Europa entra no caminho da recuperação até 2030, para benefício das pessoas, do planeta, do clima e da nossa economia, em conformidade com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e com os objetivos do Acordo de Paris sobre as Alterações Climáticas. Aborda os cinco principais fatores de perda de biodiversidade, estabelece um quadro de governação reforçado para colmatar as lacunas remanescentes, assegura a plena aplicação da legislação da UE e reúne todos os esforços em curso.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos Hídricos</li> <li>Recursos Naturais e Culturais</li> <li>Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> </ul>
<b>Estratégia de Proteção do Solo da União Europeia 2030 “Solos Saudáveis até 2050”</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>COM (2021) 699 de 17 de novembro de 2021</li> </ul>	<p>A Estratégia de proteção do solo para 2030 define um quadro e medidas concretas para proteger e restaurar os solos, e assegurar a utilização sustentável dos mesmos. Estabelece uma visão e objetivos para alcançar solos saudáveis até 2050, com ações concretas até 2030. Também anuncia uma nova Lei de Saúde dos Solos até 2023, para garantir condições equitativas e um elevado nível de proteção ambiental e de saúde. A nova estratégia de proteção do solo para 2030 é um resultado tangível crucial da estratégia de biodiversidade da UE para 2030. Irá contribuir para os objetivos do Pacto Ecológico Europeu.</p> <p>A estratégia de proteção do solo da UE visa assegurar que, até 2050:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Todos os ecossistemas de solo da UE sejam saudáveis e mais resistentes, podendo continuar a facultar os seus serviços cruciais;</li> <li>Não haja tomada líquida de terras e a poluição do solo seja reduzida a níveis já não prejudiciais para a saúde das pessoas ou os ecossistemas;</li> <li>A proteção dos solos, a sua gestão sustentável e o restauro de solos degradados seja uma norma comum.</li> </ul> <p>Os solos saudáveis são essenciais para alcançar a neutralidade climática, uma economia limpa e circular, e para conter a desertificação e a degradação das terras. São também essenciais para reverter a perda de biodiversidade, fornecer alimentos saudáveis e salvaguardar a saúde humana.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos Hídricos</li> <li>Recursos Naturais e Culturais</li> <li>Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>Governança</li> </ul>

<p><b>Estratégia Europeia de Desenvolvimento Sustentável Rumo a uma União cada vez mais sustentável no horizonte 2030</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• COM (2001) 0264</li> <li>• European Council DOC 10917/06</li> <li>• COM (2009) 400</li> <li>• COM (2010) 2020</li> <li>• COM (2016) 739I</li> <li>• COM (2019) 8071/19</li> </ul>	<p>Proporciona uma visão a longo prazo da sustentabilidade na qual o crescimento económico, a coesão social e a proteção do ambiente são indissociáveis e se reforçam mutuamente». A revisão da estratégia pela Comissão Europeia em 2009 salientou a persistência de certas tendências insustentáveis e a necessidade de intensificar os esforços a esse respeito. Referiu também, contudo, os progressos da UE relativamente à integração do desenvolvimento sustentável em muitas das suas políticas (incluindo em matéria de comércio e desenvolvimento) e salientou a sua liderança no que diz respeito aos esforços para combater as alterações climáticas e à promoção de uma economia descarbonizada.</p>	<p>✓</p>	<p>✓</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Governança</li> </ul>
<p><b>Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação (CNUCD) – Anexo IV (Região Mediterrânica Norte)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Decisão do Conselho n.º 98/216/CE, de 9 de Março de 1998 ratifica a CNUCD em nome da União Europeia</li> </ul>	<p>A Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação tem por objetivo o combate à desertificação e a mitigação dos efeitos da seca nos países afetados por seca grave e ou desertificação, particularmente em África, através da adoção de medidas eficazes a todos os níveis, apoiados em acordos de cooperação internacional e de parceria, com vista a contribuir para atingir o desenvolvimento sustentável nas zonas afetadas.</p> <p>Esta Convenção assume particular relevância para Portugal, na medida em que, como resultado da ação coordenada dos países ibéricos, veio a incluir um anexo IV relativo à Implementação Regional para o Norte Mediterrânico que sublinha as causas particulares mais determinantes para a situação de desertificação observada na região do Norte Mediterrânico e vem estabelecer que as Partes elaborem, num quadro de consulta e de participação de todos os agentes envolvidos e das populações afetadas, programas de ação nacionais a considerar no âmbito do planeamento estratégico para um desenvolvimento sustentável.</p>	<p>✓</p>	<p>✓</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>▪ Governança</li> </ul>
<p><b>Convenção Europeia da Paisagem (CEP)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tratado Nº 176 do Conselho da Europa que entrou em vigor a 1 de março de 2004</li> </ul>	<p>A Convenção Europeia da paisagem é um instrumento de natureza conceptual e orientadora que procura clarificar os conceitos relativos à paisagem europeia e criar condições para facilitar a cooperação entre os países signatários, cabendo aos Estados Membros a sua ratificação e adequar os seus objetivos e pressupostos ao contexto nacional e de proceder à sua implementação à escala nacional, regional e local.</p> <p>A CEP aplica-se a todo o território, incluindo as áreas naturais, rurais, urbanas e periurbanas, abrangendo as áreas terrestres, as águas interiores e as águas marítimas, tanto a paisagens que possam ser</p>	<p>✓</p>	<p>✓</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Governança</li> </ul>

		consideradas excecionais como a paisagens da vida quotidiana e paisagens degradadas. Portugal ratificou a Convenção através do Decreto n.º 4/2005 de 14 de fevereiro.			
<b>8.º Programa de Ação em matéria de Ambiente (PAA)</b>	Decisão (UE) 2022/591 do Parlamento Europeu e do Conselho de 6 de abril de 2022	Ao longo de mais de quatro décadas, os Programas de Ação em matéria de Ambiente (PAA) têm dotado a União Europeia de quadros estratégicos que produzem resultados e asseguram uma ação previsível e coordenada da política europeia em matéria de ambiente e alterações climáticas. A agenda estratégica da UE assenta atualmente na necessidade urgente de construir uma Europa com impactes neutros no clima, verde, justa e social. À ambição de poluição zero para um ambiente isento de tóxicos, incluindo ar, água e solo, junta-se o desígnio de proteger, preservar e restaurar a biodiversidade e aumentar o capital natural. Outros dos aspetos importantes do 8.º PAA são os que se prendem com as avaliações integradas da Diretiva Cheias, da Diretiva das Águas Residuais Urbanas e da Diretiva Nitratos, a integração da abordagem baseada nos ecossistemas na transição económica e o uso de soluções baseadas na natureza.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>▪ Governança</li> </ul>

**Estratégias / Planos / Programas nacionais**

Documentos Estratégicos	Diploma de publicação	Enquadramento	Orientações estratégicas		
		Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	PGRH	PGRI	FCD
<b>Estratégia Portugal 2030</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aprovada na reunião do Conselho de Ministros de 29 de outubro de 2020</li> </ul>	A Estratégia Portugal 2030 estrutura-se em torno de quatro agendas temáticas centrais para o desenvolvimento da economia, da sociedade e do território de Portugal no horizonte de 2030: <i>i)</i> as pessoas primeiro: um melhor equilíbrio demográfico, maior inclusão, menos desigualdade; <i>ii)</i> digitalização, inovação e qualificações como motores do desenvolvimento; <i>iii)</i> transição climática e sustentabilidade dos recursos, e <i>iv)</i> um país competitivo externamente e coeso internamente.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos Hídricos</li> <li>Recursos Naturais e Culturais</li> <li>Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>Governança</li> </ul>
<b>Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Resolução da Assembleia da República n.º 154/2019 de 23 de agosto</li> </ul>	O Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030) tem como objetivo ser o instrumento de planeamento do próximo ciclo de investimentos estratégicos e estruturantes de âmbito nacional, para fazer face às necessidades e desafios da próxima década e décadas vindouras. O âmbito do PNI 2030 é multisetorial, incidindo sobre os setores da mobilidade e transportes, fatores-chave para a competitividade externa e coesão interna do nosso país, do ambiente, energia e do regadio, fundamentais para enfrentar os desafios da descarbonização e da transição energética.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos Hídricos</li> <li>Recursos Naturais e Culturais</li> <li>Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>Governança</li> </ul>
<b>Plano de Ação para a Economia Circular em Portugal (PAEC)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>RCM nº 190-A/2017 de 11 de dezembro alterada pela RCM nº 124/2019 de 2 de julho</li> </ul>	O PAEC inclui um conjunto de ações (entre as quais a Ação 6 - Regenerar recursos: água e nutrientes) com vista à transição para uma economia circular, conceito estratégico que assenta na prevenção, redução, reutilização, recuperação e reciclagem de materiais e energia, sendo considerado um elemento-chave para promover a dissociação entre o crescimento económico e o aumento no consumo de recursos.	✓		<ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos Hídricos</li> <li>Recursos Naturais e Culturais</li> <li>Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>Governança</li> </ul>
<b>Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>COM (2021) 321 final de 16 de junho de 2021</li> </ul>	O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) português é um programa de aplicação nacional, a executar até 2026, e que visa implementar um conjunto de reformas e de investimentos tendentes à retoma do crescimento económico sustentado, reforçando o objetivo de convergência com a Europa ao longo da década.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos Hídricos</li> <li>Recursos Naturais e Culturais</li> <li>Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> </ul>

					<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>▪ Governança</li> </ul>
<b>Plano Nacional da Água (PNA)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Decreto-Lei nº 76/2016 de 9 de novembro</li> </ul>	Define a estratégia nacional para a gestão integrada da água e estabelece as grandes opções da política nacional da água e os princípios e as regras de orientação dessa política, a aplicar pelo PGRH e por outros instrumentos de planeamento das águas.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>▪ Governança</li> </ul>
<b>Plano Estratégico para o Setor de Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais (PENSAARP 2030)</b> <i>(em fase de aprovação)</i>		O PENSAARP 2030 pretende constituir uma renovada e audaciosa estratégia para o setor. A visão para 2030 passa por atingir serviços de águas de excelência para todos e com contas certas. O País necessita de serviços de águas para todos, a uma única velocidade e sem deixar ninguém para trás, com contas certas com o ambiente, com a economia e com as gerações atuais e vindouras. O País necessita de serviços de águas de excelência que assegurem à sociedade portuguesa serviços eficazes, eficientes e sustentáveis, e que criem valor ambiental, territorial, económico e social, no quadro do desenvolvimento sustentável e de uma crescente circularidade destes serviços.	✓		<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>▪ Governança</li> </ul>
<b>Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA 2012-2020)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• RCM nº113/2005 de 30 de junho</li> </ul>	O PNUEA tem como principal objetivo a promoção do uso eficiente da água, especialmente nos setores urbano, agrícola e industrial, contribuindo para minimizar os riscos de escassez hídrica e para melhorar as condições ambientais nos meios hídricos, sem pôr em causa as necessidades vitais e a qualidade de vida das populações, bem como o desenvolvimento socioeconómico do país.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>▪ Governança</li> </ul>
<b>Plano de Prevenção, Monitorização e Contingência para Situações de Seca</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aprovado pela Comissão Permanente de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca criada pela RCM nº 80/2017 de 7 junho</li> </ul>	Este Plano analisa o tema de forma abrangente a fim de contribuir para o avanço do conhecimento da ameaça de seca. Define uma base de orientação com as medidas preventivas e de boas práticas, bem como as medidas de atuação, nomeadamente medidas de mitigação dos efeitos da seca ao nível da agricultura, para que no futuro seja mais célere a implementação dos procedimentos para a mitigação desses efeitos.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> </ul>

					▪ Governança
<b>Plano de Gestão da Enguia Português (PGE)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aprovado na Decisão de Execução da Comissão Europeia de 5 de abril de 2011</li> </ul>	O Plano de Gestão da Enguia Português dá cumprimento ao disposto no Regulamento (CE) n.º 1100/2007 do Conselho, de 18 de setembro de 2007, nomeadamente quanto à obrigação dos Estados-Membros elaborarem planos de gestão da enguia, adaptados às condições regionais e locais. O objetivo destes planos é permitir a fuga para o mar de pelo menos 40% das enguias prateadas que migrariam dos rios, na ausência de atividade antrópica com impacto na população.	✓		<ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos Hídricos</li> <li>Recursos Naturais e Culturais</li> <li>Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> </ul>
<b>Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade (ENCNB 2030)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>RCM nº 55/2018 de 7 de maio</li> </ul>	A ENCNB 2030 assume três objetivos gerais: conservar a natureza e a diversidade biológica, incluindo os elementos notáveis da geologia, geomorfologia e paleontologia; promover a utilização sustentável dos recursos biológicos; contribuir para a prossecução dos objetivos visados pelos processos de cooperação internacional na área da conservação da natureza.	✓		<ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos Hídricos</li> <li>Recursos Naturais e Culturais</li> <li>Governança</li> </ul>
<b>Programa de Transformação da Paisagem (PTP)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>RCM nº 49/2020 24 de junho</li> </ul>	O Programa de Transformação da Paisagem (PTP) configura uma estratégia para os territórios vulneráveis da floresta com elevada perigosidade de incêndio. A Estratégia do PTP assenta na seguinte Visão: Os territórios da floresta como referencial de uma nova economia dos territórios rurais de baixa densidade; que valoriza o capital natural e a aptidão dos solos; que promove a resiliência do território e que assegura maiores rendimentos, através de processos participados e colaborativos e de base local e da capacitação de atores e instituições. São também objetivos do PTP incentivar os produtores a melhorar a gestão das suas explorações e desenhar a paisagem desejável para dar resposta aos desafios das alterações climáticas. Os Planos de Reordenamento e Gestão da Paisagem (PRGP) são uma das medidas do PTP e destinam-se a planear e programar a transformação da paisagem em territórios da floresta vulneráveis, visando uma paisagem multifuncional e resiliente, novas atividades económicas e a remuneração dos serviços dos ecossistemas. Os PRGP desenham a paisagem desejável, definem uma matriz de transição a médio-longo prazo suportada num modelo de financiamento que assegura a sua implementação. Para além do Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem (PRGP) das serras de Monchique e Silves em vigor, encontram-se atualmente em aprovação o PRGP do Alto Douro e Baixo Sabor, o PRGP das Serras do Marão, Alvão e Falperra e o PRGP da Serra da Malcata, que inclui o	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos Hídricos</li> <li>Recursos Naturais e Culturais</li> <li>Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>Governança</li> </ul>



		PRGP das Serras da Lousã e Açor, ainda em desenvolvimento, tal como o PRGP do Pinhal Interior Sul. A estes Programas acrescem o PRGP do Alva e Mondego, PRGP dos Montes Ocidentais e Beira Alta, PRGP das Serras da Gardunha, Avelos e Moradal e PRGP da Serra do Caldeirão, que se encontram em desenvolvimento.			
<b>Plano de Ação Litoral XXI</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>atualização 2019 e 2021</li> </ul>	Este Plano reflete opções estratégicas e políticas, identifica e prioriza o vasto conjunto de intervenções físicas a desenvolver pelas múltiplas entidades com atribuições e competências no litoral. Estas intervenções incidem na prevenção do risco e na salvaguarda de pessoas e bens, na proteção e valorização do património natural, no desenvolvimento sustentável das atividades económicas geradoras de riqueza e na fruição das áreas dominiais em condições de segurança e qualidade, na articulação com a gestão dos recursos hídricos interiores numa ótica de gestão das bacias hidrográficas que acautela a reposição progressiva dos ciclos sedimentares, sem esquecer a monitorização, o conhecimento científico, a disponibilização de informação, a educação e formação, bem como a governação.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos Hídricos</li> <li>Recursos Naturais e Culturais</li> <li>Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>Riscos e Vulnerabilidades</li> </ul>
<b>Estratégia Nacional para o Mar (ENM 2021-2030)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>RCM nº 68/2021 de 4 de junho</li> </ul>	A Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030 é um instrumento de política pública para o Mar que apresenta a visão, objetivos, áreas de intervenção e metas do país para o período 2021-2030, no que se refere ao modelo de desenvolvimento do Oceano. Este modelo parte do Oceano como um dos principais pilares de sustentabilidade do planeta, e está assente nos princípios da preservação e utilização sustentável dos recursos e serviços dos ecossistemas marinhos em harmonia com o desenvolvimento económico, social e ambiental que se pretende para Portugal até 2030.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos Hídricos</li> <li>Recursos Naturais e Culturais</li> <li>Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>Riscos e Vulnerabilidades</li> </ul>
<b>Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo (PSOEM)</b>	<p>n.º 203-A/2019, de 30 de dezembro</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>RCM n.º 203-A/2019 de 30 de dezembro</li> </ul>	<p>O PSOEM é o primeiro instrumento que procede ao ordenamento do espaço marítimo nacional, considerando o mar territorial, a zona económica exclusiva e a plataforma continental até ao seu limite exterior. O PSOEM vem assim dar um contributo importante para a coesão nacional, reforçando a ligação do continente aos arquipélagos da Madeira e dos Açores, consolidando a componente geopolítica do designado Triângulo Estratégico Português, como uma centralidade marítima na bacia do Atlântico.</p> <p>O PSOEM identifica a distribuição espacial e temporal dos usos e atividades existentes e potenciais, identificando também as áreas</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> <li>Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>Governança</li> </ul>

		<p>relevantes para a conservação da natureza, biodiversidade, os valores correspondentes ao património cultural subaquático e as redes e estruturas indispensáveis à defesa nacional, à segurança interna e à proteção civil e combate à erosão costeira. Visa promover a compatibilização entre usos ou atividades concorrentes, tendo em vista contribuir para um melhor aproveitamento económico do meio marinho e minimizar o impacto das atividades humanas no meio marinho, este plano é ainda o instrumento que permite a atribuição de Título de Utilização Privativa do Espaço Marítimo Nacional.</p> <p>Assim, o PSOEM tem como objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Executar os objetivos da Estratégia Nacional para o Mar;</li> <li>• Promover a exploração económica sustentável, racional e eficiente dos recursos marinhos;</li> <li>• Contribuir para a coesão nacional e reforço da posição geopolítica e geoestratégica de Portugal na bacia do Atlântico;</li> <li>• Contribuir para o ordenamento da bacia do Atlântico;</li> <li>• Assegurar o Bom Estado Ambiental das Águas Marinhas;</li> <li>• Ordenar os usos e atividades, prevenindo e minimizando conflitos entre usos e atividades concorrentes;</li> <li>• Contribuir para o conhecimento do oceano e reforçar a capacidade científica e tecnológica nacional;</li> <li>• Garantir a segurança jurídica e a transparência na atribuição dos Título de Utilização Privativa do Espaço marítimo Nacional.</li> </ul>			
<p><b>Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Decisão C(2020)6256 de 9 de setembro de 2020</li> </ul>	<p>O POSEUR pretende contribuir especialmente na prioridade de crescimento sustentável, respondendo aos desafios de transição para uma economia de baixo carbono, assente numa utilização mais eficiente de recursos e na promoção de maior resiliência face aos riscos climáticos e às catástrofes.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> </ul>
<p><b>Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC)</b> prorrogada até 31 dezembro de 2025 através da aprovação do</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aprovada pela RCM n.º 56/2015</li> <li>• A RCM n.º 53/2020 prorroga até 31 de dezembro de 2025 a</li> </ul>	<p>A ENAAC estabelece objetivos e o modelo para a implementação de soluções para a adaptação de diferentes sectores aos efeitos das alterações climáticas: agricultura, biodiversidade, economia, energia e segurança energética, florestas, saúde humana, segurança de pessoas e bens, transportes, comunicações e zonas costeiras.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> </ul>

Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030).	Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas	Para este efeito, a ENAAC tem como objetivos melhorar o nível de conhecimento sobre as alterações climáticas e promover a integração da adaptação às alterações climáticas nas políticas sectoriais e instrumentos de planeamento territorial. A ENAAC pretende ainda ajudar a administração central, regional e local e os decisores políticos a encontrar os meios e as ferramentas para a implementação de soluções de adaptação baseadas no conhecimento técnico-científico e em boas práticas.			<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>▪ Governança</li> </ul>
<b>Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• RCM n.º 130/2019 de 2 de agosto</li> </ul>	O Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC) complementa e sistematiza os trabalhos realizados no contexto da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (EN AAC 2020), tendo em vista o seu segundo objetivo, o de implementar as medidas de adaptação.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> </ul>
<b>Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas (PETI3+)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• RCM n.º 61-A/2015 de 20 de agosto</li> </ul>	O Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas 2015-2020 (PETI3+) surgiu como uma atualização do PET 2011-2015, projetando uma segunda fase de reformas estruturais a empreender neste sector, bem como o conjunto de investimentos em infraestruturas de transportes a concretizar até ao fim da presente década. Com este documento pretendeu-se criar um quadro de orientações estratégicas para o setor, assente na prossecução do ritmo das reformas, aliada a uma recuperação do investimento público, sob critérios rigorosos de sustentabilidade financeira, com vista à criação de valor para as empresas nacionais e para a economia portuguesa. O principal objetivo estratégico é o de contribuir para o crescimento económico, apoiando as empresas portuguesas e a criação de emprego, assegurar a competitividade do setor dos transportes e a sua sustentabilidade financeira para os contribuintes portugueses, promover a coesão social e territorial, assegurando a mobilidade e acessibilidade de pessoas e bens, em todo o país.	✓		<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> </ul>
<b>Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• RCM n.º 53/2020 de 10 de julho</li> </ul>	O PNEC 2030 constitui o primeiro de um novo ciclo de políticas integradas de energia e clima. Constitui, por isso, um instrumento pioneiro e inovador que traduz uma abordagem convergente e articulada para concretizar a visão que aqui se estabelece para Portugal: promover a descarbonização da economia e a transição energética, visando a neutralidade carbónica em 2050, enquanto oportunidade para o País, assente num modelo democrático e justo	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> </ul>

		de coesão territorial que potencie a geração de riqueza e o uso eficiente de recursos.			<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Governança</li> </ul>
<b>Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD 2014-2020)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• RCM nº 78/2014 de 24 de dezembro</li> </ul>	O PANCD tem por objetivos a aplicação das orientações, das medidas e dos instrumentos da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação nos Países Afetados por Seca Grave e/ou Desertificação nas áreas semiáridas e sub-húmidas secas do território nacional, bem como nas iniciativas de cooperação multilateral e bilateral do país, que se inscrevam no seu âmbito.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>▪ Governança</li> </ul>
<b>Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN 2000)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• RCM nº 115-A/2008 de 21 de julho</li> </ul>	O Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN 2000) é um instrumento de gestão territorial, de concretização da política nacional de conservação da diversidade biológica, visando a salvaguarda e valorização dos Sítios de Importância Comunitária (SIC) e das Zonas de Proteção Especial (ZPE) do território continental, bem como a manutenção das espécies e <i>habitats</i> num estado de conservação favorável nestas áreas. Na sua essência, é um instrumento para a gestão da biodiversidade. Trata-se de um plano desenvolvido a uma macroescala (1:100 000) para o território continental, que apresenta a caracterização dos <i>habitats</i> naturais e seminaturais e das espécies da flora e da fauna presentes nos SIC e ZPE e define as orientações estratégicas para a gestão do território abrangido por aquelas áreas, considerando os valores naturais que nele ocorrem, com vista a garantir a sua conservação a médio e a longo prazo.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> </ul>
<b>Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) primeira revisão</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lei nº 99/2019 de 5 de setembro</li> </ul>	O PNPOT é o instrumento de topo do sistema de gestão territorial, que define objetivos e opções estratégicas de desenvolvimento territorial e estabelece o modelo de organização do território nacional. Constitui-se como o quadro de referência para os demais programas e planos territoriais e como um instrumento orientador das estratégias com incidência territorial.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>▪ Governança</li> </ul>
<b>Programa Nacional de Regadios (PNRegadios)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• RCM nº 133/2018 de 12 de outubro</li> </ul>	O PNRegadios visa a expansão, reabilitação e modernização dos regadios existentes e a criação de novas áreas regadas, designadamente com potencial de ligação às existentes, com o objetivo de promover o regadio e outras infraestruturas coletivas, numa ótica de sustentabilidade, contribuindo para a adaptação às alterações climáticas, o combate à desertificação e a utilização mais	✓		<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> </ul>

		eficiente dos recursos. Abrange as intervenções em áreas de regadio: novas, reabilitação e modernização e reforços de bombagem. Os objetivos físicos de realização do PNRRegadios compreendem áreas de regadio a intervencionar: no total 96 385 ha, sendo que 55 332 ha dizem respeito a novos regadios e 41 053 ha a reabilitação/modernização de regadios existentes.			<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> </ul>
<b>Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroalimentares (ENEAPAI 2030)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• RCM n.º 6/22 de 25 de janeiro</li> </ul>	A Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI 2030) visa encontrar as soluções que permitam dar resposta à resolução dos problemas ambientais diagnosticados, em particular na qualidade das massas de água, e onde as partes interessadas, sem distinção, têm um papel e um contributo significativo e decisivo para a solução. A Estratégia dá a primazia à valorização agrícola de efluentes agropecuários e agroindustriais, que, no entanto, deve ser realizada de forma sustentável, para não contribuir para a alteração do estado das massas de água superficiais e subterrâneas. Encontra-se assim consagrada a nível nacional uma Estratégia que privilegia a implementação de soluções económica, social e ambientalmente sustentáveis, sem esquecer o impacto de outras políticas relevantes, como, por exemplo, a descarbonização da economia e a promoção da economia circular.	✓		<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> </ul>
<b>Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA 2020)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• RCM nº 100/2017 de 11 de julho</li> </ul>	A ENEA 2020 estabelece um compromisso colaborativo, estratégico e de coesão na construção da literacia ambiental em Portugal que, através de uma cidadania inclusiva e visionária, conduza a uma mudança de paradigma civilizacional, traduzido em modelos de conduta sustentáveis em todas as dimensões da atividade humana.	✓		<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> </ul>
<b>Estratégia Nacional dos Recursos Geológicos – Recursos Minerais (ENRG-RM)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• RCM nº 78/2012 de 11 de setembro</li> </ul>	A ENRG-RM visa essencialmente, no horizonte temporal de 2020, tornar o setor mineiro competitivo e garante de abastecimento de matérias-primas, numa perspetiva de sustentabilidade do todo nacional, consagrando os necessários equilíbrios entre as vertentes económica, social, ambiental e territorial, em face dos impactes diretos e indiretos da atividade.	✓		<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> </ul>
<b>Estratégia Turismo 2027 (ET 2027)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• RCM nº 134/2017 de 27 de setembro</li> </ul>	A ET 2027 consubstancia uma visão de longo prazo que pretende afirmar o turismo como <i>hub</i> para o desenvolvimento económico, social e ambiental em todo o território, posicionando Portugal como um dos destinos turísticos mais competitivos e sustentáveis do mundo.	✓		<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> </ul>

					<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> </ul>
<p><b>Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura — Programa para Portugal — MAR 2030</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aprovado com o Acordo de Parceria Portugal 2030</li> </ul>	<p>O Mar 2030 está estruturado em 4 prioridades:</p> <p><b>1)</b> Fomento de pescas sustentáveis e da restauração e conservação dos recursos biológicos aquáticos, em que são apoiáveis investimentos a bordo em matéria de segurança, higiene e condições de trabalho, bem como para melhoria da eficiência energética e redução do nível de emissões poluentes das embarcações, a par de investimentos em infraestruturas portuárias e iniciativas de jovens pescadores;</p> <p><b>2)</b> Fomento de atividades de aquicultura sustentáveis e da transformação e comercialização de produtos da pesca e da aquicultura, contribuindo assim para a segurança alimentar da União, onde se destacam os apoios a investimentos em inovação produtiva, descarbonização e digitalização das atividades de aquicultura e transformação de pescado, suscetíveis de tornar as empresas do setor mais eficientes, resilientes e competitivas;</p> <p><b>3)</b> Promoção de uma economia azul sustentável nas regiões costeiras, insulares e interiores e fomento do desenvolvimento de comunidades piscatórias e de aquicultura, onde sobressaem os apoios a estratégias de desenvolvimento local, que se querem focadas no empreendedorismo, na criação de emprego e na diversificação de atividades e de rendimentos;</p> <p><b>4)</b> Reforço da governação internacional dos oceanos e promoção de mares e oceanos seguros, protegidos, limpos e geridos de forma sustentável, em que os apoios são dirigidos à melhoria do conhecimento do meio marinho e à vigilância marítima e cooperação de guardas costeiras.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> </ul>
<p><b>Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa 2021-2030</b></p>		<p>No Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa 2014-2020 foi definido como objetivo estratégico nacional, “Aumentar e diversificar a oferta de produtos da aquicultura nacional, tendo por base princípios de sustentabilidade, qualidade e segurança alimentar, para satisfazer as necessidades de consumo e contribuir para o desenvolvimento local e para o fomento do emprego”. Para alcançar este objetivo estratégico, com base nas <i>guidelines</i> definidas pela Comissão Europeia, foram definidos 3 eixos de atuação estratégica: A - Facilitar os Procedimentos Administrativos; B - Facilitar o Acesso ao</p>	✓		<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Governança</li> </ul>

		Espaço e à Água; C - Reforçar a competitividade da Aquicultura e Promover Condições Equitativas para os operadores da União Europeia.			
<b>Plano para a Aquicultura em Águas de Transição para Portugal Continental (PAqAT)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>RCM n.º 76/2022 de 12 de setembro, retificada pela declaração n.º 28-A/2022 de 11 de novembro</li> </ul>	<p>O plano para a aquicultura em águas de transição (PAqAT) constitui um instrumento indispensável na execução da estratégia de desenvolvimento da aquicultura, contribuindo para o ordenamento desta atividade e o seu crescimento. O PAqAT tem como âmbito espacial todas as áreas geográficas abrangidas pelas águas superficiais na proximidade da foz dos rios, que têm um caráter parcialmente salgado em resultado da proximidade de águas costeiras, mas que são significativamente influenciadas por cursos de água doce, denominadas por águas de transição e, ainda, as lagoas costeiras da ria Formosa, ria do Alvor, lagoa de Santo André, lagoa de Albufeira, lagoa de Óbidos e barrinhas de Esmoriz.</p> <p>O PAqAT visa a identificação espacial, existente e potencial, da utilização das águas de transição para fins aquícolas, estabelecendo os fundamentos normativos, técnicos e científicos, bem como as medidas de articulação com os planos e programas territoriais em vigor para as áreas, nomeadamente planos de gestão de região hidrográfica (PGRH).</p>	✓		<ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos Hídricos</li> <li>Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>Governança</li> </ul>
<b>Plano Plurianual de Dragagens Portuárias 2018-2022 (PPDP)</b>		O Plano Plurianual de Dragagens Portuárias prevê as necessidades de dragagens de manutenção para o período entre 2018 e 2022 em portos de pesca e de recreio sob jurisdição da Docapesca, S.A., onde a realização de dragagens incumbe à Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM). Pretende constituir um instrumento de planeamento e gestão sustentada para a manutenção das acessibilidades marítimas.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos Hídricos</li> <li>Recursos Naturais e Culturais</li> <li>Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> </ul>
<b>Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>RCM nº 160/2017 de 30 de outubro</li> </ul>	A Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva 2030 (ENPCP 2030) define cinco objetivos estratégicos, alinhados com as prioridades do Quadro de Sendai: <i>i)</i> fortalecer a governança na gestão de riscos; <i>ii)</i> melhorar o conhecimento sobre os riscos; <i>iii)</i> implementar estratégias para a redução de riscos; <i>iv)</i> melhorar a preparação face à ocorrência do risco; e <i>v)</i> envolver os cidadãos no conhecimento dos riscos.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> <li>Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>Governança</li> </ul>
<b>Plano Nacional da Defesa da Floresta contra Incêndios</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>RCM n.º 65/2006, de 26 de maio</li> </ul>	O PNDFCI pretende contribuir, a par de demais legislação já aprovada e a aprovar, para a definição de uma estratégia e a articulação metódica e equilibrada de um conjunto de ações com vista a fomentar a gestão ativa da floresta, criando condições propícias para a redução	✓		<ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos Hídricos</li> <li>Recursos Naturais e Culturais</li> </ul>

		<p>progressiva dos incêndios florestais. Para alcançar os objetivos, ações e metas desenvolvidos no PNDFCI, preconiza-se uma implementação articulada e estruturada em cinco eixos estratégicos de atuação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais;</li> <li>• Redução da incidência dos incêndios;</li> <li>• Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios;</li> <li>• Recuperar e reabilitar os ecossistemas;</li> <li>• Adaptação de uma estrutura orgânica e funcional eficaz.</li> </ul>			<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>▪ Governança</li> </ul>
<p><b>Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• RCM n.º 45-A/2020, de 16 de junho</li> </ul>	<p>O PNGIFR, através dos programas de ação, constitui um processo de co-construção com as partes interessadas de mecanismos integrados de gestão do fogo rural e proteção das pessoas e bens, procurando simultaneamente desenvolver e valorizar os territórios rurais. Para isso, o Plano estabelece um novo modelo de governação e gestão do risco, com articulação entre entidades públicas e privadas de diversos setores e a diferentes escalas territoriais e um sistema de monitorização e avaliação de indicadores. Implica a concretização duma Cadeia de valor e dos seus processos, de forma a suportar a atividade, desde o planeamento até ao pós-evento, designando-se por Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais - SGIFR.</p>	✓		<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> </ul>



**Estratégias / Planos / Programas regionais e locais**

Documentos Estratégicos	Diploma de publicação	Enquadramento	Orientações estratégicas		
		Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	PGRH	PGRI	FCD
<b>Norte 2030 – Estratégia de Desenvolvimento do Norte para Período de Programação 2021-27 das Políticas da União Europeia</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Documento aprovado pelo Conselho Regional, nos termos da alínea h) do ponto 7 do Artigo 7º do Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro</li> </ul>	<p>A Estratégia de Desenvolvimento do Norte para Período de Programação 2021-27 das Políticas da União Europeia – Norte 2030, de 30 de dezembro de 2020, tem como principal objetivo a preparação, à escala regional, do período de programação 2021-27 das políticas da União Europeia, de acordo com o estabelecido no ponto 3 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 97/2020, de 13 de novembro, quanto à necessidade e relevância das estratégias das regiões NUTS II para cumprimento dos princípios orientadores e da estrutura operacional do período de programação 2021-27 da Política de Coesão. Em termos estratégicos e programáticos, trata-se de abordagem mais ampla, dispondo de potenciais financiamentos, nomeadamente do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos Hídricos</li> <li>Recursos Naturais e Culturais</li> <li>Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>Governança</li> </ul>
<b>Proposta de Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte (PROT Norte)</b>		<p>O Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte (PROT Norte) define a estratégia regional de desenvolvimento territorial, integrando as opções estabelecidas a nível nacional e considerando as estratégias sub-regionais e municipais de desenvolvimento local, constituindo o quadro de referência para a elaboração dos programas e dos planos intermunicipais e dos planos municipais.</p> <p>No final de 2009, e após um processo de elaboração e posterior consulta pública, fica disponível o relatório do Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte (PROT Norte). Esta proposta de Plano configura um documento orientador que define a estratégia regional de desenvolvimento territorial, integrando as opções estabelecidas a nível nacional e considerando as estratégias municipais de desenvolvimento local, constituindo o quadro de referência para a elaboração dos planos municipais de ordenamento do território. No entanto, ainda não foi aprovado em legislação específica.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos Hídricos</li> <li>Recursos Naturais e Culturais</li> <li>Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>Governança</li> </ul>

<p><b>Plano Transfronteiriço de Gestão da Enguia do Rio Minho</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Para cumprimento do artigo 6 do Regulamento (CE) 1100/2007 do Conselho em que se estabelecem medidas para a recuperação da população da enguia europeia</li> </ul>	<p>Plano conjunto elaborado por Portugal e Espanha para a bacia do rio Minho, no cumprimento do regulamento comunitário relativo à recuperação das populações de enguia europeia, que contempla medidas de controlo do esforço de pesca e de reconstrução dos habitats da enguia através da eliminação de barreiras à sua progressão nos cursos de água.</p>	<p>✓</p>		<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Governança</li> </ul>
<p><b>Programa da Orla Costeira (POC) de Caminha-Espinho</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• RCM n.º 111/2021 de 11 de agosto</li> </ul>	<p>Os Planos de Ordenamento da Orla Costeira e os atuais <b>Programas da Orla Costeira</b> são instrumentos que enquadram o ordenamento e gestão dos recursos presentes no litoral, tendo como preocupação a proteção e integridade biofísica do espaço, a conservação dos valores ambientais e paisagísticos e o desenvolvimento equilibrado e compatível com os valores naturais, sociais, culturais e económicos. Estes planos e programas definem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O regime de salvaguarda e proteção para a orla costeira, identificando as ações permitidas, condicionadas ou interditas na área emersa e na área imersa, em função dos níveis de proteção definidos;</li> <li>• As medidas de proteção, conservação e valorização da orla costeira, com incidência nas faixas terrestre e marítima de proteção e ecossistemas associados;</li> <li>• As normas de gestão das praias com aptidão balnear, núcleos piscatórios, e áreas do domínio hídrico associadas;</li> <li>• As propostas de intervenção referentes a soluções de defesa costeira, transposição de sedimentos e reforço do cordão dunar;</li> <li>• As propostas e especificações técnicas de eventuais ações e medidas de emergência para as áreas vulneráveis e de risco;</li> <li>• O plano de monitorização da implementação.</li> </ul> <p>A área de intervenção do Programa de Orla Costeira Caminha-Espinho (POC-CE), com cerca de 451 km<sup>2</sup>, abrange 122 km da orla costeira de 9 concelhos e de 36 freguesias, e inclui as águas marítimas costeiras e interiores e os respetivos leitos e margens, assim como as faixas de proteção marítimas e terrestres inseridas na área de circunscrição territorial da Administração da Região Hidrográfica do Norte, dos municípios de Caminha, Viana do Castelo, Esposende, Póvoa do</p>	<p>✓</p>	<p>✓</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> </ul>

		Varzim, Vila do Conde, Matosinhos, Porto, Vila Nova de Gaia e Espinho.			
<b>Programa Regional de Ordenamento Florestal de Entre Douro e Minho (PROF EDM)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Portaria nº 58/2019 de 11 de Fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 14/2019 de 12 abril e e alterada pela Portaria nº 18/2022 de 5 de janeiro</li> </ul>	Os Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) são instrumentos de política sectorial, que incidem sobre os espaços florestais e visam enquadrar e estabelecer normas específicas de uso, ocupação, utilização e ordenamento florestal, por forma a promover e garantir a produção de bens e serviços e o desenvolvimento sustentado destes espaços. O Plano tem uma abordagem multifuncional, isto é, integra as funções de: produção, proteção, conservação de habitats, fauna e flora, silvopastorícia, caça e pesca em águas interiores, recreio e enquadramento paisagístico.	✓		<ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos Hídricos</li> <li>Recursos Naturais e Culturais</li> <li>Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> </ul>
<b>Plano de Ordenamento do Parque Nacional da Peneda-Gerês (POPNG)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>RCM nº 11-A/2011 de 4 de fevereiro (em revisão)</li> </ul>	Os Planos de Ordenamento Áreas Protegidas (POAP) estabelecem a política de salvaguarda e conservação que se pretende instituir em cada uma das áreas protegidas da Rede Nacional de Áreas Protegidas, sujeitas a processo de planeamento, através do estabelecimento de regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais e do regime de gestão compatível com a utilização sustentável do território, o que se traduz em diferentes regimes de proteção e respetivo zonamento (usos e atividades a interditar, a condicionar e a promover, por regime de proteção), bem como num conjunto de Áreas de Intervenção Específica. Na sequência da revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), através da publicação do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, os POAP atualmente em vigor serão reconduzidos a Programas Especiais das Áreas Protegidas (PEAP).	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos Hídricos</li> <li>Recursos Naturais e Culturais</li> <li>Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>Riscos e Vulnerabilidades</li> </ul>
<b>Plano de Ordenamento do Parque Natural do Litoral Norte (POPNLN)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>RCM nº 175/2008 de 24 de novembro</li> </ul>				
<b>Plano de Ordenamento das Albufeiras de Touvedo e do Alto Lindoso</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>RCM nº 27/2004 de 8 de Março</li> </ul>	Os Planos de Ordenamento das Albufeiras de Águas Públicas (POAAP), também designados comunmente como Planos de Ordenamento das Albufeiras (POA), são planos especiais de ordenamento do território que consagram as medidas adequadas à proteção e valorização dos recursos hídricos na área a que se aplicam de modo a assegurar a sua utilização sustentável, vinculando a administração pública e os particulares. Estes planos têm por objetivo a definição de regimes de salvaguarda, proteção e gestão estabelecendo usos preferenciais, condicionados e interditos do plano de água e da zona terrestre de proteção, e a articulação e compatibilização, na respetiva área de intervenção dos regimes e medidas constantes noutros instrumentos de gestão territorial e instrumentos de planeamento das águas.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos Hídricos</li> <li>Recursos Naturais e Culturais</li> <li>Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>Riscos e Vulnerabilidades</li> </ul>

<p><b>Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Alto Minho 2030 - Alto Minho adaPT</b></p>	<p>aprovado</p>	<p>Nesta região hidrográfica foi desenvolvido o ALTO MiNHO adaPT - Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Alto Minho (PIAAC do Alto Minho), de 2019, cujos principais objetivos são:  i) Promover a integração da adaptação às alterações climáticas no planeamento intermunicipal e municipal no território do Alto Minho;  ii) criar uma cultura e práticas de adaptação transversal aos vários setores e stakeholders deste território, reforçando a resiliência territorial do Alto Minho.</p>	<p>✓</p>	<p>✓</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>▪ Governança</li> </ul>
--	-----------------	---	----------	----------	--